



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
ESTADO DO PARANÁ**

001

**PREGÃO
PRESENCIAL
049/2021**

Protocolo nº 1304/2021

Registro de Preços para eventual aquisição de Material Hidráulico, conforme solicitação da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.



Equipe de

Tramitação do Processo

Página 1 de 1

Processo: 1304/2021
Requerente: SAMIR CHAMBELA ROCHA
Contato: SAMIR CHAMBELA ROCHA
Assunto: LICITAÇÕES E COMPRAS - Versão: 1

Data: 06/05/2021 10:18

Situação: Encaminhado
Documento: 090.268.416-71002

Descrição: Registro de preços para eventual aquisição de Material Hidráulico, conforme solicitação da Secretaria de Agricultura e Meio-ambiente.

Ocorrência: 1	Data: 06/05/2021 10:18:43	Previsão: 11/05/2021
---------------	---------------------------	----------------------

De: SAMIR CHAMBELA ROCHA

Para: CARINA DANIELA ALVES

Etapa: ABERTURA

Confirmação: OK

Descrição: Abertura do processo.

Autenticidade : 9ZTMJ2S7MJ2XCH93BP(verificado em : 06/05/2021 10:18)

Órgão requisitante:	SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Nº requerimento:	16/2021
Data:	04/03/2021

Descrição do objeto a ser comprado/contratado:

Registro de Preços para eventual aquisição de material hidráulico, conforme especificações e quantidades estimadas no ANEXO I.

Justificativa:

Os materiais solicitados são para atender a necessidade de fornecimento de materiais hidráulicos, que são utilizados para manutenção e conservação dos Sistemas Rurais de Água Tratada, nas comunidades rurais atendidas pelo mesmo. Aproximadamente 97% da população do Município recebe em suas casas a água tratada, a qual é essencial para manutenção da saúde e subsistência de nossos munícipes. Os usuários de água da zona rural não são atendidos diretamente pela Sanepar, o abastecimento de água fica a cargo do poder público conjuntamente às Associações da Água mantidas pelos moradores, de modo que a manutenção do sistema se torna obrigação do Município, por tratar-se de uma necessidade primária e básica.

Compra/Contratação é para atendimento de ordem judicial? ☐ Sim ☒ Não
Em caso afirmativo descrever qual:

Dotação Orçamentária:

07.002.20.606.0008-2013-3390302400

Recurso

- ☐ Federal
☐ Estadual
☒ Próprio

Local de entrega/prestação ou execução do serviço/obra:

O objeto deste PREGÃO será entregue em até 05 (cinco) dias úteis, contados da emissão da Nota de Empenho, no local indicado no mesmo documento,

Horários:

Entre 08 e 12h e das 13 às 17h.

Prazo para entrega/prestação ou execução do serviço/obra:

Entrega em 10 dias.



Responsável por recebimento e fiscalização da execução do objeto:

Marcio Alves Domingos – Matrícula 244493

Há licitação em curso para o objeto pretendido?

() Sim (X) Não

Em caso afirmativo informar:

- a) Nº do processo licitatório
- b) Nº do contrato/ata de registro de preços vigente
- c) Data de vencimento do contrato/ata de registro de preços
- d) OBS: A informação acima pode ser verificada no Cronograma de Renovação de Licitações disponibilizado pelo Depto. de Licitações e Compras.

Flavia Martins de Oliveira
RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO
Matrícula 05821

Marcio Alves Domingos
FISCAL DE CONTRATO
Matrícula 244493

Carlos Augusto Magon
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Decreto n.º 06/2021 de 04/01/2021.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

005

I. OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de material hidráulico, conforme especificações e quantidades estimadas abaixo:

ITEM	QTDE	PRODUTO	MÉDIA UN.	MÉDIA TOTAL
LOTE 1				
1	30	Adaptador PP para PEAD 20x3/4	R\$ 6,31	R\$ 189,30
2	20	Adaptador soldável 25X3/4	R\$ 1,17	R\$ 23,40
3	20	Adaptador soldável 32X1	R\$ 2,83	R\$ 56,60
4	20	Adaptador soldável 40X1.11/4	R\$ 5,59	R\$ 111,80
5	20	Adaptador soldável 50X1.1/2	R\$ 5,30	R\$ 106,00
6	20	Adaptador soldável 60/2	R\$ 13,71	R\$ 274,20
7	20	Bucha de redução soldável curta 25X20	R\$ 0,74	R\$ 14,80
8	20	Bucha de redução soldável curta 32X25	R\$ 1,43	R\$ 28,60
9	20	Bucha de redução soldável curta 40X32	R\$ 2,99	R\$ 59,80
10	20	Bucha de redução soldável curta 50X40	R\$ 4,34	R\$ 86,80
11	20	Bucha de redução soldável longa 40X32	R\$ 3,79	R\$ 75,80
12	20	Bucha de redução soldável longa 60X32	R\$ 9,58	R\$ 191,60
13	20	Bucha de redução soldável longa 60X40	R\$ 9,33	R\$ 186,60
14	20	Bucha de redução soldável longa 60X50	R\$ 14,45	R\$ 289,00
15	5	Cap soldável de 32	R\$ 2,30	R\$ 11,50
16	5	Cap soldável de 40	R\$ 4,27	R\$ 21,35
17	5	Cap soldável de 50	R\$ 7,92	R\$ 39,60
18	5	Cap soldável de 60	R\$ 12,72	R\$ 63,60
19	50	Colar de tomada PP - PN 10 de 32	R\$ 11,50	R\$ 575,00
20	50	Colar de tomada PP - PN 10 de 40	R\$ 13,80	R\$ 690,00
21	50	Colar de tomada PP - PN 10 de 50	R\$ 14,60	R\$ 730,00
22	50	Colar de tomada PP - PN 10 de 60	R\$ 16,45	R\$ 822,50
23	30	Cotovelo PVC de 3/4	R\$ 3,85	R\$ 115,50
24	10	Curva 45 soldável de 32	R\$ 6,97	R\$ 69,70
25	10	Curva 45 soldável de 40	R\$ 9,82	R\$ 98,20
26	10	Curva 45 soldável de 50	R\$ 17,35	R\$ 173,50
27	10	Curva 45 soldável de 60	R\$ 32,93	R\$ 329,30
28	10	Curva 90 soldável de 32	R\$ 8,57	R\$ 85,70
29	10	Curva 90 soldável de 40	R\$ 13,83	R\$ 138,30
30	10	Curva 90 soldável de 50	R\$ 17,85	R\$ 178,50
31	10	Curva 90 soldável de 60	R\$ 37,07	R\$ 370,70
32	10	Derivação broca PP	R\$ 21,35	R\$ 213,50



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

33	10	Derivação PP - PN 10	R\$ 19,14	R\$ 191,40
34	10	Hidrômetro 3/4	R\$ 129,16	R\$ 1.291,60
35	10	Joelho 45 soldável 32	R\$ 4,94	R\$ 49,40
36	10	Joelho 45 soldável 40	R\$ 8,00	R\$ 80,00
37	10	Joelho 45 soldável 50	R\$ 8,57	R\$ 85,70
38	10	Joelho 45 soldável 60	R\$ 28,29	R\$ 282,90
39	10	Joelho 90 soldável 32	R\$ 2,95	R\$ 29,50
40	10	Joelho 90 soldável 40	R\$ 6,09	R\$ 60,90
41	10	Joelho 90 soldável 50	R\$ 6,64	R\$ 66,40
42	10	Joelho 90 soldável 60	R\$ 27,23	R\$ 272,30
43	30	Luva 2 BSP galvanizada	R\$ 23,24	R\$ 697,20
44	20	Luva de correr 32	R\$ 26,60	R\$ 532,00
45	20	Luva de correr 40	R\$ 28,98	R\$ 579,60
46	20	Luva de correr 50	R\$ 37,20	R\$ 744,00
47	20	Luva de correr 60	R\$ 41,01	R\$ 820,20
48	25	Luva soldável de 32	R\$ 3,15	R\$ 78,75
49	25	Luva soldável de 40	R\$ 4,68	R\$ 117,00
50	25	Luva soldável de 50	R\$ 5,61	R\$ 140,25
51	25	Luva soldável de 60	R\$ 14,23	R\$ 355,75
52	10	Te de redução soldável de 40X32	R\$ 25,94	R\$ 259,40
53	10	Te de redução soldável de 50X40	R\$ 51,33	R\$ 513,30
54	10	Te de redução soldável de 60X50	R\$ 40,27	R\$ 402,70
55	10	Te de serviço integrado PP - PN 16 NTS NBR15803 de 60	R\$ 52,22	R\$ 522,20
56	10	Te soldável de 32	R\$ 23,70	R\$ 237,00
57	10	Te soldável de 40	R\$ 32,86	R\$ 328,60
58	10	Te soldável de 50	R\$ 10,32	R\$ 103,20
59	10	Te soldável de 60	R\$ 35,55	R\$ 355,50
60	10	Te soldável e com rosca de 25X1/2	R\$ 27,78	R\$ 277,80
61	20	Te soldável e com rosca de 25X3/4	R\$ 24,94	R\$ 498,80
62	15	União para Pead	R\$ 7,73	R\$ 115,95
63	15	União soldável de 25	R\$ 9,62	R\$ 144,30
64	15	União soldável de 32	R\$ 15,13	R\$ 226,95
65	15	União soldável de 40	R\$ 26,60	R\$ 399,00
66	10	União soldável de 50	R\$ 27,05	R\$ 270,50
67	10	União soldável de 60	R\$ 49,92	R\$ 499,20
68	50	Válvula de retenção de 1/2 polegada	R\$ 19,13	R\$ 956,50
69	20	Válvula de retenção de 2 polegadas	R\$ 114,85	R\$ 2.297,00
70	20	Registro de esfera roscável com união 40	R\$ 41,08	R\$ 821,60



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

1 - 4007

71	20	Registro de esfera roscável com união 50	R\$ 47,60	R\$ 952,00
72	20	Registro de esfera soldável com união 32	R\$ 39,10	R\$ 782,00
73	20	Registro de esfera soldável com união 40	R\$ 53,13	R\$ 1.062,60
74	10	Registro de esfera soldável com união 50	R\$ 34,32	R\$ 343,20
75	10	Registro de esfera soldável com união 60	R\$ 131,95	R\$ 1.319,50
TOTAL				R\$ 26.584,40

ITEM	QTDE	PRODUTO	MÉDIA UN.	MÉDIA TOTAL
LOTE 2				
1	375	Tubo soldável de PVC 25mm - barra de 6m	R\$ 25,65	R\$ 9.618,75
2	375	Tubo soldável de PVC 32mm - barra de 6m	R\$ 53,80	R\$ 20.175,00
3	375	Tubo soldável de PVC 40mm - barra de 6m	R\$ 73,08	R\$ 27.405,00
4	375	Tubo soldável de PVC 50mm - barra de 6m	R\$ 95,58	R\$ 35.842,50
5	375	Tubo soldável de PVC 60mm - barra de 6m	R\$ 151,05	R\$ 56.643,75
TOTAL				R\$ 149.685,00

ITEM	QTDE	PRODUTO	MÉDIA UN.	MÉDIA TOTAL
LOTE 3 - COTA (LOTE 2)				
1	125	Tubo soldável de PVC 25mm - barra de 6m	R\$ 25,65	R\$ 3.206,25
2	125	Tubo soldável de PVC 32mm - barra de 6m	R\$ 53,80	R\$ 6.725,00
3	125	Tubo soldável de PVC 40mm - barra de 6m	R\$ 73,08	R\$ 9.135,00
4	125	Tubo soldável de PVC 50mm - barra de 6m	R\$ 95,58	R\$ 11.947,50
5	125	Tubo soldável de PVC 60mm - barra de 6m	R\$ 151,05	R\$ 18.881,25
TOTAL				R\$ 49.895,00

ITEM	QTDE	PRODUTO	MÉDIA UN.	MÉDIA TOTAL
LOTE 4				
1	10	Tubo PEAD (polietileno de alta densidade) - rolo de 100m	R\$ 688,25	R\$ 6.882,50
TOTAL				R\$ 6.882,50

ITEM	QTDE	PRODUTO	MÉDIA UN.	MÉDIA TOTAL
LOTE 5				
1	4	CAP fêmea STD DIN 2440 / A-234 SCH 40 6"	R\$ 137,00	R\$ 548,00
2	10	Tubo STD DIN2440 de 6m x 6" (aço galvanizado)	R\$ 2.609,18	R\$ 26.091,80
TOTAL				R\$ 26.639,80



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

I.I. A PROPOSTA: A PROPOSTA DEVE CONTER O VALOR UNITÁRIO E TOTAL DOS LOTES e o PRAZO DE VALIDADE da proposta (não inferior a 60 dias).

II. DA ENTREGA DOS ITENS: O objeto deste PREGÃO será entregue em até 05 (cinco) dias úteis, contados da emissão da Nota de Empenho, no local indicado no mesmo documento, no horário compreendido entre 08:00 e 12:00 e das 13:00 às 16:30.

II.I. Não poderá o Detentor da Ata recusar-se a entregar os itens solicitados na Nota de Empenho no município de Piên, mesmo que em pequena quantidade.

III. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO: Os materiais solicitados são para atender a necessidade de fornecimento de materiais hidráulicos, que são utilizados para manutenção e conservação dos Sistemas Rurais de Água Tratada, nas comunidades rurais atendidas pelo mesmo. Aproximadamente 97% da população do Município recebe em suas casas a água tratada, a qual é essencial para manutenção da saúde e subsistência de nossos munícipes. Os usuários de água da zona rural não são atendidos diretamente pela Sanepar, o abastecimento de água fica a cargo do poder público conjuntamente às Associações da Água mantidas pelos moradores, de modo que a manutenção do sistema se torna obrigação do Município, por tratar-se de uma necessidade primária e básica.

IV. JUSTIFICATIVA QUANTO À EXCLUSIVIDADE CONCEDIDA À MICRO E PEQUENAS EMPRESAS: A realização de procedimentos licitatórios cuja participação é exclusiva para Microempresas e/ou empresas de Pequeno Porte, encontra respaldo legal na Lei Complementar nº 123/06 (alterada pela Lei Complementar nº 147/14), mais precisamente no disposto no inciso I do art. 48 da referida Lei, bem como está amparada pelo que disciplina a Lei Complementar Municipal nº 1/15, que trata da questão no inciso III do § 1º do art. 34. Ademais, a grande maioria das empresas localizadas no Município de Piên e região estão enquadradas como Microempresas, Empresas de Pequeno Porte ou são Microempreendedores Individuais, os quais, por equiparação, são também contemplados com os benefícios das Leis acima citadas. O crescimento e o desenvolvimento do Município vêm proporcionando inúmeras oportunidades de negócios às micro e pequenas empresas instaladas na cidade e na região e cada vez mais o município tem empregado esforços para a construção de um ambiente que permita a essas empresas um melhor aproveitamento dessas oportunidades e a conversão destas em inclusão social, emprego e renda. O Município de Piên, desde 2009 concede tratamento diferenciado e favorecido às microempresas e empresas de pequeno porte. O tratamento diferenciado às micro e pequenas empresas visa ampliar sua participação nas licitações municipais e assim impulsionar o desenvolvimento socioeconômico da cidade. Há que se considerar que as contratações públicas são de grande importância para o desenvolvimento econômico e social do país. O planejamento adequado das compras governamentais é um fator relevante em favor do



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

desenvolvimento local e regional, visto que pode privilegiar os pequenos negócios sediados no município e região. Assim, o Município de Piên busca realizar licitações voltadas ao fortalecimento e ao desenvolvimento econômico e social da cidade, sempre ancorado nas legislações pertinentes e nas políticas públicas de que visam esse desenvolvimento.

V. JUSTIFICATIVA DA DIVISÃO POR COTA: A divisão do Lote 2 na forma do Lote 3 se faz necessária devida a determinação da Lei Federal nº 8.666/1993 com suas alterações, que determina que objetos de valor superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) precisam ser abertos em forma de cota exclusiva à Microempresas, Empresas de Pequeno Porte ou Microempreendedores Individuais em quantidade de vinte e cinco por cento, se destinando a quantia remanescente à livre concorrência.

VI. JUSTIFICATIVA DOS LOTES: Os itens se justificam serem subdivididos por lotes devido às suas naturezas e a simplificação do processo, uma vez que se tratam de itens pequenos e/ou específicos e, por sua vez, podem ser ofertados em conjunto. Justificam-se também baseados em seus segmentos, que abrangem diferentes tipos de empresas, que trabalhem com os diferentes tipos de materiais e produtos.

VII. JUSTIFICATIVA PARA REGISTRO DE PREÇOS: Em atenção ao artigo 2º, do Decreto 153/2011, informamos que o quantitativo dos itens requisitados leva em consideração o atendimento das necessidades da Administração, dentro do período de 12 (doze) meses, inclusive o atendimento de situações imprevisíveis. A estimativa dos itens a serem efetuados e sua provável utilização foi baseada nas quantidades e sendo apenas uma estimativa da real necessidade. E por se tratar de aquisições eventuais, e por não termos a quantidade exata dos itens e nem datas a serem solicitados. Além do objetivo de atender às demandas deste Município e permitindo um melhor gerenciamento das aquisições, sem prejuízos da economia de escala e da eficiência dos recursos aplicados, justifica-se o Registro de Preços quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes, quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas, quando for conveniente a aquisição de bens para atendimento a mais de um órgão ou entidade ou quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração Pública.

VIII. JUSTIFICATIVA PELA ESCOLHA DA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL: Tendo em vista que existem empresas situadas no Município que tem capacidade de fornecer os itens a serem contratados, e estas muitas vezes não possuem amplo acesso à Internet, a participação no certame ocorrendo de forma eletrônica poderá diminuir a ampla concorrência na licitação. Ademais, possibilitando uma maior participação do comércio local nas licitações o Município está contribuindo para a fomentação do mesmo. O pregão presencial de nenhuma forma restringe a disputa, pois existe ampla divulgação dos processos licitatórios, sendo elas jornais em sua forma eletrônica, Site da



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

010

Prefeitura, mural de Licitações e entre outras. A Licitação ocorrendo de forma presencial dará maior agilidade ao processo, pois a habilitação e os possíveis recursos são manifestados no ato do Pregão, não sendo necessários a abertura de prazos como ocorre no processo licitatório de forma eletrônica.

IX. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será feito por crédito em conta bancária da licitante vencedora ou via boleto bancário no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento da Nota Fiscal/fatura, estando condicionado à aceitação e atesto da Secretaria solicitante.

VIII.I. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

VIII.II. O Município de Piên reserva-se o direito de não atestar a Nota Fiscal para pagamento se os bens/serviços fornecidos não estiverem em conformidade com as exigências apresentadas em Edital.

VIII.III. A Nota Fiscal deverá ser apresentada sem rasuras, em letra bem legível, em nome do Município de Piên, CNPJ nº. 76.002.666/0001-40, indicando o número de conta corrente para pagamento, o nome do Banco e a respectiva Agência, e, ainda, os materiais/serviços fornecidos.

VIII.IV. Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo de 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura junto a secretaria, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC, entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e efetivo pagamento (conforme art. 40, XIV, "c" Lei Federal 8.666/1993).

X. DA FISCALIZAÇÃO: A fiscalização da execução do objeto deste pregão será realizada pela Administração, através dos servidores indicados abaixo, os quais atuarão no acompanhamento das solicitações e acompanhará a efetividade da entrega dos itens:

SECRETARIA	FISCAL
SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	Marcio Alves Domingos – Matrícula 244493.

XI. OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

XI.I. São obrigações da Contratada:

- Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal;
- Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste edital, o objeto com avarias ou defeitos;
- Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.

CNPJ: 76.002.666/0001-40 Fone (41) 3632-1136



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

e) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

XI.II. São obrigações da Contratante:

- a) Proporcionar todas as facilidades, bem como informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados para que a empresa contratada possa desempenhar bem suas funções;
- b) Disponibilizar local, data e horário para a entrega dos materiais pela Contratada e atestar o seu recebimento, quando restarem atendidas todas as especificações e condições;
- c) Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto, verificando minuciosamente a conformidade dos materiais/serviços recebidos com as especificações constantes do Edital e da Proposta, para fins de aceitação e recebimentos definitivos;
- d) Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais entregues em desacordo com as especificações e condições estabelecidas no Edital, no Termo de Referência e na Proposta;
- e) Notificar, por escrito, a empresa contratada sobre a ocorrência de eventuais imperfeições nos produtos, solicitando a sua imediata substituição;
- f) Efetuar os pagamentos pontualmente, de acordo com as condições e preços pactuados no Contrato.

XII - FONTES DE PESQUISA

Banco de preços públicos

Sites da Internet

Marcos Schreiner - Telhas e Madeira – ME (20.645.052/0001-22)

VL Assessoria e Comércio de Material Hidráulico EIRELI (04.502.519/0001-29)

Ferragens Weiss LTDA (80.857.089/0001-46)

Letki Material de Construção LTDA (82.510.850/0001-02)

Dinâmica Materiais Elétricos e Instalações (12.813.311/0001-59)

Ademais, não foi possível encontrar terceira cotação para o Item 1 do Lote 5 devido a sua especificidade e baixa disponibilidade momentânea, tanto nos sites buscados e empresas acionadas por contato direto, quanto em bancos de preços dentro de datas coerentes com o valor aproximado de mercado.

Flavia Martins de Oliveira (Matrícula 05821)

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO

Marcio Alves Domingos (Matrícula 244493)

FISCAL DE CONTRATO



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

-012

Carlos Augusto Magon

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Decreto n.º 06/2021 de 04/01/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEN
Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Pien, 03 de maio de 2021.

COTAÇÃO

Favor preencher todos os dados da empresa

Empresa: RINENACO MAT. DE CONSTRUÇÃO LTDA	E-mail: rinemaco@terra.com.br	Fone (47) 3644-2040
CNPJ: 06.329.084/0001-64	Contato: Solange	Fax:

Item	Descrição	Qtd.	Valor unitário	Valor total
1	Adaptador PP para PEA0	30	---	---
2	Adaptador soldável 25+3/4	20	R\$ 1,00	R\$ 20,00
3	Adaptador soldável 32+1	20	R\$ 2,30	R\$ 46,00
4	Adaptador soldável 40+1,11/4	20	---	---
5	Adaptador soldável 50+1,1/2	20	---	---
6	Adaptador soldável 60+2	20	R\$ 3,70	R\$ 74,00
7	Bucha de redução soldável curta 25+20	20	---	---
8	Bucha de redução soldável curta 32+25	20	R\$ 0,50	R\$ 10,00
9	Bucha de redução soldável curta 40+32	20	R\$ 1,10	R\$ 22,00
10	Bucha de redução soldável curta 50+40	20	R\$ 1,90	R\$ 38,00
11	Bucha de redução soldável curta 60+40	20	R\$ 2,80	R\$ 56,00
12	Bucha de redução soldável longa 40+32	20	---	---
13	Bucha de redução soldável longa 60+32	20	R\$ 2,20	R\$ 44,00
14	Bucha de redução soldável longa 60+40	20	---	---
15	Bucha de redução soldável longa 60+50	20	---	---
16	Cap soldável de 32	5	R\$ 1,30	R\$ 6,50
17	Cap soldável de 40	5	R\$ 2,40	R\$ 12,00
18	Cap soldável de 50	5	R\$ 5,50	R\$ 5,50
19	Cap soldável de 60	5	---	---
20	Colar de tomada PP - PN 10 de 32	50	---	---
21	Colar de tomada PP - PN 10 de 40	50	---	---
22	Colar de tomada PP - PN 10 de 50	50	---	---
23	Colar de tomada PP - PN 10 de 60	50	---	---
24	Coloreto PVC de 3/4	30	R\$ 0,65	R\$ 19,50
25	Curva 45 soldável de 32	10	R\$ 2,70	R\$ 27,00

26	Curva 45 soldável de 40	10	R\$ 5,90	R\$ 59,00
27	Curva 45 soldável de 50	10	R\$ 5,50	R\$ 55,00
28	Curva 45 soldável de 60	10	---	---
29	Curva 90 soldável de 32	10	R\$ 5,40	R\$ 54,00
30	Curva 90 soldável de 40	10	R\$ 7,80	R\$ 78,00
31	Curva 90 soldável de 50	10	R\$ 11,30	R\$ 113,00
32	Curva 90 soldável de 60	10	---	---
33	Derivação broca PP	10	---	---
34	Derivação PP - PM 10	10	---	---
35	Hidrometro 3/4	10	-----	-----
36	Joelho 45 soldável 32	10	R\$ 2,70	R\$ 27,00
37	Joelho 45 soldável 40	10	R\$ 5,90	R\$ 59,00
38	Joelho 45 soldável 50	10	R\$ 5,50	R\$ 55,00
39	Joelho 45 soldável 60	10	R\$ 5,50	R\$ 55,00
40	Joelho 50 soldável 32	10	R\$ 1,80	R\$ 18,00
41	Joelho 50 soldável 40	10	R\$ 5,50	R\$ 55,00
42	Joelho 90 soldável 50	10	R\$ 7,00	R\$ 70,00
43	Joelho 90 soldável 60	10	---	---
44	Luva 2 BSP galvanizada	30	---	---
45	Luva de correr 32	20	---	---
46	Luva de correr 40	20	---	---
47	Luva de correr 50	20	---	---
48	Luva de correr 60	20	---	---
49	Luva de redução soldável 40+32	10	R\$ 20,00	R\$ 200,00
50	Luva de redução soldável 50+40	10	---	---
51	Luva de redução soldável 60+50	10	---	---
52	Luva soldável de 32	25	R\$ 1,70	R\$ 42,50
53	Luva soldável de 40	25	R\$ 4,00	R\$ 100,00
54	Luva soldável de 50	25	R\$ 5,00	R\$ 125,00
55	Luva soldável de 60	25	---	---
56	Te de redução soldável de 40+32	10	---	---
57	Te de redução soldável de 50+40	10	---	---
58	Te de redução soldável de 60+50	10	---	---
59	Te de serião integrado PP - PM 16 NTS NBR15803 de 60	10	---	---
60	Te soldável de 32	10	R\$ 4,80	R\$ 48,00
61	Te soldável de 40	10	R\$ 10,50	R\$ 10,50
62	Te soldável de 50	10	R\$ 11,30	R\$ 113,00
63	Te soldável de 60	10	---	---
64	Te soldável e com rosca de 25+1/2	10	R\$ 9,00	R\$ 90,00
65	Te soldável e com rosca de 25+3/4	20	R\$ 5,20	R\$ 104,00
66	União para PLAD	15	---	---
67	União soldável de 25	15	---	---

RINEMCO Ltda.

Validade do orçamento: 05 dias

68	União soldável de 32	15		
69	União soldável de 40	15		
70	União soldável de 50	10		
71	União soldável de 60	10		
72	Válvula de retenção de 1/2 polegada	50		
73	Válvula de retenção de 2 polegadas	20		
74	Registro de esfera rosável com união 60	20		
75	Registro de esfera rosável com união 50	20		
76	Registro de esfera rosável com união 32	20		
77	Registro de esfera rosável com união 40	20		
78	Registro de esfera rosável com união 50	10		
79	Registro de esfera rosável com união 60	10		
80	Tubo soldável de PVC 25mm - barra de 6m	500	R\$ 4,20 MT	R\$ 2.100,00
81	Tubo soldável de PVC 32mm - barra de 6m	500	R\$ 9,80	R\$ 4.900,00
82	Tubo soldável de PVC 40mm - barra de 6m	500	R\$ 12,90	R\$ 6.450,00
83	Tubo soldável de PVC 50mm - barra de 6m	500	R\$ 14,80	R\$ 7.400,00
84	Tubo soldável de PVC 60mm - barra de 6m	500		
85	Tubo PEAD (polietileno de alta densidade) - rolo de 100m	10		
86	Cap. Isma STD DIN 2440 / A-234 SCH 40 6"	4		
87	Tubo STD DIN 2440 de 6m x 6" (tipo aço preto)	10		
TOTAL				



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

016

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: RINEMACO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA
CNPJ: 85.329.084/0001-64

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:23:17 do dia 05/03/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 01/09/2021.

Código de controle da certidão: **563B.ADFB.D269.0E36**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RINEMACO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 85.329.084/0001-64

Certidão nº: 15035346/2021

Expedição: 07/05/2021, às 15:18:30

Validade: 02/11/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que RINEMACO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 85.329.084/0001-64, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



DINÂMICA
 MATERIAIS ELÉTRICOS E INSTALAÇÕES



41 3632-1807
 41 99269-3082

018



Rua Tocantins,
 Centro - Piên/PR

Cotação

Cliente: Prefeitura Municipal De Piên	CPF:
Endereço:	Telefone:

Data: 16/02/2021

DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	QTD	PREÇO UNIT.	TOTAL
TUBO SOLDAVEL 6M 25MM KRONA	500	R\$ 30,00	R\$ 15.000,00
TUBO SOLDAVEL 6M 32MM KRONA	500	R\$ 61,00	R\$ 30.500,00
TUBO SOLDAVEL 6M 40MM KRONA	500	R\$ 89,00	R\$ 44.500,00
TUBO SOLDAVEL 6M 50MM KRONA	500	R\$ 119,00	R\$ 59.500,00
TUBO SOLDAVEL 6M 60MM KRONA	500	R\$ 166,00	R\$ 83.000,00
ADAPTADOR SOLDAVEL CURTO 20X1/2 KRONA	20	R\$ 1,00	R\$ 20,00
ADAPTADOR SOLDAVEL CURTO 32X1 KRONA	20	R\$ 3,20	R\$ 64,00
ADAPTADOR SOLDAVEL CURTO 40X1.1/4 KRONA	20	R\$ 5,90	R\$ 118,00
ADAPTADOR SOLDAVEL CURTO 50X1.1/2 KRONA	20	R\$ 5,80	R\$ 116,00
ADAPTADOR SOLDAVEL CURTO 60X2 KRONA	20	R\$ 15,50	R\$ 310,00
BUCHA REDUCAO SOLDAVEL CURTA 25X20MM	20	R\$ 0,84	R\$ 16,80
BUCHA REDUCAO SOLDAVEL CURTA 32X25MM	20	R\$ 1,72	R\$ 34,40
BUCHA REDUCAO SOLDAVEL CURTA 40X32MM	20	R\$ 3,94	R\$ 78,80
BUCHA REDUCAO SOLDAVEL CURTA 50X40MM	20	R\$ 5,66	R\$ 113,20
BUCHA REDUCAO SOLDAVEL LONGA 60X40MM	20	R\$ 11,75	R\$ 235,00
BUCHA REDUCAO SOLDAVEL CURTA 40X32MM	20	R\$ 3,74	R\$ 74,80
BUCHA REDUCAO SOLDAVEL LONGA 60X32MM	20	R\$ 9,82	R\$ 196,40
BUCHA REDUCAO SOLDAVEL LONGA 60X40MM	20	R\$ 10,50	R\$ 210,00
BUCHA REDUCAO SOLDAVEL CURTA 60X50MM	20	R\$ 6,00	R\$ 120,00
CAP SOLDAVEL 32MM KRONA	5	R\$ 2,66	R\$ 13,30
CAP SOLDAVEL 40MM KRONA	5	R\$ 4,80	R\$ 24,00
CAP SOLDAVEL 50MM KRONA	5	R\$ 7,50	R\$ 37,50
CAP SOLDAVEL 60MM KRONA	5	R\$ 12,50	R\$ 62,50
CURVA 45 SOLDAVEL 32MM KRONA	10	R\$ 8,52	R\$ 85,20
CURVA 45 SOLDAVEL 40MM KRONA	10	R\$ 12,00	R\$ 120,00
CURVA 45 SOLDAVEL 50MM KRONA	10	R\$ 22,00	R\$ 220,00
CURVA 90 SOLDAVEL 32MM KRONA	10	R\$ 9,90	R\$ 99,00
CURVA 90 SOLDAVEL 40MM KRONA	10	R\$ 15,30	R\$ 153,00
CURVA 90 SOLDAVEL 50MM KRONA	10	R\$ 18,90	R\$ 189,00
CURVA 90 SOLDAVEL 60MM KRONA	10	R\$ 42,00	R\$ 420,00
JOELHO 45 SOLDAVEL 32MM KRONA	10	R\$ 6,50	R\$ 65,00
JOELHO 45 SOLDAVEL 40MM KRONA	10	R\$ 9,54	R\$ 95,40

JOELHO 45 SOLDAVEL 50MM KRONA	10	R\$ 9,60	R\$ 96,00
JOELHO 90 SOLDAVEL 32MM KRONA	10	R\$ 4,00	R\$ 40,00
JOELHO 90 SOLDAVEL 40MM KRONA	10	R\$ 6,90	R\$ 69,00
JOELHO 90 SOLDAVEL 50MM KRONA	10	R\$ 6,90	R\$ 69,00
JOELHO 90 SOLDAVEL 60MM KRONA	10	R\$ 29,50	R\$ 295,00
LUVA CORRER SOLDAVEL 32MM KRONA	20	R\$ 30,50	R\$ 610,00
LUVA CORRER SOLDAVEL 40MM KRONA	20	R\$ 30,80	R\$ 616,00
LUVA CORRER SOLDAVEL 50MM KRONA	20	R\$ 37,80	R\$ 756,00
LUVA CORRER SOLDAVEL 60MM KRONA	20	R\$ 40,50	R\$ 810,00
LUVA SOLDAVEL 32MM KRONA	25	R\$ 3,68	R\$ 92,00
LUVA SOLDAVEL 40MM KRONA	25	R\$ 5,00	R\$ 125,00
LUVA SOLDAVEL 50MM KRONA	25	R\$ 5,92	R\$ 148,00
LUVA SOLDAVEL 60MM KRONA	25	R\$ 15,80	R\$ 395,00
LUVA REDUCAO SOLDAVEL 40X32MM KRONA	10	R\$ 5,30	R\$ 53,00
LUVA REDUCAO SOLDAVEL 60X50MM KRONA	10	R\$ 16,50	R\$ 165,00
REGISTRO ESFERA SOLDAVEL 32MM C/UNIAO	10	R\$ 41,00	R\$ 410,00
REGISTRO ESFERA SOLDAVEL 40MM C/UNIAO	10	R\$ 57,50	R\$ 575,00
REGISTRO ESFERA ROSCAVEL C/UNIAO 1/2	10	R\$ 23,40	R\$ 234,00
REGISTRO ESFERA ROSCAVEL C/UNIAO 3/4	10	R\$ 26,30	R\$ 263,00
TE SOLDAVEL 32MM KRONA	15	R\$ 5,10	R\$ 76,50
TE SOLDAVEL 40MM KRONA	15	R\$ 12,60	R\$ 189,00
TE SOLDAVEL 50MM KRONA	15	R\$ 14,00	R\$ 210,00
TE SOLDAVEL 60MM KRONA	15	R\$ 37,00	R\$ 555,00
TE REDUCAO SOLDAVEL 50X40MM KRONA	10	R\$ 18,60	R\$ 186,00
TE REDUCAO SOLDAVEL 40X32MM KRONA	10	R\$ 10,73	R\$ 107,30
TE SOLDAVEL LR 25X3/4 KRONA	10	R\$ 5,31	R\$ 53,10
TE SOLDAVEL LR 25X1/2 KRONA	10	R\$ 5,40	R\$ 54,00
UNIAO SOLDAVEL 25MM KRONA	20	R\$ 5,80	R\$ 116,00
UNIAO SOLDAVEL 32MM KRONA	20	R\$ 14,00	R\$ 280,00
UNIAO SOLDAVEL 40MM KRONA	20	R\$ 30,80	R\$ 616,00
UNIAO SOLDAVEL 50MM KRONA	20	R\$ 33,60	R\$ 672,00
UNIAO SOLDAVEL 60MM KRONA	20	R\$ 77,00	R\$ 1.540,00
COLAR DE TOMADA 50X3/4 KRONA	50	R\$ 13,70	R\$ 685,00
VALVULA RETENCAO 2" C/FILTRO DURIN	10	R\$ 170,00	R\$ 1.700,00
HIDROMETRO 3/4	10	R\$ 150,00	R\$ 1.500,00
Total		R\$	250.152,20

Forma de pagamento:

Observações:

Assinatura do Cliente



DINÂMICA
MATERIAIS ELÉTRICOS E INSTALAÇÕES



41 3632-1807
41 99269-3082



Rua Tocantins, 020
Centro - Piên/PR

Cotação

Cliente: Prefeitura Municipal De Piên

CPF:

Endereço:

Telefone:

Data: 16/02/2021

DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	QTD	PREÇO UNIT	TOTAL
TUBO SOLDAVEL 6M 25MM KRONA	500	R\$ 28,50	R\$ 14.250,00
TUBO SOLDAVEL 6M 32MM KRONA	500	R\$ 56,50	R\$ 28.250,00
TUBO SOLDAVEL 6M 40MM KRONA	500	R\$ 79,50	R\$ 39.750,00
TUBO SOLDAVEL 6M 50MM KRONA	500	R\$ 102,50	R\$ 51.250,00
TUBO SOLDAVEL 6M 60MM KRONA	500	R\$ 140,00	R\$ 70.000,00
ADAPTADOR SOLDAVEL CURTO 20X1/2 KRONA	20	R\$ 0,90	R\$ 18,00
ADAPTADOR SOLDAVEL CURTO 32X1 KRONA	20	R\$ 3,00	R\$ 60,00
ADAPTADOR SOLDAVEL CURTO 40X1.1/4 KRONA	20	R\$ 5,00	R\$ 100,00
ADAPTADOR SOLDAVEL CURTO 50X1.1/2 KRONA	20	R\$ 5,50	R\$ 110,00
ADAPTADOR SOLDAVEL CURTO 60X2 KRONA	20	R\$ 14,50	R\$ 290,00
BUCHA REDUCAO SOLDAVEL CURTA 25X20MM	20	R\$ 0,75	R\$ 15,00
BUCHA REDUCAO SOLDAVEL CURTA 32X25MM	20	R\$ 1,60	R\$ 32,00
BUCHA REDUCAO SOLDAVEL CURTA 40X32MM	20	R\$ 3,50	R\$ 70,00
BUCHA REDUCAO SOLDAVEL CURTA 50X40MM	20	R\$ 4,50	R\$ 90,00
BUCHA REDUCAO SOLDAVEL LONGA 60X40MM	20	R\$ 11,70	R\$ 234,00
BUCHA REDUCAO SOLDAVEL CURTA 40X32MM	20	R\$ 3,00	R\$ 60,00
BUCHA REDUCAO SOLDAVEL LONGA 60X32MM	20	R\$ 9,70	R\$ 194,00
BUCHA REDUCAO SOLDAVEL LONGA 60X40MM	20	R\$ 9,90	R\$ 198,00
BUCHA REDUCAO SOLDAVEL CURTA 60X50MM	20	R\$ 5,90	R\$ 118,00
CAP SOLDAVEL 32MM KRONA	5	R\$ 2,00	R\$ 10,00
CAP SOLDAVEL 40MM KRONA	5	R\$ 3,90	R\$ 19,50
CAP SOLDAVEL 50MM KRONA	5	R\$ 6,90	R\$ 34,50
CAP SOLDAVEL 60MM KRONA	5	R\$ 10,00	R\$ 50,00
CURVA 45 SOLDAVEL 32MM KRONA	10	R\$ 8,00	R\$ 80,00
CURVA 45 SOLDAVEL 40MM KRONA	10	R\$ 11,80	R\$ 118,00
CURVA 45 SOLDAVEL 50MM KRONA	10	R\$ 21,00	R\$ 210,00
CURVA 90 SOLDAVEL 32MM KRONA	10	R\$ 8,00	R\$ 80,00
CURVA 90 SOLDAVEL 40MM KRONA	10	R\$ 14,00	R\$ 140,00
CURVA 90 SOLDAVEL 50MM KRONA	10	R\$ 17,50	R\$ 175,00
CURVA 90 SOLDAVEL 60MM KRONA	10	R\$ 39,50	R\$ 395,00
JOELHO 45 SOLDAVEL 32MM KRONA	10	R\$ 4,90	R\$ 49,00
JOELHO 45 SOLDAVEL 40MM KRONA	10	R\$ 8,30	R\$ 83,00

JOELHO 45 SOLDABEL 50MM KRONA	10	R\$	8,60	R\$	86,00
JOELHO 90 SOLDABEL 32MM KRONA	10	R\$	3,20	R\$	32,00
JOELHO 90 SOLDABEL 40MM KRONA	10	R\$	5,60	R\$	56,00
JOELHO 90 SOLDABEL 50MM KRONA	10	R\$	5,00	R\$	50,00
JOELHO 90 SOLDABEL 60MM KRONA	10	R\$	26,60	R\$	266,00
LUVA CORRER SOLDABEL 32MM KRONA	20	R\$	28,50	R\$	570,00
LUVA CORRER SOLDABEL 40MM KRONA	20	R\$	29,00	R\$	580,00
LUVA CORRER SOLDABEL 50MM KRONA	20	R\$	35,00	R\$	700,00
LUVA CORRER SOLDABEL 60MM KRONA	20	R\$	38,50	R\$	770,00
LUVA SOLDABEL 32MM KRONA	25	R\$	2,99	R\$	74,75
LUVA SOLDABEL 40MM KRONA	25	R\$	4,70	R\$	117,50
LUVA SOLDABEL 50MM KRONA	25	R\$	4,80	R\$	120,00
LUVA SOLDABEL 60MM KRONA	25	R\$	13,70	R\$	342,50
LUVA REDUCAO SOLDABEL 40X32MM KRONA	10	R\$	3,75	R\$	37,50
LUVA REDUCAO SOLDABEL 60X50MM KRONA	10	R\$	15,00	R\$	150,00
REGISTRO ESFERA SOLDABEL 32MM C/UNIAO	10	R\$	37,50	R\$	375,00
REGISTRO ESFERA SOLDABEL 40MM C/UNIAO	10	R\$	52,50	R\$	525,00
REGISTRO ESFERA ROSCAVEL C/UNIAO 1/2	10	R\$	21,70	R\$	217,00
REGISTRO ESFERA ROSCAVEL C/UNIAO 3/4	10	R\$	26,30	R\$	263,00
TE SOLDABEL 32MM KRONA	15	R\$	4,40	R\$	66,00
TE SOLDABEL 40MM KRONA	15	R\$	11,60	R\$	174,00
TE SOLDABEL 50MM KRONA	15	R\$	11,80	R\$	177,00
TE SOLDABEL 60MM KRONA	15	R\$	34,00	R\$	510,00
TE REDUCAO SOLDABEL 50X40MM KRONA	10	R\$	17,20	R\$	172,00
TE REDUCAO SOLDABEL 40X32MM KRONA	10	R\$	9,90	R\$	99,00
TE SOLDABEL LR 25X3/4 KRONA	10	R\$	4,60	R\$	46,00
TE SOLDABEL LR 25X1/2 KRONA	10	R\$	4,50	R\$	45,00
UNIAO SOLDABEL 25MM KRONA	20	R\$	7,60	R\$	152,00
UNIAO SOLDABEL 32MM KRONA	20	R\$	13,20	R\$	264,00
UNIAO SOLDABEL 40MM KRONA	20	R\$	28,00	R\$	560,00
UNIAO SOLDABEL 50MM KRONA	20	R\$	32,00	R\$	640,00
UNIAO SOLDABEL 60MM KRONA	20	R\$	68,50	R\$	1.370,00
COLAR DE TOMADA 50X3/4 KRONA	50	R\$	12,60	R\$	630,00
VALVULA RETENCAO 2" C/FILTRO DURIN	10	R\$	130,00	R\$	1.300,00
HIDROMETRO 3/4	10	R\$	110,00	R\$	1.100,00
Total		R\$	219.170,25		

Forma de pagamento:

Observações:

Assinatura do Cliente



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ANTONIO MOACIR ALVES DOMINGOS (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 12.813.311/0001-59

Certidão nº: 6815128/2021

Expedição: 22/02/2021, às 09:19:15

Validade: 20/08/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que ANTONIO MOACIR ALVES DOMINGOS (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 12.813.311/0001-59, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 023525138-20

023

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 12.813.311/0001-59
Nome: **ANTONIO MOACIR ALVES DOMINGOS**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 22/06/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

024

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ANTONIO MOACIR ALVES DOMINGOS
CNPJ: 12.813.311/0001-59

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:12:45 do dia 22/02/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 21/08/2021.

Código de controle da certidão: **7EA1.9FB2.2AA0.6F07**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

025

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 12.813.311/0001-59**Razão Social:** ANTONIO MOACIR ALVES DOMINGOS**Endereço:** RUA TOCANTINS 399 / CENTRO / PIEN / PR / 83860-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 17/02/2021 a 18/03/2021**Certificação Número:** 2021021701305705323990

Informação obtida em 22/02/2021 09:08:19

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Piên, 03 de maio de 2021.

COTAÇÃO

Favor preencher todos os dados da empresa

Empresa: LETKI MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	CNPJ:82.510.850/0001-02
E-mail: luizfernando@lojaletki.com	Contato: Luiz
Fone:4136321183	Fax:

Item	Descrição	Qtde.	Valor unitário	Valor total
1	Adaptador PP para PEAD20x3/4	30	9,00	
2	Adaptador soldável 25+3/4	20	0,94	
3	Adaptador soldável 32+1	20	3,05	
4	Adaptador soldável 40+1.11/4	20	5,19	
5	Adaptador soldável 50+1.1/2	20	5,69	
6	Adaptador soldável 60+2	20	12,60	
7	Bucha de redução soldável curta 25+20	20	1,00	
8	Bucha de redução soldável curta 32+25	20	1,40	
9	Bucha de redução soldável curta 40+32	20	3,10	
10	Bucha de redução soldável curta 50+40	20	4,89	
11	Bucha de redução soldável curta 60+40	20	-----	
12	Bucha de redução soldável longa 40+32	20	3,20	
13	Bucha de redução soldável longa 60+32	20	11,00	
14	Bucha de redução soldável longa 60+40	20	11,90	
15	Bucha de redução soldável longa 60+50	20	16,20	
16	Cap soldável de 32	5	2,25	
17	Cap soldável de 40	5	3,89	
18	Cap soldável de 50	5	7,69	
19	Cap soldável de 60	5	9,98	
20	Colar de tomada PP - PN 10 de 32	50	10,99	
21	Colar de tomada PP - PN 10 de 40	50	11,99	
22	Colar de tomada PP - PN 10 de 50	50	13,20	
23	Colar de tomada PP - PN 10 de 60	50	14,00	
24	Cotovelo PVC de 3/4	30	5,00	
25	Curva 45 soldável de 32	10	7,65	

26	Curva 45 soldável de 40	10	11,37	
27	Curva 45 soldável de 50	10	20,90	
28	Curva 45 soldável de 60	10	34,90	
29	Curva 90 soldável de 32	10	8,99	
30	Curva 90 soldável de 40	10	13,20	
31	Curva 90 soldável de 50	10	19,20	
32	Curva 90 soldável de 60	10	25,20	
33	Derivação broca PP	10	26,50	
34	Derivação PP - PN 10	10	29,90	
35	Hidrômetro 3/4	10	168,00	
36	Joelho 45 soldável 32	10	4,55	
37	Joelho 45 soldável 40	10	8,55	
38	Joelho 45 soldável 50	10	9,17	
39	Joelho 45 soldável 60	10	28,50	
40	Joelho 90 soldável 32	10	2,98	
41	Joelho 90 soldável 40	10	5,95	
42	Joelho 90 soldável 50	10	6,15	
43	Joelho 90 soldável 60	10	23,20	
44	Luva 2 BSP galvanizada	30	17,90	
45	Luva de correr 32	20	25,30	
46	Luva de correr 40	20	30,80	
47	Luva de correr 50	20	30,99	
48	Luva de correr 60	20	37,90	
49	Luva de redução soldável 40+32	10	4,20	
50	Luva de redução soldável 50+40	10	-----	
51	Luva de redução soldável 60+50	10	18,50	
52	Luva soldável de 32	25	2,99	
53	Luva soldável de 40	25	4,70	
54	Luva soldável de 50	25	5,52	
55	Luva soldável de 60	25	13,88	
56	Te de redução soldável de 40+32	10	11,10	
57	Te de redução soldável de 50+40	10	15,23	
58	Te de redução soldável de 60+50	10	41,30	
59	Te de serviço integrado PP - PN 16 NTS NBR15803 de 60	10	54,15	
60	Te soldável de 32	10	4,90	
61	Te soldável de 40	10	9,32	
62	Te soldável de 50	10	9,98	
63	Te soldável de 60	10	34,10	
64	Te soldável e com rosca de 25+1/2	10	8,23	
65	Te soldável e com rosca de 25+3/4	20	9,02	
66	União para PEAD	15	13,80	
67	União soldável de 25	15	10,99	

68	União soldável de 32	15	13,60	
69	União soldável de 40	15	27,00	
70	União soldável de 50	10	30,20	
71	União soldável de 60	10	36,42	
72	Válvula de retenção de 1/2 polegada metal	50	59,70	
73	Válvula de retenção de 2 polegadas	20	59,70	
74	Registro de esfera roscável com união 40	20	58,75	
75	Registro de esfera roscável com união 50	20	68,90	
76	Registro de esfera soldável com união 32	20	37,20	
77	Registro de esfera soldável com união 40	20	57,00	
78	Registro de esfera soldável com união 50	10	63,35	
79	Registro de esfera soldável com união 60	10	123,60	
80	Tubo soldável de PVC 25mm - barra de 6m	500	22,51	
81	Tubo soldável de PVC 32mm - barra de 6m	500	45,50	
82	Tubo soldável de PVC 40mm - barra de 6m	500	60,90	
83	Tubo soldável de PVC 50mm - barra de 6m	500	94,50	
84	Tubo soldável de PVC 60mm - barra de 6m	500	129,90	
85	Tubo PEAD (polietileno de alta densidade) - rolo de 100m 3/4	10	735,00	
86	CAP fêmea STD DIN 2440 / A-234 SCH 40 6" galvanizado	4	-----	
87	Tubo STD DIN2440 de 6m x 6" galvanizado 6"	10	2.900,00	
TOTAL				

OBS: A cotação deverá conter o carimbo da empresa e assinatura do responsável pelo orçamento.
Validade do orçamento: 60 dias


LETKI
Materiais de Construção
CNPJ 82.510.850/0001-02

COTAÇÃO
Favor preencher todas as informações

Empresa: LETKI MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	CNPJ: 82510850000102
E-mail: luizfernando@hotmail.com	Contato:
Fone: 36321107	Fax: 36321183

Especificações
Canos e conexões de tubo pvc e tubos de ferro galvanizados

ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	PRODUTO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1		500	tubo soldável de pvc 25 mm barra de 6 metros	R\$ 20,19	R\$ 10.095,00
1		500	tubo soldável de pvc 32 mm barra de 6 metros	R\$ 38,15	R\$ 19.075,00
1		500	tubo soldável de pvc 40 mm barra de 6 metros	R\$ 51,56	R\$ 25.780,00
1		500	tubo soldável de pvc 50 mm barra de 6 metros	R\$ 77,82	R\$ 38.910,00
1		500	tubo soldável de pvc 60 mm barra de 6 metros	R\$ 107,92	R\$ 53.960,00
1		20	adaptador soldável 25+3/4	R\$ 0,62	R\$ 12,40
1		20	adaptador soldável 32+1	R\$ 2,44	R\$ 48,80
1		20	adaptador soldável 40+1.11/4	R\$ 4,15	R\$ 83,00
1		20	adaptador soldável 50+1.1/2	R\$ 4,51	R\$ 90,20
1		20	adaptador soldável 60+2	R\$ 10,11	R\$ 202,20
1		20	bucha de redução soldável curta 25+20	R\$ 0,70	R\$ 14,00
1		20	bucha de redução soldável curta 32+25	R\$ 1,10	R\$ 22,00
1		20	bucha de redução soldável curta 40+32	R\$ 2,34	R\$ 46,80
1		20	bucha de redução soldável curta 50+40	R\$ 3,71	R\$ 74,20
1		20	bucha de redução soldável LONGA 60+40	R\$ 8,68	R\$ 173,60
1		20	bucha de redução soldável longa 40+32	R\$ 2,33	R\$ 46,60
1		20	bucha de redução soldável longa 60+32	R\$ 8,38	R\$ 167,60
1		20	bucha de redução soldável longa 60+40	R\$ 9,03	R\$ 180,60
1		20	bucha de redução soldável longa 60+50	R\$ 12,21	R\$ 244,20
1		5	cap soldável de 32	R\$ 1,80	R\$ 9,00
1		5	cap soldável de 40	R\$ 3,11	R\$ 15,55
1		5	cap soldável de 50	R\$ 6,00	R\$ 30,00
1		5	cap soldável de 60	R\$ 7,30	R\$ 36,50
1		10	curva 45 soldável de 32	R\$ 7,16	R\$ 71,60
1		10	curva 45 soldável de 40	R\$ 10,64	R\$ 106,40
1		10	curva 45 soldável de 50	R\$ 13,64	R\$ 136,40
1		10	curva 45 soldável de 60	R\$ 21,14	R\$ 211,40
1		10	curva 90 soldável de 32	R\$ 7,23	R\$ 72,30
1		10	curva 90 soldável de 40	R\$ 10,50	R\$ 105,00
1		10	curva 90 soldável de 50	R\$ 15,42	R\$ 154,20
1		10	curva 90 soldável de 60	R\$ 35,52	R\$ 355,20
1		10	joelho 45 soldável de 32	R\$ 3,99	R\$ 39,90
1		10	joelhos 45 soldável de 40	R\$ 7,41	R\$ 74,10
1		10	joelho 45 soldável de 50	R\$ 7,75	R\$ 77,50
1		10	joelho 45 soldável de 60	R\$ 24,70	R\$ 247,00
1		10	joelho 90 soldável de 32	R\$ 2,36	R\$ 23,60
1		10	joelho 90 soldável de 40	R\$ 4,72	R\$ 47,20
1		10	joelho 90 soldável de 50	R\$ 4,90	R\$ 49,00
1		10	joelho 90 soldável de 60	R\$ 18,22	R\$ 182,20
1		20	luva de correr de 32	R\$ 22,07	R\$ 441,40
1		20	luva de correr de 40	R\$ 26,73	R\$ 534,60
1		20	luva de correr de 50	R\$ 27,04	R\$ 540,80
1		20	luva de correr de 60	R\$ 33,10	R\$ 662,00
1		25	luva soldável de 32	R\$ 2,23	R\$ 55,75
1		25	luva soldável de 40	R\$ 3,21	R\$ 80,25
1		25	luva soldável de 50	R\$ 3,98	R\$ 99,50
1		25	luva soldável de 60	R\$ 11,13	R\$ 278,25
1		10	luva de redução soldável 40+32	R\$ 3,11	R\$ 31,10
1		10	luva de redução soldável 50+40	R\$ 3,31	R\$ 33,10
1		10	luva de redução soldável 60+50	R\$ 13,75	R\$ 137,50
1		10	registro de esfera soldável com união 32 TIGRE	R\$ 39,96	R\$ 399,60
1		10	registro de esfera soldável com união 40 TIGRE	R\$ 45,22	R\$ 452,20
1		10	registro de esfera soldável com união 50 TIGRE	R\$ 49,80	R\$ 498,00
1		10	registro de esfera soldável com união 60 TIGRE	R\$ 100,92	R\$ 1.009,20
1		10	registro de esfera roscável com união 40		
1		10	registro de esfera roscável com união 50		
1		10	registro de esfera roscável com união 60		
1		15	té soldável de 32	R\$ 4,11	R\$ 61,65
1		15	té soldável de 40	R\$ 7,41	R\$ 111,15
1		15	té soldável de 50	R\$ 7,87	R\$ 118,05
1		15	té soldável de 60	R\$ 27,37	R\$ 410,55
1		10	té de redução soldável de 60+50		
1		10	té de redução soldável de 50+40	R\$ 12,25	R\$ 122,50
1		10	té de redução soldável de 40+32	R\$ 8,63	R\$ 86,30

1	10	té soldável e com rosca de 25+3/4	R\$ 3,62	R\$ 36,20
1	10	té soldável e com rosca de 25+1/2	R\$ 3,48	R\$ 34,80
1	20	união soldável de 25	R\$ 8,98	R\$ 179,60
1	20	união soldável de 32	R\$ 11,12	R\$ 222,40
1	20	união soldável de 40	R\$ 23,13	R\$ 462,60
1	20	união soldável de 50	R\$ 26,27	R\$ 525,40
1	20	união soldável de 60	R\$ 64,96	R\$ 1.299,20
1	30	adaptador pp para pead		
1	50	união para ped		
1	10	derivação l pp pn10		
1	10	derivação broca pp		
1	20	adaptador com registro pvc c/ manopla pn 7,5		
1	20	te de serviço integrado pp pn16 nts nbr 15803 de 60		
1	50	colar de tomada pp - pn 10 de 32	R\$ 8,55	R\$ 427,50
1	50	colar de tomada pp - pn 10 de 40	R\$ 9,20	R\$ 460,00
1	50	colar de tomada pp - pn 10 de 50	R\$ 10,10	R\$ 505,00
1	50	colar de tomada pp - pn 10 de 60	R\$ 11,00	R\$ 550,00
1	10	valvula de retenção de 1/2 polegada		
1	10	valvula de retenção de 2 polegada		
1	2	tubos pead (polietileno de alta densidade) ROLÔ DE 100 M		
1	10	HIDRÔMETRO 3/4		
1	30	COTOVELO PVC DE 3/4		
1	20	I RR PVC - PN 10 DE 3/4		
1	30	(7 BR)TUBO NBR 5580 GALV. 2 M 60,30+ 3,75MM		
1	30	(5 PC) LUVA 2 BSP GALV.		
1	15	BARRRAS DE REVESTIMENTO STD154 + 6,00M(TIPO GEOMECÂNICO OU SIMILAR)		
1	4	CAP FÊMEA STD154 6,MM		
TOTAL			R\$	162.403,50

OBS: A cotação deverá conter o carimbo da empresa e assinatura do responsável pelo orçamento.

Validade do orçamento: 60 dias

Telefone: (41) 3632 1015 (41) 98422 1364 – com Flávia

E-mail: agricultura@plen.gov.pr.br ou flavia@plen.gov.pr.br

2031

[Voltar](#)[Imprimir](#)**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 82.510.850/0001-02**Razão Social:** LETKI MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA**Endereço:** RUA ESPIRITO SANTO 123 / CENTRO / PIEN / PR / 83860-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 03/02/2021 a 04/03/2021**Certificação Número:** 2021020318595830197567

Informação obtida em 22/02/2021 08:46:43

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

2032

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LETKI MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 82.510.850/0001-02

Certidão nº: 6809852/2021

Expedição: 22/02/2021, às 08:55:44

Validade: 20/08/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que LETKI MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 82.510.850/0001-02, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

2033

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 023524754-82

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **82.510.850/0001-02**

Nome: **LETKI MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 22/06/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

COTAÇÃO

Favor preencher todas as informações

034

Empresa: FERRAGENS WEISS LTDA.	CNPJ: 80857089/0001-46
E-mail: ferragensweiss@gmail.com	Contato: DOUGLAS
Fone: (41) 3632-1180	Fax:

Especificações
Canos e conexões de tubo pvc e tubos de ferro galvanizados

ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	PRODUTO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1		500	tubo soldável de pvc 25 mm barra de 6 metros	18,20	9.100,00
1		500	tubo soldável de pvc 32 mm barra de 6 metros	34,00	17.000,00
1		500	tubo soldável de pvc 40 mm barra de 6 metros	53,00	26.500,00
1		500	tubo soldável de pvc 50 mm barra de 6 metros	67,00	33.500,00
1		500	tubo soldável de pvc 60 mm barra de 6 metros		
1		20	adaptador soldável 25+3/4	0,70	14,00
1		20	adaptador soldável 32+1	1,50	30,00
1		20	adaptador soldável 40+1.11/4	2,50	50,00
1		20	adaptador soldável 50+1.1/2	4,00	80,00
1		20	adaptador soldável 60+2		
1		20	bucha de redução soldável curta 25+20	0,30	6,00
1		20	bucha de redução soldável curta 32+25	0,60	12,00
1		20	bucha de redução soldável curta 40+32	1,40	28,00
1		20	bucha de redução soldável curta 50+40	3,00	60,00
1		20	bucha de redução soldável curta 60+40		
1		20	bucha de redução soldável longa 40+32	4,60	92,00
1		20	bucha de redução soldável longa 60+32		
1		20	bucha de redução soldável longa 60+40		
1		20	bucha de redução soldável longa 60+50	10,00	200,00
1		5	cap soldável de 32	1,70	8,50
1		5	cap soldável de 40	3,00	15,00
1		5	cap soldável de 50	5,00	25,00
1		5	cap soldável de 60		
1		10	curva 45 soldável de 32		
1		10	curva 45 soldável de 40		
1		10	curva 45 soldável de 50		
1		10	curva 45 soldável de 60		
1		10	curva 90 soldável de 32		
1		10	curva 90 soldável de 40		
1		10	curva 90 soldável de 50 <i>longa</i>	12,00	120,00
1		10	curva 90 soldável de 60		
1		10	joelho 45 soldável de 32		
1		10	joelho 45 soldável de 40	4,50	45,00
1		10	joelho 45 soldável de 50	5,00	50,00
1		10	joelho 45 soldável de 60		
1		10	joelho 90 soldável de 32	1,80	18,00
1		10	joelho 90 soldável de 40	4,50	45,00
1		10	joelho 90 soldável de 50	5,50	55,00
1		10	joelho 90 soldável de 60	8,00	80,00
1		20	luva de correr de 32	16,00	320,00
1		20	luva de correr de 40	18,00	360,00
1		20	luva de correr de 50	22,00	440,00
1		20	luva de correr de 60	24,00	480,00
1		25	luva soldável de 32	1,80	45,00
1		25	luva soldável de 40	4,50	112,50
1		25	luva soldável de 50	4,00	100,00
1		25	luva soldável de 60	10,00	250,00
1		10	luva de redução soldável 40+32	4,60	46,00
1		10	luva de redução soldável 50+40		
1		10	luva de redução soldável 60+50		
1		10	registro de esfera soldável com união 32		
1		10	registro de esfera soldável com união 40		
1		10	registro de esfera soldável com união 50	36,00	360,00
1		10	registro de esfera soldável com união 60		
1		10	registro de esfera roscável com união 40		
1		10	registro de esfera roscável com união 50		
1		10	registro de esfera roscável com união 60		
1		15	té soldável de 32		
1		15	té soldável de 40	7,50	112,50
1		15	té soldável de 50	9,00	135,00
1		15	té soldável de 60	25,00	375,00
1		10	té de redução soldável de 60+50		
1		10	té de redução soldável de 50+40		
1		10	té de redução soldável de 40+32		

1	10	tê soldável e com rosca de 25+3/4	4,00	40,00
1	10	tê soldável e com rosca de 25+1/2	2,00	20,00
1	20	união soldável de 25	8,00	160,00
1	20	união soldável de 32	10,00	200,00
1	20	união soldável de 40	16,00	320,00
1	20	união soldável de 50		
1	20	união soldável de 60		
1	30	adaptador pp para pead		
1	50	união para ped		
1	10	derivação l pp pn10		
1	10	derivação broca pp		
1	20	adaptador com registro pvc c/ manopla pn 7,5		
1	20	te de serviço integrado pp pn15 nts nbr 15803 de 60		
1	50	colar de tomada pp - pn 10 de 32		
1	50	colar de tomada pp - pn 10 de 40		
1	50	colar de tomada pp - pn 10 de 50		
1	50	colar de tomada pp - pn 10 de 60		
1	10	válvula de retenção de 1/2 polegada		
1	10	válvula de retenção de 2 polegadas		
1	2	tubos pead (polietileno de alta densidade) ROLO DE 100 M		
1	10	HIDRÔMETRO 3/4		
1	30	COTOVELO PVC DE 3/4		
1	20	1 RR PVC - PN 10 DE 3/4		
1	30	(7 BR) TUBO NBR 5580 GALV. 2 M 60,30+ 3,75MM		
1	30	(5 PC) LUVA 2 BSP GALV.		
1	15	BARRAS DE REVESTIMENTO STD154 + 6,00M(TIPO GEOMECÂNICO OU SIMILAR)		
1	4	CAP FÊMEA STD154 6,MM		
TOTAL				91.129,50

OBS: A cotação deverá conter o carimbo da empresa e assinatura do responsável pelo orçamento.

Validade do orçamento: 60 dias

Telefone: (41) 3832 1015 (41) 98422 1354 - com Flávia

E-mail: agricultura@pien.gov.br ou flavia@pien.gov.br

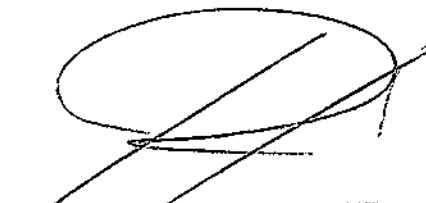
80.857.089/0001-46

122 00016-83

FERRAGENS WEISS LTDA

Rua Carlos Weiss, 150 - Poço Frio

CEP 83860-000 - Piên - Paraná


FERRAGENS WEISS LTDA.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

036**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: FERRAGENS WEISS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 80.857.089/0001-46

Certidão nº: 6806036/2021

Expedição: 22/02/2021, às 08:38:26

Validade: 20/08/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FERRAGENS WEISS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **80.857.089/0001-46**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

037

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 023524477-80

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **80.857.089/0001-46**

Nome: **FERRAGENS WEISS LTDA - EPP**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 22/06/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

038

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 80.857.089/0001-46

Razão Social: FERRAGENS E WEISS LTDA

Endereço: EST POÇO FRIO S N / CENTRO / PIEN / PR / 83860-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 11/02/2021 a 12/03/2021

Certificação Número: 2021021100575502719543

Informação obtida em 22/02/2021 08:26:03

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Piên, 25 de Janeiro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

Manoel Schneider
Gerente

COTAÇÃO

Favor preencher todas as informações

Empresa:	<i>Manoel Schneider Telhas e mais - ME</i>	CNPJ:	<i>20645052/000122</i>
E-mail:	<i>moveishumair@yahoo.com.br</i>	Contato:	
Fone:	<i>41 3632-1108 41 88954-0024</i>	Fax:	

Especificações
Canos e conexões de tubo pvc e tubos de ferro galvanizados

ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	PRODUTO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
	1	500	tubo soldável de pvc 25 mm barra de 6 metros	<i>24,90</i>	
	1	500	tubo soldável de pvc 32 mm barra de 6 metros	<i>48,90</i>	
	1	500	tubo soldável de pvc 40 mm barra de 6 metros	<i>65,00</i>	
	1	500	tubo soldável de pvc 50 mm barra de 6 metros	<i>80,00</i>	
	1	500	tubo soldável de pvc 60 mm barra de 6 metros	<i>119,00</i>	
	1	20	adaptador soldável 25+3/4	<i>1,75</i>	
	1	20	adaptador soldável 32+1	<i>2,75</i>	
	1	20	adaptador soldável 40+1.11/4	<i>5,30</i>	
	1	20	adaptador soldável 50+1.1/2	<i>6,00</i>	
	1	20	adaptador soldável 60+2	<i>14,70</i>	
	1	20	bucha de redução soldável curta 25+20	<i>0,60</i>	

1	20	bucha de redução soldável curta 32+25		1,50	
1	20	bucha de redução soldável curta 40+32	-	3,00	
1	20	bucha de redução soldável curta 50+40		4,00	
1	20	bucha de redução soldável curta 60+40		10,00	
1	20	bucha de redução soldável longa 40+32		6,00	
1	20	bucha de redução soldável longa 60+32		7,00	
1	20	bucha de redução soldável longa 60+ 40		8,00	
1	20	bucha de redução soldável longa 60+50		9,00	
1	5	cap soldável de 32		3,00	
1	5	cap soldável de 40		6,00	
1	5	cap soldável de 50		11,00	
1	5	cap soldável de 60		17,00	
1	10	curva 45 soldável de 32		9,00	
1	10	curva 45 soldável de 40		10,00	
1	10	curva 45 soldável de 50		21,00	
1	10	curva 45 soldável de 60		44,00	
1	10	curva 90 soldável de 32		10,00	
1	10	curva 90 soldável de 40	19,00	10,00	
1	10	curva 90 soldável de 50		22,00	
1	10	curva 90 soldável de 60		44,00	
1	10	joelho 45 soldável de 32		6,00	
1	10	joelhos 45 soldável de 40		8,00	
1	10	joelho 45 soldável de 50		10,00	
1	10	joelho 45 soldável de 60		29,00	
1	10	joelho 90 soldável de 32		3,00	
1	10	joelho 90 soldável de 40		6,00	

1	10	joelho 90 soldável de 50	6,50	
1	10	joelho 90 soldável de 60	29,00	
1	20	luva de correr de 32	24,00	
1	20	luva de correr de 40	30,00	
1	20	luva de correr de 50	40,00	
1	20	luva de correr de 60	45,00	
1	25	luva soldável de 32	3,00	
1	25	luva soldável de 40	5,00	
1	25	luva soldável de 50	6,00	
1	25	luva soldável de 60	13,00	
1	10	luva de redução soldável 40+32		
1	10	luva de redução soldável 50+40		
1	10	luva de redução soldável 60+50		
1	10	registro de esfera soldável com união 32	42,00	
1	10	registro de esfera soldável com união 40	50,00	
1	10	registro de esfera soldável com união 50	80,00	
1	10	registro de esfera soldável com união 60	99,00	
1	10	registro de esfera roscável com união 40	56,00	
1	10	registro de esfera roscável com união 50	80,00	
1	10	registro de esfera roscável com união 60	99,00	
1	15	té soldável de 32	5,00	
1	15	té soldável de 40	10,00	
1	15	té soldável de 50	14,00	
1	15	té soldável de 60	30,00	
1	10	té de redução soldável de 60+50		
1	10	té de redução soldável de 50+40		

1	10	té de redução soldável de 40+32	-	6,00	
1	10	té soldável e com rosca de 25+3/4	-	5,00	
1	10	té soldável e com rosca de 25+1/2	-	4,50	
1	20	união soldável de 25			
1	20	união soldável de 32			
1	20	união soldável de 40			
1	20	união soldável de 50			
1	20	união soldável de 60			
1	30	adaptador pp para pead			
1	50	união para ped			
1	10	derivação l pp pn10			
1	10	derivação broca pp			
1	20	adaptador com registro pvc c/ manopla pn 7,5			
1	20	te de serviço integrado pp pn16 nts nbr 15803 de 60			
1	50	colar de tomada pp - pn 10 de 32			
1	50	colar de tomada pp - pn 10 de 40			
1	50	colar de tomada pp - pn 10 de 50			
1	50	colar de tomada pp - pn 10 de 60			
1	10	valvula de retenção de 1/2 polegada			
1	10	valvula de retenção de 2 polegada			
1	2	tubos pead (polietileno de alta densidade) ROLO DE 100 M			
1	10	HIDRÔMETRO 3/4			
1	30	COTOVELO PVC DE 3/4			
1	20	I RR PVC - PN 10 DE 3/4			
1	30	(7 BR)TUBO NBR 5580GALV. 2 M 60,30+ 3,75MM			

1	30	(5 PC)LUVA 2 BSP GALV.		
1	15	BARRRAS DE REVESTIMENTO STD154 + 6,00M(TIPO GEOMECÂNICO OU SIMILAR)		
1	4	CAP FÊMEA STD154 6,MM		
			TOTAL	

OBS: A cotação deverá conter o carimbo da empresa e assinatura do responsável pelo orçamento.

Validade do orçamento: 60 dias

Telefone: (41) 3632 1015 (41) 98422 1364 – com Flávia

E-mail: agricultura@pien.gov.pr.br ou flavia@pien.gov.pr.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

014

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MARCOS SCHREINER - TELHAS E MADEIRA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 20.645.052/0001-22

Certidão nº: 6818313/2021

Expedição: 22/02/2021, às 09:38:07

Validade: 20/08/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que MARCOS SCHREINER - TELHAS E MADEIRA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 20.645.052/0001-22, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

045

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 20.645.052/0001-22**Razão Social:** MARCOS SCHREINER TELHAS E MADEIRA ME**Endereço:** RUA PRINCIPAL SN / POÇO FRIO / PIEN / PR / 83860-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/02/2021 a 05/03/2021**Certificação Número:** 2021020404493762082318

Informação obtida em 22/02/2021 09:35:40

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Orçamento Nº 4786

Informações do Cliente

MUNICIPIO DE PIEN

Contato: Flavia

CNPJ: 76.002.666/0001-40

R AMAZONAS, 373

ANEXO PREDIO PREFEITURA - CENTRO

Pien - PR - CEP: 83860-000

Telefone: (41) 3632-1015

Email: flavia@pien.pr.gov.br

Itens do Orçamento

551	ADAPTADOR PP 20X3/4 PN10 ROSCA MACHO	3917.40.90	30,00 PC	7,2000	216,00
552	UNIAO PP P/PEAD 20MM	3917.40.90	50,00 PC	9,2000	460,00
1317	DERIVACAO "T" PP P/ PEAD 20 PN10 NBR9793	3917.40.90	10,00 PC	19,9000	199,00
88	DERIVACAO REGISTRO BROCA PP 3/4 X 20MM PN10	3917.40.90	10,00 PC	21,9000	219,00
77	REGISTRO CABECA QUADRADA / MANIPLO PVC COM ADAPTADOR 20MM X 3/4 - AZUL	8481.80.95	20,00 PC	15,9000	318,02
165	TE DE SERVIÇO INTEGRADO 60mm X 20mm PP - PN 16 NTS 175 NBR 15803	3917.40.90	20,00 PC	46,2400	924,80
89	COLAR TOMADA PEAD 32 X 3/4	3917.40.90	50,00 PC	12,0000	600,00
70	COLAR TOMADA PEAD 40 X 3/4	3917.40.90	50,00 PC	15,6000	780,00
1305	COLAR TOMADA PEAD 50 X 3/4	3917.40.90	50,00 PC	16,9000	845,00
91	COLAR TOMADA PEAD 60 X 3/4	3917.40.90	50,00 PC	18,9000	945,00
74	MANQUEIRA PEAD 100MTS 20X2,3MM	3917.21.00	200,00 M	4,3000	860,00
1773	HIDRÔMETRO ITRON UNIJATO 3/4"X3M ³ 45° ÁGUA FRIA CL. B, INCLUSO EXTREMIDADE CURTA PP (2,0 PORCA, 2,0 TUBETE, 2,0 ARRUELA)	9028.20.10	10,00 CJ	105,9000	1.059,00

* Aprovação - ABNT NM 212 / ISO 4064 / Portaria INMETRO 246

* Dimensões - Altura 9cm/Largura 9cm/Comprimento 12cm - Comprimento
do hidrômetro com conexão 22cm.

Link de descrição -

<https://www.vlcomercio.com.br/produto/hidrometro-unijato-3-4-e-2-80-b3-vazao-maxima-3m-c2-b3-hr-e-5m-c2-b3-hr-relojoaria-45/>

OPCIONAL, NÃO INCLUSO

* Relatório de Ensaio de Verificação Metrológica - unitário por hidrômetro -
entrega do hidrômetro imediata, relatório prazo de 5 a 10 dias. - Valor de R\$
160,00 - Valor não incluso no preço.

555	COTOVELO ROSCAVEL BRANCO 3/4 C/ ANEL DE ALUMINIO	3917.40.90	30,00 PC	6,7000	201,00
-----	--	------------	----------	--------	--------

Subtotal: 7.626,82

IPI: 0,00

ICMS ST: 0,00

Total: 7.626,82

Vencimentos A Vista

Parcela	1
Vencimento	05/02/2021
Valor (R\$)	7.626,82

Orçamento N° 4786

Outras Informações

Previsão de Faturamento: 05/02/2021

Vendedor: Paulo Sérgio Zanicotti Baran

* Contato e-mail 05/02/2021

* Validade da proposta: 10 dias

* Prazo entrega: Imediata / Sob consulta de estoque antes do envio da ordem de compra.

* Pagamento: A vista com PIX - chave CNPJ. 04502519000129 ou com depósito bancário antecipado em uma das contas abaixo, ou cartão de crédito/débito, link de pagamento web. Itaú: AG. 2947 CC. 07960-0 / Caixa Econômica: AG. 0371 CC. 641-9 / Banco do Brasil: AG. 2456-2 CC. 59676-0. (material entregue após confirmação do depósito).

* Condição de entrega: frete FOB - Cliente retira (Pinhais-PR) // Indicar a transportadora. // Moto boy de R\$30,00 a R\$60,00 dependendo da localização e quantidade.

* Garantia dos produtos: Válidos 12 meses da data da nota fiscal, contra todo defeito oculto de fabricação, sendo o material posto em nossa empresa. Salvo uso indevido.

* Impostos: Incluídos - Empresa enquadrada no sistema SIMPLES nacional

* Para Pedido de Compra: Enviar dados cadastrais completos, ordem de compra formalizada, descrição dos itens corretamente com valores, indicados a transportadora ou meio de entrega, e indicar nosso número do orçamento.

* Regras de cancelamento da compra: O cancelamento total ou parcial do PEDIDO DE COMPRA deverá ocorrer mediante notificação prévia, por escrito, antes do prazo informado nesta proposta, mantida a obrigação de efetuar o pagamento dos materiais já faturados com nota fiscal, entregues ou executados em conformidade com o PEDIDO DE COMPRA.

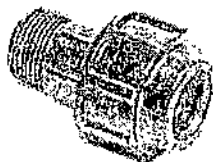
- Para os materiais não entregues ou serviço não executado, no momento da solicitação do cancelamento, será obrigatório pagamento de multa contratual de 40% (quarenta por cento) sobre o valor do pedido.

Volumes Transportados

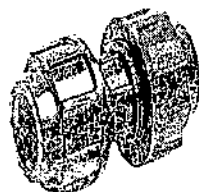
Quantidade	Espécie	Marca	Numeração	Peso Líquido (Kg)	Peso Bruto (Kg)
0				38,410	38,410
Número do Lacre	Valor do Frete	Valor do Seguro	Outras Despesas	Veículo próprio	
	0,00	0,00	0,00	Não	

Produtos

551 - ADAPTADOR PP 20X3/4 PN10 ROSCA MACHO

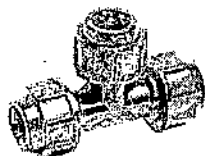


552 - UNIAO PP P/PEAD 20MM

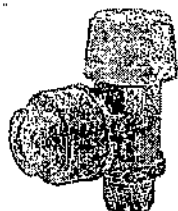


Orçamento N° 4786

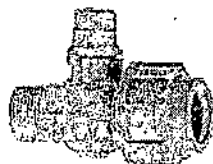
1317 - DERIVACAO "T" PP P/ PEAD 20 PN10 NBR9798



88 - DERIVAÇÃO REGISTRO BROCA PP 3/4 X 20MM PN10



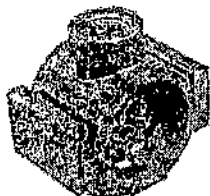
77 - REGISTRO CABECA QUADRADA / MANIPLO PVC COM ADAPTADOR 20MM X 3/4 - AZUL



165 - TE DE SERVIÇO INTEGRADO 60mm X 20mm PP - PN 16 NTS 175 NBR 15803



89 - COLAR TOMADA PEAD 32 X 3/4



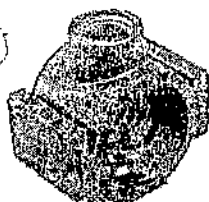
70 - COLAR TOMADA PEAD 40 X 3/4

Orçamento Nº 4786

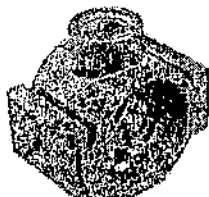
019



1305 - COLAR TOMADA PEAD 50 X 3/4



91 - COLAR TOMADA PEAD 60 X 3/4



74 - MANGUEIRA PEAD 100MTS 20X2,3MM



1773 - HIDRÔMETRO ITRON UNIJATO 3/4\"X3M³ 45° ÁGUA FRIA CL B, INCLUSO EXTREMIDADE CURTA PP (2,0 PORCA, 2,0 TUBETE, 2,0 ARRUELA)

* Aprovação - ABNT NM 212 / ISO 4064 / Portaria INMETRO 246

* Dimensões - Altura 9cm/Largura 9cm/Comprimento 12cm - Comprimento do hidrômetro com conexão 22cm.

Link de descrição -

<https://www.vlcomercio.com.br/produto/hidrometro-unijato-3-4%e2%80%b3-vazao-maxima-3m%c2%b3-hr-e-5m%c2%b3-hr-relojoaria-45/>

OPCIONAL, NÃO INCLUSO

* Relatório de Ensaio de Verificação Metroológica - unitário por hidrômetro - entrega do hidrômetro imediata, relatório prazo de 5 a 10 dias. - Valor de R\$ 160,00 - Valor não incluso no preço.

Orçamento N° 4786

CNPJ: 04.502.519/0001-29

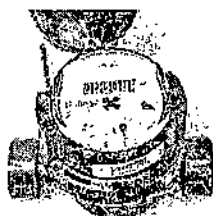
Inscrição Estadual: 90236904-00

RUA VINTE E DOIS DE ABRIL, 470

CENTRO

Pinhais - PR - CEP: 83323-240

Telefone: (41) 3667-7890



555 - COTOVELO ROSCAVEL BRANCO 3/4 C/ ANEL DE ALUMINIO





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

01

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: VL ASSESSORIA E COMERCIO DE MATERIAL HIDRAULICO EIRELI
(MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 04.502.519/0001-29

Certidão nº: 6816831/2021

Expedição: 22/02/2021, às 09:29:42

Validade: 20/08/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que VL ASSESSORIA E COMERCIO DE MATERIAL HIDRAULICO EIRELI (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 04.502.519/0001-29, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

052

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 04.502.519/0001-29**Razão Social:** VL ASSESSORIA E COMERCIO DE MATERIAL HIDRÁULICO LTDA ME**Endereço:** R VINTE E DOIS DE ABRIL 470 / CENTRO / PINHAIS / PR / 83323-240

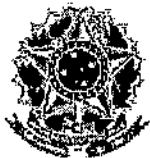
A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 14/02/2021 a 15/03/2021**Certificação Número:** 2021021401044497593189

Informação obtida em 22/02/2021 09:24:53

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: VL ASSESSORIA E COMERCIO DE MATERIAL HIDRAULICO EIRELI
CNPJ: 04.502.519/0001-29

033

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:26:11 do dia 22/02/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 21/08/2021.

Código de controle da certidão: **DCD7.2993.5154.1E55**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

06/04/2021

13:35:34

ORÇAMENTO DE VENDA



SMAC DISTRIBUIDORA LTDA - 05.244.632/0001-14

Fone: (44) 3262-5017 - Fax:
contato@smacdistribuidora.com.br
www.smacdistribuidora.com.br

Nº: 37918
Abertura: 06/04/2021
Fechamento: 06/04/2021
Vendedor: VANESSA 054

Cliente: 1150 PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

Fantasia:

Endereço: RUA AMAZONAS, 0

CEP: 83860-000 Fone: (41) 99672-9220 Cel:

Cidade: PIÊN, PR

Bairro: MOSQUITO

RG/IE:

Cond. Pgto: DEPOSITO ANTECIPADO

Email:

CPF/CNPJ: 76.002.666/0001-40

Transportadora: FOB - POR CONTA DO COMPR.

Cód.	Produto	UNID.	QTD	Valor Unit.	Total Unit.	Total
738	TUBO FQ - (165,10X5,00X6000) DN 150 - CL M - NBR5580/DIN2440	BR	10,000	2.199,0000	2.199,0000	21.990,0000
868	FLANGE 6" CEGA- MEGA C/ 3 PARAF. (CAP FEMEA) "POÇO ARTESIANO	UN	4,000	99,0000	99,0000	396,0000
694	REVESTIMENTO GEO EMAR 6"X4M STD	BR	23,000	760,0000	760,0000	17.480,0000
105	CAP F 6" STD	UN	4,000	80,0000	80,0000	320,0000
Subtotal Produto:						40.186,00

Número	Vencimento	Valor	Forma	Intervalo(Dias)
1	06/04/2021	40.186,00	DEPOSITO	0

Frete: 0,00 Acréscimos: 0,00 Outros Desc.: 0,00 Volume: 0 Total Geral: 40.186,00

Observação: PAGAMENTO : DEPÓSITO ANTECIPADO
PRAZO : MEDIANTE CONSULTA DE ESTOQUE
FRETE : FOB - POR CONTA DO COMPRADOR
VALIDADE DO ORÇAMENTO : 7 DIAS

05.244.632/0001-14

SMAC DISTRIBUIDORA LTDA

RUA ALBERTO DE OLIVEIRA, 78
ZONA 08 - CEP 87 015-390

MARINGÁ - PR

**D'APARECIDA COMERCIO DE TUBOS E CONEXÕES DE AÇO EIRELI ME****Endereço:** Av. Salim Farah Maluf, 386 Tatuapé - CEP 03076-000 São Paulo-SP**CNPJ:** 10.221.355/0001-64 I.E. 148.219.564.118**FONE:** 11 - 957713446 // 2090-9400 // 11-2094-4055 // 11-2225-2106**E-mail** - vendas10@aparecidatubos.com.br**VENDEDORA:** Lydia Clara**DATA** 12/04/2021**EMPRESA****ATT. SR(A)**

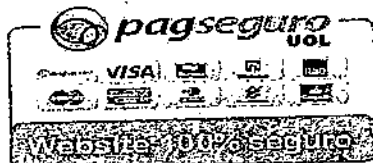
SAMIR

DEPTO COMPRAS**S/ REFERENCIA**

ORÇAMENTO

PROPOSTA DE FORNECIMENTO Nº 20212311 - SAMIR

QTD	UND	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	PREÇO	TOTAL	IPI
4	PCS	Cap fêmea A-234 SCH 40 6"	R\$ 175,00	R\$ 700,00	5%
SUBSTITUIÇÃO TRIBUTARIA A INCLUIR CONFORME LEGISLAÇÃO DO SEU ESTADO / MATERIAL SUJEITO A REAJUSTE E CONFIRMAÇÃO NO ESTOQUE NO ATO DO PEDIDO.			SUB TOTAL	R\$ 700,00	
			IPI	R\$ 35,00	
			TOTAL GERAL	R\$ 735,00	

VALIDADE 2 DIAS**CONDIÇÕES DE PAGTO** A VISTA**ENTREGA** 3 DIAS**MATERIAL POSTO** SP/FOB



E-Mail



Montagem 2 de 1000



Caixa de entrada (10)

Rascunhos (2)

Enviados

Spam (1)

Lixeira

RES: Cotação - tubos



Felipe Fernandes - Grupo Aparecida // 11-94743-0415 // 11-2090-940...

Para: ▾

Hoje 13:34

Boa tarde ,

não trabalhamos com licitação apenas venda direta com pagamento à vista antecipado!

Obrigado.

Att. Felipe Fernandes - Vendas



GRUPO APARECIDA COMÉRCIO DE TUBOS E CONEXÕES DE AÇO E BILHME
Endereço: Av. Salim Farah Maluf, 306 - Jardim 6 - Cap: 03076-000 - São Paulo-SP
CNPJ: 10.221.355/0001-64 IL: 148.219.564.118
Skype: vendas4_1356
Telefone: 11-2090-9400 RAMAL: 0408
Cel: 11-94743-0415
E-mail: vendas4@aparecidatubos.com.br

De: licitacoes@pien.pr.gov.br <licitacoes@pien.pr.gov.br>

Enviada em: segunda-feira, 5 de abril de 2021 13:04

Para: vendas4@aparecidatubos.com.br

Assunto: Cotação - tubos

Boa tarde,

solcito cotação para os itens abaixo:

10x - TUBO STD DIN 2440 de 6m - 6" (tipo aço preto)

4x - CAP fêmea STD DIN 2440 6"

Desde já, agradeço.

Att.,

Samir C. Rocha

--

Prefeitura de Piên/PR

Departamento de Licitações e Compras

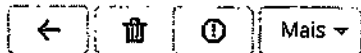
Fone: (041) 3632 - 1136 - Ramal 2251



15% usado



E-Mail



Mensagem 2 de 1003



Caixa de entrada (5)

Rascunhos (2)

Enviados

Spam (1)

Lixeira

RES: Orcamento - Aparecidatubos

057



Grupo Aparecida - Renato Santos - TEL 2090-9400

Para: ▼

Hoje 14:37

Boa tarde

Segue abaixo resposta de sua cotação

Fico a sua disposição para quaisquer esclarecimento que façam necessários

10 BR TUBO A/C DIN 2440/NBR 5580 6"

PREÇO: R\$ 1.860,00/BR

IPI 5% A INCLUIR

ICMS 125% INCLUSO

PGTO 30 DDL

Prazo de entrega 10 DIAS

Material posto em São Paulo/SP

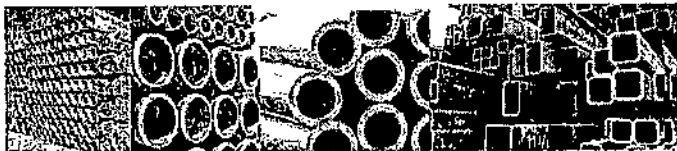
Atenciosamente

Renato Santos



WAPARECIDA COMÉRCIO DE TUBOS E CONEXÕES DE AÇO E INOX
 Av. Salim Farah Maluf, 386 - Tatuapé - Cep 03076-000 - São Paulo / SP
 (11) 99804-1037 // (11) 2090-9400 RAMAL 9403 - 9406
 vendas1@aparecidatubos.com.br renatosantos580@gmail.com
 www.aparecidatubos.com.br

- Tubo condutor preto ou galvanizado (NBR / ASTM / API / DIN)
- Tubo Mecânico SAE 1020/1045/1140/5020 / Inox 304/316/322
- Tubo para caldeira, evaporadores e serpentinas
- Tubo Industrial -- Redondo, Quadrado e Retangular



- Conexões
- Flanges
- Válvulas



15% usado



tuboclass
materiais hidráulicos

ORÇAMENTO DE VENDA

EMPRESA: TUBOCLASS MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA
NÚMERO: 789

Nr. Único: 3493

VENDEDOR 3-GEUSYANE

DATA: 07/04/2021.15:23

PARCEIRO 1473-PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEN / MUNICIPIO DE PIEN

CNPJ: 76.002.666/0001-40

END: AMAZONAS-373

CIDADE: PIEN-PR

FONE: (5541) 3632-1136

IE:

BAIRRO CENTRO

CEP: 83.860-000

FAX:

0,8

PRODUTOS / SERVIÇOS

ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO	CONTROL	UN	QTD	VLR	VLR TOT	DESC	VLR LIQ
1	2529	ADAPTADOR C/ REG PVC AZUL 20 X 3/4 BORB	ESSA	UN	20,00	12,50	250,00	0,00	250,00
2	2950	REGISTRO ESF SOLD C/ UNIAO 60 MM	AMANCO	UN	10,00	78,00	780,00	0,00	780,00
3	2536	REGISTRO BROCA (DERIVACAO BROCA) PN 16	POLIERG	UN	10,00	23,00	230,00	0,00	230,00

OBSERVAÇÃO

MATERIAL A RETIRAR
PAGAMENTO A VISTA

TOTAIS

TOTAL SERVIÇOS	0,00
TOTAL PRODUTOS	1.260,00
DESCONTO TOTAL	0,00
VALOR LIQUIDO	1.260,00



E-Mail

Mensagem 1 de 1052

059



ENC: Cotação - material hidráulico

Caixa de entrada (11)

Rascunhos

Enviados

Spam

Lixeira



Hidrogerais

Para: ▾

Visualizar 3 anexos

Ter 22:50

Bom dia, agradecemos pela consulta, mas estes materiais não temos para o momento e não temos preços de custos ainda.

Segue anexo nossos catálogos de produtos que comercializamos e representamos com destaque para os Hidrômetros Residenciais, Comerciais e Macro Medidores, temos todos os modelos e dimensões que necessitar. Destacamos ainda as Conexões, Registros e Kits Cavaletes em PEAD, PVC e Galvanizado, Caixas de Proteção para Hidrômetros em Polipropileno (PP), Policarbonato (PC), PVC e Aço, Individual, Coletivo e Subterrâneo. Temos ótimos preços direto das fábricas que representamos e excelente qualidade.

Grato,

Geraldo Noronha

(31) 99178-1937 (OI)

(31) 99766-2491 (VIVO) - WHATSAPP

HIDROGERAIS

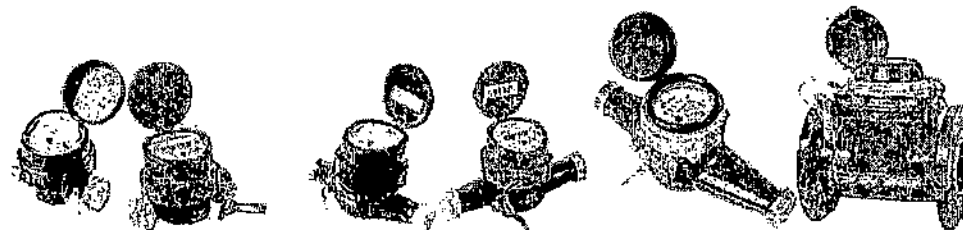
Telefax: (31) 3428-4763

hidrogerais@hidrogerais.com.br

www.hidrogerais.com.br

REPRESENTANTE E DISTRIBUIDOR AUTORIZADO:

- HIDRÔMETROS RESIDENCIAIS, COMERCIAIS E MACRO MEDIDORES PARA ÁGUA FRIA E QUENTE



De: vendas2@hidrogerais.com.br <vendas2@hidrogerais.com.br>

Enviada em: segunda-feira, 5 de abril de 2021 17:37

Para: hidrogerais@hidrogerais.com.br

Assunto: ENC: Cotação - material hidráulico

De: licitacoes@pien.pr.gov.br <licitacoes@pien.pr.gov.br>

Enviada em: segunda-feira, 5 de abril de 2021 14:35

Para: vendas2@hidrogerais.com.br

Assunto: Cotação - material hidráulico

Olá. Boa tarde!

Solicito cotação para os seguintes itens:

- 10x - Registro de esfera roscável com união 60
- 10x - Derivação broca pp
- 20x - Adaptador com registro pvc c/manopla pn 7,5
- 20x - TE PP PVC - PN 10 DE 3/4

Desde já, agradeço!

15% usado



Estou procurando por...



Entre ou
Cadastre-se



(11) 3307-0000

0800 11 3307

0800 11 3307

0800 11 3307

0800 11 3307

0800 11 3307

0800 11 3307

FALE CONOSCO

REDE DE INCÊNDIO

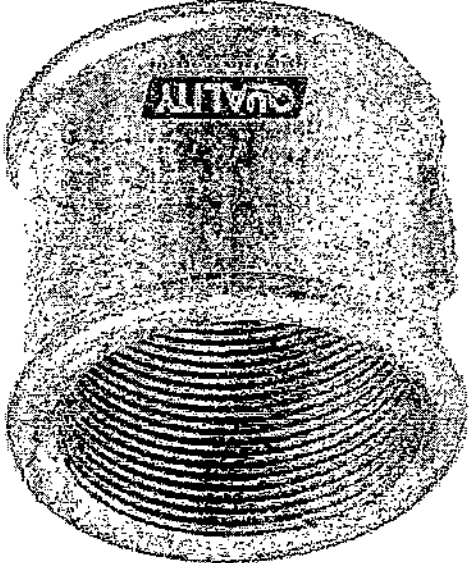
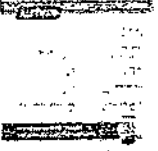
REGISTROS E VALVULAS

CONEXÕES GALVANIZADAS

TUBOS GALVANIZADOS

Página inicial | Conexões galvanizadas | Luva Galvanizada F/F de 2"

Estrutura de detalhe do produto



R\$ 21,74

ou 1x de R\$ 21,74 sem juros

Selecione o tamanho

Selecione

QUANTIDADE



Compra 100% segura

Utilizamos cookies para oferecer melhor experiência, melhorar o desempenho, analisar como você interage em nosso site e personalizar conteúdo. [Saiba mais](#)

Recusar Cookies

Acceptar Cookies

Home > HIDRÁULICA > Tubos e Conexões > Conexão Galvanizada > Luva Galvanizada Rosca Fêmea de 2 polegadas



Luva Galvanizada Rosca Fêmea de 2 polegadas

13109 (Avaliar aqui)

Na compra desse produto ganha 29 Hidraconex Pontos

Quantidade:

1

R\$ 29,70

R\$ 28,81 à vista com desconto Depósito
Bancário R\$ 28,81 à vista com desconto Boletim
ou 1x de R\$ 29,70 Sem juros

Mais informações



2



🔒 COMPRA SEGURA



Estou procurando por...

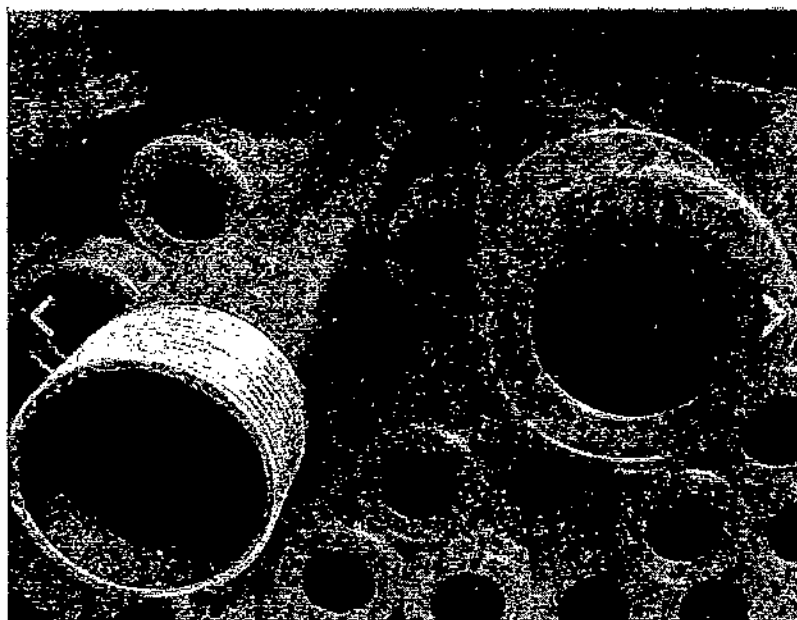
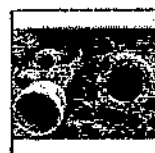


Entre ou
Cadastre-se



PÁGINA INICIAL | TUBOS GALVANIZADOS | TUBOS GALVANIZADOS PARA EXPRESSÃO | Tubo de Aço Galvanizado a Fogo 6" (165,10 x 3,75 mm x 6 Mts)

Estrutura do detalhe do produto



Tubo de Aço Galvanizado a Fogo 6" (165,10 x 3,75 mm x 6 Mts)

COD: P-030

Tubo de Aço Galvanizado a Fogo 6" (165,10 x 3,75 mm x 6 Mts)
Com costura RJR - Roscas BSP - Tampões protetores

R\$ 1.687,00

ou 4x de R\$ 421,75 sem juros

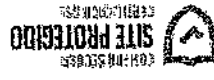
QUANTIDADE

1



Compra 100% segura

830



Continuar comprando

Total: R\$ 14,75

Calcular ☐ Não sei meu CEP

Estoque: 5 dias úteis



PEAD LIGAÇÃO DERIVAÇÃO TE PP PY PEAD 20 PN 10 - PN16
SKU: 308

Subtotal: R\$ 14,75



R\$ 14,75

1 +

R\$ 14,75

Excluir

Subtotal

Quantidade

Preço unitário

Produto

Carrinho Clique em finalizar compra para efetuar o seu pedido.

Presente onde há qualidade no saneamento



Bem-vindo, identifique-se para fazer pedidos

Digite o que você procura

1 Meu Carrinho
Produto adicionado

Meus Pedidos Minha Conta

SEUS DADOS
100% SEGUROS

-034

Meu carrinho

Continuar

**Tubo Revestimento Poço Artesiano Kep 150mm com 6 metros**

Marca: Kep

- 1 +

R\$ 703,77

Frete

CEP

Não sei meu CEP

Resumo do pedido

Subtotal

R\$ 703,77

Total do pedido

R\$ 703,77

no boleto à vista

ou 6x sem juros de R\$ 117,30 no cartão de crédito

ou 7x de R\$ 110,59 no cartão de crédito

Possui cupom? Utilize-o na página de pagamento e aproveite!

Continuar

Escolher mais produtos

ATENDIMENTO

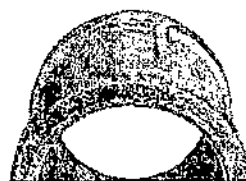
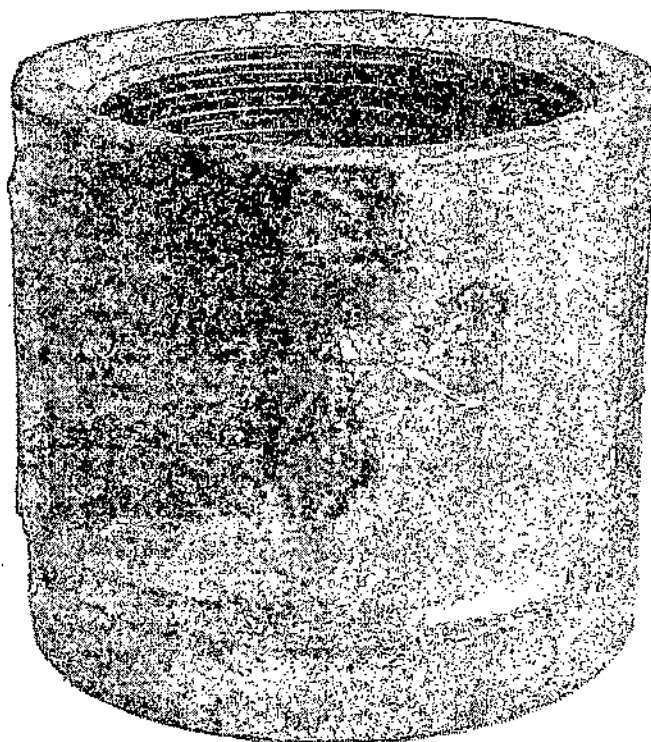
(77) 3017-7100

atendimento@conquistamaquinas.com.br

De Segunda à Sexta das 08:00 às 18:00h e Sábado das 08:00 às 12:00h



065



Luva 2" BSP - Galvanizada - Cód: 280009

★★★★★ [Avaliar produto](#)[Tweet](#)[Partilhar](#)</admin/mural.php?>[action=mural&id_pro=1086&depoimento_msg=1\)](#)**R\$ 23,60** No depósito em conta / PIX (Já com 4% de desconto)

R\$ 24,84

\$ Ver opções de parcelamento

CONEXO - PEGAS e ACESSÓRIOS.

COMPRAR



(https://wa.me



FERRAMENTAS E ABRASIVOS



PINTURA



ELÉTRICA



INCÊNDIO



HIORÁULICA



PLÁSTICOS INDUSTRIAIS



GÁS



LOUÇAS E METAIS



CASA



VÁLVULAS E REGISTROS

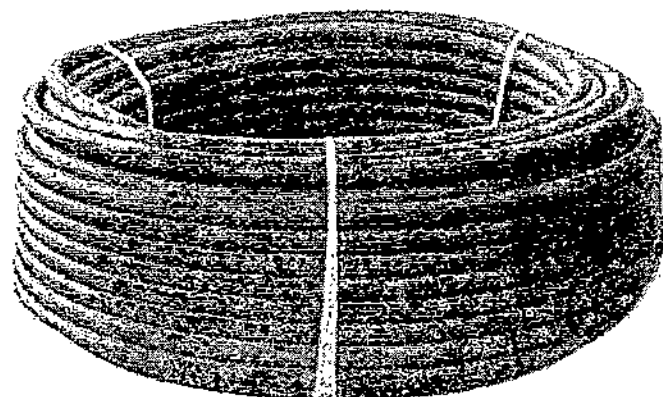


PROMOÇÃO

Digite aqui a sua busca

INÍCIO / TUBO PEAD AZUL 20 MM - ROLO COM 100 METROS

TUBO PEAD AZUL 20 MM - ROLO COM 100 METROS



Código do Produto

1589

Descrição do Produto

TUBO PEAD AZUL 20 MM - ROLO COM 100 METROS

Apenas 40 Unidades Disponíveis

R\$715,08

ou 12X de R\$66,69

juros de 3,79% a.m.

R\$693,63 no Boleto ou Transferência Bancária (-3%)

Qtd:

1

COMPRAR

Adicionar aos Favoritos Comparar Produto



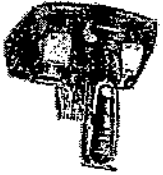
americanas

busque aqui seu produto



gratuito seu login
ou cadastre-se

aproveite e leve também



R\$ 139,89

Aparador de Pelos
Mondial Super Groom ...

Incluir na cesta



R\$ 3,39

Chocolate Kit Kat 20
Leite Nestlé 41,5g

Incluir na cesta



R\$ 200,00

Gift Card Digital Google
Play R\$ 200 Recarga

Incluir na cesta



R\$ 4,97

Barras de Chocolate a
Leite Garoto - 50g

Incluir na cesta

minha cesta

produto



Válvula Retenção Tigre Sold 60Mm 2"

vendida por 100% a entrega por americanas.com

1 +

remover

R\$ 168,75

entrega

preço



Válvula De Retenção Pvc Soldável De 20mm X 1/2

Polegada

vendida por 100% a entrega por americanas.com

1 +

remover

R\$ 23,88

☛ pague com Aline e ganhe até R\$ 1,83 de volta

R\$ 176,28 no boleto

R\$ 376,28 em 12x no cartão americanas

R\$ 176,28 em 12x no cartão

R\$ 162,68 em até 12x ou

total

2 produtos

R\$ 182,68

frete

resumo do pedido

adicionar mais produtos

possui cupom ou vale? você poderá

usá-los na etapa de pagamento

continuar

calcule frete e prazo

Ex: 12345-678

ok

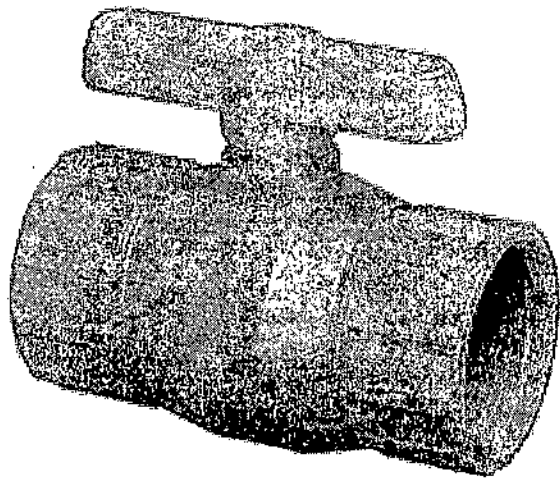
não sei meu cep

<https://www.americanas.com.br>

038

busque aqui seu produto

minha cesta



Registro Esfera Krona Soldável PVC 75mm
(<http://www.americanas.com.br/produto/2779151160>)
vendido por eFácil e entregue por americanas.com

R\$ 101,21

- 1 +

remover

<http://www.americanas.com.br/produto/2779151160>

Calcule frete e prazo

Ex: 12345-678

ok

resumo do pedido

1 produto

R\$ 101,21

frete

total

R\$ 101,21 em até 10x ou

R\$ 97,16 em 1x no cartão

R\$ 97,16 em 1x no cartão Americanas

💎 pague com Ame e ganhe até R\$ 1,02 de volta

R\$ 97,16 no boleto

continuar

[adicionar mais produtos \(http://www.americanas.com.br\)](http://www.americanas.com.br)

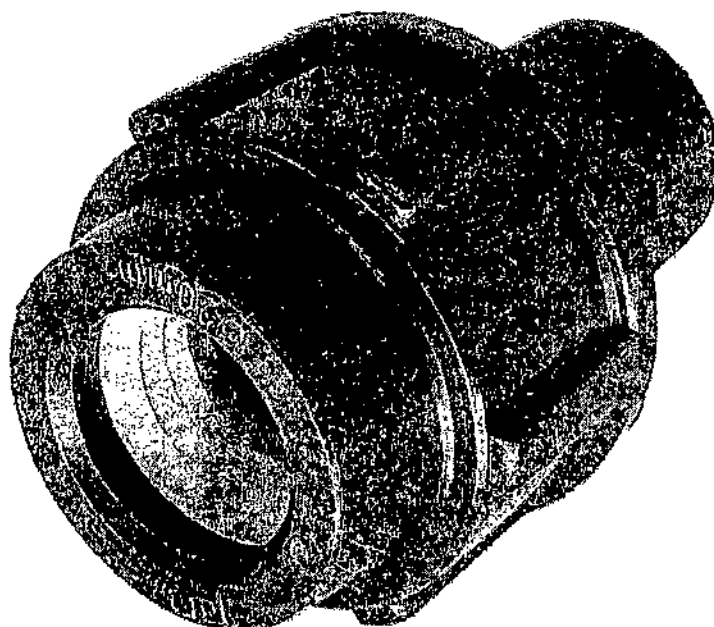
possui cupom ou vale? você poderá
usá-los na etapa de pagamento.

aproveite e leve também

069⁰

Home INFRAESTRUTURA Tubos e Conexões Saneamento Conexão em Pead e Polipropileno

Adaptador de Compressão PP para PEAD RM de 20mm x 3/4"



Adaptador de Compressão PP para PEAD RM de 20mm x 3/4"

☆☆☆☆☆ (Avalie agora!)

17131

Na compra desse produto ganhe 4 Hidrauconex Pontos

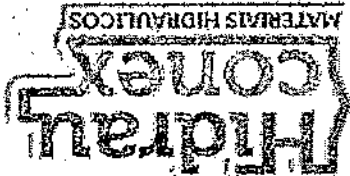
Quantidade:

1

R\$ 4,50

Mensagem

cura?



TUBOS E CONEXÕES • VALVULAS E REGISTROS • ACESSÓRIOS HIDRÁULICOS

Carrinho Clique em finalizar compra para efetuar o seu pedido

Produto Preço unitário Quantidade Subtotal Excluir

SKU: 13352  **Valvula de Redução PVC Soldável de 50mm, 50mm**
Estoque: Disponível
RS 19,90

SKU: 14141  **Regulador Esfera PVC Soldável com União de 50mm**
Estoque: Disponível
RS 105,90

SKU: 14450  **Redução Integridade Anti-choque em Polipropileno Redução 1/2" BPS**
Estoque: Disponível
RS 44,90

SKU: 15328  **Tubo PEAD PE 80 PN 16 Espessura 2,5mm Azul de 20mm x 300m**
Estoque: Disponível
RS 569,00

SKU: 17132  **União para tubo em Polipropileno de Compressão de 20mm**
Estoque: Disponível
RS 4,50

SKU: 16935  **Valvula de Redução Bronze Universal de 2" BPS**
Estoque: Disponível
RS 165,00

SKU: 15812  **Valvula de Redução Horizontal em Latão Forjada com Pontilhão 1/2"**
Estoque: Disponível
RS 29,90

Subtotal: RS 939,10

Detalhamento dos Itens

071

Unidade: 1	Preço Estimado: R\$ 3,11 (un)	Média dos Preços Ofertados: R\$ 3,11
------------	-------------------------------	--------------------------------------

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	união pead em copolímero de pp, pn10. características: para engate em ramal pead, com duas bolsas junta mecânica por compressão para interligação através de garras de tubo de pead ou ramal predial de 20mm. em conformidade com as recomendações contidas nas normas abnt que couber.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 3,11

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGES

Data: 19/03/2021 09:00

Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Materiais para Manutenção da Rede de Água e Esgoto da SEMASA, em conformidade com as especificações prescritas no Anexo I Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante deste Edital.

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Descrição: TUBO PVC SOLDÁVEL - União PEAD em copolímero de PP, PN10.

Identificação: N°Pregão:252021 / UASG:988183

Características: Para engate em ramal PEAD, com duas bolsas junta mecânica por compressão para interligação através de garras de tubo de PEAD ou ramal predial DE 20mm. Em conformidade com as recomendações contidas nas normas ABNT que couber.

Lote/Item: /25

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

CatMat: 75469 - TUBO DE PVC RIGIDO

Quantidade: 20.000

Unidade: Unidade

UF: SC

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
11.230.004/0001-82 * VENCEDOR *	CONEXPAR COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS DO PARANA EIRELI	R\$ 1,39
26.620.282/0001-13	SANEFOUR ALMEIDA HIDRAULICA LTDA	R\$ 1,40
33.540.866/0001-44	NAVODAP - COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS EIRELI	R\$ 2,50
24.419.445/0001-79	TALENTOS D AGUA REPRESENTACAO PROJETOS ASSESSORIA LTDA	R\$ 2,70
36.609.243/0001-79	GUIMARAES E CASTRO COMERCIO DE MATERIAIS PARA SANEAMENTO LTDA	R\$ 2,70
34.823.982/0001-33	PIPEPLAST INDUSTRIA E COMERCIO DE TUBOS E CONEXOES EIRELI	R\$ 3,00
22.065.938/0001-22	CCK COMERCIAL LTDA	R\$ 3,11
11.274.331/0001-36	FERNANDES MANA MATERIAIS E EQUIPAMENTOS EIRELI	R\$ 3,15
35.302.323/0001-14	HIDROTEL COMERCIO E SERVICOS EIRELI	R\$ 3,42
29.843.035/0001-74	SENTINELA DO VALE COMERCIAL EIRELI	R\$ 3,59
34.488.840/0001-67	SMART MATERIAIS PARA SANEAMENTO EIRELI	R\$ 3,60
24.878.609/0001-26	PR COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI EPP	R\$ 3,61
40.075.701/0001-04	J2T ENGENHARIA E SOLUÇÕES LTDA	R\$ 6,32

Detalhamento dos Itens

Item: tubo hidráulico	
Preço Estimado: R\$ 5,87 (un)	Média dos Preços Obtidos: R\$ 5,87

Quantidade	Descrição	Observação
------------	-----------	------------

1 Unidade	adaptador de compressão com rosca fêmea (ligação predial), sem registro, fabricado em polipropileno - pp (norma abnt nbr 15803 nts 179), para tubo pead (norma técnica sabesp - nts 048). dref. 20 mm x 3/4. (codigo caj 17.735)	
-----------	--	--

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 5,87

Órgão: Companhia Aguas de Joinville

Data: 04/02/2021 09:00

Objeto: Registro de preço para Aquisição de Materiais Hidráulicos..

Modalidade: Pregão Eletrônico

Descrição: TUBO HIDRÁULICO - ADAPTADOR DE COMPRESSÃO COM ROSCA FÊMEA (LIGAÇÃO PREDIAL), SEM REGISTRO, FABRICADO EM POLIPROPILENO - PP (NORMA ABNT NBR 15803 NTS 179), PARA TUBO PEAD (NORMA TÉCNICA SABESP - NTS 048). DREF. 20 mm X 3/4. (CODIGO CAJ 17.735)

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:102021 / UASG:925377

Lote/Item: /8

Ata: Link Ata

CatMat: 38814 - TUBO PVC RIGIDO

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 1.000

Unidade: Unidade

UF: SC

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
22.065.938/0001-22	CCK COMERCIAL LTDA	R\$ 3,74
* VENCEDOR *		
05.931.197/0001-04	G2 MATERIAIS HIDRAULICOS EIRELI	R\$ 8,00

busque aqui seu produto

073

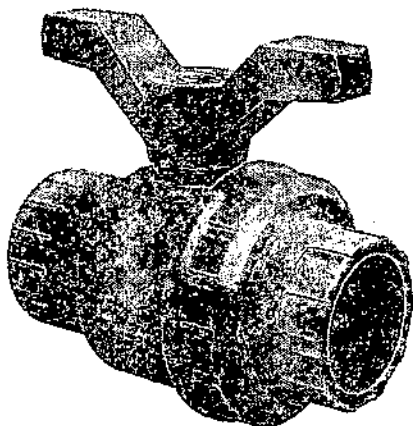
entregar em: Estrada da Ribeira, Atuba - Curitiba - PR

empresas oferta do dia baixe o app receba hoje Moto G100 americanas social produtos internacionais mais por menos

pagina inicial > casa e construção > materiais hidráulicos > registros e bases > registros

favoritar

compartilhar



Registro Esfera Vs. 40Mm 27958060

☆☆☆☆☆ (Cód.3090606259)

Multinacional brasileira, líder nos diversos mercados em que atua, a Tigre é sinônimo de pioneirismo e inovação. A marca oferece produtos que atendem os mercados predial, de infraestrutura, de irrigação e industrial. O grupo está pr...

[mais informações](#)

[política de troca e devolução](#)

R\$ 49,96 6%

R\$ 46,96

em 1x no cartão de crédito e receba R\$ 0,47 (1% de volta)

[mais formas de pagamento](#)

[Estrada da Ribeira, Atuba - Curitiba - PR](#)

receba até **R\$ 12,36**
11 de maio

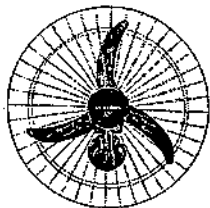
retire na loja a partir de **R\$ 12,36**
11 de maio

comprar

comprar com ame

Este produto é vendido por Hidroshop e entregue por Americanas, que garante a sua compra, do pedido à entrega.

últimos produtos vistos



Ventilador de Parede Ventisol Oscilante CH HH Premium ...

☆☆☆☆☆

R\$ 189,00

12x de 15,75 s/juros



Glicerina Bi Destilada USP Vegetal 1 Lt Bella Donna

☆☆☆☆☆

R\$ 22,00

2x de 11,00 s/juros



baixou

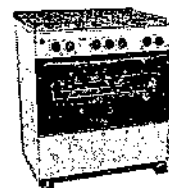
Fogão Industrial 6 Bocas 30X30 com Forno - Cristaleço

☆☆☆☆☆

R\$ 1.895,87

R\$ 1.819,84

em 1x no cartão de crédito



Fogao A Gas Picasso 6 Q Branco Gás Glp

☆☆☆☆☆

R\$ 999,00

12x de 83,25 s/juros



Fogão C CFS6N

☆☆☆

R\$ 1.499,00

R\$ 1.399,00

em 1x n

pessoas como você também viram



5%



americanas e os cookies: a gente usa cookies para personalizar anúncios e melhorar a sua experiência no site. Ao continuar navegando, você concorda com a nossa Política de Privacidade.

continuar e fechar

busque aqui seu produto

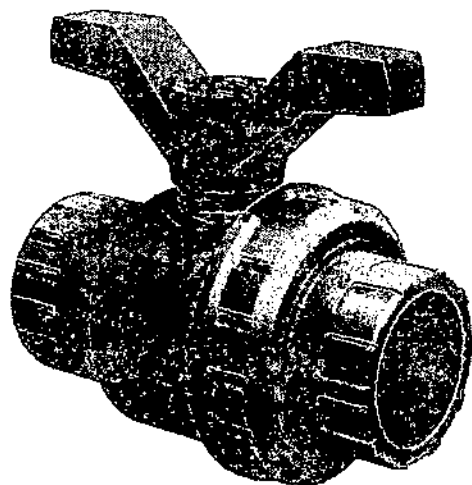
entregar em: Estrada da Ribeira, Atuba - Curitiba - PR

empresas oferta do dia baixe o app receba hoje Moto G100 americanas social produtos internacionais mais por menos

pagina inicial > casa e construção > materiais hidráulicos > registros e bases > registros

♥ [favoritar](#)

🔗 [compartilhar](#)



Registro Esfera Vs 50Mm 27958087

☆☆☆☆☆ (Cód.3097545858)

Multinacional brasileira, líder nos diversos mercados em que atua, a Tigre é sinônimo de pioneirismo e inovação. A marca oferece produtos que atendem os mercados predial, de infraestrutura, de irrigação e industrial. O grupo está pr...

[mais informações](#)

[política de troca e devolução](#)

R\$ 50,32 6%

R\$ 47,30

em 1x no cartão de crédito e receba R\$ 0,48 (1% de volta)

[mais formas de pagamento](#)

📍 Estrada da Ribeira,...

receba até **R\$ 11 de maio** 12,36

retire na loja a partir de **R\$ 11 de maio** 12,36

comprar

comprar com ame

Este produto é vendido por [Hidroshop](#) e entregue por [Americanas](#), que garante a sua compra, do pedido à entrega.

quem viu este produto, viu também



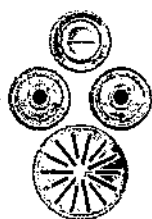
Elíptico Transport PodiumFit BE100 Orbitrack (Bicicleta...

☆☆☆☆☆

R\$ 2.699,00

R\$ 2.582,40

em 1x no cartão de crédito



Kit 1 Aspiração 2 Retorno E 1 Dreno Inox Sobrepor Para...

☆☆☆☆☆

R\$ 225,00

R\$ 211,50

em 1x no cartão de crédito



Jogo 5 Panela Caçarola Alumínio Batido Craqueada...

☆☆☆☆☆

R\$ 430,53

R\$ 387,56

em 1x no cartão de crédito



Bicicleta Ergométrica EX 4i Dream Fitness

☆☆☆☆☆

R\$ 449,00

R\$ 431,04

em 1x no cartão de crédito

busque aqui seu produto

075

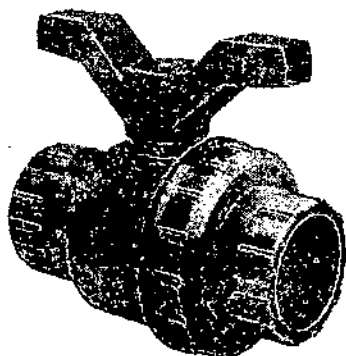
entregar em: Estrada da Ribeira, Atuba - Curitiba - PR

empresas oferta do dia baixe o app receba hoje Moto G100 americanas social produtos internacionais mais por menos

pagina inicial > casa e construção > materiais hidráulicos > registros e bases > registros

favoritar

compartilhar



Registro Esfera VS Sol- dável 32 mm Tigre

☆☆☆☆☆ (Cód.1861762091)

Características Técnicas: Dispositivo auxiliar de linha da água fria predial
Altura (cm): 9,00 Comprimento (cm): 15,50 Largura (cm): 12,20 Peso (g): 152,0 Material: PVC Cor: Marrom...

[mais informações](#)

[política de troca e devolução](#)

R\$ 52,86 6%

R\$ 49,63

em 1x no cartão de crédito e receba R\$ 0,50 (1% de volta)

[mais formas de pagamento](#)

entrega em: Estrada da Ribeira, Atuba - Curitiba - PR

receba até **R\$ 31,03**
20 de maio

retire na loja a partir de **R\$ 31,03**
20 de maio

comprar

comprar com ame

Este produto é vendido por Gorgulho e entregue por Americanas, que garante a sua compra, do pedido à entrega.

aproveite e veja também



Conjunto Mesa Camila 4
Cadeiras Bp Carvalho Tamp...

☆☆☆☆☆

R\$ 1.187,99

12x de 98,99 s/ juros



EUCALIPTO CITRUS - 1kg -
CHÁ DO BRASIL

☆☆☆☆☆

R\$ 46,00

4x de 11,50 s/ juros



Ducha Higiênica Tigre
Aquarius

☆☆☆☆☆

R\$ 142,89

R\$ 128,61 9% mais

em 1x no cartão de crédito



Sono de bebê com luz LED
fofa coelho 7 cores luz notur...

☆☆☆☆☆

R\$ 467,89

R\$ 213,90

12x de 17,82 s/ juros

Câmera
Fixa Hd

☆☆☆

R\$ 206,09

R\$ 19

em 1x n

produtos patrocinados



Registro Regulador De Gás
Para Aliança 504/01 C/...



Registro De Gaveta Para
Cpv 28mm 1510 302 Deca



Registro De Gaveta 3/4 C/
Acabamento Metal C50



Registro De Gaveta Para
Cpv 22mm 1510 202 Deca



Registr
Monobk

📍 Use a geolocalização ou [escolha aqui](#) a loja que atende seu endereço e veja o estoque disponível para você. X

Estamos abertos para emergências do lar e da construção civil: Segunda a Sábado: 07h às 20h, Domingo: 9h às 17h



ACADEMIA
PROFISSIO

FALE
CONOSCO

SUA LOJA
Mooca

CARRINHO
0 itens

076

[Home](#) > [Master](#) > [HIDRÁULICA](#) > [ALIMENTAÇÃO ÁGUA FRIA E ÁGUA QUENTE](#) > [ÁGUA FRIA PVC](#) >
[CONEXÕES SOLDÁVEIS MARROM](#) > [União Soldável PVC 32mm Tigre](#)

União Soldável PVC 32mm Tigre

TIGRE [Seja o primeiro a avaliar este produto](#)

SKU 89039762

EM ESTOQUE (6 UN)

Sujeito a disponibilidade da loja.

VAREJO:

R\$18,90/un
à vista

 [Consulte tabela varejo preço a prazo](#)

ATACADO*:

R\$15,88/un
à vista

 [*Válido somente para compras a partir de 12 un](#)
[Consulte tabela atacado preço a prazo](#)

QTD:

-

1

+

 [ADICIONAR AO CARRINHO](#)

 [ADICIONAR À ORÇAMENTOS](#)

Unidade mínima de compra: 1 UN

Imagem meramente ilustrativa



📍 Use a geolocalização ou [escolha aqui](#) a loja que atende seu endereço e veja o estoque disponível para você. X

Estamos abertos para emergências do lar e da construção civil: Segunda a Sábado: 07h às 20h, Domingo: 9h às 17h



ACADEMIA
PROFISSIO

FALE
; CONOSCO

SUA LOJA
Mooca

CARRINHO ▾
0 itens

077

[Home](#) > [Master](#) > [HIDRÁULICA](#) > [ALIMENTAÇÃO ÁGUA FRIA E ÁGUA QUENTE](#) > [ÁGUA FRIA PVC](#) >
[CONEXÕES SOLDÁVEIS MARROM](#) > [União Soldável PVC 40mm Fortlev](#)

União Soldável PVC 40mm Fortlev

FORTLEV [Seja o primeiro a avaliar este produto](#)

SKU 89208784

EM ESTOQUE (42 UN)

Sujeito a disponibilidade da loja.

VAREJO:

R\$18,58/un
à vista

 [Consulte tabela varejo preço a prazo](#)

QTD:

-

1

+

 [ADICIONAR AO CARRINHO](#)

 [ADICIONAR À ORÇAMENTOS](#)

Unidade mínima de compra: 1 UN

Imagem meramente ilustrativa



📍 Use a geolocalização ou [escolha aqui](#) a loja que atende seu endereço e veja o estoque disponível para você. X

Estamos abertos para emergências do lar e da construção civil: Segunda a Sábado: 07h às 20h, Domingo: 9h às 17h



ACADEMIA
PROFISSIO

FALE
CONOSCO

SUA LOJA
Mooca

CARRINHO
0 itens **078**

[Home](#) > [Master](#) > [HIDRÁULICA](#) > [ALIMENTAÇÃO ÁGUA FRIA E ÁGUA QUENTE](#) > [ÁGUA FRIA PVC](#) >
[CONEXÕES SOLDÁVEIS MARROM](#) > [União Soldável PVC 50mm Tigre](#)

União Soldável PVC 50mm Tigre

TIGRE [Seja o primeiro a avaliar este produto](#)

SKU 89039783

EM ESTOQUE (156 UN)

Sujeito a disponibilidade da loja.

VAREJO:

R\$39,89/un
à vista

[Consulte tabela varejo preço a prazo](#)

ATACADO*:

R\$32,59/un
à vista

*Válido somente para compras a partir de 10 un
 [Consulte tabela atacado preço a prazo](#)

QTD:

-

1

+

[ADICIONAR AO CARRINHO](#)

[ADICIONAR À ORÇAMENTOS](#)

Unidade mínima de compra: 1 UN

Imagem meramente ilustrativa



📍 Use a [geolocalização](#) ou [escolha aqui](#) a loja que atende seu endereço e veja o estoque disponível para você. X

Estamos abertos para emergências do lar e da construção civil: Segunda a Sábado: 07h às 20h, Domingo: 9h às 17h



ACADEMIA
PROFISSIO

FALE
CONOSCO

SUA LOJA
Mooca

079
CARRINHO
0 itens

[Home](#) > [Master](#) > [HIDRÁULICA](#) > [ALIMENTAÇÃO ÁGUA FRIA E ÁGUA QUENTE](#) > [ÁGUA FRIA PVC](#) >
[CONEXÕES SOLDÁVEIS MARROM](#) > [União Soldável PVC 60mm Tigre](#)

União Soldável PVC 60mm Tigre

TIGRE [Seja o primeiro a avaliar este produto](#)

SKU 89039790

EM ESTOQUE (12 UN)

Sujeito a disponibilidade da loja.

VAREJO:

R\$81,26/un
à vista

 [Consulte tabela varejo preço a prazo](#)

ATACADO*:

R\$76,38/un
à vista

*Válido somente para compras a partir de 3 un
 [Consulte tabela atacado preço a prazo](#)

QTD:

-

1

+

 [ADICIONAR AO CARRINHO](#)

 [ADICIONAR À ORÇAMENTOS](#)

Unidade mínima de compra: 1 UN

Imagem meramente ilustrativa



📍 Use a [geolocalização](#) ou [escolha aqui](#) a loja que atende seu endereço e veja o estoque disponível para você. X

Estamos abertos para emergências do lar e da construção civil: Segunda a Sábado: 07h às 20h, Domingo: 9h às 17h



ACADEMIA
PROFISSIO

FALE
CONOSCO

SUA LOJA
Mooca

030
CARRINHO
0 itens

[Home](#) > [Master](#) > [HIDRÁULICA](#) > [ALIMENTAÇÃO ÁGUA FRIA E ÁGUA QUENTE](#) > [ÁGUA FRIA PVC](#) >
[CONEXÕES SOLDÁVEIS MARROM](#) > [União Soldável PVC 25mm Tigre](#)

União Soldável PVC 25mm Tigre

TIGRE [Seja o primeiro a avaliar este produto](#)

SKU 89039755

EM ESTOQUE (172 UN)

Sujeito a disponibilidade da loja.

VAREJO:

R\$11,69/un
à vista

[Consulte tabela varejo preço a prazo](#)

ATACADO*:

R\$9,47/un
à vista

*Válido somente para compras a partir de 15 un
[Consulte tabela atacado preço a prazo](#)

QTD:

-

1

+

[ADICIONAR AO CARRINHO](#)

[ADICIONAR À ORÇAMENTOS](#)

Unidade mínima de compra: 1 UN

Imagem meramente ilustrativa



📍 Use a geolocalização ou [escolha aqui](#) a loja que atende seu endereço e veja o estoque disponível para você. X

Estamos abertos para emergências do lar e da construção civil: Segunda a Sábado: 07h às 20h, Domingo: 9h às 17h

031



ACADEMIA
PROFISSIO

FALE
CONOSCO

SUA LOJA
Mooca

CARRINHO ▾
0 itens

[Home](#) > [Master](#) > [HIDRÁULICA](#) > [ALIMENTAÇÃO ÁGUA FRIA E ÁGUA QUENTE](#) > [ÁGUA FRIA PVC](#) >
[CONEXÕES SOLDÁVEIS MARROM](#) > [Luva de Redução Soldável PVC 60mm x 50mm Tigre](#)

Luva de Redução Soldável PVC 60mm x 50mm Tigre

TIGRE [Seja o primeiro a avaliar este produto](#)

SKU 89056492

EM ESTOQUE (68 UN)

Sujeito a disponibilidade da loja.

VAREJO:

R\$14,53/un
à vista

[Consulte tabela varejo preço a prazo](#)

ATACADO*:

R\$13,80/un
à vista

*Válido somente para compras a partir de 8 un
 [Consulte tabela atacado preço a prazo](#)

QTD:

-

1

+

[ADICIONAR AO CARRINHO](#)

[ADICIONAR À ORÇAMENTOS](#)

Unidade mínima de compra: 1 UN

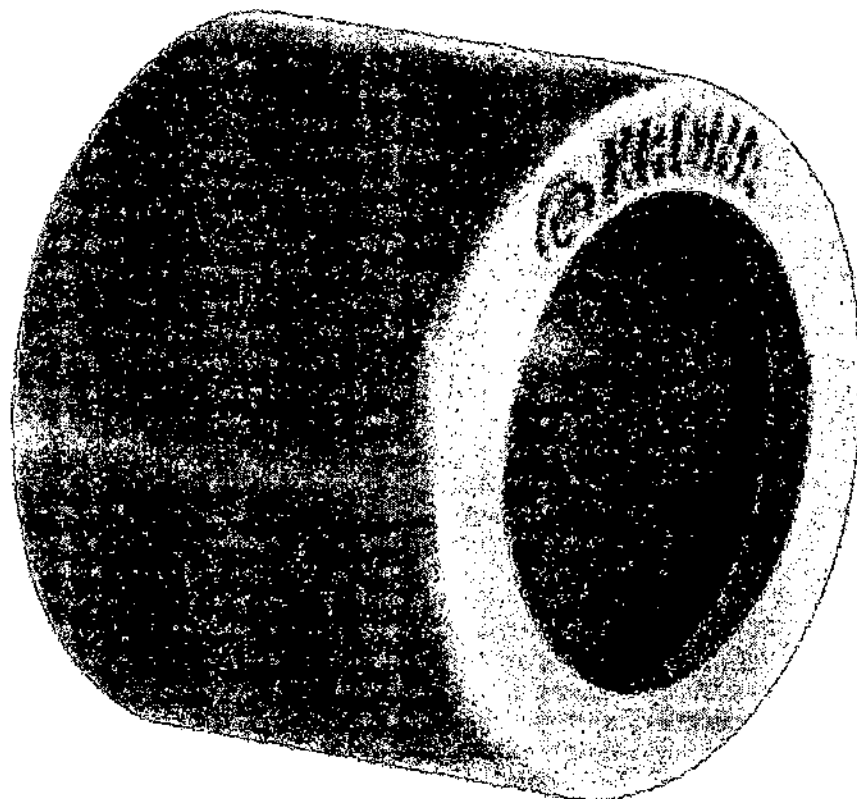
Imagem meramente ilustrativa



Home HIDRÁULICA Tubos e Conexões Conexão PVC Soldável

032

Bucha de Redução PVC Solda Curta de 50mm x 40mm



Bucha de Redução PVC Solda Curta de 50mm x 40mm

☆☆☆☆☆ (Avalie agora!)

10754

Na compra desse produto ganhe **3 Hidrauconex Pontos**

Quantidade:

1

R\$ 3,80

Fale conosco *cura?*

📍 Use a [geolocalização](#) ou [escolha aqui](#) a loja que atende seu endereço e veja o estoque disponível para você. ✕

Estamos abertos para emergências do lar e da construção civil: Segunda a Sábado: 07h às 20h, Domingo: 9h às 17h



ACADEMIA
PROFISSIO

FALE
CONOSCO

SUA LOJA
Mooca

CARRINHO
0 itens

033

[Home](#) > [Master](#) > [HIDRÁULICA](#) > [ALIMENTAÇÃO ÁGUA FRIA E ÁGUA QUENTE](#) > [ÁGUA FRIA PVC](#) >
[CONEXÕES SOLDÁVEIS MARROM](#) > [Bucha de Redução Soldável Curta PVC 50mm x 40mm Tigre](#)

Bucha de Redução Soldável Curta PVC 50mm x 40mm Tigre

TIGRE [Seja o primeiro a avaliar este produto](#)

SKU 89055715

EM ESTOQUE (140 UN)

Sujeito a disponibilidade da loja.

VAREJO:

R\$4,59/un
à vista

[Consulte tabela varejo preço a prazo](#)

ATACADO*:

R\$4,33/un
à vista

*Válido somente para compras a partir de 15 un
[Consulte tabela atacado preço a prazo](#)

QTD:

[ADICIONAR AO CARRINHO](#)

[ADICIONAR À ORÇAMENTOS](#)

Unidade mínima de compra: 1 UN

Imagem meramente ilustrativa



busque aqui seu produto

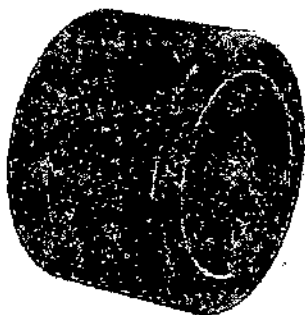
entregar em: Estrada da Ribeira, Atuba - Curitiba - PR

empresas oferta do dia baixe o app receba hoje Moto G100 americanas social produtos internacionais mais por menos

pagina inicial > casa e construção > materiais hidráulicos > tubos e conexões > conexão para água fria

favoritar

compartilhar



Bucha de Redução Sol-dável Curta 50 x 40mm - Fortlev

☆☆☆☆☆ (Cód.2455737375)

Especificações do produto Muito mais cuidado com a água. O Sistema Predial de Água Fria Fortlev apresenta um conjunto de tubulações e conexões, cuidadosamente desenvolvidas conforme norma ABNT NBR 5648, para conduzir água potável à ...

[mais informações](#)

[política de troca e devolução](#)

R\$ 9,05 0%

R\$ 8,50

em 1x no cartão de crédito e receba R\$ 0,09 (1% de volta)

[mais formas de pagamento](#)

entrega em: Estrada da Ribeira, Atuba - Curitiba - PR

receba entre 14 e 19 de maio **R\$ 31,60**

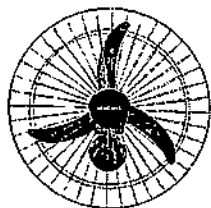
retire na loja entre 14 e 19 de maio **R\$ 31,60**

comprar

comprar com AME

Este produto é vendido por **MADEIREIRA BROTAS** e entregue por **Americanas**, que garante a sua compra, do pedido à entrega.

últimos produtos vistos



Ventilador de Parede Ventisol Oscilante CH HH Premium ...

☆☆☆☆☆

R\$ 240,99

R\$ 206,79

em 1x no cartão de crédito



Glicerina Bi Destilada USP Vegetal 1 Lt Bella Donna

☆☆☆☆☆

R\$ 22,00

2x de 11,00 s/ juros



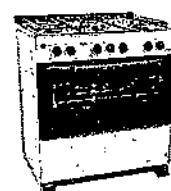
Fogão Industrial 6 Bocas 30X30 com Forno - Cristaloço

☆☆☆☆☆

R\$ 1.895,67

R\$ 1.819,84

em 1x no cartão de crédito



Fogão A Gas Picasso 6 Q Branco Gás Glp

☆☆☆☆☆

R\$ 999,00

12x de 83,25 s/ juros



Fogão C CFS6N

☆☆☆☆☆

R\$ 1.498,00

R\$ 1.398,00

em 1x no cartão de crédito

pessoas com o mesmo interesse que o seu, também viram



baixou



baixou



baixou



5%

americanas e os cookies: a gente usa cookies para personalizar anúncios e melhorar a sua experiência no site. Ao continuar navegando, você concorda com a nossa [Política de Privacidade](#).

continuar e fechar

📍 Use a geolocalização ou [escolha aqui](#) a loja que atende seu endereço e veja o estoque disponível para você. X

Estamos abertos para emergências do lar e da construção civil: Segunda a Sábado: 07h às 20h, Domingo: 9h às 17h



ACADEMIA
PROFISSIO

FALE
CONOSCO

SUA LOJA
Mooca

035

CARRINHO ▾
0 itens

[Home](#) > [Master](#) > [HIDRÁULICA](#) > [ALIMENTAÇÃO ÁGUA FRIA E ÁGUA QUENTE](#) > [ÁGUA FRIA PVC](#) >
[CONEXÕES SOLDÁVEIS MARROM](#) > [Luva de Redução Soldável PVC 40mm x 32mm Tigre](#)

Luva de Redução Soldável PVC 40mm x 32mm Tigre

TIGRE [Seja o primeiro a avaliar este produto](#)

SKU 89056485

EM ESTOQUE (40 UN)

Sujeito a disponibilidade da loja.

VAREJO:

R\$7,34/un
à vista

[Consulte tabela varejo preço a prazo](#)

ATACADO*:

R\$6,28/un
à vista

*Válido somente para compras a partir de 10 un
[Consulte tabela atacado preço a prazo](#)

QTD:

-

1

+

[ADICIONAR AO CARRINHO](#)

[ADICIONAR À ORÇAMENTOS](#)

Unidade mínima de compra: 1 UN

Imagem meramente ilustrativa



📍 Use a geolocalização ou escolha aqui a loja que atende seu endereço e veja o estoque disponível para você. X

Estamos abertos para emergências do lar e da construção civil: Segunda a Sábado: 07h às 20h, Domingo: 9h às 17h



ACADEMIA
PROFISSIO

FALE
CONOSCO

SUA LOJA
Mooca

CARRINHO ▾
0 itens

036

[Home](#) > [Master](#) > [HIDRÁULICA](#) > [ALIMENTAÇÃO ÁGUA FRIA E ÁGUA QUENTE](#) > [ÁGUA FRIA PVC](#) >
[CONEXÕES SOLDÁVEIS MARROM](#) > [Luva de Correr Soldável PVC 60mm Tigre](#)

Luva de Correr Soldável PVC 60mm Tigre

TIGRE [Seja o primeiro a avaliar este produto](#)

SKU 89056443

EM ESTOQUE (24 UN)

Sujeito a disponibilidade da loja.

VAREJO:

R\$40,62/un
à vista

[Consulte tabela varejo preço a prazo](#)

QTD:

-

1

+

[ADICIONAR AO CARRINHO](#)

[ADICIONAR À ORÇAMENTOS](#)

Unidade mínima de compra: 1 UN

Imagem meramente ilustrativa



📍 Use a geolocalização ou [escolha aqui](#) a loja que atende seu endereço e veja o estoque disponível para você. ✕

Estamos abertos para emergências do lar e da construção civil: Segunda a Sábado: 07h às 20h, Domingo: 9h às 17h



ACADEMIA
PROFISSIO

FALE
CONOSCO

SUA LOJA
Mooca

CARRINHO ▾
0 itens

037

[Home](#) > [Master](#) > [HIDRÁULICA](#) > [ALIMENTAÇÃO ÁGUA FRIA E ÁGUA QUENTE](#) > [ÁGUA FRIA PVC](#) >
[CONEXÕES SOLDÁVEIS MARROM](#) > [Luva de Correr Soldável PVC 50mm Tigre](#)

Luva de Correr Soldável PVC 50mm Tigre

TIGRE [Seja o primeiro a avaliar este produto](#)

SKU 89056436

EM ESTOQUE (16 UN)

Sujeito a disponibilidade da loja.

VAREJO:

R\$39,99/un
à vista

 [Consulte tabela varejo preço a prazo](#)

ATACADO*:

R\$35,19/un
à vista

*Válido somente para compras a partir de 10 un
 [Consulte tabela atacado preço a prazo](#)

QTD:

-

1

+

 [ADICIONAR AO CARRINHO](#)

 [ADICIONAR À ORÇAMENTOS](#)

Unidade mínima de compra: 1 UN

Imagem meramente ilustrativa



📍 Use a geolocalização ou [escolha aqui](#) a loja que atende seu endereço e veja o estoque disponível para você. ✕

Estamos abertos para emergências do lar e da construção civil: Segunda a Sábado: 07h às 20h, Domingo: 9h às 17h



ACADEMIA
PROFISSIO

FALE
CONOSCO

SUA LOJA
Mooca

CARRINHO ▾
0 itens

038

[Home](#) > [Master](#) > [HIDRÁULICA](#) > [ALIMENTAÇÃO ÁGUA FRIA E ÁGUA QUENTE](#) > [ÁGUA FRIA PVC](#) >
[CONEXÕES SOLDÁVEIS MARROM](#) > [Luva de Correr Soldável PVC 40mm Tigre](#)

Luva de Correr Soldável PVC 40mm Tigre

TIGRE [Seja o primeiro a avaliar este produto](#)

SKU 89056422

EM ESTOQUE (6 UN)

Sujeito a disponibilidade da loja.

VAREJO:

R\$24,31/un
à vista

[Consulte tabela varejo preço a prazo](#)

QTD:

-

1

+

[ADICIONAR AO CARRINHO](#)

[ADICIONAR À ORÇAMENTOS](#)

Unidade mínima de compra: 1 UN

Imagem meramente ilustrativa



busque aqui seu produto

039

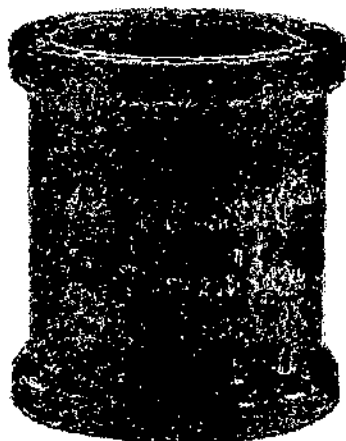
entregar em: Estrada da Ribeira, Atuba - Curitiba - PR

empresas oferta do dia baixe o app receba hoje Moto G100 americanas social produtos internacionais mais por menos

pagina inicial > casa e construção > materiais hidráulicos > tubos e conexões

♥ favoritar

🔗 compartilhar



Luva Tigre De Correr 32mm

☆☆☆☆☆ (Cód.2716000840)

LUVA TIGRE MARROM DE CORRER 32mm TIGRE ...

[mais informações](#)

[política de troca e devolução](#)

R\$ 57,99 6%

R\$ 53,94

em 1x no cartão de crédito e receba R\$ 0,54 (1% de volta)

[mais formas de pagamento](#)

📍 Estrada da Ribeira, Atuba - Curitiba - PR

receba entre 12 e 13 de maio **R\$ 20,28**

retire na loja entre 12 e 13 de maio **R\$ 20,28**

comprar

comprar com AME

Este produto é vendido por Bug Shop e entregue por Americanas, que garante a sua compra, do pedido à entrega.

novidades mais vendidas

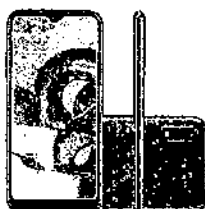


Bombom Ferrero Rocher, 12 Unidades, 150g

☆☆☆☆☆

R\$ 25,99

2x de 12,99 s/juros



Smartphone Samsung Galaxy A01 32GB 4G Wi-Fi Tela 5....

☆☆☆☆☆

R\$ 699,00

12x de 58,25 s/juros



Barra de Chocolate ao Leite Garoto - 90g

☆☆☆☆☆

R\$ 4,99



Barra de Chocolate Branco Garoto - 90g

☆☆☆☆☆

R\$ 4,99

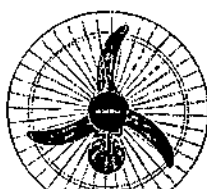


Chocole - 41,5g

☆☆☆

R\$ 2,4

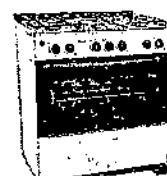
últimos produtos vistos



6%



baixou



americanas e os cookies: a gente usa cookies para personalizar anúncios e melhorar a sua experiência no site. Ao continuar navegando, você concorda com a nossa Política de Privacidade.

continuar e fechar

busque aqui seu produto

entregar em: Estrada da Ribeira, Atuba - Curitiba - PR

empresas oferta do dia baixe o app receba hoje Moto G100 americanas social produtos internacionais mais por menos

030

pagina inicial > casa e construção > materiais hidráulicos > tubos e conexões > conexão para água fria

♥ favoritar

🔗 compartilhar



Joelho Soldável 90° X 60mm Tigre

☆☆☆☆☆ (Cód.19277816)

Joelho Soldável 90° X 60mm
Tigre Joelho Soldável 90°
Tigre Detalhes Do Produto:Joelho
Soldável 90°Função: Conduzir Água
FriaAplicações: Instalações Prediais
E Indústria.Benefícios: Por Terem
Maiores Espessuras De Paredes,
Apresentam ...

[mais informações](#)

[política de troca e devolução](#)

R\$ 30,09

em até 3x sem juros no cartão de crédito

💎-EB R\$ 30,09 em até 6x sem juros no
cartão Americanas com Ame

[mais formas de pagamento](#)

📍 Estrada da Ribeira, Atuba - Curitiba - PR

receba entre
19 e 26 de maio

R\$ 10,54

comprar

comprar com 💎 ame

Este produto é vendido e entregue por **Balaroti**.
A Americanas garante a sua compra, do
pedido à entrega.

quem viu este produto, viu também



Cabeceira Casal Queen Greta
160 cm Suede Verde Musgo...

☆☆☆☆☆

R\$ 567,90

12x de 47,32 \$/juros



Bloqueador Ar Kil Rosca 10
Peças 3/4 Até 65 P Cento N...

☆☆☆☆☆

~~R\$ 125,00~~

R\$ 117,50

em 1x no cartão de crédito



Brinquedo Arranhador Divert
Cat Peixe para Gatos Rosa

☆☆☆☆☆

R\$ 119,99

12x de 9,99 \$/juros



Válvula De Retenção Soldável
50Mm - 1 1/2 Higiban

☆☆☆☆☆

~~R\$ 99,50~~

R\$ 93,53

em 1x no cartão de crédito



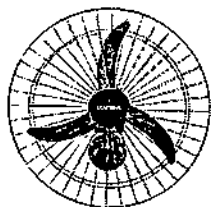
Painel C
Verde 2

☆☆☆

R\$ 98

9x de 11

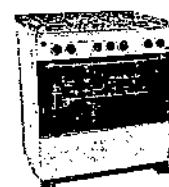
últimos produtos vistos



6%



baixou



americanas e os cookies: a gente usa cookies para personalizar anúncios e melhorar a sua experiência no site. Ao continuar navegando, você concorda com a nossa Política de Privacidade.

continuar e fechar

busque aqui seu produto

entregar em: Estrada da Ribeira, Atuba - Curitiba - PR

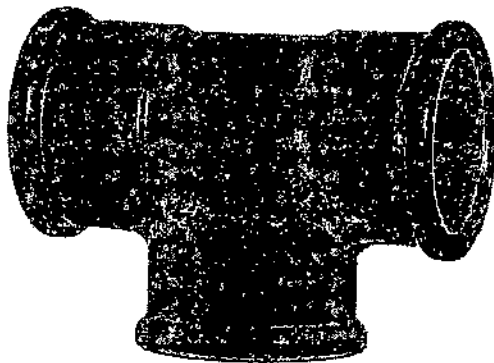
empresas oferta do dia baixe o app receba hoje Moto G100 americanas social produtos internacionais mais por menos

091

pagina inicial > casa e construção > materiais hidráulicos > tubos e conexões > conexão para água fria

favoritar

compartilhar



Joelho Soldável 45° 60MM Amanco

☆☆☆☆☆ (Cód.1956234573)

SOBRE O PRODUTO A linha Amanco Soldável é um sistema em PVC para condução de água fria com portfólio completo para atender todos os projetos, utilizada em obras residenciais, comerciais e industriais. Aplicada em instalações de água ...

[mais informações](#)

[política de troca e devolução](#)

R\$ 15,90 6%

R\$ 14,94

em 1x no cartão de crédito e receba R\$ 0,15 (1% de volta)

[mais formas de pagamento](#)

entrega em: Estrada da Ribeira, Atuba - Curitiba - PR

receba entre 13 e 17 de maio **R\$ 15,04**

retire na loja entre 13 e 17 de maio **R\$ 15,04**

comprar

comprar com AME

Este produto é vendido por [ABC da Construção](#) e entregue por Americanas, que garante a sua compra, do pedido à entrega.

quem viu os mesmos produtos que você, também viu:



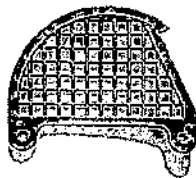
6%

Joelho Soldável 45° 25MM
Amanco

☆☆☆☆☆

R\$ 156,90

R\$ 147,48 5x mais
em 1x no cartão de crédito



Passarinheira Para Telha
Portuguesa - (kit 10 Metros)

☆☆☆☆☆

R\$ 37,65
3x de 12,55 s/juros



6%

Joelho Soldável 45° 20MM
Amanco

☆☆☆☆☆

R\$ 116,90

R\$ 108,94 5x mais
em 1x no cartão de crédito



baixou

Kit 8 Cuecas Slip Algodão + 6
Pares de Meia Sport Dorbe

☆☆☆☆☆

R\$ 189,90

R\$ 134,32
em 1x no cartão de crédito



Mochila
Harry Potter

☆☆☆

R\$ 79
8x de 9,87

produtos patrocinados

☒ Tênis Automáticos
☒ Tênis Algodão
☒ Tênis Vela

Água
do Lito

6%



5%



6%



DMfit®
MOTO-TOOL-TOOL



6%



americanas e os cookies: a gente usa cookies para personalizar anúncios e melhorar a sua experiência no site. Ao continuar navegando, você concorda com a nossa Política de Privacidade.

continuar e fechar

📍 Use a geolocalização ou [escolha aqui](#) a loja que atende seu endereço e veja o estoque disponível para você. X

Estamos abertos para emergências do lar e da construção civil: Segunda a Sábado: 07h às 20h, Domingo: 9h às 17h



ACADEMIA
PROFISSIO

FALE
CONOSCO

SUA LOJA
Mooca

092
CARRINHO
0 itens

[Home](#) > [Master](#) > [HIDRÁULICA](#) > [ALIMENTAÇÃO ÁGUA FRIA E ÁGUA QUENTE](#) > [ÁGUA FRIA PVC](#) >
[CONEXÕES SOLDÁVEIS MARROM](#) > [Joelho 45 Soldável PVC 60mm Tigre](#)

Joelho 45 Soldável PVC 60mm Tigre

TIGRE [Seja o primeiro a avaliar este produto](#)

SKU 89056191

EM ESTOQUE (18 UN)

Sujeito a disponibilidade da loja.

VAREJO:

R\$27,36/un
à vista

[Consulte tabela varejo preço a prazo](#)

ATACADO*:

R\$25,99/un
à vista

*Válido somente para compras a partir de 6 un
[Consulte tabela atacado preço a prazo](#)

QTD:

-

1

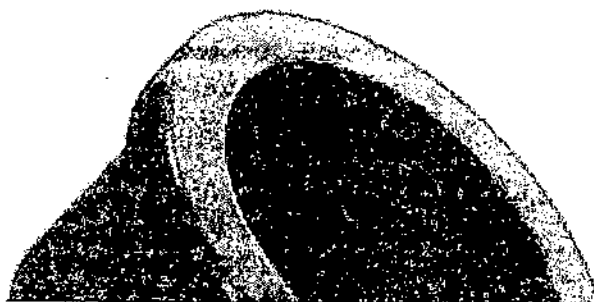
+

[ADICIONAR AO CARRINHO](#)

[ADICIONAR À ORÇAMENTOS](#)

Unidade mínima de compra: 1 UN

Imagem meramente ilustrativa



📍 Use a geolocalização ou [escolha aqui](#) a loja que atende seu endereço e veja o estoque disponível para você. X

Estamos abertos para emergências do lar e da construção civil: Segunda a Sábado: 07h às 20h, Domingo: 9h às 17h



ACADEMIA
PROFISSIO

FALE
CONOSCO

SUA LOJA
Mooca

CARRINHO ▾
0 itens

[Home](#) > [Master](#) > [HIDRÁULICA](#) > [ALIMENTAÇÃO ÁGUA FRIA E ÁGUA QUENTE](#) >
[REGISTROS E VÁLVULAS ÁGUA FRIA](#) > [REGISTROS PVC](#) > [Registro de Esfera com Anel Soldável PVC 60mm Tigre](#)

Registro de Esfera com Anel Soldável PVC 60mm Tigre

TIGRE [Seja o primeiro a avaliar este produto](#)

SKU 89041841

EM ESTOQUE (3 UN)

Sujeito a disponibilidade da loja.

VAREJO:

R\$82,41/un
à vista

 [Consulte tabela varejo preço a prazo](#)

ATACADO*:

R\$78,29/un
à vista

*Válido somente para compras a partir de 3 un
 [Consulte tabela atacado preço a prazo](#)

QTD:

-

1

+

 [ADICIONAR AO CARRINHO](#)

 [ADICIONAR À ORÇAMENTOS](#)

Unidade mínima de compra: 1 UN

Imagem meramente ilustrativa



📍 Use a [geolocalização](#) ou [escolha aqui](#) a loja que atende seu endereço e veja o estoque disponível para você. X

Estamos abertos para emergências do lar e da construção civil: Segunda a Sábado: 07h às 20h, Domingo: 9h às 17h



ACADEMIA
PROFISSIO

FALE
CONOSCO

SUA LOJA
Mooca

CARRINHO ▾
0 itens

091

[Home](#) > [Master](#) > [HIDRÁULICA](#) > [ALIMENTAÇÃO ÁGUA FRIA E ÁGUA QUENTE](#) >

[REGISTROS E VÁLVULAS ÁGUA FRIA](#) > [REGISTROS PVC](#) > [Registro de Esfera com Anel Soldável PVC 40mm Tigre](#)

Registro de Esfera com Anel Soldável PVC 40mm Tigre

TIGRE [Seja o primeiro a avaliar este produto](#)

SKU 89041820

EM ESTOQUE (12 UN)

Sujeito a disponibilidade da loja.

VAREJO:

R\$44,90/un
à vista

 [Consulte tabela varejo preço a prazo](#)

ATACADO*:

R\$39,06/un
à vista

 [*válido somente para compras a partir de 5 un](#)
[Consulte tabela atacado preço a prazo](#)

QTD:

 [ADICIONAR AO CARRINHO](#)

 [ADICIONAR À ORÇAMENTOS](#)

Unidade mínima de compra: 1 UN

Imagem meramente ilustrativa



busque aqui seu produto

095

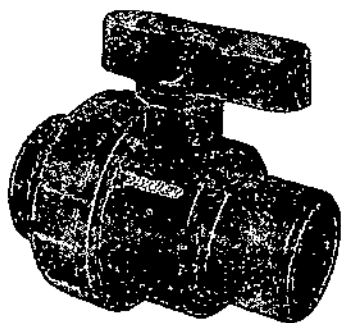
entregar em: Estrada da Ribeira, Atuba - Curitiba - PR

empresas oferta do dia baixe o app receba hoje Moto G100 americanas social produtos internacionais mais por menos

pagina inicial >

favoritar

compartilhar



Registro de Esfera Soldável com União 40mm - Fortlev

☆☆☆☆☆ (Cód.2455739645)

Especificações do produto Muito mais praticidade e segurança nas instalações. O registro de esfera soldável com união foi cuidadosamente desenvolvido para controle da passagem da água fria pela tubulação, facilitando as operações de...

[mais informações](#)

[política de troca e devolução](#)

R\$ 46,97 6%

R\$ 43,30

em 1x no cartão de crédito e receba R\$ 0,44 (1% de volta)

[mais formas de pagamento](#)

entrega em: Estrada da Ribeira, Atuba - Curitiba - PR

receba entre 14 e 19 de maio **R\$ 32,04**

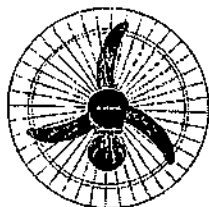
retire na loja entre 14 e 19 de maio **R\$ 32,04**

comprar

comprar com ame

Este produto é vendido por **MADEIREIRA BROTAS** e entregue por **Americanas**, que garante a sua compra, do pedido à entrega.

últimos produtos vistos



6%

Ventilador de Parede Ventisol Oscilante CH HH Premium ...

☆☆☆☆☆

R\$ 219,99

R\$ 206,79

em 1x no cartão de crédito



Glicerina Bi Destilada USP Vegetal 1 Lt Bella Donna

☆☆☆☆☆

R\$ 22,00

2x de 11,00 s/juros



baixou

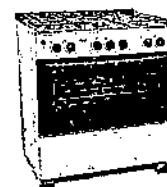
Fogão Industrial 6 Bocas 30X30 com Forno - Cristalaço

☆☆☆☆☆

R\$ 1.895,67

R\$ 1.819,84

em 1x no cartão de crédito



Fogão A Gas Picasso 6 Q Branco Gás Glp

☆☆☆☆☆

R\$ 999,00

12x de 83,25 s/juros



Fogão CFS6N

☆☆☆

R\$ 1.498,99

R\$ 1.398,99

em 1x no cartão de crédito

pessoas com o mesmo interesse que o seu, também viram



baixou



baixou



baixou



5%

americanas e os cookies: a gente usa cookies para personalizar anúncios e melhorar a sua experiência no site. Ao continuar navegando, você concorda com a nossa Política de Privacidade.

continuar e fechar

96

HIDRAULICA > Tubos e Conexões > Tubo PVC Predial > Tubo Cano PVC Soldável Cola de 60mm 2" Barra 6 Metros

Tubo Cano PVC Soldável Cola de 60mm Barra 6 Metros

☆☆☆☆☆ (Avalie agora!)

16825

Este produto não possui formas de envio, o mesmo deverá ser retirado na Hidraconex.

Na compra desse produto ganhe 189 Hidraconex Pontos

Quantidade:

1

R\$ 189,30

R\$ 183,62 à vista com desconto Depósito

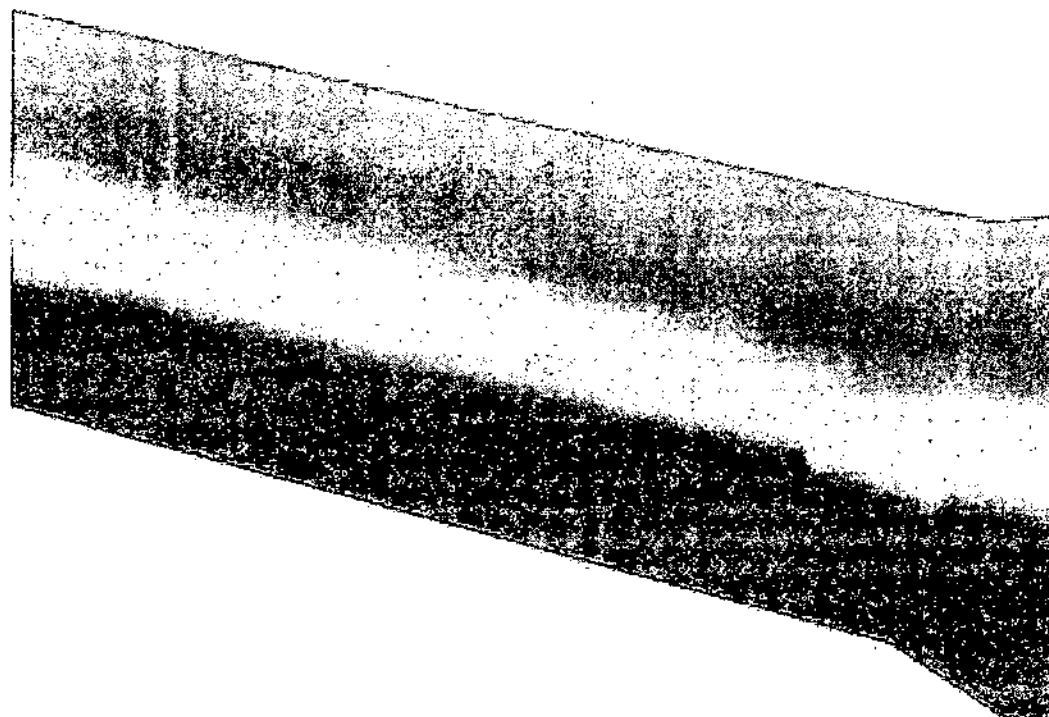
Bancário R\$ 183,62 à vista com desconto Boleto

ou 3x de R\$ 63,10 Sem juros

[Mais informações](#)

COMPRAR PRODUTO

COMPRA SEGURO



MATERIAIS

Digite o que você procura

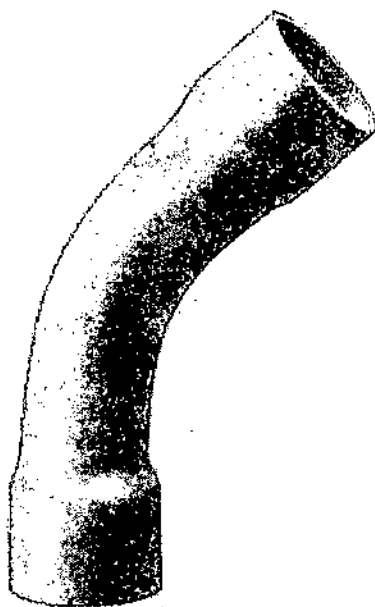
097

TUBOS E CONEXÕES (https://www.hidraconexloja.com.br/tubos-conexoes-pvc)

HIDRÔMETROS (https://www.hidraconexloja.com.br/hidrometros-precos)

VÁLVULAS E REGISTROS (https://www.hidraconexloja.com.br/valvulas-registros-hidraulicos)

ACESSÓRIOS HIDRÁULICOS (https://www.hidraconexloja.com.br/aceessorios-hidraulicos-materiais)



(https://api.whatsapp.com/send?

text=Curva%20PVC%20Sold%C3%A1vel%20de%2060mm%20x%2045%C2%BA%20http%3A%2F%2Fwww.hidraconexloja.com.br/produto/curva-pvc-soldavel-de-60mm-x-45o-unt.html)

Curva PVC Soldável de 60mm x 45°

Código: 11975

0 de 5

(0)

R\$ 19,90

ou R\$ 19,30 via Depósito

(https://wa.me/5531988958309?)

Online - Fale conosco

busque aqui seu produto

entregar em: Estrada da Ribeira, Atuba - Curitiba - PR

empresas oferta do dia baixe o app receba hoje Moto G100 americanas social produtos internacionais mais por menos

093

pagina inicial > casa e construção > materiais hidráulicos > tubos e conexões > conexão para água fria

 [favoritar](#)

 [compartilhar](#)

Curva 90° Soldável 60 mm Tigre

☆☆☆☆☆ (Cód.1967176452)

Material PVC Cor Marrom
Embalagem Peça Características
Técnicas Condução de água fria...

[mais informações](#)

[política de troca e devolução](#)



~~R\$ 62,42~~ 6%

R\$ 58,67

em 1x no cartão de crédito e receba R\$ 0,59 (1% de volta)

[mais formas de pagamento](#)

 [82860-000](#)

receba até
20 de maio

R\$ 31,14

retire na loja a partir de
20 de maio

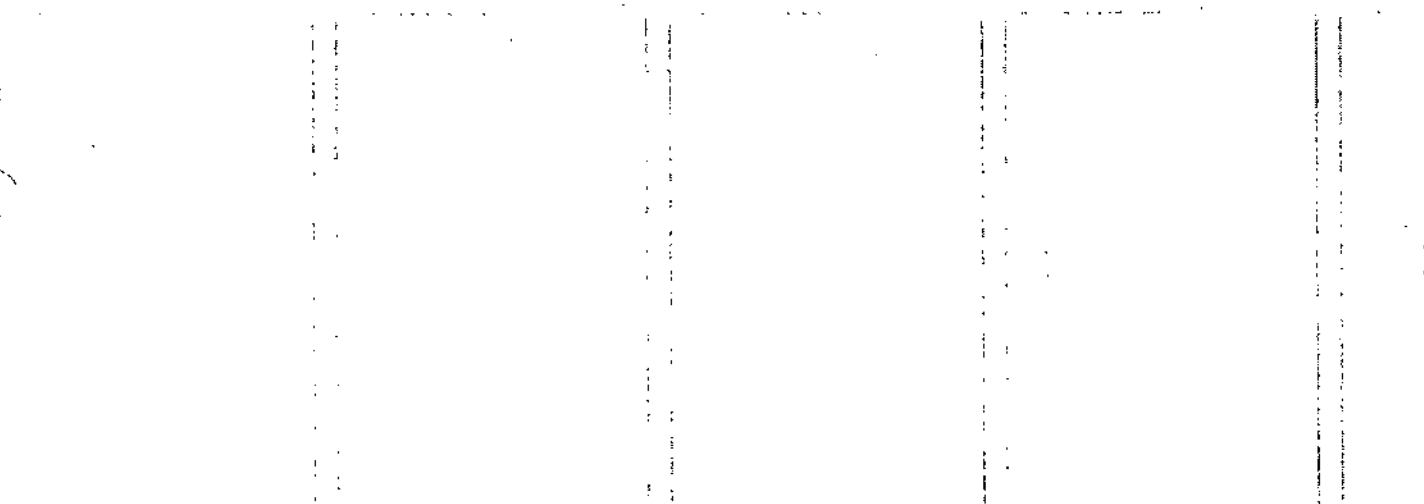
R\$ 31,14

comprar

comprar com  ame

Este produto é vendido por [Gorgulho](#) e entregue por [Americanas](#), que garante a sua compra, do pedido à entrega.

últimos produtos vistos



os principais produtos da categoria



americanas e os cookies: a gente usa cookies para personalizar anúncios e melhorar a sua experiência no site. Ao continuar navegando, você concorda com a nossa Política de Privacidade.

[continuar e fechar](#)

busque aqui seu produto

entregar em: Estrada da Ribeira, Atuba - Curitiba - PR

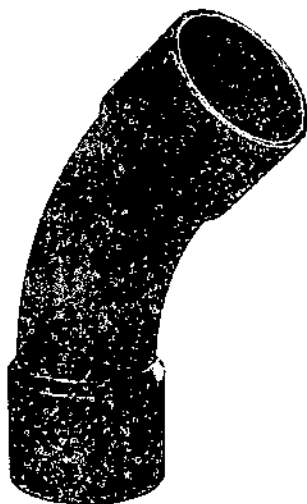
empresas oferta do dia baixe o app receba hoje Moto G100 americanas social produtos internacionais mais por menos

093

pagina inicial > casa e construção > materiais hidráulicos > tubos e conexões

favoritar

compartilhar



Curva 45° Soldável 60 Mm Tigre

☆☆☆☆☆ (Cód.14302810)

Descrição: A Curva 45° Soldável Tigre, É Fabricada Em Pvc Rígido Para A Linha De Água Fria. Características: Bitola: 60 Mm Modelo: Soldável Temperatura Máxima De Trabalho: 20°C Material: Pvc Cor: Marron Marca: Tigre ...

[mais informações](#)

[política de troca e devolução](#)

R\$ 27,99 0%

R\$ 26,31

em 1x no cartão de crédito e receba R\$ 0,27 (1% de volta)

[mais formas de pagamento](#)

entregar em: Estrada da Ribeira, Atuba - Curitiba - PR

receba entre 02 e 10 de junho

R\$ 9,76

comprar

comprar com ame

Este produto é vendido e entregue por [C&C Casa e Construção](#). A Americanas garante a sua compra, do pedido à entrega.

aproveite e veja também

Painel de Tecido Sublimado Máscara e Confetes



Infelizmente não temos esse produto em estoque



Estúdio De Streaming Ao Vivo Com Luz Anelar LED Tripé...

☆☆☆☆☆

R\$ 168,11
12x de 14,00 s/juros

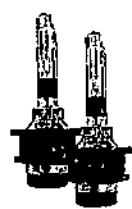


43%

Pijamas de Mulheres Lace manga curta Pijamas Ladies...

☆☆☆☆☆

~~R\$ 161,65~~
R\$ 90,41
9x de 10,04 s/juros



baixou

Kit Lampada Xenon D2R 12v 24v 5500k 35w Ray X Origin...

☆☆☆☆☆

~~R\$ 220,00~~
R\$ 220,80 à mais
em 1x no cartão de crédito



Cortina Tecido

☆☆☆

~~R\$ 72,99~~
R\$ 69
em 1x n

quem viu os mesmos produtos que você, também viu:



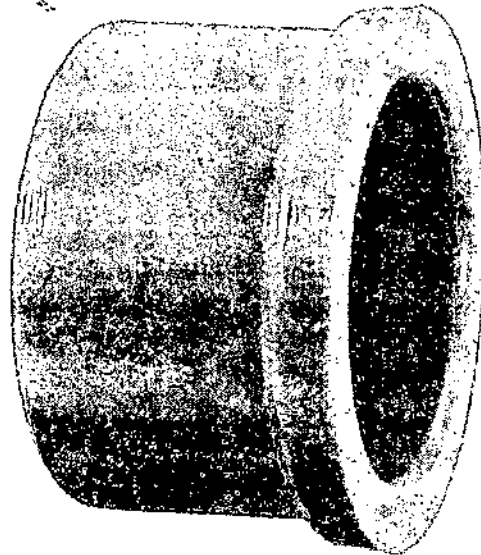
8%



americanas e os cookies: a gente usa cookies para personalizar anúncios e melhorar a sua experiência no site. Ao continuar navegando, você concorda com a nossa Política de Privacidade.

continuar e fechar

100



Cap Tampão PVC Soldável de 60mm

☆☆☆☆☆ (Avalie agora!)

10977

Na compra desse produto ganhe **11 Hidrauconex Pontos**

Quantidade:

1

R\$ 11,40

R\$ 11,06 à vista com desconto Depósito Bancário ou

1x de R\$ 11,40 Sem juros

[Mais informações](#)

COMPRAR PRODUTO

COMPRA SEGURA

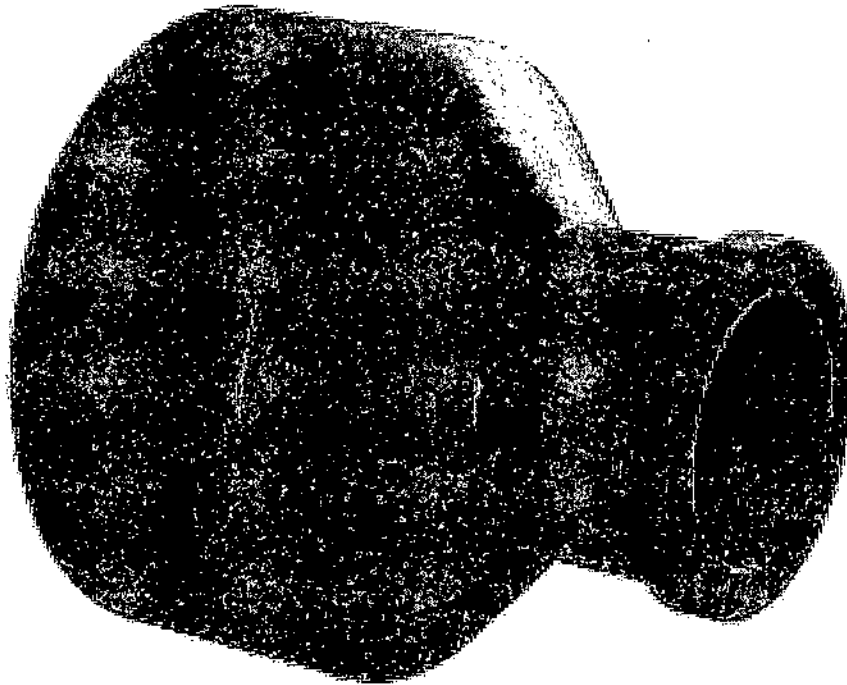
Descrição Geral

Fale conosco [curar?](#)

Home HIDRÁULICA Tubos e Conexões Conexão PVC Soldável

101

Bucha de Redução PVC Solda Longa de 60mm X 50mm Tigre



Bucha de Redução PVC Solda Longa de 60mm X 50mm Tigre

☆☆☆☆☆ (Avalie agora!)

10792

Na compra desse produto ganhe **26 Hidrauconex Pontos**

Quantidade:

1

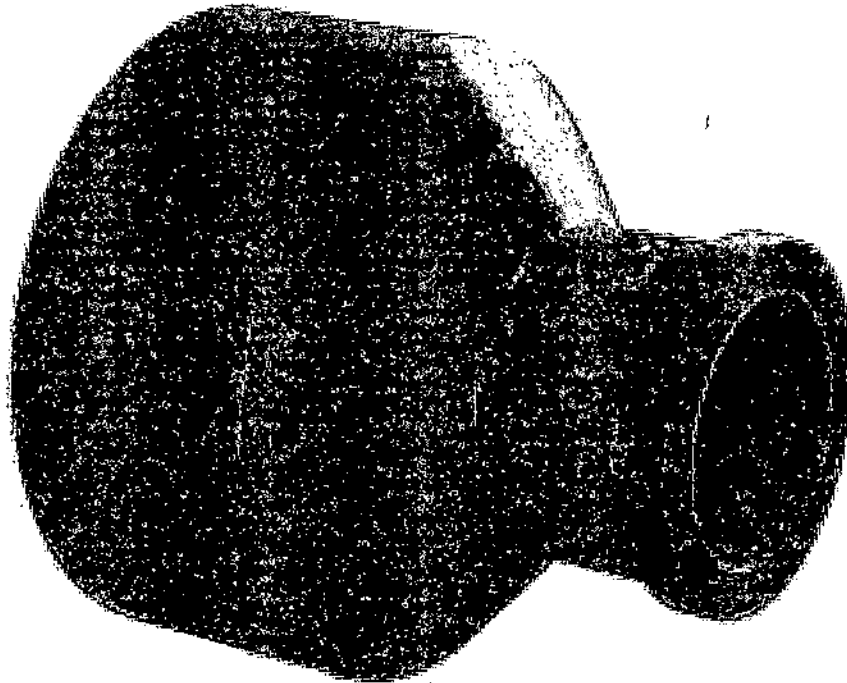
R\$ 26,60

Fale conosco *cura?*

Home HIDRÁULICA Tubos e Conexões Conexão PVC Soldável

Bucha de Redução PVC Solda Longa de 60mm X 40mm Tigre

102



Bucha de Redução PVC Solda Longa de 60mm X 40mm Tigre

☆☆☆☆☆ (Avalie agora!)

10790

Na compra desse produto ganhe **6 Hidrauconex Pontos**

Quantidade:

1

R\$ 6,90

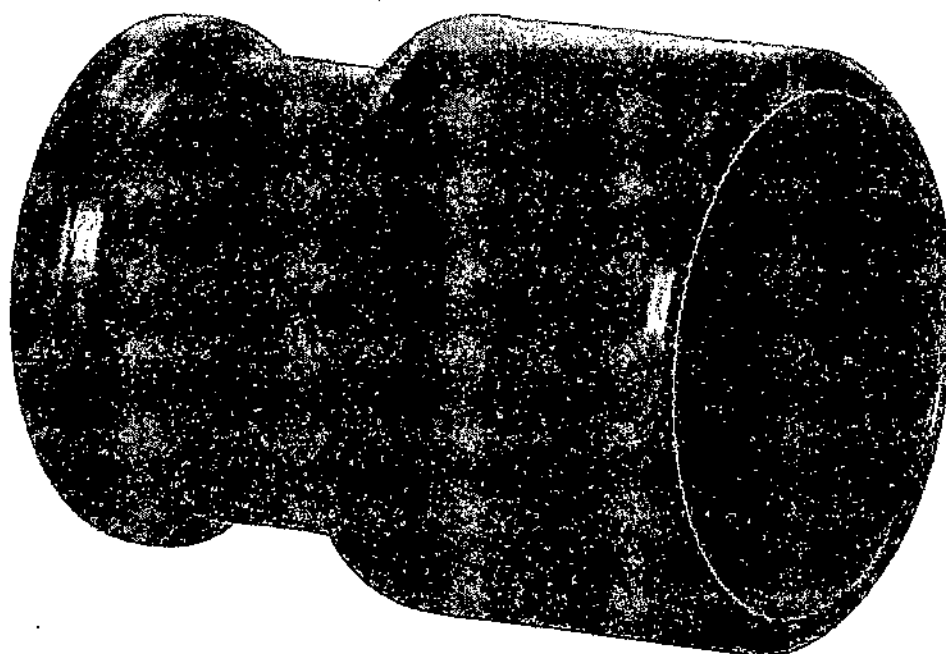
Fale conosco

cara?

Home HIDRÁULICA Tubos e Conexões Conexão PVC Soldável

Bucha de Redução PVC Solda Longa de 60mm X 32mm

103



Bucha de Redução PVC Solda Longa de 60mm X 32mm

☆☆☆☆☆ (Avalie agora!)

10787

Na compra desse produto ganhe **10 Hidraconex Pontos**

Quantidade:

1

R\$ 10,50

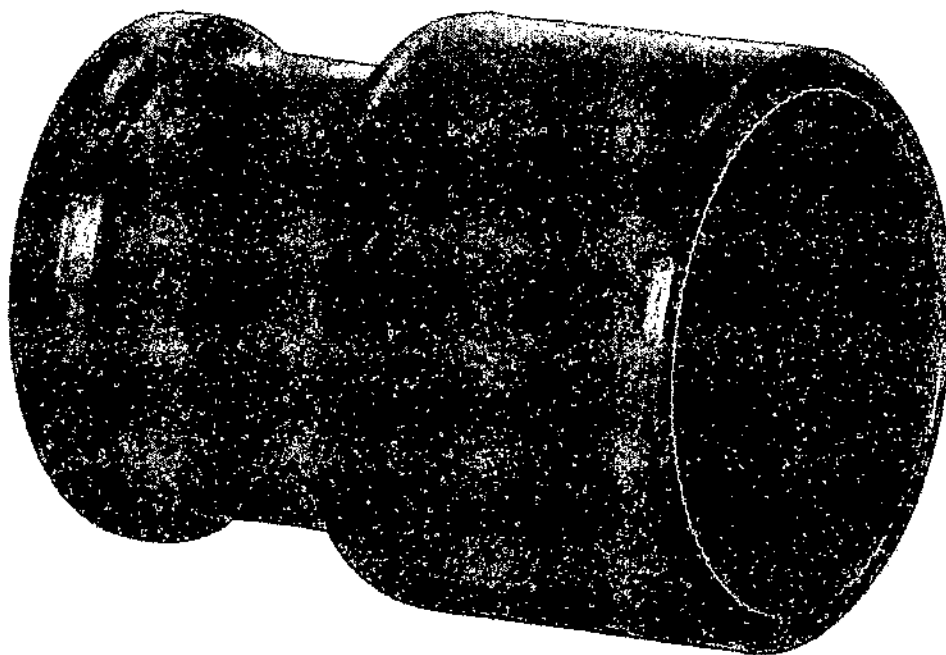
Fale conosco

cara?

Home HIDRÁULICA Tubos e Conexões Conexão PVC Soldável

101

Bucha de Redução PVC Solda Longa de 60mm X 40mm



Bucha de Redução PVC Solda Longa de 60mm X 40mm

☆☆☆☆☆ (Avalie agora!)

10789

Na compra desse produto ganhe **11 Hidrauconex Pontos**

Quantidade:

1

R\$ 11,10

Fale conosco

cura?

procure por código, nome, marca...

Bem-vindo :)
Entre ou cadastre-se

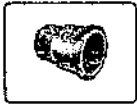


Todos os departamentos Ofertas do dia Celulares Móveis Eletrodomésticos Tv e Vídeo Informática

> Recém Chegados > No Magalu

Adaptador Soldável Curto 60mm x 2" - Fortlev

Código hjh6b06b5d | [Ver descrição completa](#) | [Fortlev](#)



★★★★★ [Avaliar produto](#)



Vendido por [Madeira Brotas](#)
Entregue por

R\$ 13,37

R\$ 12,03 (10% de desconto)

[Mais formas de pagamento](#)

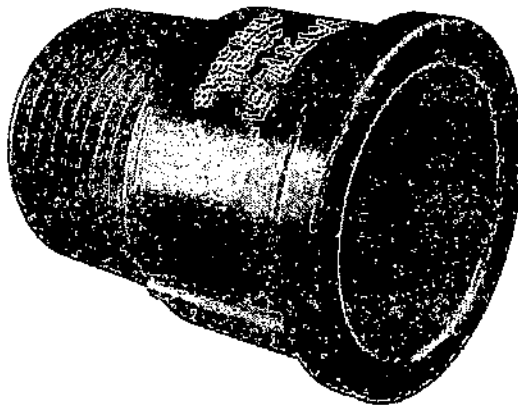
Adicionar à sacola

Consultar prazo e valor do frete

00000-000

Ok

[Não sei o CEP](#)



Produtos patrocinados



Ketel One Botanical
Cucumber & Mint

de R\$119,00 por

R\$109,90 à vista

ou R\$ 109,89

3x de R\$ 36,63 sem juros



Kit 100 Máscara infantil
azul tripla proteção

de R\$166,90 por

R\$125,91 à vista

ou R\$ 139,92

4x de R\$ 34,98 sem juros



Kit 100 Máscara infantil
rosa tripla proteção

de R\$166,90 por

R\$125,91 à vista

ou R\$ 139,92

4x de R\$ 34,98 sem juros



Viveiro Para Pássaros
Dobrável Pequeno

de R\$145,44 por

R\$135,26 à vista

ou R\$ 145,44

4x de R\$ 36,36 sem juros

 COMPRE NO SITE E RECEBA EM CASA

BAZAR EFICAZ

- 20 ANOS - SEMPRE TRABALHANDO -

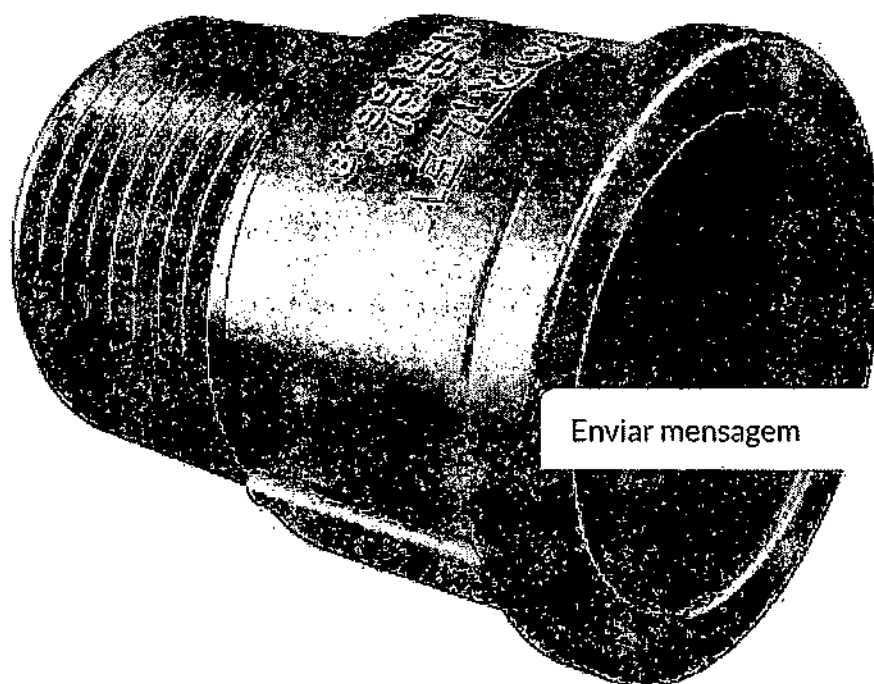


106



O que você procura?

[Home](#) / [Material Hidráulico](#) / [Instalações Hidráulicas](#) / [Conexões Soldáveis](#) / [Adaptador Soldável Curto Agua Fria](#)



Enviar mensagem

Adaptador Soldável Curto Agua Fria

MARCA: FORTLEV 

Seja o primeiro a opinar :)

Disponibilidade: Imediata

Bitola do Tubo:



11mm x 1/2" - R\$ 0,75

25mm x 3/4" - R\$ 1,00

32mm x 1" - R\$ 2,60

40mm x 1 1/4" - R\$ 6,29

50mm x 1 1/2" - R\$ 6,29

O que você procura?



MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

[illegible]**VALOR FINAL MÉDIO**

R\$ 259.686,70

PROTOCOLO Nº 1304/2021
INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E FINANCEIRAS **103**

☐	Convite	☐	Concorrência
☒	Pregão Presencial	☐	Concurso
☐	Pregão Eletrônico	☐	Dispensa de Licitação
☐	Tomada de Preços	☐	Inexigibilidade de Licitação

1) OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de Material Hidráulico, conforme solicitação da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.

2) VALOR MÉDIO ESTIMADO: R\$ 259.686,70 (Duzentos e cinquenta e nove mil, seiscentos e oitenta e seis reais e setenta centavos).

3) FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias após emissão de Nota Fiscal.

4) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme LDO 2021

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Dotação: 07.002.20.606.0008-2013-3390302400

5) RECURSOS ORÇAMENTARIOS

- ☐ Há disponibilidade
☐ Não há disponibilidade
☒ Quando se tratar de Registro de Preços o Saldo Orçamentário deverá ser consultado no momento da emissão do contrato/Empenho

José Luiz de Barros
Contador CRC/PR 049922/O-8
Matrícula 35076-1

6) RECURSOS FINANCEIROS

- ☐ Há previsão de recursos financeiros e será incluído na Programação de acordo com a disponibilidade
☐ Não há previsão recursos financeiros

7) Declaramos que a análise da regularidade orçamentária e legal foi feita pelo órgão solicitante, de acordo com as informações constantes no processo e epígrafe, em conformidade com o que dispões os Arts. 16 e 17 da LC 101/00.

06/05/2021

Claudemir José de Andrade
Secretário Municipal de Administração e Finanças
Decreto 02/2021

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº
174/2019.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº
74/2019.

OBJETO: Aditivo o prazo de vigência contratual.
CONTRATANTE: Município de Pérola D'Oeste/PR.
CONTRATADA: AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO
E ALIMENTOS LTDA - EPP
RIGEM: Pregão Presencial nº 62/2019 e Contrato de fornecimentos
174/2019.
VALOR ORIGINAL: R\$ 38.489,90 (trinta e oito mil
quatrocentos e oitenta e nove reais e noventa centavos).
VALOR COM ADITIVO: R\$ 39.395,20 (trinta e nove mil
trezentos e noventa e cinco reais e vinte centavos).
BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 12/01/2021.

DESOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador: B26F0A20

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 03/2021.

PORTARIA Nº 03/2021 De 04 de janeiro 2021.

SÚMULA: "Designa servidor público para função de
Pregoeiro e designa servidores públicos para
compor a Equipe de Apoio do Pregoeiro, e dá
outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIÊN, Estado do Paraná, no uso
das atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas, e em
conformidade com a Lei Federal nº 10520, suas alterações:

RESOLVE

Art. 1º Designar o servidor: **Marcos Aurélio Melenek**, inscrito na
matrícula nº 4765240, para exercer a função de Pregoeiro, na forma e
interesse da Administração Pública Municipal.

Art. 2º Ficam designados os servidores: **Marcia Zigovski**, inscrita na
matrícula nº 101061; **Doroti de Fatima Pieckocz**, inscrita na
matrícula nº 6711; **Samir Chambela Rocha**, inscrito na matrícula nº
765226 e **Leticia Aparecida Fuerst**, inscrita na matrícula nº
765241, para comporem a Equipe de Apoio do Pregoeiro, em
conformidade com o artigo Art. 2º da Lei Federal nº 10520, de 17 de
julho de 2002 e suas alterações.

Art. 3º O pregoeiro designado por esta portaria é responsável pela
condução dos trabalhos e a tomada de decisões relativa aos
procedimentos licitatórios na modalidade Pregão Presencial ou
eletrônico a serem realizados no Município de Piên.

1º Para realização do processo na modalidade pregão, deverão atuar
ativamente com o pregoeiro no mínimo dois integrantes da equipe de
apoio.

2º Constatado a ausência do Pregoeiro, caberá a um membro da
equipe de apoio encerrar o processo através de ato oficial.

Art. 4º Fica delegado à Secretaria de Administração e Finanças a
atribuição de assinar todos os editais de pregão quando elaborados
para as demandas das Secretarias em geral, e a cada Secretário quando
o edital for específico a uma demanda de sua pasta.

Art. 5º Ficam autorizados o Pregoeiro e os membros da equipe de
apoio a realizar os procedimentos licitatórios sob a modalidade Pregão
nos processos de aquisição de bens e contratação de serviços de
interesse do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos
do Município de Piên - PIENPREV.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Piên, 04 de janeiro de 2021.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador: 39A80672

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 117/2020
Processo nº 1646/2020
TIPO: MENOR PREÇO LOTE ÚNICO

OBJETO: Aquisição de Kit Material Escolar Destinado Aos Alunos
das Escolas da Rede Municipal de ensino, em atendimento ao
programa municipal de material Escolar.

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, Lei
Complementar nº 123/2006, Lei Municipal nº. 260/2005 e Decretos
Municipais nº. 1095/2005 e 1254/2006.

Considerando que o pregão citado foi suspenso e teve apenas seus
envelopes recebidos, fica marcada nova data para fase de lances e
habilitação, consequentemente só as empresas que já haviam
participado da primeira sessão estão convocadas.

Abaixo os nomes:

SOLO COMERCIAL LTDA EPP
MAXIMA ATACADISTA EIRELI - ME
PRINTSUL COMERCIO ATACADISTA LTDA
M.C DALABONA DISTRIBUIDORA
ADEMIR FLORINDO DE OLIVEIRA ME
PNK COMÉRCIOS DE BOLSAS EIRELI EPP

As mesmas serão avisadas via e-mail.

Data da sessão: 28 de janeiro de 2021, às 09h00min.

LOCAL: Prefeitura Municipal de Piên, situada à Rua Amazonas, 373
- Centro - Sala de Licitações.

Ficamos a disposição para esclarecimentos no endereço eletrônico
licitacoes@pien.pr.gov.br.

Piên/PR, 15 de janeiro de 2021.

MARCOS AURELIO MELENEK
Pregoeiro Municipal
Portaria 003/2021

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador: F314058A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2021
PROCESSO Nº 1304/2021

110

TIPO: MENOR PREÇO – POR LOTE

LICITAÇÃO DIFERENCIADA – COM LOTES EXCLUSIVOS PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E LOTE DE AMPLA CONCORRÊNCIA CONFORME DESCRITO NO ANEXO I DESTE EDITAL (nos moldes da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014).

OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de Material Hidráulico, conforme especificações e quantidades estimadas no ANEXO I.

REPARTIÇÃO(ÕES) INTERESSADA(S): Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº 8.666/1993 com suas alterações e nº 10.520/2002, Decreto Federal 10.024/2019, arts. 42 a 49 da Lei Complementar 123/2006 (alterada pela Lei Complementar 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 001/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016) e Decretos Municipais nº 002/2006 e nº 153/2011.

DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO: 18 de maio de 2021, às 09:30 horas.

INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: às 09:30 horas do dia 18 de maio de 2021.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Piên, situada na Rua Amazonas, nº 373, Centro – Piên/PR.

O edital completo estará à disposição dos interessados do dia 07 a 18 de maio de 2021, no Departamento de Licitações e Compras, na Rua Amazonas, nº 373 – Centro, em Piên/PR.

Piên/PR, 06 de maio de 2021.

CARLOS AUGUSTO MAGON

SECRETÁRIO DE AGRICULTURA E MEIO-AMBIENTE

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.
CNPJ: 76.002.666/0001-40 - Fone (41) 3632-1136



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

111

1. PREÂMBULO:

1.1. O Município de Piên, Estado do Paraná, **TORNA PÚBLICO** que fará realizar licitação, na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL**, conforme descrito neste Edital e seus Anexos, com base nas Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar Federal nº 123/2006 (alterada pela Lei Complementar nº 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 1/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016), Decretos Municipais nº 002/2006 e nº 153/2011, do tipo **MENOR PREÇO, POR LOTE**.

1.2. O PREGÃO será conduzido pelo PREGOEIRO, auxiliado pela EQUIPE DE APOIO, designados pela portaria 003/2021.

1.3. O PREGÃO será realizado no dia **18 de maio de 2021, às 09:30 horas**, na Rua Amazonas, nº 373 – Centro, Piên/PR, quando deverão ser apresentados, no início, os documentos para credenciamento, a **DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (conforme ANEXO II)**, a declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação (conforme ANEXO V), e os envelopes de proposta de preços (envelope 01) e de documentos de habilitação (envelope 02), seguindo-se em ato contínuo seu processamento.

2. OBJETO DO PREGÃO:

2.1. O objeto deste Pregão é o Registro de preços para eventual aquisição de Material Hidráulico, conforme solicitação da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, conforme especificações e quantidades estimadas no ANEXO I.

3. TIPO DO PREGÃO:

3.1. Este PREGÃO é do tipo PRESENCIAL de menor preço por LOTE.

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1. As despesas decorrentes da presente licitação onerarão os seguintes recursos orçamentários:

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Dotação: 07.002.20.606.0008-2013-3390302400

5. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

5.1. Os itens **I, III, IV e V** deste Pregão são destinados exclusivamente às **Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais em atendimento ao que determina o Art. 48, Inciso I**, da Lei Complementar Federal 123/2006, alterada pela Lei



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

112

Complementar Federal 147/2014, o qual determina que a administração pública deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

5.1.2. O **item II** deste edital se destina à ampla concorrência, sendo o **item III** o seu devido percentil, de 25% (vinte e cinco por cento), direcionados exclusivamente às **Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais**, dentro dos termos da lei.

5.2. Nos termos do inciso I do art. 48 da Lei Complementar Federal nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014 e do art. 34, § 1º, III da Lei Complementar Municipal nº 1/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016), a presente licitação é destinada à exclusiva participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais, que apresentem condições de fornecer o objeto desta licitação e que atendam a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, estabelecidas neste Edital e seus ANEXOS.

5.3. Consideram-se Micro e Pequenas Empresas aptas à participação no certame aquelas que preenchem os requisitos do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006 e que não se enquadrem em nenhuma das situações descritas no parágrafo 4º do referido art. 3º.

5.3.1. Conforme o inciso I do § 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006 considera-se microempresa, aquela que aufera, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais).

5.3.2. Conforme o inciso II do § 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006 considera-se empresa de pequeno porte, aquela que aufera, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais), conforme inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

5.3.3. O Microempreendedor Individual (MEI) é equiparado à microempresa, possui natureza jurídica de empresário individual e é optante pelo Simples Nacional, considera-se MEI aquele que aufera receita bruta anual de até R\$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais), conforme § 1º do art. 18-A da Lei Complementar nº 123/2006.

5.4. Para fins de comprovação da condição de Microempresa ou Empresas de Pequeno Porte no credenciamento, assim definidas aquelas que se enquadram na classificação descrita no art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, as licitantes deverão apresentar declaração de enquadramento como Microempresa e/ou Empresa de Pequeno Porte conforme modelo (ANEXO II).



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

113

5.5 A comprovação de que o licitante possui condições de fornecer o objeto será feita por ocasião do julgamento de habilitação, através dos seguintes documentos: Classificação Nacional de Atividades Econômicas – CNAE (cartão CNPJ), contrato social, atestado de capacidade técnica, ou ainda por outro meio de documento que comprove que o licitante já forneceu o objeto para outros clientes.

5.6. Não será admitida a participação, direta ou indiretamente, na licitação:

- a) de servidores ou dirigentes de órgão do Município de Piên ou de pessoas jurídicas cujos sócios sejam servidores ou dirigentes de órgão do Município de Piên;
- b) de empresas estrangeiras que não funcionem no País;
- c) de interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução e liquidação, de consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;
- d) de empresas com participação societária entre si e empresas do mesmo grupo econômico de direito e/ou de fato, exceto para propostas para itens ou lotes distintos;
- e) de empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado (quando for o caso);
- f) também estão abrangidos pela proibição aqueles que tenham sido punidos com suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, e ainda, aqueles declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, a ser verificado no momento do credenciamento dos interessados;

6. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02):

6.1. Os envelopes, respectivamente PROPOSTA DE PREÇOS (Envelope nº 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Envelope nº 02) deverão ser apresentados, fechados e indevassáveis, contendo cada um deles, em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

(RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO DA PROPONENTE)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS

DATA:/...../2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

114

(RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO DA PROPONENTE)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ENVELOPE Nº 02 – HABILITAÇÃO

DATA:/...../2021

6.2. Os documentos constantes do ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS deverão ser apresentados em **01 (uma) via**, redigida com clareza, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras ou entrelinhas que prejudiquem a sua análise, numeradas, sendo a proposta datada e assinada na última folha e rubricada nas demais pelo representante legal ou pelo Procurador, juntando-se, neste caso, a Procuração.

6.2.1. A apresentação dos documentos integrantes do ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS obedecerá também aos comandos contemplados nos subitens 6.3, 6.3.1, 6.3.1.1, 6.3.1.2, 6.3.1.3, 6.3.2 e 6.3.3.

6.2.2. A proponente somente poderá apresentar uma única PROPOSTA DE PREÇOS.

6.3. Os documentos de habilitação (ENVELOPE Nº 02) e os documentos para credenciamento poderão ser apresentados por cópias simples, ou por cópias autenticadas por cartório competente, ou por meio de publicação em órgão da imprensa oficial, ou em original, quando expedida via Internet.

6.3.1. A aceitação de documentação por cópia simples ficará condicionada à apresentação do original ao PREGOEIRO, por ocasião da abertura do ENVELOPE Nº 02 e do credenciamento para devida autenticação.

6.3.1.1. Para fim da previsão contida no subitem 6.3.1, o documento original a ser apresentado não poderá integrar o envelope.

6.3.1.2. Os documentos expedidos via Internet e, inclusive aqueles outros apresentados, terão, sempre que necessário, suas autenticidades/validades comprovadas por parte do PREGOEIRO.

6.3.1.3. O PREGOEIRO não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo a indisponibilidade referida, e não tendo sido apresentados os documentos preconizados, inclusive quanto à forma exigida, a proponente será inabilitada caso não porte a comprovação da informação de que se trata.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN 115

ESTADO DO PARANÁ

6.3.2. Os documentos apresentados por qualquer proponente, se expressos em língua estrangeira, deverão ser autenticados por autoridade brasileira no país de origem e traduzidos para o português por tradutor público juramentado.

6.4. Os licitantes que não possam se fazer presentes na sessão de abertura dos envelopes de habilitação e de proposta de preços, poderão enviar seus envelopes via correios ou transportadoras, devendo garantir que os mesmos cheguem até o Departamento de Licitações e Compras até a data marcada para a abertura dos envelopes, respeitado o horário previsto no edital.

6.4.1. **Endereço para envio dos envelopes:** Rua Amazonas, nº 373, Centro, CEP 83860-000, Piên/PR, aos cuidados do Sr. Marcos Aurélio Melenek - Departamento de Licitações e Compras.

7. CONTEÚDO DA PROPOSTA DE PREÇOS (ENVELOPE Nº 01):

7.1. A PROPOSTA DE PREÇOS deverá:

- a) apresentar o número do processo licitatório – PREGÃO;
- b) apresentar a razão social da proponente, CNPJ, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), se houver, para contato;
- c) apresentar a descrição detalhada do objeto do PREGÃO, em conformidade com as especificações contidas no ANEXO I; a descrição referida deve ser firme e precisa, sem alternativa de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado por LOTE;
- d) apresentar o prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos a contar da data de sua apresentação, sendo que a omissão do prazo de validade na proposta de preços da licitante importará no cumprimento da validade mínima de 60 (sessenta) dias;
- e) apresentar preço unitário e total por ITEM/LOTE, expresso em moeda corrente nacional, em algarismo, fixo, com duas casas decimais (Ex.: R\$ 1,12) e irrevogável apurado à data da apresentação da proposta, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária; em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros;
- f) incluir nos preços propostos, além do lucro, todos os custos diretos e indiretos relativos ao cumprimento integral do objeto do PREGÃO, envolvendo, entre outras despesas, **frete**, tributos de qualquer natureza, encargos sociais e comerciais, etc., garantindo-se este durante toda a vigência da Ata de Registro De Preços, exceto quanto aos preços nas hipóteses de desequilíbrio econômico-financeiro previsto na legislação incidental;
- g) No caso de Micro ou Pequena Empresa ou Microempreendedor Individual conter declaração expressa de que a proponente se enquadra no regime tributário de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP), desde que atenda aos preceitos do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

- 116

h) Indicar e-mail para envio da Nota de Empenho e demais informações pertinentes ao processo, além de conter declaração que se responsabiliza pela comunicação feita pelo e-mail indicado. (A ausência desta declaração não gera desclassificação da proposta).

i) Conter declaração expressa que a empresa tem conhecimento e está de acordo com todas as condições estabelecidas no edital, sendo que a omissão desta informação importará na aceitação automática das condições editalícia.

7.2. É facultado ao proponente cotar todos ou quaisquer **LOTES** integrantes do objeto do PREGÃO, não sendo admitido, todavia, cotação inferior à quantidade prevista em cada **LOTE**.

7.3. Além das especificações da proposta contidas nesse item, o licitante deverá atentar-se as orientações do Termo de Referência no ANEXO I deste edital.

8. CONTEÚDO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE Nº 02):

8.1.1. Habilitação Jurídica:

- a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado (Caso esse documento já tenha sido entregue no credenciamento fica dispensada sua entrega novamente);
- b) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ (Cartão de Identificação);
- c) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.1.2. Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- a) Certificado de Regularidade do FGTS - CRF;
- b) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- c) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (que abrange inclusive as contribuições sociais);
- d) Certidão Negativa de Débitos de Tributos Estaduais;
- e) Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais de sua sede.

8.1.3. Qualificação Técnica:

- a) Atestado de "Capacitação Técnica", em nome da EMPRESA, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, de que forneceu objeto compatível com o ora licitado; se tratando de empresa privada o atestado deverá ter reconhecimento em cartório.

8.1.4. Documentação Financeira:

- a) Certidão Negativa de Pedido de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor da sede da



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

117

pessoa jurídica.

8.1.5. Documentação Complementar:

a) Declaração conforme Anexo III do edital, assinada por representante legal da empresa.

8.2. Todas as certidões exigidas deverão ser expedidas pela sede do domicílio da licitante.

8.3. Havendo licitante que possua matriz e filiais, toda documentação deverá ser apresentada para empresa que estiver apresentando a proposta, ou seja, se a proposta for da matriz, toda documentação deverá referir-se à matriz e se for a filial, toda documentação deverá referir-se à filial.

8.4. Não serão aceitos protocolos de solicitação de certidões ou de quaisquer outros documentos em substituição daqueles exigidos no presente Edital e seus Anexos.

8.5. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

8.5.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado às mesmas o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

8.5.2. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 8.5.1, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da Ata de Registro de Preços, ou revogar a licitação.

8.5.3. A regularização de documentos relativos à regularidade fiscal que possam ser obtidos sem custos via internet, poderão ser impressos durante a própria sessão pública pelo Pregoeiro juntos aos sítios oficiais dos órgãos responsáveis pela emissão dos mesmos e juntados ao processo, sanando-se, imediatamente a pendência.

8.5.4. No que pertine a providência prevista no item 8.5.3, adverte-se que o pregoeiro não se responsabilizará por eventual indisponibilidade de acesso aos sítios oficiais dos emitentes de certidões de regularidade fiscal, cabendo aos interessados, neste caso, buscarem a comprovação da



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

regularização no prazo assinalado no item 8.5.1.

118

8.6. Para certidões emitidas que não especifiquem seu prazo de validade, será considerado o prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados a partir de suas respectivas emissões, devendo estar válidas na data de abertura dos envelopes dos documentos de habilitação.

8.7. A falta ou irregularidade de qualquer dos documentos mencionados acarretará a inabilitação do concorrente.

9. CONSULTA, DIVULGAÇÃO E ENTREGA DO EDITAL:

9.1. O EDITAL poderá ser consultado por qualquer interessado no Departamento de Licitações e Compras da Prefeitura Municipal de Piên, com sede à Rua Amazonas, nº 373, Centro, durante o expediente normal do órgão licitante, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 16:30 horas, até a data marcada para recebimento dos documentos e dos ENVELOPES Nº 01 E Nº 02.

9.2. O aviso do EDITAL será publicado no Diário Oficial do Município, no site www.diariomunicipal.com.br/amp também no site oficial do Município de Piên, endereço www.pien.pr.gov.br.

9.3. O EDITAL será entregue a qualquer interessado até o dia da sessão, no horário e local especificado no subitem 9.1.

9.3.1. A providência a que se refere o subitem 9.3 poderá ser levada a efeito também através do e-mail licitacoes@pien.pr.gov.br.

9.4. As possíveis alterações do edital deverão ser consultadas pelo interessado no site www.pien.pr.gov.br, sendo de inteira responsabilidade do interessado o acompanhamento do edital.

10. ESCLARECIMENTOS AO EDITAL:

10.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de pedido de esclarecimentos sobre o ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, podendo até mesmo envolver a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, cujo custo da reprodução gráfica será cobrado, observado, para tanto, o prazo de até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

10.1.1. A pretensão referida no subitem 10.1 pode ser formalizada por meio de requerimento endereçado à autoridade subscritora do EDITAL, devidamente protocolado no endereço e horário



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

119

constantes do subitem 9.1. Também será aceito pedido de esclarecimentos encaminhado por meio do e-mail licitacoes@pien.pr.gov.br ou *fac-símile*, através do telefone (41) 3632-1136, cujos documentos originais correspondentes deverão ser entregues no prazo indicado também no subitem 10.1.

10.1.2. As dúvidas a serem equacionadas por telefone serão somente aquelas de caráter estritamente informal.

10.1.3. Os esclarecimentos deverão ser prestados no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da solicitação por parte da autoridade subscritora do edital, passando a integrar os autos do PREGÃO, dando-se ciência às demais licitantes.

11. PROVIDÊNCIAS/IMPUGNAÇÃO AO EDITAL:

11.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de pedido de providências ou de impugnação ao ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, observado, para tanto, o prazo de até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

11.1.1. As medidas referidas no subitem 11.1 poderão ser formalizadas por meio de requerimento endereçado à autoridade subscritora do EDITAL, devidamente protocolado no endereço e horário constantes do subitem 9.1. Também será aceito pedido de providências ou de impugnação encaminhado por meio do e-mail licitacoes@pien.pr.gov.br ou *fac-símile*, através do telefone (41) 3632-1136, cujos documentos originais deverão ser entregues no prazo indicado também no subitem 11.1.

11.1.2. A decisão sobre o pedido de providências ou de impugnação será proferida pela autoridade subscritora do ato convocatório do PREGÃO. Além de comportar divulgação, deverá também ser juntada aos autos do PREGÃO.

11.1.3. O acolhimento do pedido de providências ou de impugnação exige, desde que implique em modificação do ato convocatório do PREGÃO, além da alteração decorrente, divulgação pela mesma forma que se deu o texto original e designação de nova data para a realização do certame.

12. CREDENCIAMENTO:

12.1. Aberta a fase para CREDENCIAMENTO dos eventuais participantes do PREGÃO, consoante previsão estabelecida no subitem 12.2 deste EDITAL, o representante da proponente entregará ao PREGOEIRO documento que o credencie para participar do aludido procedimento conforme estabelece o item 6.3. e subitem 6.3.1, respondendo por sua autenticidade e legitimidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

120

12.2. O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular, com poderes específicos para, além de representar a proponente em todas as etapas/fases do PREGÃO, formular verbalmente lances ou ofertas na etapa de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na etapa de lances, negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão e **atas de registro de preços**, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo PREGOEIRO, enfim, praticar os demais atos pertinentes ao certame, podendo para tanto utilizar o modelo constante do ANEXO IV.

12.2.1. **Quando se tratar de titular da empresa licitante:** apresentar cédula de identidade ou outro documento de identificação oficial, acompanhado de registro comercial no caso de empresa individual, contrato social ou estatuto em vigor, no caso de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, dos documentos de eleição de seus administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, no caso de sociedades cooperativas (sendo que em tais documentos devem constar expressos poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura).

12.2.2. **Quando se tratar de representante designado pela empresa licitante:** deverá apresentar instrumento público ou particular de procuração ou ainda carta de credenciamento (conforme modelo do ANEXO IV), datada e assinada pelo Diretor ou Representante Legal da Empresa com poderes para se manifestar em nome da empresa licitante em qualquer fase da licitação, acompanhado de documento de identificação oficial e do registro comercial, no caso de empresa individual; contrato social ou estatuto em vigor no caso de sociedades comerciais e no caso de sociedades por ações, acompanhado, neste último, de documentos de eleição de seus administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, no caso de sociedades cooperativas.

12.3. A documentação apresentada para fins de credenciamento (procuração pública ou particular ou contrato/estatuto social e cópia do documento de identificação do sócio ou representante) será anexada aos autos do processo, não sendo permitida a sua devolução.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

121

12.4. É admitido somente um representante por proponente.

12.5. Não será admitido o credenciamento de uma única pessoa para representar mais de uma proponente, exceto nos casos em que se tratar de licitação por itens ou lotes, em que comprovadamente as proponentes estejam apresentando propostas para itens ou lotes distintos.

12.5.1. A comprovação a que se refere o item anterior será feita durante a avaliação das propostas.

12.5.2. Caso duas ou mais proponentes tenham nomeado o mesmo representante legal para o credenciamento do pregão e se verifique que estas formularam proposta para os mesmos itens ou ITENS o representante designado pelas proponentes deverá optar por continuar no certame representando apenas uma delas, não acarretando a desclassificação das demais.

12.6. A ausência da documentação relativa ao credenciamento ou sua apresentação em desconformidade com as exigências previstas não impossibilitará a participação da proponente neste PREGÃO, mas impedirá que a mesma tenha possibilidade de formular lances verbais.

12.7. Desenvolvido o CREDENCIAMENTO das proponentes que comparecerem, o PREGOEIRO declarará encerrada esta etapa/fase, iniciando-se o procedimento seguinte, consistente no recebimento/conferência da declaração exigida neste Edital.

13. RECEBIMENTO DA DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02):

13.1. A etapa/fase para recebimento da DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, da DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO e DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02) será levada a efeito tão logo se encerre da fase de CREDENCIAMENTO.

13.1.1. A DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE e a DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO não devem integrar os ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02), constituindo-se como DOCUMENTOS a serem fornecidos separadamente; ficando facultada a utilização dos modelos constantes dos ANEXOS II e V, respectivamente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

122

13.2. Iniciada esta etapa/fase, o PREGOEIRO receberá e examinará a DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE e DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.

13.2.1. A ausência das referidas declarações ou a apresentação em desconformidade com a exigência prevista inviabilizará a participação da proponente neste PREGÃO, impossibilitando, em consequência, o recebimento dos ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02).

13.2.2. O atendimento desta exigência é condição para que a proponente continue participando do PREGÃO, devendo proceder, em seguida, à entrega dos ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02).

13.2.3. Na hipótese de não apresentação destas declarações ou de sua apresentação em desconformidade com a exigência do edital, a proponente poderá firmá-las ou corrigi-las na própria sessão, desde que possua representante legal com poderes para fazê-lo presente à sessão.

14. ABERTURA DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01):

14.1. Compete o PREGOEIRO proceder à abertura dos ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01), conservando intactos os ENVELOPES DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02) e sob sua guarda.

15. EXAME E CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR DAS PROPOSTAS DE PREÇOS:

15.1. O PREGOEIRO examinará as PROPOSTAS DE PREÇOS sempre levando em conta as exigências fixadas nos itens 6 e 7.

15.1.1. O exame envolvendo o objeto ofertado implicará na constatação da conformidade do mesmo com as especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos, para atendimento das necessidades do órgão licitante.

15.2. Definidas as PROPOSTAS DE PREÇOS que atendam às exigências acima, envolvendo o objeto e o valor, o PREGOEIRO elaborará a classificação preliminar das mesmas, sempre em obediência ao critério do **menor preço por LOTE**.

16. DESCLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS:

16.1. Será desclassificada a PROPOSTA DE PREÇOS que:

a) deixar de atender quaisquer das exigências preconizadas para a correspondente apresentação,



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

123

inclusive quanto à especificação de itens;

b) apresentar rasuras ou entrelinhas que prejudiquem sua análise;

c) oferecer vantagem não prevista neste EDITAL, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido, ou ainda vantagem baseada nas ofertas das demais proponentes;

d) apresentar ITEM com preço superior ao máximo estimado pela Administração.

17. DEFINIÇÃO DAS PROPONENTES PARA OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS:

17.1. Para efeito de OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS, O PREGOEIRO selecionará, sempre com base na classificação provisória, a proponente que tenha apresentado a proposta de menor preço e todas aquelas que tenham oferecido propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) àquela de menor preço.

17.1.1. Não havendo, pelo menos, 03 (três) propostas em conformidade com a previsão estabelecida no subitem 17.1, o PREGOEIRO selecionará, sempre com base na classificação provisória, a melhor proposta e as duas propostas imediatamente superiores, quando houver, para que suas proponentes participem dos lances quaisquer que tenham sido os preços oferecidos nas propostas, observada a previsão estampada no subitem 17.1.2.

17.1.2. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, observar-se-ão, também para efeito da definição das proponentes que poderão oferecer lances, as seguintes regras:

a) proposta de menor preço e todas as outras cujos valores sejam superiores até 10% (dez por cento) àquela de menor preço, devendo existir, nesta situação, no mínimo, 03 (três) propostas válidas para a etapa de lances, conforme previsto no subitem 17.1; ou

b) todas as propostas coincidentes com um dos 03 (três) menores valores ofertados, se houver.

17.1.3. Na hipótese da ocorrência das previsões relacionadas no subitem 17.1.2, letras "a" e "b", para efeito do estabelecimento da ordem da classificação provisória das proponentes empatadas, a correspondente definição será levada a efeito por meio de sorteio, cabe à vencedora do sorteio definir o momento em que oferecerá oferta/lance.

17.1.4. Havendo uma única proponente ou tão somente uma proposta válida, o PREGOEIRO poderá decidir, justificadamente, pela suspensão do PREGÃO, inclusive para melhor avaliação das regras editalícias, das limitações de mercado, envolvendo quaisquer outros aspectos pertinentes e o próprio preço cotado, ou pela repetição do PREGÃO ou, ainda, dar prosseguimento ao PREGÃO, condicionado, em todas as hipóteses, à inexistência de prejuízos ao órgão licitante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

12

18. OFERECIMENTO/INEXISTÊNCIA DE LANCES VERBAIS:

18.1. Definidos os aspectos pertinentes às proponentes que poderão oferecer ofertas/lances verbais, dar-se-á início ao oferecimento destes, os quais deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes.

18.1.1. Somente serão aceitos lances verbais que sejam inferiores ao valor da menor proposta escrita ou do último menor lance verbal oferecido.

18.1.2. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances - que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta - deverá ser **R\$ 1,00 (um real)**.

18.2. O PREGOEIRO convidará individualmente as proponentes classificadas para oferecimento de lances verbais, de forma sequencial, a partir da proponente da proposta de maior preço e as demais em ordem decrescente de valor, sendo que a proponente da proposta de menor preço será a última a oferecer lance verbal.

18.3. Quando convocado pelo PREGOEIRO, a desistência da proponente de apresentar lance verbal implicará na exclusão da etapa de lances verbais, ficando sua última proposta registrada para a classificação final.

18.4. A etapa de oferecimento de lances verbais terá prosseguimento enquanto houver disponibilidade para tanto por parte das proponentes.

18.5. O encerramento da etapa de oferecimento de lances verbais ocorrerá quando todas as proponentes declinarem da correspondente formulação.

18.6. Declarada encerrada a etapa de oferecimento de lances e classificadas as propostas na ordem crescente de valor, incluindo aquelas que declinaram do oferecimento de lance, sempre com base no último preço/lance apresentado, o PREGOEIRO examinará a aceitabilidade do valor daquela de menor preço, ou seja, da primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito.

18.7. É facultado ao PREGOEIRO negociar com a proponente de menor preço, para que seja obtido preço melhor.

18.8. Na hipótese de não realização de lances verbais, o PREGOEIRO verificará a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN 125

ESTADO DO PARANÁ

18.9. Ocorrendo a previsão delineada anteriormente, e depois do exame da aceitabilidade do objeto e do preço, também é facultado o PREGOEIRO negociar com a proponente da proposta de menor preço, para que seja obtido preço melhor.

18.10. O PREGOEIRO deverá comparar os preços apresentados com os atuais praticados no mercado ou até mesmo propostos em licitações anteriores, utilizando-se da pesquisa realizada, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento, e/ou de todos os meios possíveis para a correspondente verificação.

18.11. O PREGOEIRO poderá solicitar a demonstração da exequibilidade dos preços propostos após o término da fase competitiva de ofício ou em eventual questionamento feito por terceiro, concedendo um prazo máximo de 03 (três) dias úteis para que o proponente de menor preço apresente informações acerca dos custos (planilhas e demonstrativos) em que incorrerá para o atendimento do objeto do PREGÃO, suficientes para justificar a proposta escrita de menor preço ou o lance verbal de menor preço que apresentar.

18.12. A não apresentação dos elementos referidos no subitem anterior ou a apresentação de elementos insuficientes para justificar a proposta escrita de menor preço ou o lance verbal de menor preço acarretará a desclassificação do proponente.

18.13. Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO da sua proponente, facultando-lhe o saneamento de falha formal relativa à documentação na própria sessão.

18.14. Para efeito do saneamento a que se refere o subitem 18.13 a correção da falha formal poderá ser desencadeada durante a realização da própria sessão pública, com a apresentação, encaminhamento e/ou substituição de documento, ou com a verificação desenvolvida por meio eletrônico, *fac-símile*, ou, ainda, por qualquer outro método que venha a produzir o efeito indispensável.

18.15. Constatado o atendimento das exigências habilitatórias previstas no EDITAL, a proponente será declarada vencedora.

18.16. Se a oferta não for aceitável ou se a proponente desatender às exigências habilitatórias, o PREGOEIRO examinará a oferta subsequente de menor preço, decidindo sobre sua aceitabilidade quanto ao preço, no caso de oferecimento de lances, ou quanto ao objeto e preço, na hipótese de não



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

126

realização de lances verbais, observadas as previsões estampadas nos subitens antecedentes.

18.17. Sendo a proposta aceitável, o PREGOEIRO verificará as condições de habilitação da proponente, e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cuja proponente atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarada vencedora, observando-se igualmente as previsões estampadas nos subitens anteriores.

19. RECURSO ADMINISTRATIVO:

19.1. Por ocasião do final da sessão, a proponente que participou do PREGÃO ou que tenha sido impedida de fazê-lo, se presente à sessão, deverá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer.

19.2. Havendo intenção de interposição de recurso contra qualquer etapa/fase/procedimento do PREGÃO, a proponente interessada deverá manifestar-se imediata e motivadamente a respeito, procedendo-se, inclusive, o registro das razões em ata, juntando memorial no prazo de 03 (três) dias, a contar da ocorrência.

19.3. As demais proponentes ficam, desde logo, intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do RECORRENTE.

19.4. Após a apresentação das contrarrazões ou do decurso do prazo estabelecido para tanto, o PREGOEIRO examinará o recurso, podendo reformar sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informados, à autoridade competente para decisão.

19.5. Os autos do PREGÃO permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço e horários previstos no subitem 9.1 deste EDITAL.

19.6. O recurso terá efeito suspensivo, sendo que seu acolhimento importará na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

20. ADJUDICAÇÃO:

20.1. A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, por parte da proponente, importará na decadência do direito de recurso, competindo ao PREGOEIRO adjudicar o objeto do certame à(s) proponente(s) vencedora(s).

20.2. Existindo recurso e constatada a regularidade dos atos praticados e após a decisão do mesmo, a autoridade competente deve praticar o ato de adjudicação do objeto do certame à(s) proponente(s)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

127

vencedora(s).

21. HOMOLOGAÇÃO:

21.1. Cabe a autoridade competente homologar o PREGÃO.

21.2. A partir do ato de homologação será(ão) convocada(s) a(s) proponente(s) adjudicatária(s) para assinar a Ata de Registro de Preços, respeitada a validade de sua proposta.

22. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PREGÃO:

22.1. O resultado final do PREGÃO será comunicado às proponentes e publicado no site www.diariomunicipal.com.br/amp também no site oficial do Município de Piên, endereço www.pien.pr.gov.br.

23. CONTRATAÇÃO/ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

23.1. Os itens objeto deste PREGÃO serão registrados em Ata de Registro de Preços e contratados consoante às regras próprias do Sistema.

23.2. A proponente adjudicatária deverá comparecer para assinatura da Ata de Registro de Preços no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da convocação expedida pelo Departamento de Licitações e Compras sito à Rua Amazonas, nº 373, Centro – Piên/PR.

23.2.1. Não sendo assinada a Ata de Registro de Preços, poderá o órgão licitante convocar as outras proponentes classificadas, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002 e no Decreto Municipal nº 153/2011, observada a ampla defesa e o contraditório.

23.3. A convocação referida pode ser formalizada por qualquer meio de comunicação que comprove a data do correspondente recebimento, inclusive por e-mail.

23.4. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado, aceito pela Licitante. Não havendo decisão, a assinatura da Ata de Registro de Preços deverá ser formalizada até o 5º (quinto) dia útil, contado da data de convocação.

23.5. Para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Licitante poderá verificar, por meio da Internet, a regularidade da Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (que abrange inclusive as contribuições sociais), o Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

- 123

23.6. Também para assinatura da Ata de Registro de Preços e para o contrato dela decorrente ou para retirada da Nota de Empenho, a proponente adjudicatária deverá indicar o representante legal ou procurador constituído para tanto, acompanhado dos documentos correspondentes.

23.7. A recusa injustificada de assinar a Ata de Registro de Preços ou os contratos ou aceitar/retirar o instrumento equivalente dela decorrente, observado o prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida por parte da proponente adjudicatária, sujeitando-se às sanções previstas no item 28 e subitens.

23.8. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, respeitadas as disposições contidas no art. 65 da Lei Federal 8.666, de 1993.

23.8.1. O preço registrado poderá ser revisto em razão de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

23.8.2. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

23.8.2.1. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;

23.8.2.2. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;

23.8.2.3. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

23.8.3. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder manter o compromisso assumido, o órgão gerenciador poderá:

23.8.3.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e,

23.8.3.2. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

23.8.4. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

129

de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis e necessárias para obtenção da contratação mais vantajosa para a Administração.

23.9. A Ata de Registro de Preços terá vigência **de 12 meses**, a contar da data de sua publicação.

24. ENTREGA DOS ITENS OBJETO DO PREGÃO

24.1. Os itens registrados objeto deste PREGÃO serão entregues em perfeitas condições, nos exatos termos das contratações levadas a efeito durante a vigência da Ata, através da Nota de Empenho, sem qualquer despesa adicional não constante da proposta apresentada na data da licitação.

24.2. Os itens efetivamente solicitados através da Nota de Empenho serão recebidos e aceitos provisoriamente para efeito de posterior verificação pelo responsável pela fiscalização da Ata, o qual apurará a compatibilidade dos itens com as especificações pactuadas na presente licitação, envolvendo a qualidade e a quantidade, resultando na aceitação definitiva, caso estejam de acordo com o pactuado, ou, na convocação do fornecedor para substituir os itens.

24.2.1. Para a providência de que trata o item anterior, a Administração terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis após a efetiva prestação dos serviços.

24.3. Em caso de não aceitação dos produtos objeto deste PREGÃO, fica a Detentora da Ata de Registro de Preços obrigada a retirá-los ou substituí-los no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados da notificação a ser expedida pelo Município, ou imediatamente, conforme a urgência do caso, sob pena de incidência nas sanções capituladas no item 28 e subitens deste Edital.

24.4. Em caso de diferença de quantidade, fica a Detentora da Ata de Registro de Preços obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados da notificação a ser expedida pelo Município, ou imediatamente, conforme a urgência do caso, sob pena de incidência nas sanções capituladas no item 28 e subitens deste Edital.

24.5. O fornecimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, na própria Ata de Registro de Preços, bem como nos contratos dela decorrentes.

25. PRAZO E LOCAL DA ENTREGA DOS ITENS

25.1. As entregas dos itens registrados deverão ser realizadas em até 05 (cinco) dias úteis após a emissão da Nota de Empenho e nos locais indicados na mesma.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

130

25.2. Não poderá o Detentor da Ata recusar-se a entregar os itens solicitados na Nota de Empenho no Município de Piên, **mesmo que em pequena quantidade.**

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
--

RUA SÃO GONÇALO, 94 – CENTRO/PIÊN

26. PAGAMENTO:

26.1. O pagamento será feito por crédito em conta bancária da licitante vencedora ou via boleto bancário no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento da Nota Fiscal/fatura, estando condicionado à aceitação e atesto da Secretaria solicitante.

26.1.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

26.2. O Município de Piên reserva-se o direito de não atestar a Nota Fiscal para pagamento se os bens/serviços fornecidos não estiverem em conformidade com as exigências apresentadas em Edital.

26.3. A Nota Fiscal deverá ser apresentada sem rasuras, em letra bem legível, em nome do Município de Piên, CNPJ nº. 76.002.666/0001-40, indicando o número de conta corrente para pagamento, o nome do Banco e a respectiva Agência, e, ainda, os materiais/serviços fornecidos.

26.4. Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo de 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura junto a secretaria, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC, entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e efetivo pagamento (conforme art. 40, XIV, "c" Lei Federal 8.666/1993).

27. GARANTIA:

27.1. Será exigida reposição do material adquirido mediante a constatação de defeitos de fabricação ou qualquer avaria constatada, seja em razão de transporte ou outra natureza. A constatação poderá ser dada através de recusa de recebimento ou análise posterior, de acordo com os moldes constantes no ANEXO I deste Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

131

28. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

28.1. Pela inexecução total ou parcial da ata de registro de preço a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao Detentor da Ata de Registro de Preços as sanções previstas nos art. 86 e 87 da lei 8.666/93, conforme segue:

28.1.1. ADVERTÊNCIA

a) Aplicável no caso de descumprimento de obrigação contratual de menor gravidade, que não traga prejuízos econômicos e funcionais para a Secretaria requisitante.

28.1.2. MULTA

a) Pelo atraso injustificado na entrega dos itens, o fornecedor ficará sujeito à penalidade de **multa de mora**, a partir do 1º dia útil posterior ao vencimento do prazo devido, a ser calculada pela seguinte equação:

$$M = V.F.N$$

Onde:

M=valor da multa

V=valor correspondente à parcela em atraso

F=fator percentual correspondente a 0,33% por dia de atraso

N=período de atraso em dias corridos

b) **Multa compensatória** de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total da ata de registro de preço, a critério da Administração Municipal de Piên, que avaliará a gravidade da falta cometida e os prejuízos sofridos pela Administração, nos seguintes casos, entre outros:

- b.1) reincidência dos motivos determinantes da aplicação da penalidade de advertência;
- b.2) quando houver atraso injustificado na entrega dos itens por prazo superior a 05 (cinco) dias ou que impossibilite o atendimento de prazos máximos a que se sujeite a Secretaria requisitante;
- b.3) descumprimento ou cumprimento irregular das condições estabelecidas neste edital, envolvendo especificações, prazos, garantia, entre outros;
- b.4) interrupção na entrega dos itens sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
- b.5) a subcontratação total ou parcial do seu objeto não autorizada pela Administração;
- b.6) desatendimento injustificado das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a Ata de Registro de Preços;
- b.7) cometimento reiterado de faltas na vigência da Ata de Registro de Preços;
- b.8) recusa injustificada do adjudicatário em aceitar e assinar a ATA de Registro de Preços dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis após a válida convocação, ou pelo cancelamento não amigável da Ata de Registro de Preços por iniciativa do Detentor da Ata de Registro de Preços.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

132

28.1.3. **SUSPENSÃO:** Para o detentor da ata/contratado que praticar qualquer dos atos contemplados no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002, aplicar-se-á suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Município de Piên, pelo período de até 05 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, devendo, também, ser descredenciado, pelo mesmo prazo estabelecido anteriormente, do respectivo sistema de cadastramento de fornecedor.

28.1.4. **DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE:** No caso de o licitante agir de má fé ou fraudulentamente, configurando ilícito penal e, no caso de inexecução dolosa da Ata de Registro de Preços que, será declarada a inidoneidade do licitante ou Detentor da Ata de Registro de Preços para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

28.2. As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a outra. O valor da multa aplicada será descontado dos créditos devidos ao Detentor da Ata de Registro de Preços. Caso o valor da multa seja superior aos créditos referidos neste item, será cobrada administrativamente pela municipalidade, ou ainda judicialmente.

28.3. Às multas e sanções serão aplicadas após regular processo administrativo, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.

28.4. Independentemente da aplicação das penalidades indicadas no item 28.1, a proponente ficará sujeita, ainda, ao desconto do valor referente as parcelas não entregues ou reprovadas pela fiscalização, bem como à composição das perdas e danos causados à Administração e decorrentes de sua inadimplência.

28.5. A inadimplência total ou parcial da Ata de Registro de Preços, poderá ensejar, além da aplicação das penalidades descritas no item 28.1, a rescisão contratual, constituindo motivo para tanto as hipóteses especificadas nos arts. 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e art. 7º da Lei nº 10.520/02. Fica reconhecido o direito da Administração, em caso de rescisão administrativa.

28.6. Poderão ser aplicadas, cumulativamente, as penalidades previstas na Lei nº 8.666/93 e legislação complementar.

28.7. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

133

28.8. A interposição de recursos protelatórios e impugnações ao Edital por pessoas físicas ou jurídicas que visem tumultuar e/ou retardar o processo licitatório, incidirá nas penalidades do artigo 93 da Lei Federal nº 8.666/93, com consequente responsabilidade civil e criminal que o ato ensejar.

29. DISPOSIÇÕES GERAIS:

29.1. O presente Edital se submete integralmente ao disposto nos artigos 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006 e ao art. 34, § 1º, III da Lei Complementar Municipal nº 1/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016), estabelecendo-se, para o presente certame a licitação exclusiva para participação de microempresas e empresas de pequeno porte.

29.2. As normas disciplinadoras deste PREGÃO serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, observada a igualdade de oportunidades entre as proponentes, sem comprometimento do interesse público, da finalidade e da segurança do Contrato/Ata e dos futuros contratos dela decorrentes.

29.3. Na contagem dos prazos estabelecidos neste PREGÃO, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

29.3.1. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste artigo em dia de expediente no órgão ou na entidade.

29.3.2. Não havendo expediente no órgão licitante ou ocorrendo qualquer ato/fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local estabelecidos neste EDITAL, desde que não haja comunicação do PREGOEIRO em sentido contrário.

29.4. A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público superveniente, devendo invalidá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, sem que caiba direito a qualquer indenização.

29.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais deixará de importar no afastamento da proponente, desde que possíveis à exata compreensão de sua proposta e a aferição da sua qualificação, durante a realização da sessão pública do PREGÃO.

29.6. A proponente assume o custo para a preparação e apresentação de sua proposta, sendo que o



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ 134

órgão licitante não se responsabilizará, em qualquer hipótese, por esta despesa, independentemente da condução ou do resultado do PREGÃO.

29.7. A apresentação da proposta de preços implicará na aceitação, por parte da proponente, das condições previstas neste Edital e seus Anexos, **inclusive quanto a não obrigatoriedade da promoção das contratações derivadas do sistema de Registro de Preços.**

29.8. A proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos colacionados em qualquer fase do PREGÃO.

29.9. A proponente Detentora da Ata de Registro de Preços ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor de cada contrato ou outro instrumento hábil derivado da Ata de Registro de Preços, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes, que poderão ultrapassar o limite indicado.

29.9.1. As supressões e/ou acréscimos referenciados serão considerados formalizados mediante aditamento contratual.

29.10. A proponente se obriga a manter, durante todo o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços/Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

29.11. A assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS **não implicará em direito à contratação.**

29.12. Este Edital e seus Anexos, bem como as propostas das proponentes beneficiárias, farão parte integrante da Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

29.13. Os ENVELOPES Nº 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO das proponentes não convocadas para assinarem a Ata de Registro de Preços deverão ser retirados no endereço apontado no subitem 9.1, depois de formalizada a referida Ata.

29.14. Os casos omissos neste EDITAL DE PREGÃO serão solucionados pelo PREGOEIRO, com base na legislação federal e municipal incidentes, e nos princípios gerais de direito.

29.15. Em conformidade com o disposto no § 3º do art. 48 da Lei nº 8.666/93 quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a administração poderá



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

135

fixar aos licitantes o prazo de oito dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas, corrigidas as inconformidades.

29.15.1. Ocorrendo a previsão delineada no item anterior na fase de habilitação, a documentação a ser reapresentada deverá ser apenas a documentação em desconformidade com o solicitado no item 8.1 deste Edital.

29.16. A participação na licitação implica na integral e incondicional aceitação de todos os termos, cláusulas e condições deste Edital e de seus anexos, ressalvado o disposto no parágrafo terceiro do art. 41 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

29.17. Será competente o foro da Comarca de Rio Negro, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solução de questões oriundas deste PREGÃO.

30. DO REAJUSTE E DA ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS

30.1. O preço do valor registrado não sofrerá qualquer tipo de correção ou reajuste durante a vigência do presente termo.

30.2 O Detentor da Ata de Registro de Preços, em função da dinâmica do mercado, poderá solicitar o EQUILÍBRIO ECONÔMICO dos preços vigentes através de solicitação formal, desde que acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido. Até a decisão final da Administração Municipal, a qual deverá ser prolatada em até 20 (vinte) dias a contar da entrega completa da documentação comprobatória, o fornecimento do objeto solicitado pela Administração ao Detentor da Ata de Registro de Preços, deverá ocorrer normalmente, pelo preço registrado em vigor.

30.2.1. O Equilíbrio econômico não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.

30.3. A Contratante poderá, na vigência do Registro de Preços, solicitar a redução dos preços registrados, garantida a prévia defesa do beneficiário do Registro, e de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional, sendo que o novo preço será válido a partir da formalização/atualização da Ata de Registro de Preços.

31. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO: Os materiais solicitados são para atender a necessidade de fornecimento de materiais hidráulicos, que são utilizados para manutenção e



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

136

conservação dos Sistemas Rurais de Água Tratada, nas comunidades rurais atendidas pelo mesmo. Aproximadamente 97% da população do Município recebe em suas casas a água tratada, a qual é essencial para manutenção da saúde e subsistência de nossos munícipes. Os usuários de água da zona rural não são atendidos diretamente pela Sanepar, o abastecimento de água fica a cargo do poder público conjuntamente às Associações da Água mantidas pelos moradores, de modo que a manutenção do sistema se torna obrigação do Município, por tratar-se de uma necessidade primária e básica.

32. JUSTIFICATIVA QUANTO À EXCLUSIVIDADE CONCEDIDA À MICRO E PEQUENAS EMPRESAS:

A realização de procedimentos licitatórios cuja participação é exclusiva para Microempresas e/ou empresas de Pequeno Porte, encontra respaldo legal na Lei Complementar nº 123/06 (alterada pela Lei Complementar nº 147/14), mais precisamente no disposto no inciso I do art. 48 da referida Lei, bem como está amparada pelo que disciplina a Lei Complementar Municipal nº 1/15, que trata da questão no inciso III do § 1º do art. 34. Ademais, a grande maioria das empresas localizadas no Município de Piên e região estão enquadradas como Microempresas, Empresas de Pequeno Porte ou são Microempreendedores Individuais, os quais, por equiparação, são também contemplados com os benefícios das Leis acima citadas. O crescimento e o desenvolvimento do Município vêm proporcionando inúmeras oportunidades de negócios às micro e pequenas empresas instaladas na cidade e na região e cada vez mais o município tem empregado esforços para a construção de um ambiente que permita a essas empresas um melhor aproveitamento dessas oportunidades e a conversão destas em inclusão social, emprego e renda. O Município de Piên, desde 2009 concede tratamento diferenciado e favorecido às microempresas e empresas de pequeno porte. O tratamento diferenciado às micro e pequenas empresas visa ampliar sua participação nas licitações municipais e assim impulsionar o desenvolvimento socioeconômico da cidade. Há que se considerar que as contratações públicas são de grande importância para o desenvolvimento econômico e social do país. O planejamento adequado das compras governamentais é um fator relevante em favor do desenvolvimento local e regional, visto que pode privilegiar os pequenos negócios sediados no município e região. Assim, o Município de Piên busca realizar licitações voltadas ao fortalecimento e ao desenvolvimento econômico e social da cidade, sempre ancorado nas legislações pertinentes e nas políticas públicas de que visam esse desenvolvimento.

33. JUSTIFICATIVA DA DIVISÃO POR COTA: A divisão do Lote 2 na forma do Lote 3 se faz necessária devida a determinação da Lei Federal nº 8.666/1993 com suas alterações, que determina que objetos de valor superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) precisam ser abertos em forma de cota exclusiva à Microempresas, Empresas de Pequeno Porte ou Microempreendedores Individuais em quantidade de vinte e cinco por cento, se destinando a quantia remanescente à livre concorrência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

137

34. JUSTIFICATIVA DOS LOTES: Os itens se justificam serem subdivididos por lotes devido às suas naturezas e a simplificação do processo, uma vez que se tratam de itens pequenos e/ou específicos e, por sua vez, podem ser ofertados em conjunto. Justificam-se também baseados em seus segmentos, que abrangem diferentes tipos de empresas, que trabalhem com os diferentes tipos de materiais e produtos.

35. JUSTIFICATIVA PARA REGISTRO DE PREÇOS: Em atenção ao artigo 2º, do Decreto 153/2011, informamos que o quantitativo dos itens requisitados leva em consideração o atendimento das necessidades da Administração, dentro do período de 12 (doze) meses, inclusive o atendimento de situações imprevisíveis. A estimativa dos itens a serem efetuados e sua provável utilização foi baseada nas quantidades e sendo apenas uma estimativa da real necessidade. E por se tratar de aquisições eventuais, e por não termos a quantidade exata dos itens e nem datas a serem solicitados. Além do objetivo de atender às demandas deste Município e permitindo um melhor gerenciamento das aquisições, sem prejuízos da economia de escala e da eficiência dos recursos aplicados, justifica-se o Registro de Preços quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes, quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas, quando for conveniente a aquisição de bens para atendimento a mais de um órgão ou entidade ou quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração Pública.

36. JUSTIFICATIVA PELA ESCOLHA DA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL: Tendo em vista que existem empresas situadas no Município que tem capacidade de fornecer os itens a serem contratados, e estas muitas vezes não possuem amplo acesso à Internet, a participação no certame ocorrendo de forma eletrônica poderá diminuir a ampla concorrência na licitação. Ademais, possibilitando uma maior participação do comércio local nas licitações o Município está contribuindo para a fomentação do mesmo. O pregão presencial de nenhuma forma restringe a disputa, pois existe ampla divulgação dos processos licitatórios, sendo elas jornais em sua forma eletrônica, Site da Prefeitura, mural de Licitações e entre outras. A Licitação ocorrendo de forma presencial dará maior agilidade ao processo, pois a habilitação e os possíveis recursos são manifestados no ato do Pregão, não sendo necessários a abertura de prazos como ocorre no processo licitatório de forma eletrônica.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

31. RELAÇÃO DE ANEXOS

138

31.1. Integram o presente edital os seguintes anexos:

ANEXO I	Termo de Referência
ANEXO II	Modelo de Declaração de enquadramento como ME e/ou EPP
ANEXO III	Modelo de Declaração de Conformidade
ANEXO IV	Modelo de Procuração para Credenciamento
ANEXO V	Modelo de Declaração de Cumprimento aos Requisitos do Edital
ANEXO VI	Modelo de Proposta de preços
ANEXO VII	Minuta da Ata de Registro de Preços

Piên/PR, 06 de maio de 2021.

CARLOS AUGUSTO MAGON

SECRETÁRIO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.
CNPJ: 76.002.666/0001-40 - Fone (41) 3632-1136



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

139

I. **OBJETO:** Registro de Preços para eventual aquisição de material hidráulico, conforme especificações e quantidades estimadas abaixo:

ITEM	QTDE	PRODUTO	MÉDIA UN.	MÉDIA TOTAL
LOTE 1				
1	30	Adaptador PP para PEAD 20x3/4	R\$ 6,31	R\$ 189,30
2	20	Adaptador soldável 25X3/4	R\$ 1,17	R\$ 23,40
3	20	Adaptador soldável 32X1	R\$ 2,83	R\$ 56,60
4	20	Adaptador soldável 40X1.11/4	R\$ 5,59	R\$ 111,80
5	20	Adaptador soldável 50X1.1/2	R\$ 5,30	R\$ 106,00
6	20	Adaptador soldável 60/2	R\$ 13,71	R\$ 274,20
7	20	Bucha de redução soldável curta 25X20	R\$ 0,74	R\$ 14,80
8	20	Bucha de redução soldável curta 32X25	R\$ 1,43	R\$ 28,60
9	20	Bucha de redução soldável curta 40X32	R\$ 2,99	R\$ 59,80
10	20	Bucha de redução soldável curta 50X40	R\$ 4,34	R\$ 86,80
11	20	Bucha de redução soldável longa 40X32	R\$ 3,79	R\$ 75,80
12	20	Bucha de redução soldável longa 60X32	R\$ 9,58	R\$ 191,60
13	20	Bucha de redução soldável longa 60X40	R\$ 9,33	R\$ 186,60
14	20	Bucha de redução soldável longa 60X50	R\$ 14,45	R\$ 289,00
15	5	Cap soldável de 32	R\$ 2,30	R\$ 11,50
16	5	Cap soldável de 40	R\$ 4,27	R\$ 21,35
17	5	Cap soldável de 50	R\$ 7,92	R\$ 39,60
18	5	Cap soldável de 60	R\$ 12,72	R\$ 63,60
19	50	Colar de tomada PP - PN 10 de 32	R\$ 11,50	R\$ 575,00
20	50	Colar de tomada PP - PN 10 de 40	R\$ 13,80	R\$ 690,00
21	50	Colar de tomada PP - PN 10 de 50	R\$ 14,60	R\$ 730,00
22	50	Colar de tomada PP - PN 10 de 60	R\$ 16,45	R\$ 822,50
23	30	Cotovelo PVC de 3/4	R\$ 3,85	R\$ 115,50
24	10	Curva 45 soldável de 32	R\$ 6,97	R\$ 69,70
25	10	Curva 45 soldável de 40	R\$ 9,82	R\$ 98,20
26	10	Curva 45 soldável de 50	R\$ 17,35	R\$ 173,50
27	10	Curva 45 soldável de 60	R\$ 32,93	R\$ 329,30
28	10	Curva 90 soldável de 32	R\$ 8,57	R\$ 85,70
29	10	Curva 90 soldável de 40	R\$ 13,83	R\$ 138,30
30	10	Curva 90 soldável de 50	R\$ 17,85	R\$ 178,50
31	10	Curva 90 soldável de 60	R\$ 37,07	R\$ 370,70



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

110

32	10	Derivação broca PP	R\$ 21,35	R\$ 213,50
33	10	Derivação PP - PN 10	R\$ 19,14	R\$ 191,40
34	10	Hidrômetro 3/4	R\$ 129,16	R\$ 1.291,60
35	10	Joelho 45 soldável 32	R\$ 4,94	R\$ 49,40
36	10	Joelho 45 soldável 40	R\$ 8,00	R\$ 80,00
37	10	Joelho 45 soldável 50	R\$ 8,57	R\$ 85,70
38	10	Joelho 45 soldável 60	R\$ 28,29	R\$ 282,90
39	10	Joelho 90 soldável 32	R\$ 2,95	R\$ 29,50
40	10	Joelho 90 soldável 40	R\$ 6,09	R\$ 60,90
41	10	Joelho 90 soldável 50	R\$ 6,64	R\$ 66,40
42	10	Joelho 90 soldável 60	R\$ 27,23	R\$ 272,30
43	30	Luva 2 BSP galvanizada	R\$ 23,24	R\$ 697,20
44	20	Luva de correr 32	R\$ 26,60	R\$ 532,00
45	20	Luva de correr 40	R\$ 28,98	R\$ 579,60
46	20	Luva de correr 50	R\$ 37,20	R\$ 744,00
47	20	Luva de correr 60	R\$ 41,01	R\$ 820,20
48	25	Luva soldável de 32	R\$ 3,15	R\$ 78,75
49	25	Luva soldável de 40	R\$ 4,68	R\$ 117,00
50	25	Luva soldável de 50	R\$ 5,61	R\$ 140,25
51	25	Luva soldável de 60	R\$ 14,23	R\$ 355,75
52	10	Te de redução soldável de 40X32	R\$ 25,94	R\$ 259,40
53	10	Te de redução soldável de 50X40	R\$ 51,33	R\$ 513,30
54	10	Te de redução soldável de 60X50	R\$ 40,27	R\$ 402,70
55	10	Te de serviço integrado PP - PN 16 NTS NBR15803 de 60	R\$ 52,22	R\$ 522,20
56	10	Te soldável de 32	R\$ 23,70	R\$ 237,00
57	10	Te soldável de 40	R\$ 32,86	R\$ 328,60
58	10	Te soldável de 50	R\$ 10,32	R\$ 103,20
59	10	Te soldável de 60	R\$ 35,55	R\$ 355,50
60	10	Te soldável e com rosca de 25X1/2	R\$ 27,78	R\$ 277,80
61	20	Te soldável e com rosca de 25X3/4	R\$ 24,94	R\$ 498,80
62	15	União para PEAD	R\$ 7,73	R\$ 115,95
63	15	União soldável de 25	R\$ 9,62	R\$ 144,30
64	15	União soldável de 32	R\$ 15,13	R\$ 226,95
65	15	União soldável de 40	R\$ 26,60	R\$ 399,00
66	10	União soldável de 50	R\$ 27,05	R\$ 270,50
67	10	União soldável de 60	R\$ 49,92	R\$ 499,20
68	50	Válvula de retenção de 1/2 polegada	R\$ 19,13	R\$ 956,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
ESTADO DO PARANÁ

141

69	20	Válvula de retenção de 2 polegadas	R\$ 114,85	R\$ 2.297,00
70	20	Registro de esfera roscável com união 40	R\$ 41,08	R\$ 821,60
71	20	Registro de esfera roscável com união 50	R\$ 47,60	R\$ 952,00
72	20	Registro de esfera soldável com união 32	R\$ 39,10	R\$ 782,00
73	20	Registro de esfera soldável com união 40	R\$ 53,13	R\$ 1.062,60
74	10	Registro de esfera soldável com união 50	R\$ 34,32	R\$ 343,20
75	10	Registro de esfera soldável com união 60	R\$ 131,95	R\$ 1.319,50
TOTAL				R\$ 26.584,40

ITEM	QTDE	PRODUTO	MÉDIA UN.	MÉDIA TOTAL
LOTE 2				
1	375	Tubo soldável de PVC 25mm - barra de 6m	R\$ 25,65	R\$ 9.618,75
2	375	Tubo soldável de PVC 32mm - barra de 6m	R\$ 53,80	R\$ 20.175,00
3	375	Tubo soldável de PVC 40mm - barra de 6m	R\$ 73,08	R\$ 27.405,00
4	375	Tubo soldável de PVC 50mm - barra de 6m	R\$ 95,58	R\$ 35.842,50
5	375	Tubo soldável de PVC 60mm - barra de 6m	R\$ 151,05	R\$ 56.643,75
TOTAL				R\$ 149.685,00

ITEM	QTDE	PRODUTO	MÉDIA UN.	MÉDIA TOTAL
LOTE 3 – COTA (LOTE 2)				
1	125	Tubo soldável de PVC 25mm - barra de 6m	R\$ 25,65	R\$ 3.206,25
2	125	Tubo soldável de PVC 32mm - barra de 6m	R\$ 53,80	R\$ 6.725,00
3	125	Tubo soldável de PVC 40mm - barra de 6m	R\$ 73,08	R\$ 9.135,00
4	125	Tubo soldável de PVC 50mm - barra de 6m	R\$ 95,58	R\$ 11.947,50
5	125	Tubo soldável de PVC 60mm - barra de 6m	R\$ 151,05	R\$ 18.881,25
TOTAL				R\$ 49.895,00

ITEM	QTDE	PRODUTO	MÉDIA UN.	MÉDIA TOTAL
LOTE 4				
1	10	Tubo PEAD (polietileno de alta densidade) - rolo de 100m	R\$ 688,25	R\$ 6.882,50
TOTAL				R\$ 6.882,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

113

ITEM	QTDE	PRODUTO	MÉDIA UN.	MÉDIA TOTAL
LOTE 5				
1	4	CAP fêmea STD DIN 2440 / A-234 SCH 40 6"	R\$ 137,00	R\$ 548,00
2	10	Tubo STD DIN2440 de 6m x 6" (aço galvanizado)	R\$ 2.609,18	R\$ 26.091,80
TOTAL				R\$ 26.639,80

II. DA PROPOSTA: DEVE CONTER O VALOR UNITÁRIO E TOTAL DOS ITENS, A **MARCA** e o PRAZO DE VALIDADE da proposta (não inferior a 60 dias).

III. DA ENTREGA DOS ITENS: O objeto deste PREGÃO deverá ser entregue em até 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da Nota de Empenho, onde constarão todas as instruções para a entrega, de segunda a sexta feira das: 08:00 às 11:30 e das 13h00 às 16:30, devendo ser realizada nos seguintes locais, conforme sua classificação:

- Deverão ser entregues no prédio da Sede da Prefeitura Municipal de Piên e/ou Agricultura e Meio Ambiente, conforme endereços descritos nas notas de empenho.

III.I Não poderá o Detentor da Ata recusar-se a entregar os itens solicitados na Nota de Empenho no Município de Piên, **mesmo que em pequena quantidade**.

IV. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos itens, mediante apresentação da Nota Fiscal correspondente, junto a Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (que abrange inclusive as contribuições sociais), do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, previstas neste Edital.

IV.I. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

IV.II. O pagamento será efetuado por meio de depósito bancário.

V. DA FISCALIZAÇÃO: A fiscalização da execução do objeto da Ata de Registro de Preços será realizada pela Administração, através dos servidores indicados abaixo, os quais atuarão no acompanhamento das solicitações, entrega e recebimento dos materiais/serviços e execução destes:

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	Márcio Alves Domingos
---	-----------------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

143

VI. OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

VI.I. São obrigações da Detentora da Ata de Registro de Preços:

- a) Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal;
- b) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- c) Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste edital, o objeto com avarias ou defeitos;
- d) Comunicar o Município, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- e) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

VI.II. São obrigações da Município:

- a) Proporcionar todas as facilidades, bem como informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados para que a empresa Detentora da Ata de Registro de Preços possa desempenhar bem suas funções;
- b) Disponibilizar local, data e horário para a entrega dos materiais pela Detentora da Ata de Registro de Preços e atestar o seu recebimento, quando restarem atendidas todas as especificações e condições;
- c) Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto, verificando minuciosamente a conformidade dos materiais/serviços recebidos com as especificações constantes do Edital e da Proposta, para fins de aceitação e recebimentos definitivos;
- d) Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais entregues em desacordo com as especificações e condições estabelecidas no Edital, no Termo de Referência e na Proposta;
- e) Notificar, por escrito, a empresa Detentora da Ata de Registro de Preços sobre a ocorrência de eventuais imperfeições nos produtos, solicitando a sua imediata substituição;
- f) Efetuar os pagamentos pontualmente, de acordo com as condições e preços pactuados no Contrato.

VI. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO: Os materiais solicitados são para atender a necessidade de fornecimento de materiais hidráulicos, que são utilizados para manutenção e conservação dos Sistemas Rurais de Água Tratada, nas comunidades rurais atendidas pelo mesmo. Aproximadamente 97% da população do Município recebe em suas casas a água tratada, a qual é essencial para manutenção da saúde e subsistência de nossos munícipes. Os usuários de água da zona rural não são atendidos diretamente pela Sanepar, o abastecimento de água fica a cargo do poder público conjuntamente às Associações da Água mantidas pelos moradores, de modo que a



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

manutenção do sistema se torna obrigação do Município, por tratar-se de uma necessidade primária e básica.

VII. JUSTIFICATIVA QUANTO À EXCLUSIVIDADE CONCEDIDA À MICRO E PEQUENAS EMPRESAS:

A realização de procedimentos licitatórios cuja participação é exclusiva para Microempresas e/ou empresas de Pequeno Porte, encontra respaldo legal na Lei Complementar nº 123/06 (alterada pela Lei Complementar nº 147/14), mais precisamente no disposto no inciso I do art. 48 da referida Lei, bem como está amparada pelo que disciplina a Lei Complementar Municipal nº 1/15, que trata da questão no inciso III do § 1º do art. 34. Ademais, a grande maioria das empresas localizadas no Município de Piên e região estão enquadradas como Microempresas, Empresas de Pequeno Porte ou são Microempreendedores Individuais, os quais, por equiparação, são também contemplados com os benefícios das Leis acima citadas. O crescimento e o desenvolvimento do Município vêm proporcionando inúmeras oportunidades de negócios às micro e pequenas empresas instaladas na cidade e na região e cada vez mais o município tem empregado esforços para a construção de um ambiente que permita a essas empresas um melhor aproveitamento dessas oportunidades e a conversão destas em inclusão social, emprego e renda. O Município de Piên, desde 2009 concede tratamento diferenciado e favorecido às microempresas e empresas de pequeno porte. O tratamento diferenciado às micro e pequenas empresas visa ampliar sua participação nas licitações municipais e assim impulsionar o desenvolvimento socioeconômico da cidade. Há que se considerar que as contratações públicas são de grande importância para o desenvolvimento econômico e social do país. O planejamento adequado das compras governamentais é um fator relevante em favor do desenvolvimento local e regional, visto que pode privilegiar os pequenos negócios sediados no município e região. Assim, o Município de Piên busca realizar licitações voltadas ao fortalecimento e ao desenvolvimento econômico e social da cidade, sempre ancorado nas legislações pertinentes e nas políticas públicas de que visam esse desenvolvimento.

VIII. JUSTIFICATIVA DA DIVISÃO POR COTA: A divisão do Lote 2 na forma do Lote 3 se faz necessária devida a determinação da Lei Federal nº 8.666/1993 com suas alterações, que determina que objetos de valor superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) precisam ser abertos em forma de cota exclusiva à Microempresas, Empresas de Pequeno Porte ou Microempreendedores Individuais em quantidade de vinte e cinco por cento, se destinando a quantia remanescente à livre concorrência.

IX. JUSTIFICATIVA DOS LOTES: Os itens se justificam serem subdivididos por lotes devido às suas naturezas e a simplificação do processo, uma vez que se tratam de itens pequenos e/ou específicos e, por sua vez, podem ser ofertados em conjunto. Justificam-se também baseados em seus segmentos, que abrangem diferentes tipos de empresas, que trabalhem com os diferentes tipos de materiais e produtos.



X. JUSTIFICATIVA PARA REGISTRO DE PREÇOS: Em atenção ao artigo 2º, do Decreto 153/2011, informamos que o quantitativo dos itens requisitados leva em consideração o atendimento das necessidades da Administração, dentro do período de 12 (doze) meses, inclusive o atendimento de situações imprevisíveis. A estimativa dos itens a serem efetuados e sua provável utilização foi baseada nas quantidades e sendo apenas uma estimativa da real necessidade. E por se tratar de aquisições eventuais, e por não termos a quantidade exata dos itens e nem datas a serem solicitados. Além do objetivo de atender às demandas deste Município e permitindo um melhor gerenciamento das aquisições, sem prejuízos da economia de escala e da eficiência dos recursos aplicados, justifica-se o Registro de Preços quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes, quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas, quando for conveniente a aquisição de bens para atendimento a mais de um órgão ou entidade ou quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração Pública.

XI. JUSTIFICATIVA PELA ESCOLHA DA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL: Tendo em vista que existem empresas situadas no Município que tem capacidade de fornecer os itens a serem contratados, e estas muitas vezes não possuem amplo acesso à Internet, a participação no certame ocorrendo de forma eletrônica poderá diminuir a ampla concorrência na licitação. Ademais, possibilitando uma maior participação do comércio local nas licitações o Município está contribuindo para a fomentação do mesmo. O pregão presencial de nenhuma forma restringe a disputa, pois existe ampla divulgação dos processos licitatórios, sendo elas jornais em sua forma eletrônica, Site da Prefeitura, mural de Licitações e entre outras. A Licitação ocorrendo de forma presencial dará maior agilidade ao processo, pois a habilitação e os possíveis recursos são manifestados no ato do Pregão, não sendo necessários a abertura de prazos como ocorre no processo licitatório de forma eletrônica.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(Este documento deverá estar fora dos Envelopes nº 01 e 02).

Ao Pregoeiro Oficial da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

- 116

DECLARAÇÃO

....., inscrita no CNPJ/MF sob o nº, por intermédio de seu Representante Legal, Sr.(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº....., inscrito no CPF/MF sob o nº....., DECLARA, para fins do disposto no Edital de nº/....., sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

OBS: Assinalar com um "X" a condição da empresa.

1. () **MICROEMPRESA**, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;
2. () **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;
3. () **MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL**, conforme § 1º do artigo 18-A da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006.

DECLARA ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.

.....
(local e data)

.....
(Nome, RG e Assinatura do Representante Legal)

Importante:

- 1) A DECLARAÇÃO de enquadramento como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempendedor Individual, poderá ser objeto de diligência para confirmação da veracidade da mesma e implicará no tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar n.º 123/2006.
- 2) A DECLARAÇÃO de enquadramento como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempendedor Individual, falsa ou inverídica sujeitará a licitante às penalidades previstas neste Edital, bem como, às demais sanções penais cabíveis.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

ANEXO III MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

117

Pregão Presencial nº/2021

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório em epígrafe, instaurado por este município, que:

- a) não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal n.º 9854, de 27.10.99, que altera a Lei n.º 8666/93;
- b) nenhum de nossos sócios é servidor(a) ou dirigente de órgão do Município de Piên;
- c) não estamos suspensos temporariamente de participar em licitação ou impedidos de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer e suas esferas;
- e) até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em _____ de _____ de 2021.

(Nome e assinatura do Representante Legal da Empresa Proponente).

(apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos).

OBS.: Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

ANEXO IV

MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

118

(Este documento deverá estar fora dos Envelopes nº 01 e 02).

Por este instrumento particular de Procuração, a (Razão Social da Empresa), com sede (endereço completo da matriz), inscrita no CNPJ/MF sob nº ..., Inscrição Estadual sob nº ... e Inscrição Municipal sob nº, representada neste ato por seu (qualificação do outorgante), Sr. ..., portador da Cédula de Identidade RG nº ... e CPF nº..., nomeia e constitui seu bastante Procurador o Sr. ..., portador da Cédula de Identidade RG nº ... CPF nº..., a quem confere amplos poderes para representar a (Razão Social da Empresa) perante a Prefeitura Municipal de Piên, no que se referir ao PREGÃO N.º 027/2021, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do PREGÃO, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na etapa de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na etapa de lance, negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão e atas de registro de preços, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo PREGOEIRO, enfim, praticar os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante. A presente Procuração é válida até o dia

.....
(Local e data)

.....
Nome e Assinatura do Representante Legal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

149

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.

(Este documento deverá estar fora dos Envelopes nº 01 e 02).

REF. PREGÃO Nº ... /2021

Sr. Pregoeiro,

Pela presente, declaramos que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei nº 10.520/2002, a empresa(indicação da razão social) cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO Nº .../2021, cujo objeto é7....

.....

(Local e data)

.....

Nome e Assinatura do Representante Legal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

ANEXO VI

(razão social, CNPJ, endereço, telefone, e-mail)

150

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

À Prefeitura Municipal de Piên
Sr. Pregoeiro,

Ref.: Edital de Pregão nº ____/2021

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. Sª nossa proposta de preços, a preços fixos e sem reajuste, relativa à licitação em epígrafe, cujo objeto é

O prazo de validade da proposta de preços é de (Inserir o prazo de validade) ((Inserir o prazo de validade por extenso)) dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas.

Indicar e-mail para envio da Nota de Empenho e demais informações pertinentes ao processo, além de conter declaração que se responsabiliza pela comunicação feita pelo e-mail indicado.

Declaramos estar de acordo com todas as cláusulas do edital.

Declaramos, ainda, que estamos enquadrados no regime de tributação de microempresa e empresa de pequeno porte, conforme estabelece o artigo 3º da lei complementar nº 123/2006.

Local, ____ de ____ de 2021.

(nome legível, RG nº e assinatura do responsável legal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

151

ANEXO VII - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 049/2021

PROTOCOLO 1304/2021

1. Aos dias do mês de de 2021, autorizado pelo **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 049/2021**, foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Piên, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº XXXXXXXXXX, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **Maicon Grosskopf**, portador da Carteira de Identidade RG nº. _____ - SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. _____, neste ato assistido pelo Procurador do Município _____, OAB/PR _____ e em conjunto com o Secretário Municipal _____, inscrito no CPF/MF sob o nº. _____ e o DETENTOR DA ATA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº., Inscrição Estadual nº., Inscrição Municipal nº., com endereço à, neste ato representado por, inscrito no CPF sob nº.

1.1. Tendo em vista o resultado da licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 049/2021**, homologado pelo Senhor Prefeito Municipal em XXX de XXXX de 2021, bem como a classificação obtida no certame, realiza-se a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS com o objeto Registro de Preços para eventual aquisição de material hidráulico, conforme solicitação da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.**

1.2. Os itens adquiridos seguirão as especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pelas empresas classificadas no certame, conforme Tabela em anexo de Itens e valores extraídos a partir do sistema Equiplano.

1.3. O valor total da presente Ata correspondente ao preço obtido no certame licitatório, é de R\$ _____ (_____), no qual se inclui todos os tributos, diretos ou indiretos, sobre a execução do objeto.

1.4. Integra e completa à presente Ata de Registro de Preços, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 049/2021** e seus anexos, bem como o Termo de Referência, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a este contrato, definir



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

152

sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do Edital retro mencionado

2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Detentor da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho pela qual ocorrerá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 049/2021**.

3. A entrega deverá ser realizada em até 05 (cinco) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho. Os itens deverão ser entregues diretamente nos locais indicados pela secretaria solicitante conforme descrito na Nota de Empenho:

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
RUA SÃO GONÇALO, 94 – CENTRO/PIÊN

3.1. Os produtos deverão ser entregues em embalagens intactas, com prazo de validade mínimo de 75% (setenta e cinco por cento) de vida útil.

3.2. Todos os materiais devem ser entregues embalados e em perfeitas condições para uso.

3.2.1. A Contratada obriga-se a:

a) Efetuar a entrega dos bens nas condições, no prazo e no local indicada pela Divisão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal eletrônica constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

b) Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

c) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);

d) O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, o produto com avarias ou defeitos;

e) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

153

f) Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

g) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

h) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na Ata de registro de Preços;

i) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

3.3. Pedidos em pequena quantidade não caracterizam justificativa para atrasos ou recusa de entrega.

4. Os itens registrados serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 05 (cinco) dias corridos de sua entrega.

4.1. São designados como fiscais da Ata de Registro de Preços:

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	Márcio Alves Domingos
---	-----------------------

5. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas neste Registro de Preços.

5.1. Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Detentora da Ata obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo de 05 (cinco) dias contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 10, II, "c" da presente Ata.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

154

5.2. Em caso de diferença de quantidade, fica a Detentora da Ata obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 05 (cinco) dias, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 10, II, "c" da presente Ata.

6. O pagamento será efetuado conforme a entrega dos produtos, através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais - INSS, de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

6.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

6.2. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

6.3. Em caso de atraso de pagamento em relação ao item 6, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, "c", Lei Federal 8666/1993).

7. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da publicação do extrato.

7.1. Em razão da vigência por 12 (doze) meses, somente serão deferidos eventuais reajustes de preços:

a) Em razão de alteração significativa de valores de mercado que, comprovadamente, impeçam o fornecedor de continuar o fornecimento sem o reajuste;

b) Mediante pedido escrito e fundamentado por parte do fornecedor;

c) Pelo INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), caso tal índice seja suficiente para atualizar os valores para aqueles praticados pelo mercado.

7.1.1. O pedido poderá ser feito pelo fornecedor ou pela Secretaria interessada e o reajuste poderá ser para mais ou para menos, de acordo com os preços praticados no mercado.

8. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº. 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

155

9. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta dos códigos a seguir discriminados:

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Dotações: 07.002.20.606.0008-2013-3390302400

10. No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civis e criminais, ressalvado as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência.

a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município:

II. Multa, nos seguintes termos:

a) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 0,5% (meio por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo da Ata de Registro de Preço poderá ser considerada rescindida, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

b) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

c) Pela demora em substituir o material rejeitado ou corrigir as falhas do produto fornecido ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor dos produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

d) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93, e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou ainda, na Ata de Registro de Preços, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra "e" e perdas e danos.

e) Pelo descumprimento parcial ou integral do Registro de Preços, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preço, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

156

retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4º da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10 % (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

10.1. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a detentora da Ata estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do Item 10, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias.

I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;

II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.

III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados em Edital e nesta Ata de Registro de Preços.

10.2. Além das penalidades citadas, a Detentora da Ata/Contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

10.3. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor registrado ou da Proposta Atualizada, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

10.4. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à detentora da Ata as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

10.5. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

11. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

12. O fornecedor terá seu Registro de Preços cancelado quando:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

157

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) presentes razões de interesse público.
- e) o cancelamento de Registro de Preços, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.
- f) o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.
- g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

12.1. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

12.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

12.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

13. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 049/2021**.

14. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 049/2021**, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

15. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro de Piên, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

16. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo Prefeito Municipal de Piên, e pelo representante do Detentor, e duas testemunhas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

Piên, XXX de XXXXX de 2021.

158

Maicon Grosskopf

(Razão Social)

Prefeito Municipal

(Representante)

Órgão Gerenciador

Detentor da Ata de

Registro de Preços

.....
Procurador do Município

.....
Secretário Municipal

OAB n°

Decreto n°

Testemunhas:

Nome:

Assinatura: _____

Nome:

Assinatura: _____



159

Protocolo nº: 1304/2021 Requerente: Secretaria de Administração e Finanças

Ref.: Registro de preços para eventual aquisição de Material Hidráulico, conforme solicitação da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.

Ao Jurídico,

Para vossa análise e parecer, encaminho o presente Registro de preços.

Samir Chambela Rocha



Protocolo Equiplano: 1304/2021

Requerente: Secretaria de Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

Objeto: "Registro de Preço para eventual aquisição de material hidráulico (...)" Pregão Presencial 049/2021

Parecer Jurídico

Trata-se de consulta jurídica formulada pela Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente para análise do Processo Licitatório na modalidade de **Pregão Presencial com exclusividade para Micro e Pequenas Empresas**, tipo menor preço por lote que tem por objeto o registro de preços para eventual aquisição de material hidráulico no valor de "até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)".

Tendo por justificativa do Secretário Carlos Augusto Magon, o seguinte:

"Os materiais solicitados são para atender a necessidade de fornecimento de materiais hidráulicos, que são utilizados para manutenção e conservação dos sistemas rurais de água tratada, nas comunidades rurais atendidas pelo mesmo. Aproximadamente 97% da população do Município recebe em suas casas a água tratada, a qual é essencial para manutenção da saúde e subsistência de nossos munícipes. Os usuários de água da zona rural não são atendidos diariamente pela Sanepar, o abastecimento de água fica a cargo do poder público conjuntamente às Associações de Água mantidas pelos moradores, de modo que a manutenção do sistema se torna obrigação do Município, por tratar-se de uma necessidade primária e básica."

O processo veio acompanhado do requerimento do secretário municipal justificando a necessidade da contratação, do termo de referência, da autorização do secretário municipal para a abertura da licitação, Portaria nº 03, de 04 de janeiro de 2021, a qual designa pregoeiro e equipe de apoio, declaração de existência de dotação orçamentária, minuta do edital e anexos, das cotações de fornecedores habilitados com consulta de certidões dos mesmos, as quais foram fornecidas pelo departamento de licitações.

Passamos a análise jurídica.

As aquisições e contratações da Administração Pública somente podem ocorrer de acordo com os princípios e regras basilares dispostos no art. 37, caput e inciso XXI, da Constituição Federal e na legislação infraconstitucional. Na mesma toada, deve respeitar a Lei nº 8.666/93, que dispõe sobre Licitação e Contratos Administrativos, prevendo em seu art. 22 as principais modalidades de licitação originalmente existentes, dando a cada uma delas particularidades bem definidas.

Sendo de suma importância esclarecer que a Administração Pública dispõe ainda da modalidade Pregão, regida em legislação própria pela Lei nº 10.520/02, sendo cabível quando o objeto do contrato for aquisição de bens ou serviços classificados como "comuns" e que diante destas peculiaridades, o procedimento também deve ser conduzido em perfeita harmonia com o texto constitucional, bem como, com a Lei de Licitação e regida pelos Princípios da Administração Pública.

Quanto a utilização e escolha da modalidade pregão presencial no presente processo, justificou a Secretaria que:



Tendo em vista que existem empresas situadas no Município que tem capacidade de fornecer os itens a serem contratados, e estas muitas vezes não possuem amplo acesso à Internet, a participação no certame ocorrendo de forma eletrônica poderá diminuir a ampla concorrência na licitação. Ademais, possibilitando uma maior participação do comércio local nas licitações o Município está contribuindo para a fomentação do mesmo. O pregão presencial de nenhuma forma restringe a disputa, pois existe ampla divulgação dos processos licitatórios, sendo elas jornais em sua forma eletrônica, Site da Prefeitura, mural de Licitações e entre outras. A Licitação ocorrendo de forma presencial dará maior agilidade ao processo, pois a habilitação e os possíveis recursos são manifestados no ato do Pregão, não sendo necessários a abertura de prazos como ocorre no processo licitatório de forma eletrônica.

Nesse sentido, observando-se os documentos acostados aos autos do processo licitatório em epígrafe, justifica-se a **utilização do Pregão Presencial do tipo Menor Preço Por Lote**, para o referido procedimento licitatório, considerando a natureza do objeto a ser contratado, a estimativa da despesa e a fonte dos recursos que arcarão com a contratação, sendo certo que, não obstante o caráter facultativo do pregão, o mesmo se mostra aconselhável em função das vantagens que esse sistema pode proporcionar se bem utilizado pela Administração.

O pregão é regido pela Lei nº 10.520/2002, pelo Decreto nº 3.555/2000, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93. E, no caso vertente, pressupõe-se correta a manifestação sobre a natureza comum dos produtos a serem adquiridos, o que viabiliza a adoção do pregão como modalidade licitatória. O tipo menor preço por lote, também se mostra adequado ao objeto da contratação, em razão da natureza dos itens e suas especificidades.

Quanto a justificativa de exclusividade para Micro e Pequenas (vide minuta do edital) empresas notamos que a Lei 123/06, (modificada pela LC 147/14) no inciso I do art. 48 que a Administração Pública “*deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil Reais)*”, havendo ainda previsão de tratamento diferenciado a microempresas no ordenamento local através do inciso III do §1º do art. 34 da Lei Municipal nº 01/2015 que “*Institui o tratamento diferenciado e favorecido a ser dispensado às Microempresas e às Empresas de Pequeno Porte no âmbito do Município*”.

Portanto, vemos que a limitação do certame a micro e pequenas empresas e empresários individuais em contratações em que os itens não atinjam o valor máximo de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) não se trata de mera faculdade e sim de obrigação imposta a Administração de forma imperativa pela Lei sendo que, está ao pretender contratar deve conceder tratamento diferenciado a tais empresas, tendo o legislador optado por esta normativa claramente para fomentar o desenvolvimento de pequenos negócios, que não teriam chance de ser contratados na ampla concorrência por questões mercadológicas e, assim, incentivar ainda que indiretamente a economia local.

O Termo de Referência consiste em um dos atos essenciais do pregão e deve conter todos os elementos caracterizadores do objeto que se pretende licitar, como a sua descrição detalhada, o orçamento estimativo de custos e o cronograma físico-financeiro da execução. Em atendimento à exigência legal, foi juntado nos autos o documento intitulado Termo de



Procuradoria Jurídica

Referência, devidamente aprovado e assinado pela autoridade competente, o qual vislumbro estar satisfatório.

A Lei nº 8.666/93, aplicável subsidiariamente aos pregões, estabelece que a realização de licitação depende da previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executadas no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma, neste sentido, foi anexado ao processo a declaração de disponibilidade orçamentária e financeira **atestada pelo contador José Luiz de Barros, servidor do Município matrícula 35076-1.**

E, por fim, ressalta-se, estar presente a **autorização expressa do Secretário de Administração e Finanças, Claudemir José de Andrade**, para o início dos trabalhos licitatórios, atestando a existência de recursos para contratação.

Ainda, analisando os autos, verifica-se que a Minuta do Edital segue todas as cautelas recomendadas pela Lei nº. 8.666/93, que em seu art. 40 elenca os pressupostos que deverão constar do Edital de Licitação, possuindo indicação de número de ordem em série anual, órgão da Administração Pública interessado, modalidade de licitação e regime de execução.

Percebe-se, ainda, que há o indicativo expresso da regência do certame, nos termos da Lei de Licitações, com a designação do local, dia e hora para o recebimento dos envelopes de documentação e proposta, entre outros requisitos previstos na legislação vigente.

Para além disso, segundo o art. 21, incisos VIII e IX do Decreto nº 3.555/2000, o processo licitatório deve ser instruído com a minuta de edital e seus anexos, dentre os quais a minuta o contrato, o que foi atendido no presente caso – contando no mesmo: *preâmbulo; objeto; tipo; dotação orçamentária e ainda, condições de participação, forma de apresentação dos envelopes de proposta de preços, conteúdo da proposta de preços, conteúdo dos documentos de habilitação, consulta, divulgação e entrega do edital, esclarecimentos, providências e impugnação ao edital, credenciamento, recebimento da declaração de enquadramento como microempresa e empresa de pequeno porte, abertura dos envelopes proposta de preços, exame e classificação preliminar das propostas de preços, desclassificação das propostas, definição dos proponentes para oferecimento de lances verbais, oferecimento/inexistência de lances verbais, recursos administrativos, adjudicação e homologação, divulgação do resultado final, contratação/ata de registro de preço, entrega dos itens objeto do pregão, prazo e local da entrega dos itens, pagamento, garantia, sanções administrativas, disposições gerais, reajuste e da atualização dos preços, justificativas e relação de anexos.*

Pelo exposto, e pelos fundamentos apresentados, temos que o Procedimento Licitatório, cujo objeto é o Registro de Preço para eventual aquisição de material hidráulico (...), atende aos princípios norteadores do processo de licitação e se encontra devidamente respaldado na Lei nº 10.520/2002, no Decreto nº 3.555/2000, e, subsidiariamente, na Lei nº 8.666/93, sendo adequada a modalidade e o tipo adotado, bem como, aprovado o edital de convocação.



**Prefeitura de
PIÊN**

163

Procuradoria Jurídica

Quanto a restrição a participação de micro e pequenas empresas neste certame (vide minuta do edital), entendo estar adequada, porquanto, como já dito se trata de mero cumprimento de imposição legal insculpida no inciso I, da Lei 123/2006, e do inciso III do §1º do art. 34 da Lei Municipal nº 01/2015.

Ressalto, por fim, a necessidade de apresentação e verificação da documentação para habilitação compatível com o ramo do objeto licitado e dentro do prazo de validade atestado, conforme prevê o art. 27 e 32, da Lei 8.666/1993.

Anoto que a análise consignada neste parecer se ateve às questões jurídicas observadas na instrução processual e no Edital, bem como, as justificativas do Secretário requerente com seus anexos e que, não se incluem no âmbito de análise desta Procuradoria os elementos técnicos pertinentes ao certame, como aqueles de ordem financeira ou orçamentária.

O presente parecer possui caráter meramente opinativo, destinado a dar subsídios a decisão da autoridade a que se destina e cinge-se, exclusivamente, de estudo dos contornos jurídicos, da legislação e jurisprudência em torno do assunto em comento.

É o parecer. S.M.J.

Piên, 06 de maio de 2021.



Calebe França Costa
Procurador Jurídico
OAB/PR 61.756



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 49/2021

OBJETO: Registros de preços para aquisição de materiais Hidráulicos. Edital disponível no site: www.pien.pr.gov.br. Entrega das propostas: a partir de 07/05/2021 na Sala de Licitação Situada na Rua Amazonas, 373, Centro – Piên/PR ou via correios. Abertura das Propostas: 18/05/2021 às 09h30 (horário de Brasília) na Sala de Licitação Situada na Rua Amazonas, 373, Centro – Piên/PR.

164

Piên/PR, 05 de Maio de 2021.


Marcos Aurélio Metenêk
Pregoeiro Municipal

Contratação de empresa para prestação de serviços de internet Fibra Óptica e via Rádio para as secretarias municipais. ", e ADJUDICA o objeto em favor da seguinte empresa:

ACESSOLINE TELECOMUNICAÇÕES LTDA inscrita no CNPJ nº 14.798.740/0007-15, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 222.297,10 (Duzentos e vinte e dois mil, duzentos e noventa e sete reais e dez centavos).

O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer da Procuradoria Geral do Município em anexo ao processo.

Piñ/PR, 04 de maio de 2021.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carina Daniela Alves da Silva
Código Identificador:67D1CAEA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PP 37/2021

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIÊN, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Presencial nº 37/2021, o qual tem como objeto a "Registro de preços para eventual aquisição de lixeiras 100% ecológicas, madeira maciça para instalação em calçadas da cidade e containers, e lixeiras de coleta seletiva para as unidades escolares, conforme solicitações da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente e Secretaria de Educação", e ADJUDICA o objeto em favor das seguintes empresas:

LANCI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS inscrita no CNPJ nº 11.549.124/0001-47, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 74.200,00 (Setenta e quatro mil e duzentos reais).

FL MILKIEVICZ - LTDA inscrita no CNPJ nº 37.282.550/0001-50, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 8.370,00 (Oito mil trezentos e setenta reais).

O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer da Procuradoria Geral do Município em anexo ao processo.

Piñ/PR, 04 de maio de 2021.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carina Daniela Alves da Silva
Código Identificador:A01B02A0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS PREGÃO PRESENCIAL 49_2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 49/2021

OBJETO: Registros de preços para aquisição de materiais Hidráulicos. Edital disponível no site: www.piñ.pr.gov.br. Entrega das propostas: a partir de 07/05/2021 na Sala de Licitação Situada na Rua Amazonas, 373, Centro - Piñ/PR ou via correios. Abertura das Propostas: 18/05/2021 às 09h30 (horário de Brasília) na Sala de Licitação Situada na Rua Amazonas, 373, Centro - Piñ/PR.

Piñ/PR, 05 de Maio de 2021.

MARCOS AURÉLIO MELENEK
Pregoeiro Municipal

Publicado por:

Carina Daniela Alves da Silva

Código Identificador:13874EC3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS EDITAL 003/2021 - CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO

TESTE SELETIVO Nº 02/2019

EDITAL Nº 04/2020 - CONVOCAÇÃO

EDITAL 003/2021 - CONVOCA CANDIDATOS
APROVADOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES
MÉDICOS E APRESENTAÇÃO DE
DOCUMENTAÇÃO

O Prefeito Municipal de Piñ/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, considerando o resultado do Teste Seletivo 002/2019 - Edital nº 001/2019, homologado pelo Edital 003/2020, de 12 de fevereiro de 2020,

RESOLVE:

1.1. Convocar os candidatos a seguir relacionados para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Piñ/Estado do Paraná, situada na Rua Amazonas, nº 373 - Centro - Piñ/PR, a partir do dia 06 de maio de 2021, no horário das 08:00 as 12:00 e das 13:00 as 17:00, para apresentação de documentos e para realização da avaliação médica pré-admissional:

PROFESSOR - 20 h

Classificação	Nome do Candidato
05º	CRISTIANE RÜDNICK NATSUME
06º	MARIA APARECIDA HUMMELGEN
07º	ENELIZ DE FÁTIMA ANTON
08º	ROSELETE DE MELO
09º	VERIDIANA LUIZ
10º	BIANCA DE LIMA MARCOVICZ

PROFESSOR - VAGA AFRODESCENDENTES

Classificação	Nome do Candidato
01º	JUSSARA PAIVA PAULA

Prefeitura Municipal de Piñ/Estado do Paraná, em 05 de maio de 2021.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:C10CB669

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 2563/2021

PORTARIA Nº 2.563/2021

NOMEIA COMISSÃO ORGANIZADORA DE
PROCESSOS SELETIVOS, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS;

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
NOMEIA

Art. 1º. Ficam nomeados os funcionários e servidores municipais, abaixo relacionados, para comporem a Comissão Organizadora de Processos Seletivos, destinado ao provimento de cargos de seu

que serão destinados às Unidades de Atenção Primária à Saúde do Município de Nova Londrina-PR, conforme condições fixadas no edital e seus anexos.

03 - DA ABERTURA DOS ENVELOPES e LOCAL DE ENTREGA:

As propostas e documentos de habilitação serão recebidos conforme estabelecido no edital, observados datas e horários limites.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:00 do dia 20/05/2021.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:30 às 10:00hrs do dia 20/05/2021.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 10:00 do dia 20/05/2021.

LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado"

04 - As empresas interessadas, poderão obter cópia integral deste Edital a partir do dia 05 de maio de 2021, no Site do Município - Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Nova Londrina ou através do e-mail: janaína@novalondrina.pr.gov.br

SECRETARIA ESTRATÉGICA DE SAÚDE DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 04 DE MAIO DE 2021.

LUIZ GUSTAVO MAIOR BONO
Secretário Municipal de Saúde

86565/2021

Novo Itacolomi

AVISO DE LICITAÇÃO

Edital de Tomada de Preços n.º 005/2021 - PMNI
A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVO ITACOLOMI, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar às 09:30 horas do dia 25 de Maio de 2021, na Avenida 28 de Setembro, 711, Fone/Fax 0xx43 3437-1116 - CEP 86.895-000, Novo Itacolomi - Paraná, Licitação na Modalidade Tomada de Preços, do Tipo Menor Preço - Global, com execução indireta, sob o regime de empreitada por preço global, para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA - RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM CBUQ SOBRE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EXISTENTE EM VIAS URBANAS DO MUNICÍPIO, CONFORME CONTRATO DE REPASSE OGU N.º 884640/2019/MDR/CAIXA - PROGRAMA PLANEJAMENTO URBANO. Valor máximo global: R\$ 238.989,00 (duzentos e trinta e oito mil novecentos e oitenta e nove reais). A Pasta com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, anexos e demais documentos poderão ser obtidos na página da internet da Prefeitura Municipal de Novo Itacolomi através do site www.novoitacolomi.pr.gov.br ou no endereço supramencionado a partir do dia 07 de Maio de 2021, no horário comercial de segunda a sexta-feira das 08:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento, deverão ser encaminhados à Comissão de Licitações no endereço acima mencionado. A documentação necessária para participar deste processo de licitação deverá ser entregue no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Novo Itacolomi, até às 09:00 horas do dia 25 de Maio de 2021.

Novo Itacolomi, 06 de Maio de 2021.
MOACIR ANDREOLLA
Prefeito Municipal

86508/2021

Paranapoema

EXTRATO DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 15/2021

OBJETO: FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONsertos e REPAROS DE PNEUS, PARA VEÍCULOS E MÁQUINAS DA FROTA MUNICIPAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.

ENTREGA DE ENVELOPES: ATÉ 08:45 HORAS DE 19/05/2021 **DATA ABERTURA:** ÀS 09:00 HORAS, DO DIA 19/05/2021.

MAIS INFORMAÇÕES ATRAVÉS DO TELEFONE (44) 3342-1133.
PARANAPOEMA, 06 DE ABRIL DE 2021
SIDNEI FRAZATTO - PREFEITO -

85929/2021

EXTRATO DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 16/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE BATERIAS, REFERENTE AOS VEÍCULOS E MÁQUINAS DA FROTA MUNICIPAL, EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS DE PARANAPOEMA/PR, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.

ENTREGA DE ENVELOPES: ATÉ 08:45 HORAS DE 20/05/2021 **DATA ABERTURA:** ÀS 10:00 HORAS, DO DIA 20/05/2021.

MAIS INFORMAÇÕES ATRAVÉS DO TELEFONE (44) 3342-1133.

PARANAPOEMA, 07 DE MAIO DE 2021
SIDNEI FRAZATTO - PREFEITO -

86754/2021

Piñen

PREGÃO PRESENCIAL N.º 49/2021

Tipo: Menor Preço unitário

OBJETO: Registro de preços para Aquisição de materiais Hidráulicos. Edital disponível no site: www.pien.pr.gov.br. Entrega das propostas: a partir de 07/05/2021 às 08h00 no Setor de Licitações, sito a Rua Amazonas, 373, Centro- Piñen/PR. Abertura das Propostas: 18/05/2021 às 09h30 (horário de Brasília) nesta municipalidade conforme endereço já citado.

Piñen/PR, 05 de Maio de 2021.

Marcelo Aurélio Melenek
Pregoeiro Municipal

86296/2021

Pinhais

Aviso de Licitação

Tomada de Preços n.º 006/2021

OBJETO: Reforma de uma Cozinha Industrial - Pinhais (PR). **TIPO DE LICITAÇÃO:** Menor Preço. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 345.748,39. **ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES:** dia 27/05/2021, às 09:00 horas. **LOCAL:** Sala de Licitações do Prédio da Prefeitura Municipal de Pinhais localizado na Rua Wanda dos Santos Malimann, 536, Pinhais/PR. **EDITAL:** Estará disponível aos interessados, no site <http://www.pinhais.pr.gov.br>, no link Licitações, do dia 07/05/2021 ao dia 25/05/2021. **INFORMAÇÕES:** poderão ser obtidas no site ou pelo telefone (041): 3912-5277, das 08:00h às 12:00h e das 13:00h às 17:00h. Pinhais, 06/05/2021.

86558/2021

Piraquara

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO 117/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA. **CONTRATADA:** KJPR PAVIMENTAÇÕES - EIRELI - EPP, com sede na Rua Raphael Francisco Greca, 150b - Sala 3 - Bairro São Gabriel - Colombo/PR, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 26.786.919/0001-46. **DO OBJETO:** Tendo em vista a decisão (proc. adm. sanc. n.º 004/2021) publicado dia 27/04/2021 constitui objeto do presente Termo: a Rescisão Unilateral do Contrato, com base no Art. 79, inc. I da Lei n.º 8.666/93. **DAS OBRIGAÇÕES:** Fica a contratada obrigada a apresentar, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias a contar da data de publicação do presente Termo de Rescisão, os seguintes documentos: Baixa da ART de Execução da Obra; Baixa da Matricula CEI da obra junto ao INSS, caracterizada OBRA INACABADA, sendo responsabilidade da contratada o percentual de execução de 23,32% (vinte e três vírgula trinta e dois por cento) do presente contrato, correspondente a um valor de R\$ 535.363,85 (quinhentos e trinta e cinco mil, trezentos e sessenta e três reais e oitenta e cinco centavos). **DATA DA ASSINATURA:** 30 de abril de 2021

86327/2021

Planalto

MUNICÍPIO DE PLANALTO

AVISO DE LICITAÇÃO

"PREGÃO ELETRÔNICO" N.º 025/2021

O MUNICÍPIO DE PLANALTO faz saber aos interessados que com base na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e, subsidiariamente, à Lei nº 8.666/93 e complementares, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, nº 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO sob nº 025/2021, conforme descrito abaixo:

OBJETO: Contratação de empresa para Aquisição de materiais para prevenção e combate à emergência em saúde em decorrência da infecção humana pelo novo Coronavírus / Covid-19, para serem utilizados nas escolas públicas da rede básica de ensino, conforme portaria nº 1.857, de 28 de julho de 2020.

VALOR TOTAL: R\$ 49.860,19 (quarenta e nove mil oitocentos e sessenta reais)

**TCEPR**
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

167

[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais			
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE PIEN		
Ano*	2021		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	49		
Modalidade*	Pregão		
Número edital/processo*	49/2021		
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito			
Instituição Financeira			
Contrato de Empréstimo			
Descrição Resumida do Objeto*	Registro de Preços para aquisição de material hidráulico.		
Forma de Avaliação	Menor Preço		
Dotação Orçamentária*	0700220606000820133390302400		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	259.686,70		
Data de Lançamento do Edital	06/05/2021		
Data da Abertura das Propostas	18/05/2021	Data Registro	11/05/2021
NOVA Data da Abertura das Propostas		Data Registro	11/05/2021
Data de Lançamento do Edital			
Data da Abertura das Propostas			
Há itens exclusivos para EPP/ME?	Sim		
Há cota de participação para EPP/ME?	Sim	Percentual de participação:	25,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?			
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?			
Data Cancelamento			

[Editar](#)[Excluir](#)CPF: 966354958 ([Logout](#))



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2021

PROCESSO Nº 1304/2021

TIPO: MENOR PREÇO – POR LOTE

168

LICITAÇÃO DIFERENCIADA – COM LOTES EXCLUSIVOS PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E LOTE DE AMPLA CONCORRÊNCIA CONFORME DESCRITO NO ANEXO I DESTE EDITAL (nos moldes da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014).

OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de Material Hidráulico, conforme especificações e quantidades estimadas no ANEXO I.

REPARTIÇÃO(ÕES) INTERESSADA(S): Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº 8.666/1993 com suas alterações e nº 10.520/2002, Decreto Federal 10.024/2019, arts. 42 a 49 da Lei Complementar 123/2006 (alterada pela Lei Complementar 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 001/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016) e Decretos Municipais nº 002/2006 e nº 153/2011.

DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO: 18 de maio de 2021, às 09:30 horas.

INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: às 09:30 horas do dia 18 de maio de 2021.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Piên, situada na Rua Amazonas, nº 373, Centro – Piên/PR.

O edital completo estará à disposição dos interessados do dia 07 a 18 de maio de 2021, no Departamento de Licitações e Compras, na Rua Amazonas, nº 373 – Centro, em Piên/PR.

Piên/PR, 06 de maio de 2021.

PUBLICAÇÃO

Atestamos para os devidos fins que este Edital foi publicado no quadro de editais da Prefeitura de Piên.

Piên, 06/05/21

CARLOS AUGUSTO MAGON

SECRETÁRIO DE AGRICULTURA E MEIO-AMBIENTE

Assinatura

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.

CNPJ: 76.002.666/0001-40 - Fone (41) 3632-1136



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) MARCOS SCHREINER		162	
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M ☒ F ☐	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHAO PARCIAL		
FILHO DE (pai) PAULO SCHREINER		(mãe) ELZA SCHREINER	
NASCIDO EM (data de nascimento) 24/03/1955	IDENTIDADE (número) 482919-0	Orgão Emissor SSP	UF SC
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)		CPF (número) 200.669.029-91	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA PRINCIPAL		NÚMERO SN	
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO POÇO FRIO	CEP 83860000
MUNICÍPIO PIEN		UF PR	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado do Paraná:			
ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL MARCOS SCHREINER - TELHAS E MADEIRA			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) ROD. PR 281		NÚMERO SN	
COMPLEMENTO KM: 32; GALPAO: 2;		BAIRRO / DISTRITO FERNANDES	CEP 83860000
MUNICÍPIO PIEN		UF PR	PAÍS BRASIL
VALOR DO CAPITAL - R\$ 30.000,00		VALOR DO CAPITAL (por extenso) TRINTA MIL REAIS	
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 4744002 Atividades secundárias 4744099 4744004 4686902 1623400 3101200	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMERCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS; COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE TANOARIA E EMBALAGENS DE MADEIRA; COMERCIO VAREJISTA DE TELHAS; FABRICAÇÃO DE PRE MOLDADOS DE MADEIRA PARA CONSTRUÇÃO E FABRICAÇÃO DE MOVEIS DE MADEIRA.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 02/07/2014	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) Marcos Schreiner - Telhas e Madeira		RUBRICA DA JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO DO GOVERNADOR	
DATA DA ASSINATURA 24/06/2014			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE Elizângela Regina Gernet RG 6.074.708-3/PR 27 JUN 2014		AUTENT. JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ POSTO AVANÇADO DO PORTAO CERTIFICADO DE REGISTRO EM 27/06/2014 SOB NÚMERO 41.107.634/42 Protocolo: 14/392443-5 DE 26/06/2014 MARCOS SCHREINER - TELHAS E MADEIRA JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ SEBASTIÃO MOTTA SECRETÁRIO GERAL	





REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/1

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SRNE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não estiver a filial)	
4110763442		XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações)			
MARCOS SCHREINER			
NACIONALIDADE		ESTADO CIVIL	
BRASILEIRA		CASADO(A)	
SEXO	REGIME DE DIENES (se casado)		
Masculino	Comunhão Parcial		
FILHO (a)		FILHO (a)	
PAULO SCHREINER		ELZA SCHREINER	
NASCIMENTO (data de nascimento)		IDENTIDADE (número)	
24/03/1955		4829190	
EMANCIPADO POR (nome de emancipação - somente no caso de menor)		ISSP	
XXX		SC	
CNPJ (número)		CPF (número)	
200.669.029-91			
ENDEREÇO DA (LOGRADOURO, Nº, etc)			
RUA PRINCIPAL			
COMPLEMENTO	BARRIO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use a Junta Comercial)
XXX	POÇO FRIO	83860-000	006443 - Pien
MUNICÍPIO	UF	PR	
Pien			
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATU		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATU	
002 - ALTERAÇÃO		XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO	
021 (1) ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		XXX	
NOME EMPRESARIAL			
MARCOS SCHREINER - TELHAS E MADEIRA - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc)		ENQUADRAMENTO	
RUA PRINCIPAL		ME (Microempresa)	
COMPLEMENTO	BARRIO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use a Junta Comercial)
XXX	POÇO FRIO	83860-000	006443 - Pien
MUNICÍPIO	UF	PR	
Pien			
VALOR DO CAPITAL - R\$	VALOR DO CAPITAL - (se extenso)	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
30.000,00	trinta mil reais	BRASIL	ECPHOENIX@NETPAR.COM.BR
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)		Detecção de Objeto	
Atividade Principal		COMERCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS; COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE	
4744002		CONSTRUÇÃO EM GERAL; COMERCIO VAREJISTA DE TELHAS; FABRICAÇÃO DE PRÉ MOLDADOS DE	
Atividade Secundária		MADEIRA PARA CONSTRUÇÃO E FABRICAÇÃO DE MOVEIS DE MADEIRA.	
3101200, 4686902, 4744004, 4744099			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES		NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	
12/07/2014		10.64.052/0001-22	
DATA ASSINATURA		TRANSPARENCIA DE SEUS OU DE FILIAIS DE	
12/05/2017		CNPJ DE SUAS ANTERIORES	
ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		UF	
		PR	
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL		USO DA JUNTA COMERCIAL	
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		PR1170000841837	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

CERTIFICO O REGISTRO EM 19/05/2017 11:55 SOB Nº 20172379008.
PROTOCOLO: 172379008 DE 18/05/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701837524. NIRE: 41107634442.
MARCOS SCHREINER - TELHAS E MADEIRA - ME



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 19/05/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

SERVIÇO DISTRITAL DE PIÊN
Rua Acre, 182 - Centro - Piên - Estado do Paraná - Fone: 41-36322468.

Selo: NH0XY.YTK6Z.LHU8X-R03HR.VW3UC

Consulte selo digital em: www.junspen.com.br

Reconheço por verdadeira a firma de MARCOS SCHREINER Dou

te: 0002-E4VAJRZVP-672160-10. Piên, 17 de maio de 2017.

Em Teste da Verdade:

Edna Francisca Peres dos Santos, Escrevente



CERTIFICO O REGISTRO EM 19/05/2017 11:55 SOB Nº 20172379008.
PROTOCOLO: 172379008 DE 18/05/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701837924. NIRE: 41107634442.
MARCOS SCHREINER - TELHAS E MADEIRA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 19/05/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

MARCOS SCHREINER - TELHAS E MADEIRA
CNPJ 20.645.052/0001-22

173

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Ao Pregoeiro Oficial da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

DECLARAÇÃO

MARCOS SCHREINER - TELHAS E MADEIRA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.645.052/0001-22, por intermédio de seu Representante Legal, Sr. MARCOS SCHREINER, portador da Carteira de Identidade nº 4.829.190 inscrito no CPF nº 200.669.029-91, DECLARA, para fins do disposto no Edital de Registro de preços para eventual aquisição de Material Hidráulico, conforme especificações e quantidades estimadas no ANEXO I, nº 049/2021, sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

OBS: Assinalar com um "X" a condição da empresa.

1. ☒ **MICROEMPRESA**, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

2. ☐ **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

3. ☐ **MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL**, conforme § 1º do artigo 18-A da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

DECLARA ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Piên, 17 de maio de 2021.


MARCOS SCHREINER
RG nº 4.829.190

Importante:

- 1) A DECLARAÇÃO de enquadramento como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual, poderá ser objeto de diligência para confirmação da veracidade da mesma e implicará no tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123/2006.
- 2) A DECLARAÇÃO de enquadramento como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual, falsa ou inverídica sujeitará a licitante às penalidades previstas neste Edital, bem como, às demais sanções penais cabíveis.

Estrada Principal Poço Frio, s/n, Piên
41 3632 1109



ANEXO V
DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE
HABILITAÇÃO

REF. PREGÃO Nº 049/2021

Sr. Pregoeiro,
Pelo presente, declaramos que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei nº 10.520/2002, a empresa **MARCOS SCHREINER - TELHAS E MADEIRA** portadora do CNPJ 20.645.052/0001-22 cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO Nº 049/2021, cujo objeto é **Registro de preços para eventual aquisição de Material Hidráulico, conforme especificações e quantidades estimadas no ANEXO I.**

Piên, 07 de maio de 2021.


MARCOS SCHREINER
RG nº 48.291-90

Estrada Principal Poço Frio, s/n, Piên
41 3632 1109


J.R.

MARCOS SCHREINER - TELHAS E MADEIRA
CNPJ 20.645.052/0001-22

DECLARAÇÃO

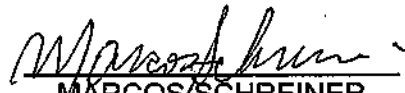
174

Pregão Presencial nº 049/2021

Declaramos que a empresa está de acordo e tem conhecimento de todas as condições estabelecidas no edital.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Piên, 17 de maio de 2021.


MARCOS SCHREINER
RG nº 48.291-90

Estrada Principal Poço Frio, s/n, Piên
41 3632 1109



175

MARCOS SCHREINER – TELHAS E MADEIRAS
R PRINCIPAL POÇO FRIO, S/N, PIÊN, PARANÁ
PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2021
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇO
DATA: 18/05/2021

MARCOS SCHREINER - TELHAS E MADEIRA
CNPJ 20.645.052/0001-22

176

PROPOSTA DE PREÇOS

À Prefeitura Municipal de Piên
Sr. Pregoeiro,
Ref.: Edital de Pregão nº 049/2021

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. Sa nossa proposta de preços, a preços fixos e sem reajuste, relativa à licitação em epígrafe, cujo objeto é **Registro de preços para eventual aquisição de Material Hidráulico, conforme especificações e quantidades estimadas no ANEXO I.**

ITEM	QTDE	PRODUTO	MARCA	MÉDIA UN	MÉDIA TOTAL
LOTE 1					
1	30	Adaptador PP para PEAD 20x3/4	Plastilit	R\$ 6,31	R\$ 189,30
2	20	Adaptador soldável 25X3/4	Plastilit	R\$ 1,17	R\$ 23,40
3	20	Adaptador soldável 32X1	Plastilit	R\$ 2,83	R\$ 56,60
4	20	Adaptador soldável 40X1.11/4	Plastilit	R\$ 5,59	R\$ 111,80
5	20	Adaptador soldável 50X1.1/2	Plastilit	R\$ 5,30	R\$ 106,00
6	20	Adaptador soldável 60/2	Plastilit	R\$ 13,71	R\$ 274,20
7	20	Bucha de redução soldável curta 25X20	Plastilit	R\$ 0,74	R\$ 14,80
8	20	Bucha de redução soldável curta 32X25	Plastilit	R\$ 1,43	R\$ 28,60
9	20	Bucha de redução soldável curta 40X32	Plastilit	R\$ 2,99	R\$ 59,80
10	20	Bucha de redução soldável curta 50X40	Plastilit	R\$ 4,34	R\$ 86,80
11	20	Bucha de redução soldável longa 40X32	Plastilit	R\$ 3,79	R\$ 75,80
12	20	Bucha de redução soldável longa 60X32	Plastilit	R\$ 9,58	R\$ 191,60
13	20	Bucha de redução soldável longa 60X40	Plastilit	R\$ 9,33	R\$ 186,60
14	20	Bucha de redução soldável longa 60X50	Plastilit	R\$ 14,45	R\$ 289,00
15	5	Cap soldável de 32	Plastilit	R\$ 2,30	R\$ 11,50
16	5	Cap soldável de 40	Plastilit	R\$ 4,27	R\$ 21,35
17	5	Cap soldável de 50	Plastilit	R\$ 7,92	R\$ 39,60
18	5	Cap soldável de 60	Plastilit	R\$ 12,72	R\$ 63,60
19	50	Colar de tomada PP - PN 10 de 32	Plastilit	R\$ 11,50	R\$ 575,00
20	50	Colar de tomada PP - PN 10 de 40	Plastilit	R\$ 13,80	R\$ 690,00

Estrada Principal Poço Frio, s/n, Piên
41 3632 1109

21	50	Colar de tomada PP - PN 10 de 50	Plastilit	R\$ 14,60	R\$ 730,00
22	50	Colar de tomada PP - PN 10 de 60	Plastilit	R\$ 16,45	R\$ 822,50
23	30	Cotovelo PVC de 3/4	Plastilit	R\$ 3,85	R\$ 115,50
24	10	Curva 45 soldável de 32	Plastilit	R\$ 6,97	R\$ 69,70
25	10	Curva 45 soldável de 40	Plastilit	R\$ 9,82	R\$ 98,20
26	10	Curva 45 soldável de 50	Plastilit	R\$ 17,35	R\$ 173,50
27	10	Curva 45 soldável de 60	Plastilit	R\$ 32,93	R\$ 329,30
28	10	Curva 90 soldável de 32	Plastilit	R\$ 8,57	R\$ 85,70
29	10	Curva 90 soldável de 40	Plastilit	R\$ 13,83	R\$ 138,30
30	10	Curva 90 soldável de 50	Plastilit	R\$ 17,85	R\$ 178,50
31	10	Curva 90 soldável de 60	Plastilit	R\$ 37,07	R\$ 370,70
32	10	Derivação broca PP	Plastilit	R\$ 21,35	R\$ 213,50
33	10	Derivação PP - PN 10	Plastilit	R\$ 19,14	R\$ 191,40
34	10	Hidrometro 3/4	Plastilit	R\$ 129,16	R\$ 1.291,60
35	10	Joelho 45 soldável 32	Plastilit	R\$ 4,94	R\$ 49,40
36	10	Joelho 45 soldável 40	Plastilit	R\$ 8,00	R\$ 80,00
37	10	Joelho 45 soldável 50	Plastilit	R\$ 8,57	R\$ 85,70
38	10	Joelho 45 soldável 60	Plastilit	R\$ 28,29	R\$ 282,90
39	10	Joelho 90 soldável 32	Plastilit	R\$ 2,95	R\$ 29,50
40	10	Joelho 90 soldável 40	Plastilit	R\$ 6,09	R\$ 60,90
41	10	Joelho 90 soldável 50	Plastilit	R\$ 6,64	R\$ 66,40
42	10	Joelho 90 soldável 60	Plastilit	R\$ 27,23	R\$ 272,30
43	30	Luva 2 BSP galvanizada	Plastilit	R\$ 23,24	R\$ 697,20
44	20	Luva de correr 32	Plastilit	R\$ 26,60	R\$ 532,00
45	20	Luva de correr 40	Plastilit	R\$ 28,98	R\$ 579,60
46	20	Luva de correr 50	Plastilit	R\$ 37,20	R\$ 744,00
47	20	Luva de correr 60	Plastilit	R\$ 41,01	R\$ 820,20
48	25	Luva soldável de 32	Plastilit	R\$ 3,15	R\$ 78,75
49	25	Luva soldável de 40	Plastilit	R\$ 4,68	R\$ 117,00
50	25	Luva soldável de 50	Plastilit	R\$ 5,61	R\$ 140,25
51	25	Luva soldável de 60	Plastilit	R\$ 14,23	R\$ 355,75
52	10	Te de redução soldável de 40X32	Plastilit	R\$ 25,94	R\$ 259,40
53	10	Te de redução soldável de 50X40	Plastilit	R\$ 51,33	R\$ 513,30
54	10	Te de redução soldável de 60X50	Plastilit	R\$ 40,27	R\$ 402,70
55	10	Te de serviço integrado PP - PN 16 NTS	Plastilit	R\$ 52,22	R\$ 522,20
56	10	Te soldável de 32	Plastilit	R\$ 23,70	R\$ 237,00

Estrada Principal Poco Frio, s/n, Pien
41 3632 1109



MARCOS SCHREINER - TELHAS E MADEIRA
CNPJ 20.645.052/0001-22

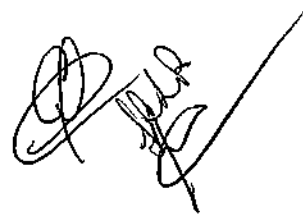
178

57	10	Te soldável de 40	Plastilit	R\$ 32,86	R\$ 328,60
58	10	Te soldável de 50	Plastilit	R\$ 10,32	R\$ 103,20
59	10	Te soldável de 60	Plastilit	R\$ 35,55	R\$ 355,50
60	10	Te soldável e com rosca de 25X1/2	Plastilit	R\$ 27,78	R\$ 277,80
61	20	Te soldável e com rosca de 25X3/4	Plastilit	R\$ 24,94	R\$ 498,80
62	15	União para PEAD	Plastilit	R\$ 7,73	R\$ 115,95
63	15	União soldável de 25	Plastilit	R\$ 9,62	R\$ 144,30
64	15	União soldável de 32	Plastilit	R\$ 15,13	R\$ 226,95
65	15	União soldável de 40	Plastilit	R\$ 26,60	R\$ 399,00
66	10	União soldável de 50	Plastilit	R\$ 27,05	R\$ 270,50
67	10	União soldável de 60	Plastilit	R\$ 49,92	R\$ 499,20
68	50	Válvula de retenção de 1/2 polegada	Plastilit	R\$ 19,13	R\$ 956,50
69	20	Válvula de retenção de 2 polegadas	Plastilit	R\$ 114,85	R\$ 2.297,00
70	20	Registro de esfera roscável com união	Plastilit	R\$ 41,08	R\$ 821,60
71	20	Registro de esfera roscável com união	Plastilit	R\$ 47,60	R\$ 952,00
72	20	Registro de esfera soldável com união	Plastilit	R\$ 39,10	R\$ 782,00
73	20	Registro de esfera soldável com união	Plastilit	R\$ 53,13	R\$ 1.062,60
74	10	Registro de esfera soldável com união	Plastilit	R\$ 34,32	R\$ 343,20
75	0	Registro de esfera soldável com união 60	Plastilit	R\$ 131,95	R\$ 1.319,50
TOTAL					R\$ 26.584,40

ITEM	QTDE	PRODUTO		MÉDIA UN.	MÉDIA TOTAL
LOTE 2					
1	375	Tubo soldável de PVC 25mm - barra de 6m	Plastilit	R\$ 25,65	R\$ 9.618,75
2	375	Tubo soldável de PVC 32mm - barra de 6m	Plastilit	R\$ 53,80	R\$ 20.175,00
3	375	Tubo soldável de PVC 40mm - barra de 6m	Plastilit	R\$ 73,08	R\$ 27.405,00
4	375	Tubo soldável de PVC 50mm - barra de 6m	Plastilit	R\$ 95,58	R\$ 35.842,50
5	375	Tubo soldável de PVC 60mm - barra de 6m	Plastilit	R\$ 151,05	R\$ 56.643,75
TOTAL					R\$ 149.685,00

ITEM	QTDE	PRODUTO		MÉDIA UN.	MÉDIA TOTAL
LOTE 3 - COTA (LOTE 2)					
1	125	Tubo soldável de PVC 25mm - barra de 6m	Plastilit	R\$ 25,65	R\$ 3.206,25
2	125	Tubo soldável de PVC 32mm - barra de 6m	Plastilit	R\$ 53,80	R\$ 6.725,00

Estrada Principal Poço Frio, s/n, Piên
41 3632 1109



MARCOS SCHREINER - TELHAS E MADEIRA
CNPJ 20.645.052/0001-22

179

3	125	Tubo soldável de PVC 40mm - barra de 6m	Plastilit	R\$ 73,08	R\$ 9.135,00
4	125	Tubo soldável de PVC 50mm - barra de 6m	Plastilit	R\$ 95,58	R\$ 11.947,50
5	125	Tubo soldável de PVC 60mm - barra de 6m	Plastilit	R\$ 151,05	R\$ 18.881,25
TOTAL					R\$ 49.895,00

ITEM	QTDE	PRODUTO		MÉDIA UN.	MÉDIA TOTAL
LOTE 4					
1	10	Tubo PEAD (polietileno de alta densidade) - rolo de 100m	Plástilit	R\$ 688,25	R\$ 6.882,50
TOTAL					R\$ 6.882,50

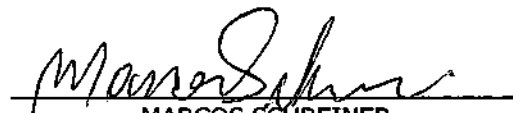
ITEM	QTDE	PRODUTO		MÉDIA UN.	MÉDIA TOTAL
LOTE 5					
1	4	CAP fêmea STD DIN 2440 / A-234 SCH 40 6"	Plastilit	R\$ 137,00	R\$ 548,00
2	10	TD DIN2440 de 6m x 6" (aço galvanizado)	Plastilit	R\$ 2.609,18	R\$ 26.091,80
TOTAL					R\$ 26.639,80

O prazo de validade da proposta de preços é de (60) (sessenta) dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas.

E-mail para envio da Nota de Empenho e demais informações pertinentes ao processo, nós responsabilizamos pela comunicação feita pelo e-mail indicado: moveislumari@yahoo.com.br

Declaramos estar de acordo com todas as cláusulas do edital.
Declaramos, ainda, que estamos enquadrados no regime de tributação de microempresa e empresa de pequeno porte, conforme estabelece o artigo 3º da lei complementar nº 123/2006.

Piên, 17 de maio de 2021.


MARCOS SCHREINER
RG nº 48.291-90

Estrada Principal Poço Frio, s/n, Piên
41 3632 1109





MARCOS SCHREINER – TELHAS E MADEIRAS
R PRINCIPAL POÇO FRIO, S/N, PIÊN, PARANÁ
PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2021
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
ENVELOPE Nº 02 – HABILITAÇÃO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

181

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 20.645.052/0001-22 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 27/06/2014
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL MARCOS SCHREINER - TELHAS E MADEIRA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SCHREINER - TELHAS E MADEIRA	PORTE ME
--	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 31.01-2-00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira 47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 46.86-9-02 - Comércio atacadista de embalagens

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)
--

LOGRADOURO R PRINCIPAL	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO *****
---------------------------	---------------	----------------------

CEP 83.860-000	BAIRRO/DISTRITO POCO FRIO	MUNICÍPIO PIEN	UF PR
-------------------	------------------------------	-------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO ECPHOENIX@NETPAR.COM.BR	TELEFONE (41) 3229-3564
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/06/2014
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 17/05/2021 às 16:52:16 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)[Imprimir](#)

132

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 20.645.052/0001-22**Razão Social:** MARCOS SCHREINER TELHAS E MADEIRA ME**Endereço:** RUA PRINCIPAL SN / POÇO FRIO / PIEN / PR / 83860-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 21/04/2021 a 18/08/2021 ✓**Certificação Número:** 2021042102482618135568

Informação obtida em 17/05/2021 16:03:49

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

183

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MARCOS SCHREINER - TELHAS E MADEIRA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 20.645.052/0001-22

Certidão nº: 15859870/2021

Expedição: 17/05/2021, às 16:04:33

Validade: 12/11/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que MARCOS SCHREINER - TELHAS E MADEIRA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 20.645.052/0001-22, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

184

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MARCOS SCHREINER - TELHAS E MADEIRA
CNPJ: 20.645.052/0001-22

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:57:46 do dia 20/05/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 16/11/2021.

Código de controle da certidão: **CC3F.7495.8EA5.B84D**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página
para impressão



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

135

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MARCOS SCHREINER - TELHAS E MADEIRA
CNPJ: 20.645.052/0001-22

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 17:38:09 do dia 11/08/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 07/02/2021.

Código de controle da certidão: 80D4.DB99.E4E0.B0F4

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

186

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 024160647-20

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **20.645.052/0001-22**

Nome: **MARCOS SCHREINER - TELHAS E MADEIRA ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 15/09/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS N.736/2021

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 16/06/2021, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

Piên, 17 de Maio de 2021

NEGATIVA Nº: 736/2021

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
9ZTMJ42QETM24XH2972

FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: MARCOS SCHREINER - TELHAS E MADEIRA - ME

INSCRIÇÃO EMPRESA

CNPJ/CPF

PROTOCOLO

DATA DE EMISSÃO

12734

20.645.052/0001-22

17/05/2021

ENDEREÇO

ESTRADA PRINCIPAL, S/N - POCO FRIO CEP: 83860000 Piên - PR

CNAE / ATIVIDADES

Comércio varejista de madeira e artefatos, Fabricação de artefatos de tanoaria e de embalagens de madeira, Fabricação de móveis com predominância de madeira, Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas, Comércio varejista de materiais de construção em geral



188

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
Secretaria do Ofício Distribuidor e Anexos de RIO NEGRO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO – FINS GERAIS – CÍVEIS – ESPECÍFICA - NEGATIVA

Certifico que revendo os livros, sistemas e arquivos de distribuição CÍVEIS, ESPECIFICAMENTE: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL, INVENTÁRIOS E ARROLAMENTOS desta Secretaria, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro contra:

MARCOS SCHREINER TELHAS E MADEIRAS ME

CNPJ: 20.645.352/0001-22

Local da Sede:

Orientações:

Esta certidão NÃO APONTA ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome pesquisado figura como Autor(a). São apontados os feitos em tramitação cadastrados no Sistema Informatizado referente à comarca de RIO NEGRO. Não existe qualquer conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais.

Considera-se NEGATIVA a certidão que aponta somente homônimos não qualificados, nos termos do art. 8º, §2º da Resolução CNJ 121/2010.

A presente certidão menciona somente o registro de distribuição, para dados complementares do procedimento, deve-se dirigir até a Secretaria para onde foi distribuído e solicitar uma CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ.

A Busca de MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL e EMPRESÁRIO INDIVIDUAL abrange também a pessoa física

RIO NEGRO, 17 de Maio de 2021



Larissa Maeder
Distribuidor



MARCOS SCHREINER - TELHAS E MADEIRA
CNPJ 20.645.052/0001-22

DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

139

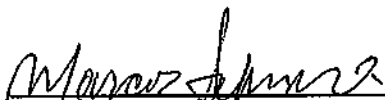
Pregão Presencial nº 049/2021

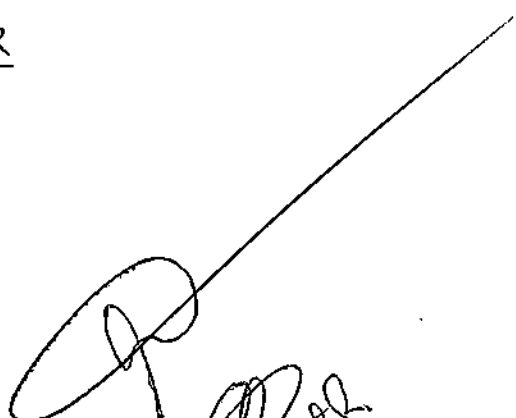
Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório em epígrafe, instaurado por este município, que:

- a) não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal n.º 9854, de 27.10.99, que altera a Lei n.º 8666/93;
- b) nenhum de nossos sócios é servidor ou dirigente de órgão do Município de Piên;
- c) não estamos suspensos temporariamente de participar em licitação ou impedidos de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer e suas esferas;
- e) até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Piên, 17 de maio de 2021.


MARCOS SCHREINER
RG nº 48.291-90




Estrada Principal Poço Frio, s/n, Piên
41 3632 1109

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

- 190

CNPJ: **20.645.052/0001-22**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **MARCOS SCHREINER - TELHAS E MADEIRA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 27/06/2014**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

ar

Gerar PDF





Piên, 17 de maio de 2021.

ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

MUNICÍPIO: Piên/Paraná

DECLARAMOS para os devidos fins, que a empresa **MARCOS SCHREINER TELHAS E MADEIRAS ME**, inscrito no CNPJ sob nº 20.645.052/0001-22, estabelecida na Rua Principal, nº 135, Pogo Frio, em Piên/PR, CEP 83.860-000, fone: (41) 3632-1109, realizou nos anos anteriores a entrega referente contratos de materiais hidráulicos em geral.

Aproveitamos para informar que a referida empresa cumpriu com eficiência com todas suas obrigações estabelecidas contratualmente, fornecendo produtos com qualidade, nas condições e prazos estabelecidos em contrato, nada havendo que a desabone.

Atenciosamente,

Carlos Augusto Magon
Secretário de Agricultura e Meio Ambiente

**QUINTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO DA SOCIEDADE
LETKI MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ/MF: nº 82.510.850/0001-02
NIRE: 412.0254696-2**

Página 1 de 8

132

Os abaixo identificados e qualificados:

MARCOS LUIZ RUDNICK, brasileiro, maior, casado sob o regime de comunhão universal de bens, nascido em 21/05/1970, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 710.671.249-34, portador da carteira de identidade civil sob nº 2011406/SSP-SC, residente e domiciliado na Rua Acre, 886, Centro, CEP: 83860-000, Piên-PR

JANE APARECIDA LETKI RUDNICK, brasileira, maior, casada sob o regime de comunhão universal de bens, nascida em 29/07/1970, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº 710.639.279-00, portadora da carteira de identidade civil sob nº 44233037/SSP-PR, residente e domiciliada na Rua Acre, 886, Fernandes, CEP: 83860-000, Piên-PR.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **LETKI MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA**, com sede na Rua Espírito Santo, 123, Centro, CEP: 83860-000, Piên-PR, e inscrita no CNPJ/MF sob nº 82.510.850/0001-02, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0254696-2 em 15/05/1991 e última alteração contratual registrada sob nº 20081124562; resolvem alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO SEDE SOCIAL: O endereço da presente sociedade que é na Rua Espírito Santo 123, Centro, CEP: 83860-000, Piên-PR, fica alterado para **Rua Espírito Santo 135, Centro, CEP: 83860-000, Piên-PR.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL: A sociedade que tem por objeto social a exploração do ramo de: Comercio Varejista de Materiais Elétrico Para Construção Calçados, Bijuteria, Tintas, Louças, Ferragens, Materiais de Construção, Ferramentas, Implementos Agrícolas, Peças Para Bicicletas, Bicicletas, Pneus, Eletrodomésticos, Moveis e Ração, Terraplanagem e Outras Movimentações de Terra, Comercio de Terra e Saibro, Edificações(Residências, Industriais, Comerciais e de Serviço), Instalação e Manutenção Elétrica Em Edificações, Montagem e Instalação de Sistema de Equipamentos de Iluminação e Sinalização Em Vias Publicas, Portos e Aeroportos, Outras Obras de Instalações, Aluguel de Maquinas e Equipamentos de Construção e Demolição Com Operários, Obras de Urbanização, Paisagismo e Jardinagem e Transporte Rodoviário Intermunicipal, Interestadual e Internacional de Cargas Em Geral., passa a partir desta data a ter o seguinte objeto: **COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; COMÉRCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS;**



COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA; COMÉRCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, MUNICIPAL, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS PERIGOSOS.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RETIRADA E TRANSFERÊNCIA DE COTAS: A sócia retirante JANE APARECIDA LETKI RUDNICK, acima qualificada, com o consentimento dos outros sócios, transfere por venda onerosa, 1.500,00 (um mil e quinhentas) quotas integralizadas que possui, no valor de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), pelo valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, ao sócio remanescente MARCOS LUIZ RUDNICK, acima qualificado, dando plena quitação das quotas vendidas..

CLÁUSULA QUARTA - DO AUMENTO DE CAPITAL: O capital social que é de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), divididos em 30.000 (trinta mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, é elevado para **R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)**, divididos em 500.000 (quinhentas mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma.

§1.º - FORMA E PRAZO: O aumento de capital acima previsto e consolidado, no valor de R\$ 470.000,00 (quatrocentos e setenta mil reais), é inteiramente subscrito e integralizado pelo sócio, neste ato, mediante o aproveitamento de lucro acumulado da empresa.

§2.º - NOVA DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL: Em decorrência da presente alteração, o capital social, no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), dividido em 500.000 (quinhentas mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas e já integralizadas, em moeda corrente do país, fica assim distribuído entre o sócio:

Nome	%	Cotas	Valor
MARCOS LUIZ RUDNICK	100,00	500.000	500.000,00
TOTAL	100,00	500.000	500.000,00

CLÁUSULA QUINTA - Fica alterada esta sociedade em **SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL**, sob a denominação de **LETKI MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CLÁUSULA SEXTA - DA DESIGNAÇÃO DE ADMINISTRADOR: A sociedade que era administrada por MARCOS LUIZ RUDNICK E JANE APARECIDA LETKI RUDNICK passa a ser administrada por **MARCOS LUIZ RUDNICK**, a quem compete praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade com os poderes e atribuições de representá-la ativa e

**QUINTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO DA SOCIEDADE
LETKI MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ/MF: nº 82.510.850/0001-02
NIRE: 412.0254696-2**

Página 3 de 8

194

passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, podendo obrigar a sociedade, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, contratar e demitir pessoal, enfim praticar todos os atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§2.º - Faculta-se aos administradores, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

CLÁUSULA SÉTIMA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: O Administrador declara, sob as penas da lei, que não estão impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA OITAVA - CLÁUSULA QUINTA - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, o ato constitutivo da referida **SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL**, com teor seguinte:

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO DE SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL
LETKI MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ/MF: 82.510.850/0001-02
NIRE: 412.0254696-2**

MARCOS LUIZ RUDNICK, brasileiro, maior, casado sob o regime de comunhão universal de bens, nascido em 21/05/1970, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 710.671.249-34, portador da carteira de identidade civil sob nº 2011406/SSP-SC, residente e domiciliado na Rua Acre, 886, Centro, CEP: 83860-000, Piên-PR., único sócio componente da **Sociedade Limitada Unipessoal** limitada que gira nesta praça sob o nome de **LETKI MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA**, com sede na Rua Espírito Santo, 135, Centro, CEP: 83860-000, Piên-PR, e inscrita no CNPJ/MF sob nº 82.510.850/0001-02, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0254696-2 em 15/05/1991; **RESOLVE** atualizar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:



195

CAPITULO I

Denominação, Sede, Prazo de Duração e Objeto Social

CLÁUSULA PRIMEIRA- A sociedade limitada unipessoal girará sob o nome empresarial de **LETKI MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA**, e será regida por este instrumento contratual e considerando a disposição constante do parágrafo único do art. 1.052 do Código Civil e em obediência ao contido da **INSTRUÇÃO NORMATIVA DREI Nº 81, DE 10 DE JUNHO DE 2020**.

CLÁUSULA SEGUNDA - A sociedade limitada unipessoal terá a sua sede na Rua Espírito Santo, 135, Centro, CEP: 83860-000, Piên-PR, podendo abrir e encerrar filiais, agências e escritórios, em qualquer parte do território nacional.

CLÁUSULA TERCEIRA - A sociedade iniciou suas atividades em 01/05/1991 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA- A sociedade limitada unipessoal terá como objeto social o ramo de atividades a seguir: **COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; COMÉRCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA; COMÉRCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, MUNICIPAL, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS PERIGOSOS.**

CAPÍTULO II

Capital social e Quotas

CLÁUSULA QUINTA- O capital da sociedade limitada unipessoal será de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), dividido em 500.000 (quinhentas mil) quotas de capital, pelo valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas pelo sócio único, em moeda corrente do país, no presente ato a seguir:

Nome	%	Cotas	Valor
MARCOS LUIZ RUDNICK	100,00	500.000	500.000,00
TOTAL	100,00	500.000	500.000,00

Parágrafo Primeiro: A responsabilidade do sócio único é solidária e limitada à importância total do capital social integralizado, nos termos do artigo 1.052, da Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002, respondendo solidariamente pela integralização do capital social da sociedade limitada unipessoal.



193

Parágrafo Segundo: Sobre as quotas acima, pesa a cláusula restritiva de incomunicabilidade e impenhorabilidade.

CAPÍTULO III **Administração**

CLÁUSULA SEXTA- Fica investido na função de administrador da sociedade limitada unipessoal o sócio **MARCOS LUIZ RUDNICK**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizando o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao objeto social com fiança, aval, endosso.

Parágrafo Primeiro - Faculta-se ao sócio único administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da sociedade, devendo ser especificados no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que, no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

Parágrafo Segundo - Poderão ser designados administradores não sócios, na forma prevista no artigo 1.061 da Lei nº 10.406/2002.

Parágrafo Terceiro - O uso da denominação social é privativo do administrador, o qual responde solidária e ilimitadamente por culpa ou dolo, pelos atos praticados contra este ato constitutivo ou determinações da Lei.

O sócio único declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela; a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

O sócio único, poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA SÉTIMA: - Designação de administradores não sócios:

I: Poderão ser designados administradores não sócios, em cláusula específica ou em ato separado.

II: A investidura de administrador designado em ato separado deverá obedecer às formalidades da legislação vigente.



197

CAPITULO IV

RESOLUÇÃO DAS QUOTAS DO SÓCIO ÚNICO EM RELAÇÃO À SOCIEDADE

CLÁUSULA OITAVA: Falecendo ou interditado o sócio único da sociedade, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e/ou sucessores do incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao sócio único.

CAPITULO V

DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE

CLÁUSULA NONA: - A Sociedade poderá ser dissolvida por iniciativa da sócia única, que, nessa hipótese, realizará diretamente a liquidação ou indicará um liquidante, ditando-lhe a forma de liquidação. Solvidas as dívidas e extintas as obrigações da Sociedade, o patrimônio remanescente será integralmente incorporado ao patrimônio do titular.

CAPITULO VI

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS, CONTÁBEIS E SOCIAIS

CLÁUSULA DÉCIMA - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, será procedido à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao sócio único, os lucros ou perdas apuradas.

Parágrafo Único: - Fica a sociedade autorizada a distribuir antecipadamente lucros do exercício, com base em levantamento de balanço intermediário, observada a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o artigo 1.059 da Lei nº 10.406/2002.

CAPITULO VII

DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - O sócio único declara para todos os efeitos legais, que não está impedido, nos termos da lei e da cláusula sétima deste contrato, de exercer a atividade que lhes competem neste instrumento, em virtude de condenação criminal ou qualquer tipo de impedimento legal.

CAPITULO VIII

ENQUADRAMENTO CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Os sócios declaram que a atividade se enquadra em Empresa de Pequeno Porte - EPP, nos termos da Lei



**QUINTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO DA SOCIEDADE
LETKI MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ/MF: nº 82.510.850/0001-02
NIRE: 412.0254696-2**

Página 7 de 8

198

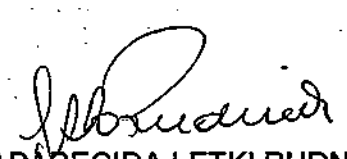
Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Fica eleito o foro da comarca de Rio Negro-PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

E por estar assim justo e decidido, lavra, data e assina o presente instrumento particular de constituição de Sociedade Limitada Unipessoal, elaborado em via única, para que valha na melhor forma do direito, sendo destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Paraná, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Piên-PR, 02 de março de 2021

MARCOS LUIZ RUDNICK


JANE APARECIDA LETKI RUDNICK





ASSINATURA ELETRÔNICA

199

Certificamos que o ato da empresa LETKI MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
71063927900	JANE APARECIDA LETKI RUDNICK
71067124934	MARCOS LUIZ RUDNICK



CERTIFICO O REGISTRO EM 24/03/2021 11:19 SOB N° 20211332950.
PROTOCOLO: 211332950 DE 18/03/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12101999419. CNPJ DA SEDE: 82510850000102.
NIRE: 41202546962. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 24/03/2021.
LETKI MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

LETKI MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA – EPP
CNPJ: 82.510.850/0001-02
Rua Espirito Santo, nº 123, Centro – Piên – Paraná
CEP: 83.860-000
Fone: 41 3632.1107 notasletki@gmail.com

200

ANEXO IV

MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

(Este documento deverá estar fora dos Envelopes nº. 01 e 02, conforme item 09).

Por este instrumento particular de Procuração, a LETKI MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP, com sede na Rua Espirito Santo, nº 123, Centro – Piên/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 82.510.850/0001-02, Inscrição Estadual sob nº 12.20.193.88 e Inscrição Municipal sob nº 309, representada neste ato por seu Sócio-Proprietário, Sr. Marcos Luiz Rudnick, portador da Cédula de Identidade RG nº 22ª R 2.011.406 e CPF nº 710.671.249-34, nomeia e constitui seu bastante Procurador a Sra. Jane Aparecida Letki Rudnick, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.423.303-7 e CPF nº 710.639.279-00, a quem confere amplos poderes para representar a LETKI MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP perante a Prefeitura Municipal de Piên, no que se referir ao PREGÃO N.º 49/2021, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do PREGÃO, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na etapa de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na etapa de lance, negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão e **atas de registro de preços**, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo PREGOEIRO, enfim, praticar os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia _____ de _____ de 2021.

Piên, 18 de MAIO de 2021.

MARCOS LUIZ

RUDNICK:710671249

34

Marcos Luiz Rudnick

Assinado de forma digital por

MARCOS LUIZ

RUDNICK:71067124934

Dados: 2021.05.17 10:31:20 -03'00'



LETKI MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA – EPP
CNPJ: 82.510.850/0001-02
Rua Espirito Santo, nº 123, Centro – Piên – Paraná
CEP: 83.860-000
Fone: 41 3632 1107 notasletki@gmail.com

201

ANEXO II
MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE
(Este documento deverá estar fora dos Envelopes nº 01 e 02).

Ao Pregoeiro Oficial da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

DECLARAÇÃO

LETKI MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 82.510.850/0001-02, por intermédio de seu Representante Legal, Sr.(a) Marcos Luiz Rudnick, portador(a) da Carteira de Identidade nº 22ª R 2.011.406, inscrito no CPF/MF sob o nº 710.671.249-34, DECLARA, para fins do disposto no Edital de Registro de preços para eventual aquisição de Material Hidráulico nº 49/2021, sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

OBS: Assinar com um "X" a condição da empresa.

1. () **MICROEMPRESA**, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;
2. (X) **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;
3. () **MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL**, conforme § 1º do artigo 18-A da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

DECLARA ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Piên, 18 de maio de 2021.

MARCOS LUIZ

RUDNICK:71067124934

Assinado de forma digital por
MARCOS LUIZ
RUDNICK:71067124934
Dados: 2021.05.17 10:29:18 -03'00'

Marcos Luiz Rudnick
RG nº 22ª R 2.011.406

Importante:

- 1) A DECLARAÇÃO de enquadramento como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual, poderá ser objeto de diligência para confirmação da veracidade da mesma e implicará no tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123/2006.
- 2) A DECLARAÇÃO de enquadramento como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual, falsa ou inverídica sujeitará a licitante às penalidades previstas neste Edital, bem como, às demais sanções penais cabíveis.

[Handwritten signature]

LETKI MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA – EPP
CNPJ: 82.510.850/0001-02
Rua Espírito Santo, nº 123, Centro – Piên – Paraná
CEP: 83.860-000
Fone: 41 3632 1107 notasletki@gmail.com

202

ANEXO V
MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS
REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.

(Este documento deverá estar fora dos Envelopes nº 01 e 02).

REF. PREGÃO Nº 049/2021

Sr(a). Pregoeiro(a),
Pela presente, declaramos que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei nº 10.520/2002, a empresa LETKI MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA – EPP, cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO Nº 36/2021, cujo objeto é Registro de preços para eventual aquisição de Material Hidráulico.

Piên, 18 de MAIO de 2021.

MARCOS LUIZ

RUDNICK:710671249

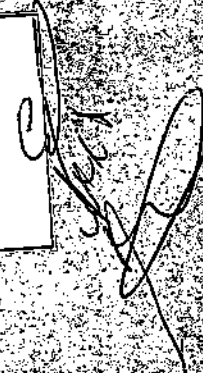
34

Assinado de forma digital por
MARCOS LUIZ
RUDNICK:71067124934
Dados: 2021.05.17 10:32:40 -03'00'

Marcos Luiz Rudnick



(LETKI MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA – EPP
RUA ESPIRITO SANTO, 123 – CENTRO – PIÊN/PR)
PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2021
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS

A handwritten signature in black ink, appearing to be a stylized name, is written over the right side of the label and extends slightly into the background.

LETKI MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA – EPP
CNPJ: 82.510.850/0001-02
Rua Espirito Santo, nº 123, Centro – Piên – Paraná
CEP: 83.860-000
Fone: 41 3632 1107 notasletki@gmail.com

201

ANEXO VI

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

À Prefeitura Municipal de Piên

Sr(a). Pregoeiro,
Ref.: Edital de Pregão nº 49/2021

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. Sa nossa proposta de preços, a preços fixos e sem reajuste, relativa à licitação em epígrafe, cujo objeto é Registro de preços para eventual aquisição de Material Hidráulico.

O prazo de validade da proposta de preços é de **60 dias (sessenta dias)**, dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas.

As Notas de Empenho e demais informações pertinentes ao processo, devem ser encaminhadas para o e-mail notasletki@gmail.com.

Declaramos, ainda, que estamos enquadrados no regime de tributação de microempresa e empresa de pequeno porte, conforme estabelece o artigo 3º da lei complementar nº 123/2006.

Piên, 18 de MAIO de 2021.

MARCOS LUIZ
RUDNICK:71067124934
24934

Assinado de forma digital por
MARCOS LUIZ
RUDNICK:71067124934
Dados: 2021.05.17 10:33:33
-03'00'

Marcos Luiz Rudnick
RG nº 22ª R 2.011.406





PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

205

COMUNICADO DE RETIFICAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL 049/2021

O DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN COMUNICA ALTERAÇÃO NO DETALHAMENTO DO **ITEM 1 DO LOTE 4** A CONSTAR NO **ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA** DO EDITAL AO QUAL SE REFERE:

“Tubo PEAD (polietileno de alta densidade) - rolo de 100m”.

QUE A VIGORAR DA DATA DESTA RETIFICAÇÃO PASSA A SE CARACTERIZAR COMO:

“Tubo PEAD 3/4" (25mm) - polietileno de alta densidade - rolo de 100m”.

PIÊN, 11 DE MAIO DE 2021.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 82.510.850/0001-02 Fornecedor: LETKI MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA

E-mail: edir@lojaletki.com

Endereço: RUA ESPÍRITO SANTO 123 - CENTRO - PIÊN/PR - CEP 83860-000

Telefone: 4136321183

Fax:

Celular: 41988159040

Inscrição Estadual: 1220019388

Contador: ORLANDO LIEBL

Telefone contador: 4136321127

Representante: MARCOS LUIZ RUDNICK

CPF: 710.671.249-34

RG: 22/R

Endereço representante: RUA ACRE 886 - FERNANDES - PIÊN/PR - CEP 83860-000

Telefone representante: 41999963766

E-mail representante: marcos.rudnick@hotmail.com

Banco: 1 - BB

Agência: 674-2 - BANCO BRASIL - SÃO BENTO DO SUL/SC

Conta: 125309-3

Data de abertura: 01/01/2004

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	Adaptador PP para PEAD 20X3/4	30,00	UN	6,31	POLIERG	6,31	189,30
002	Adaptador soldável 25x3/4	20,00	UN	1,17	PLASTILIT	1,17	23,40
003	Adaptador soldável 32x1	20,00	UN	2,83	PLASTILIT	2,83	56,60
004	Adaptador soldável 40x1.11/4	20,00	UN	5,59	PLASTILIT	5,59	111,80
005	Adaptador soldável 50x1.1/2	20,00	UN	5,30	PLASTILIT	5,30	106,00
006	Adaptador soldável 60x2	20,00	UN	13,71	PLASTILIT	13,71	274,20
007	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL CURTA 25 X 20 MM	20,00	UN	0,74	PLASTILIT	0,74	14,80
008	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL CURTA 32 X 25MM	20,00	UN	1,43	PLASTILIT	1,43	28,60
009	Bucha de redução soldável curta 40x32	20,00	UN	2,99	PLASTILIT	2,99	59,80
010	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL CURTA 50 X 40 MM	20,00	UN	4,34	PLASTILIT	4,34	86,80
011	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL LONGA 40 X 32MM	20,00	UN	3,79	PLASTILIT	3,79	75,80
012	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL LONGA 60 X 32MM	20,00	PÇ	9,58	PLASTILIT	9,58	191,60
013	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL LONGA 60 X 40MM	20,00	PÇ	9,33	PLASTILIT	9,33	186,60
014	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL LONGA 60 X 50MM	20,00	PÇ	14,45	PLASTILIT	14,45	289,00
015	Cap soldável de 32	5,00	UN	2,30	PLASTILIT	2,30	11,50
016	Cap soldável de 40	5,00	UN	4,27	PLASTILIT	4,27	21,35
017	Cap soldável de 60	5,00	UN	7,92	PLASTILIT	7,92	39,60
018	Cap soldável de 80	5,00	UN	12,72	PLASTILIT	12,72	63,60
019	Colar de tomada PP - PN 10 de 32	50,00	UN	11,50	TIGRE	11,50	575,00
020	Colar de tomada PP - PN 10 de 40	50,00	UN	13,80	TIGRE	13,80	690,00
021	Colar de tomada PP - PN 10 de 50	50,00	UN	14,60	PLASTILIT	14,60	730,00
022	Colar de tomada PP - PN 10 de 60	50,00	UN	16,45	PLASTILIT	16,45	822,50
023	Cotovelo PVC de 3/4	30,00	UN	3,85	PLASTILIT	3,85	115,50
024	CURVA 45° SOLDÁVEL 32 MM	10,00	PÇ	6,97	KRONA	6,97	69,70
025	CURVA 45° SOLDÁVEL 40 MM	10,00	PÇ	9,82	KRONA	9,82	98,20
026	CURVA 45° SOLDÁVEL 50 MM	10,00	PÇ	17,35	KRONA	17,35	173,50
027	CURVA 45° SOLDÁVEL 60 MM	10,00	PÇ	32,93	KRONA	32,93	329,30
028	Curva 90 soldável de 32	10,00	UN	8,57	PLASTILIT	8,57	85,70
029	Curva 90 soldável de 40	10,00	UN	13,83	PLASTILIT	13,83	138,30
030	Curva 90 soldável de 50	10,00	UN	17,85	PLASTILIT	17,85	178,50
031	Curva 90 soldável de 60	10,00	UN	37,07	PLASTILIT	37,07	370,70
032	Derivação broca PP	10,00	UN	21,35	POLIERG	21,35	213,50

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 82.510.850/0001-02 Fornecedor: LETKI MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA

E-mail: edir@lojaletki.com

Endereço: RUA ESPÍRITO SANTO 123 - CENTRO - PIEN/PR - CEP 83860-000

Telefone: 4136321183

Fax:

Celular: 41988159040

Inscrição Estadual: 1220019388

Contador: ORLANDO LIEBL

Telefone contador: 4136321127

Representante: MARCOS LUIZ RUDNICK

CPF: 710.671.249-34

RG: 22/R

Endereço representante: RUA ACRE 886 - FERNANDES - PIEN/PR - CEP 83860-000

Telefone representante: 41999963766

E-mail representante: marcos.rudnick@hotmail.com

Banco: 1 - BB

Agência: 674-2 - BANCO BRASIL - SÃO BENTO DO SUL/SC

Conta: 125309-3

Data de abertura: 01/01/2004

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote: 001 Lote 001						
Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário
033	Derivação PP - PN 10	10,00	UN	19,14	POLIERG	19,14
034	HIDRÔMETRO 3/4	10,00	UN	129,16	POLIERG	129,16
035	JOELHO 45° SOLDÁVEL 32MM	10,00	PÇ	4,94	PLASTILIT	4,94
036	JOELHO 45° SOLDÁVEL 40MM	10,00	PÇ	8,00	PLASTILIT	8,00
037	JOELHO 45° SOLDÁVEL 50MM	10,00	PÇ	8,57	PLASTILIT	8,57
038	JOELHO 45° SOLDÁVEL 60MM	10,00	PÇ	28,29	PLASTILIT	28,29
039	JOELHO 90° SOLDÁVEL 32MM	10,00	PÇ	2,95	PLASTILIT	2,95
040	JOELHO 90° SOLDÁVEL 40MM	10,00	PÇ	6,09	PLASTILIT	6,09
041	JOELHO 90° SOLDÁVEL 50MM	10,00	PÇ	6,64	PLASTILIT	6,64
042	JOELHO 90° SOLDÁVEL 60MM	10,00	PÇ	27,23	PLASTILIT	27,23
043	Luva 2" BSP galvanizada	30,00	UN	23,24	FRITZ	23,24
044	Luva de correr 32	20,00	UN	26,60	PLASTILIT	26,60
045	Luva de correr 40	20,00	UN	28,98	PLASTILIT	28,98
046	Luva de correr 50	20,00	UN	37,20	PLASTILIT	37,20
047	Luva de correr 60	20,00	UN	41,01	PLASTILIT	41,01
048	LUVA SOLDÁVEL 32 MM	25,00	PÇ	3,15	PLASTILIT	3,15
049	LUVA SOLDÁVEL 40 MM	25,00	PÇ	4,68	PLASTILIT	4,68
050	Luva soldável de 50	25,00	UN	5,61	PLASTILIT	5,61
051	LUVA SOLDÁVEL 60 MM	25,00	PÇ	14,23	PLASTILIT	14,23
052	Te de redução soldável de 40+32	10,00	UN	25,94	PLASTILIT	25,94
053	Te de redução soldável de 50+40	10,00	UN	51,33	PLASTILIT	51,33
054	Te de redução soldável de 60+50	10,00	UN	40,27	PLASTILIT	40,27
055	Te de serviço integrado PP - PN 16 NTS NBR15803 de 60	10,00	UN	52,22	POLIERG	52,22
056	Te soldável de 32	10,00	UN	23,70	PLASTILIT	23,70
057	Te soldável de 40	10,00	UN	32,86	PLASTILIT	32,86
058	Te soldável de 50	10,00	UN	10,32	PLASTILIT	10,32
059	Te soldável de 60	10,00	UN	35,55	PLASTILIT	35,55
060	TE SOLDÁVEL E COM ROSCA (LR) 25MM X 1/2"	10,00	PÇ	27,78	PLASTILIT	27,78
061	TE SOLDÁVEL E COM ROSCA (LR) 25MM X 3/4"	20,00	PÇ	24,94	PLASTILIT	24,94
062	União para PEAD	15,00	UN	7,73	PLASTILIT	7,73
063	UNIÃO SOLDÁVEL 25MM	15,00	UN	9,62	PLASTILIT	9,62
064	UNIÃO SOLDÁVEL 32MM -	15,00	UN	15,13	PLASTILIT	15,13

Prefeitura Municipal de Piên
Pregão Presencial 49/2021

Página: 3

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 82.510.850/0001-02 Fornecedor: LETKI MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA

Endereço: RUA ESPÍRITO SANTO 123 - CENTRO - PIEN/PR - CEP 83860-000

Inscrição Estadual: 1220019388

Contador: ORLANDO LIEBL

E-mail: edir@lojaletki.com

Telefone: 4136321183

Fax:

Celular: 41988159040

Telefone contador: 4136321127

Representante: MARCOS LUIZ RUDNICK

CPF: 710.671.249-34

RG: 22/R

Endereço representante: RUA ACRE 886 - FERNANDES - PIEN/PR - CEP 83860-000

Telefone representante: 41999963766

E-mail representante: marcos.rudnick@hotmail.com

Banco: 1 - BB

Agência: 674-2 - BANCO BRASIL - SÃO BENTO DO SUL/SC

Conta: 125309-3

Data de abertura: 01/01/2004

Fornecedor enquadrado com o microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote 001		Lote 001				
Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário
065	União soldável de 40	15,00	UN	26,60	PLASTILIT	26,60
066	União soldável de 50	10,00	UN	27,05	PLASTILIT	27,05
067	União soldável de 60	10,00	UN	49,92	PLASTILIT	49,92
068	Válvula de retenção de 1/2 polegada	50,00	UN	19,13	ARCO	19,13
069	Válvula de retenção de 2 polegadas	20,00	UN	114,85	DURIN	114,85
070	Registro de esfera roscável com união 40	20,00	UN	41,08	KRONA	41,08
071	Registro de esfera roscável com união 50	20,00	UN	47,60	KRONA	47,60
072	Registro de esfera soldável com união 32	20,00	UN	39,10	KRONA	39,10
073	Registro de esfera soldável com união 40	20,00	UN	53,13	KRONA	53,13
074	Registro de esfera soldável com união 50	10,00	UN	34,32	KRONA	34,32
075	Registro de esfera soldável com união 60	10,00	UN	131,95	KRONA	131,95
PREÇO TOTAL DO LOTE:						26.584,40

Lote 002		Lote 002				
Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário
001	TUBO SOLDÁVEL DE PVC 25 MM, BARRA DE 06 METROS	375,00	BR	25,65	PLASTILIT	25,65
002	TUBO SOLDÁVEL DE PVC 32 MM, BARRA DE 06 METROS	375,00	BR	53,80	PLASTILIT	53,80
003	TUBO SOLDÁVEL DE PVC 40 MM, BARRA DE 06 METROS	375,00	BR	73,08	PLASTILIT	73,08
004	TUBO SOLDÁVEL DE PVC 50MM, BARRA DE 06 METROS	375,00	BR	95,58	PLASTILIT	95,58
005	TUBO SOLDÁVEL DE PVC 60 MM, BARRA DE 06 METROS	375,00	BR	151,05	PLASTILIT	151,05
PREÇO TOTAL DO LOTE:						149.685,00

Lote 003		Lote 003				
Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário
001	TUBO SOLDÁVEL DE PVC 25 MM, BARRA DE 06 METROS	125,00	BR	25,65	PLASTILIT	25,65
002	TUBO SOLDÁVEL DE PVC 32 MM, BARRA DE 06 METROS	125,00	BR	53,80	PLASTILIT	53,80
003	TUBO SOLDÁVEL DE PVC 40 MM, BARRA DE 06 METROS	125,00	BR	73,08	PLASTILIT	73,08
004	TUBO SOLDÁVEL DE PVC 50MM, BARRA DE 06 METROS	125,00	BR	95,58	PLASTILIT	95,58
005	TUBO SOLDÁVEL DE PVC 60 MM, BARRA DE 06 METROS	125,00	BR	151,05	PLASTILIT	151,05

203

Prefeitura Municipal de Piên
Pregão Presencial 49/2021

Página: 4

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 82.510.850/0001-02 Fornecedor: LETKI MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA

E-mail: edir@lojaletki.com

Endereço: RUA ESPÍRITO SANTO 123 - CENTRO - PIEN/PR - CEP 83860-000

Telefone: 4136321183

Fax:

Celular: 41988159040

Inscrição Estadual: 1220019388

Contador: ORLANDO LIEBL

Telefone contador: 4136321127

Representante: MARCOS LUIZ RUDNICK

CPF: 710.671.249-34

RG: 22/R

Endereço representante: RUA ACRE 886 - FERNANDES - PIEN/PR - CEP 83860-000

Telefone representante: 41999963766

E-mail representante: marcos.rudnick@hotmail.com

Banco: 1 - BB

Agência: 674-2 - BANCO BRASIL - SÃO BENTO DO SUL/SC

Conta: 125309-3

Data de abertura: 01/01/2004

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

PREÇO TOTAL DO LOTE : 49.896,00

Lote: 004 Lote 004

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	Tubo PEAD (polietileno de alta densidade) - rolo de 100m	10,00	UN	688,25	POLIERG	688,25	6.882,50

PREÇO TOTAL DO LOTE : 6.882,50

Lote: 005 Lote 005

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	CAP fêmea STD DIN 2440 / A-234 SCH 40 6"	4,00	UN	137,00	QUALIT TUBOS	137,00	548,00
002	TUBO STD DIN2440 DE 6M X 6" (AÇO GALVANIZADO)	10,00	UN	2.609,18	QUALIT TUBOS	2.609,18	26.091,80

PREÇO TOTAL DO LOTE : 26.639,80

TOTAL DA PROPOSTA : 259.606,70

MARCOS LUIZ

RUDNICK:71067124934

Assinado de forma digital por

MARCOS LUIZ

RUDNICK:71067124934

Dados: 2021.05.17 10:43:22 -03'00'

LETKI MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA

CNPJ: 82.510.850/0001-02

209

(LETKI MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA – EPP
RUA ESPIRITO SANTO, 123 – CENTRO – PIÊN/PR)
PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2021
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
ENVELOPE Nº 02 – HABILITAÇÃO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

211

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
82.510.850/0001-02
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
15/05/1991

NOME EMPRESARIAL
LETKI MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

PORTE
EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos
47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas
47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação
47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados
47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos
49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal.
49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
R ESPIRITO SANTO

NÚMERO
135

COMPLEMENTO

CEP
83.860-000

BAIRRO/DISTRITO
CENTRO

MUNICÍPIO
PIEN

UF
PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO
IGOR@LOJALETKI.COM.BR

TELEFONE
(41) 3632-1107

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
26/11/2004

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 11/05/2021 às 15:24:07 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Voltar

Imprimir

212

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 82.510.850/0001-02**Razão Social:** LETKI MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA ✓**Endereço:** RUA ESPIRITO SANTO 123 / CENTRO / PIEN / PR / 83860-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 28/04/2021 a 27/05/2021 ✓**Certificação Número:** 2021042808200238479681

Informação obtida em 11/05/2021 15:26:31

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

213

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LETKI MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 82.510.850/0001-02

Certidão nº: 15325517/2021

Expedição: 11/05/2021, às 15:28:37

Validade: 06/11/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LETKI MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **82.510.850/0001-02**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

214

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **LETKI MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA**
CNPJ: **82.510.850/0001-02**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. não constam pendências relativas aos débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB); e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:16:08 do dia 02/12/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 31/05/2021

Código de controle da certidão: **25FF.4166.BB14.0340**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

215

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 024035372-05

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 82.510.850/0001-02
Nome: LETKI MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 25/08/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS N.645/2021

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 26/05/2021, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

Piên, 26 de Abril de 2021

NEGATIVA Nº: 645/2021

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
9ZTMJ42QE5224XH2U95

FINALIDADE: CADASTRO E/OU CONCORRÊNCIA E/OU LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: LETKI MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA - EPP

INSCRIÇÃO EMPRESA

CNPJ/CPF

PROTOCOLO

DATA DE EMISSÃO

309

82.510.850/0001-02

26/04/2021

ENDEREÇO

RUA ESPIRITO SANTO, 135 - (antigo nº 123) - CENTRO CEP: 83860000 Piên - PR

CNAE / ATIVIDADES

Comércio varejista de material elétrico, Construção de edifícios, Obras de terraplenagem, Instalação e manutenção elétrica, Atividades paisagísticas, Comércio varejista de tintas e materiais para pintura, Comércio varejista de ferragens e ferramentas, Comércio varejista de materiais de construção em geral, Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, Comércio varejista de móveis, Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios, Comércio

varejista de calçados, Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos, Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional, Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes

Emitido por: << Equiplano Público Web >>

217

A handwritten signature in black ink, consisting of several loops and strokes, located in the bottom right corner of the page.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
Secretaria do Ofício Distribuidor e Anexos de RIO NEGRO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO – FINS GERAIS – CÍVEIS – ESPECÍFICA - NEGATIVA

Certifico que revendo os livros, sistemas e arquivos de distribuição CÍVEIS, ESPECIFICAMENTE: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL, INVENTÁRIOS E ARROLAMENTOS desta Secretaria, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro contra:

LETKI MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA

CNPJ: 82.510.850/0001-02

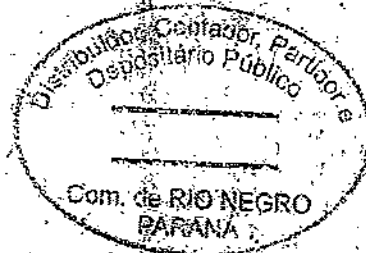
Local da Sede:

Orientações:

Esta certidão NÃO APONTA ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome pesquisado figura como Autor(a). São apontados os feitos em tramitação cadastrados no Sistema Informatizado referente à comarca de RIO NEGRO. Não existe qualquer conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão. A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais. Considera-se NEGATIVA a certidão que aponta somente homônimos não qualificados, nos termos do art. 8º, §2º da Resolução CNJ 121/2010. A presente certidão menciona somente o registro de distribuição, para dados complementares do procedimento, deve-se dirigir até a Secretaria para onde foi distribuído e solicitar uma CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ. A Busca de MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL e EMPRESÁRIO INDIVIDUAL abrange também a pessoa física.

RIO NEGRO, 11 de Maio de 2021


Larissa Maurer
Distribuidor





ESTADO DO PARANÁ
Prefeitura Municipal de Piên/Paraná

Piên, 12 de maio de 2021.

213

ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

MUNICÍPIO: Piên/Paraná

DECLARAMOS para os devidos fins, que a empresa **LETKI MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**, Inscrito no CNPJ sob nº 82.510.850/0001-02, estabelecida na Rua Espírito Santos, nº 135, Centro, em Piên/PR, CEP 83.860-000, fone: (41) 3632-1107, realizou no ano de 2020 e anteriores a entrega referente contratos de materiais hidráulicos em geral.

Aproveitamos para informar que a referida empresa cumpriu com eficiência com todas suas obrigações estabelecidas contratualmente, fornecendo produtos com qualidade, nas condições e prazos estabelecidos em contrato, nada havendo que a desabone.

Atenciosamente,

Carlos Augusto Magon
Secretário de Agricultura e Meio Ambiente

LETKI MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA – EPP
CNPJ: 82.510.850/0001-02
Rua Espírito Santo, nº 123, Centro – Piên – Paraná
CEP: 83.860-000
Fone: 41 3632 1107 notasletki@gmail.com

220

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

Pregão Presencial nº 49/2021.

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório em epígrafe, instaurado por este município, que:

- a) não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal n.º 9854, de 27.10.99, que altera a Lei n.º 8666/93;
 - b) nenhum de nossos sócios é servidor(a) ou dirigente de órgão do Município de Piên;
 - c) não estamos suspensos temporariamente de participar em licitação ou impedidos de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
 - d) não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer e suas esferas;
 - e) até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Piên, 18 de MAIO de 2021.

MARCOS LUIZ

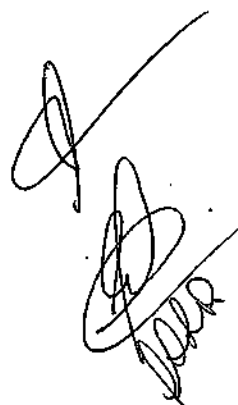
RUDNICK:71067124934

Assinado de forma digital por
MARCOS LUIZ

RUDNICK:71067124934

Dados: 2021.05.17 10:30:21 -03'00'

Marcos Luiz Rudnick



OBS.: Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

Secretaria da Micro e Pequena Empresa da Presidência da República
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) **43204994590** Código da Natureza Jurídica **2062** Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio **221**

17/205815-5

REQUERIMENTO

ILMO. SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

NOME: **LAJE ÁGUA COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP**
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/RE **01 AGO. 2017**

Nº DE CÓDIGO DO ATO **002** CÓDIGO DO EVENTO **021** QTD **1** DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO **ALTERACAO**

021 **1** **ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)**

051 **1** **CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO**

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: **ANOR ANTONIO CANEPPLE**
Telefone de Contato: **(51) 3744 1907**
Assinatura: *[Assinatura]*

LAJEADO - RS
Local

12 Julho 2017
Data

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CERTIFICO O REGISTRO EM: **09/08/2017** SOB Nº: **4489334**
Protocolo: **17/205815-5, DE 01/08/2017**

Empresa: **43 2 0499459-0**
LAJE ÁGUA COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP

CLEVERTON SIGNOR
SECRETÁRIO-GERAL

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☒ Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

MARIO EDERICH
ID 3497640/02
JucisRS

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

OBSERVAÇÕES

RS51399758 05 372 455 000 151

A Junta Comercial, Industrial e Serviços do Estado do Rio Grande do Sul certifica que o documento protocolizado sob o nº 17/205815-5, referente à empresa LAJE ÁGUA COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP, NIRE 4320499459-0, foi deferido e arquivado sob o nº 4489334, em 09/08/2017. A validação deste documento poderá ser feita no site desta Junta Comercial - <http://www.jucisrs.rs.gov.br/>, informe o nº do protocolo e sua chave de segurança R6COS. Este documento foi autenticado e assinado digitalmente em 11/08/2017 às 11:22, por Cleverton Signor - Secretário Geral.

Laje Água Comércio de Materiais de Construção Ltda - EPP
 Rua Martin Luther, 328, Bairro Florestal,
 Lajeado - RS
 CNPJ: 05.372.455/0001-51

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 02

Folha 01

Motivo: a) Alteração do CEP do Endereço;
 b) Alteração do Capital Social;
 c) Consolidação do Contrato Social.

ANOR ANTONIO CANEPPELE, brasileiro, casado pelo regime da Comunhão Universal de Bens, natural da cidade de Roca Sales, RS, nascido em 27/09/1956, comerciante, inscrito no CPF sob nº. 240.666.210-15, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 02128742205 expedida pelo DETRAN/RS em 08/03/2017, residente e domiciliado na Avenida Senador Alberto Pasqualini, 2073, Bairro Universitário, na cidade de Lajeado, RS, CEP 95914-040, e **MARLENE WOMMER CANEPPELE**, brasileira, casada pelo regime da Comunhão Universal de Bens, natural da cidade de Lajeado, RS, nascida em 26/10/1955, comerciante, inscrita no CPF sob nº. 266.728.710-04, portadora da Carteira de Identidade nº 2007738574 expedida pela SSP/RS em 19/05/2008, residente e domiciliada na Avenida Senador Alberto Pasqualini, 2073, Bairro Universitário, na cidade de Lajeado, RS, CEP 95914-040, únicos sócios da sociedade limitada **LAJE ÁGUA COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP**, sediada na Rua Martin Luther, 328, Bairro Florestal, Lajeado, RS, CEP 95900-000, inscrita no CNPJ sob nº 05.372.455/0001-51, com o seu contrato social devidamente arquivado na M. M. Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul em 31 de Outubro de 2002 sob NIRE nº 43204994590 e posterior Alteração Contratual nº 01, igualmente arquivada na mesma Junta Comercial e Estado sob nº 3035042 em 29 de setembro de 2008, resolvem alterar e consolidar o seu contrato social, conforme as seguintes cláusulas e condições:

- 1 - Alterou o CEP do endereço da sociedade, o qual passou a ser 95900-632.
- 2 - O capital social registrado em R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), fica alterado para R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais), divididos em 60.000 quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizados neste ato mediante o aproveitamento do Saldo Credor da Conta Reserva de Lucros, ficando distribuído entre os sócios da seguinte maneira:

Anor Antonio Caneppele	R\$ 57.000,00
Marlene Wommer Caneppele.....	R\$ 3.000,00
Total Capital Social	R\$ 60.000,00

Continua na folha 02

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**223**

Doravante a sociedade limitada reger-se-á sob as cláusulas e condições seguintes:

1 - NOME EMPRESARIAL

1.1. A sociedade gira sob o nome empresarial de "LAJE ÁGUA COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP".

2 - OBJETO SOCIAL

2.1. A sociedade tem por objeto Comércio Varejista de Materiais Elétricos, Hidráulicos e de Construção, Serviços de Instalações Hidráulicas, Construção de Redes de Água e Esgoto, Perfuração e Construção de Poços de Água, Indústria de Tubos e Conexões Plásticos, Importação e Exportação de Produtos Poliolefinicos, de Tubos e Conexões e de Produtos Plásticos.

3 - SEDE SOCIAL

3.1. A sociedade tem sua sede na Rua Martin Luther, 328, Bairro Florestal, na cidade de Lajeado, RS, CEP 95900-632.

4 - ABERTURA DE FILIAIS

4.1. A sociedade pode a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada pela maioria representativa do capital social.

5 - INÍCIO E DURAÇÃO DA SOCIEDADE

5.1. A sociedade iniciou suas atividades em 01 de Outubro de 2002 e seu prazo de duração é indeterminado.

6 - CAPITAL SOCIAL

6.1. O capital social é de R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais) divididos em 60000 quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, inteiramente integralizadas e distribuídas entre os sócios da seguinte forma:

O sócio ANOR ANTONIO CANEPELE é titular de 57.000,00 quotas, no valor de R\$ 57.000,00 (Cinquenta e sete mil reais);

Continua na folha 03

LAJE ÁGUA COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP
CONTINUAÇÃO DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº. 02

Folha 03

A sócia MARLENE WOMMER CANEPPELE é titular de 3.000 quotas, no valor de R\$ 3.000,00 (Três mil reais);

7 - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

7.1. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

8 - CESSÃO DE QUOTAS

8.1. As quotas são livremente transferíveis entre os sócios.

8.1.1. No entanto, se um dos sócios desejar ceder suas quotas a terceiros, a sociedade em primeiro lugar, e os demais sócios, na proporção de suas quotas, se a sociedade não se interessar pela transação, terão preferência, em igualdade de condições, para adquirir as quotas do sócio cedente.

8.1.2. Fará o cedente à sociedade, através dos administradores, a necessária comunicação por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, indicando o preço e condições para a cessão. Se os sócios não usarem integralmente de seu direito de preferência, as sobras acrescerão "pro rata" aos que no prazo acima indicado manifestarem o propósito de adquirir as quotas do sócio cedente.

8.1.3. Se nenhum dos sócios, nem a própria sociedade, usar do direito de preferência que lhes é assegurado, fica livre ao sócio ceder as suas quotas a terceiros.

8.2. Será ineficaz, em relação à sociedade, a cessão ou transferência de quotas feita com infração às regras estabelecidas neste contrato.

9 - ADMINISTRAÇÃO SOCIAL

9.1. A sociedade é administrada, única e exclusivamente pelo sócio ANOR ANTONIO CANEPPELE, que a representará ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente. O sócio, no exercício da gerência, não pode, sob pena de nulidade, usar o nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar quaisquer bens da sociedade, ou contrair quaisquer compromissos ou obrigações estranhos ao objeto social, sem autorização dos demais sócios, ou para avais e abonos em favor de terceiros.

9.2. No caso de falta ou impedimento de um administrador, a sociedade será administrada pelos demais, permitida a acumulação.

Continua na folha 04

**LAJE ÁGUA COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP
CONTINUAÇÃO DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº. 02****Folha 04**

- 9.3. O sócio administrador tem direito a uma retirada mensal, a título de "pro labore", fixada consensualmente entre os sócios.
- 9.4. O sócio administrador tem os mais amplos e gerais poderes de administração, representando e obrigando a sociedade, em juízo ou fora dele.
- 9.5. É vedada ao sócio administrador, prestação de garantia, fiança ou aval em negócios estranhos ao objeto social.
- 9.6. O sócio administrador tem poderes para assinar, dar quitação, comprar e vender bens do imobilizado, exceto bens imóveis, consoante disposto no item 9.1 desta cláusula sem a assinatura dos demais sócios.

10 – EXERCÍCIO SOCIAL

- 10.1. O exercício social coincidirá com o ano civil.
- 10.2. O administrador poderá fazer levantar balanços semestrais ou em períodos menores e, com base neles, propor a distribuição antecipada de dividendos.
- 10.3. Não haverá dividendo obrigatório.
- 10.4. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios se reunirão para discutir e votar as contas do administrador.
- 10.5. Os lucros ou perdas porventura apurados, feitas as necessárias amortizações, provisões e reservas, caberão aos sócios na proporção de suas quotas.

11 – DIREITO DE RETIRADA

- 11.1. O sócio que quiser retirar-se da sociedade, mediante o reembolso da quantia correspondente ao valor de suas quotas, deverá, com antecedência de 30 (trinta) dias, comunicar à sociedade, por escrito, o seu firme propósito de apartar-se da sociedade.

12 – FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO

- 12.1. Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Continua na folha 05



**LAJE ÁGUA COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP
CONTINUAÇÃO DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº. 02**

Folha 05

13 – EXCLUSÃO DE SÓCIO

13.1. É reconhecido aos sócios, quando estes representarem mais da metade do capital social, o direito de promoverem, mediante simples alteração do contrato social, a exclusão do sócio culpado de grave violação dos deveres associativos.

13.1.1. Considera-se grave violação dos deveres associativos para os efeitos dessa cláusula:

13.1.1.1. abuso, prevaricação ou incontinência de conduta;

13.1.1.2. concorrência desleal à sociedade;

13.1.1.3. infração ou falta do exato cumprimento dos deveres do sócio;

13.1.1.4. fuga ou ausência prolongada, sem motivo justificado;

13.1.1.5. a declaração judicial de insolvência ou a decretação de falência; e

13.1.1.6. qualquer outro ato ou fato que, de modo fundamentado, provoque a dissensão entre os sócios.

13.1.2. Os haveres do sócio excluído serão apurados de acordo com o disposto na cláusula "14" adiante.

13.2. A exclusão de que trata esta cláusula será determinada em reunião dos sócios quotistas convocada para essa finalidade, devendo o acusado ser notificado por escrito com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, para que ele possa comparecer à reunião e exercer o seu direito de defesa, sob pena de revelia.

14 - REEMBOLSO DE QUOTAS

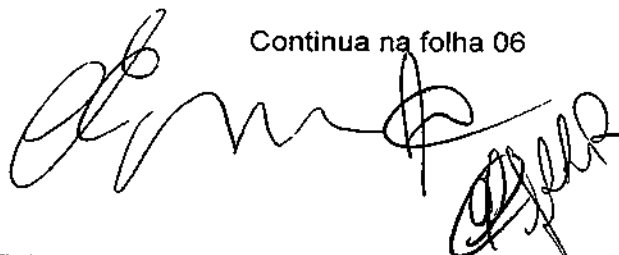
14.1. A retirada, o falecimento ou a exclusão de qualquer dos sócios não dissolverá a sociedade, que prosseguirá com os sócios remanescentes ou com os herdeiros ou sucessores do sócio falecido.

14.2. A sociedade pagará ao sócio retirante ou ao excluído, o valor de seus haveres, obedecendo as seguintes regras:

14.2.1. Ocorrendo a retirada ou a exclusão do sócio até quatro meses após o encerramento do exercício social, proceder-se-á à apuração de seus haveres com base no balanço geral daquele exercício. Se a retirada ou a exclusão ocorrer após aquele prazo, levantar-se-á balanço especial na data da ocorrência dos mencionados eventos.

14.2.2. Em qualquer das possibilidades acima mencionadas, o balanço será ajustado para refletir o valor de mercado dos bens integrantes do ativo da sociedade.

Continua na folha 06



LAJE ÁGUA COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP
CONTINUAÇÃO DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº. 02

Folha 06

14.3. O pagamento dos haveres do sócio retirante ou excluído far-se-á em prestações mensais, iguais e sucessivas, acrescidas de correção monetária de acordo com o maior índice admitido pela legislação em vigor, tudo computado desde a data da retirada, falecimento ou exclusão, até o efetivo e integral pagamento de cada uma das parcelas.

14.3.1. O não pagamento nas épocas devidas das prestações de principal e ou dos acréscimos, dará ao retirante ou ao excluído o direito de considerar desde logo vencida e exigível a totalidade da dívida.

14.4. Os sócios remanescentes deliberarão livremente quanto à destinação das quotas do sócio retirante, falecido ou excluído.

15 - DELIBERAÇÕES

15.1. As deliberações sociais serão tomadas na forma da lei, contados segundo o valor das quotas de cada sócio.

16 - DISSOLUÇÃO

16.1. Considerar-se-á dissolvida a sociedade, além de outros casos previstos em lei, nas seguintes hipóteses:

16.1.1. falência;

16.1.2. consecução do objeto social ou comprovação da impossibilidade de sua consecução;

16.1.3. cassação de autorização para funcionar ou proibição de seu funcionamento; e

16.1.4. mútuo consenso.

17 - DESIMPEDIMENTO

17.1. O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

18 - FORO

18.1. As partes elegem o foro da cidade de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, bem como para conhecer e julgar todas as ações decorrentes deste.

Continua na folha 07

LAJE ÁGUA COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP
CONTINUAÇÃO DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº. 02

Folha 07

E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em 1
 (uma) via.

Lajeado (RS), 06 de Julho de 2017.

TABELIONATO
KLEIN

ANOR ANTONIO CANEPPELE

TABELIONATO
KLEIN

MARLENE WOMMER CANEPPELE

TABELIONATO DE NOTAS DE LAJEADO
 Rua Alberto Torres, 555 - CEP 95.900-000 - Lajeado - RS - Fone: (51) 3714-1744
 Wilson Klein - Tabelião

Reconheço como AUTÊNTICAS as firmas de Anor Antonio Caneppele e
 Marlene Wommer Caneppele, indicadas com a seta. Dou fé.
 Lajeado, 13 de julho de 2017
 EM TESTEMUNHO DA VERDADE
 Canisio Lange - Escrevente
 Emai.: R\$ 13,40 0357.01.1700005.27316 a 27317

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 09/08/2017 SOB Nº: 4489334

Protocolo: 17/205815-5, DE 01/08/2017

Empresa: 43 2 0499459 0
 LAJE ÁGUA COMÉRCIO DE
 MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA -
 EPP

CLEVERTON SIGNOR
 SECRETÁRIO-GERAL

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Estado do Rio Grande do Sul certifica que o documento protocolizado sob o nº 17/205815-5, referente à empresa LAJE ÁGUA COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP, NIRE 4320499459-0, foi deferido e arquivado sob o nº 4489334, em 09/08/2017. A validação deste documento poderá ser feita no site desta Junta Comercial - <http://www.jucisrs.rs.gov.br/>, informe o nº do protocolo e sua chave de segurança R6COS. Este documento foi autenticado e assinado digitalmente em 11/08/2017 às 11:22, por Cleverton Signor - Secretário Geral.



Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	LAJE AGUA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - EPP		
Natureza Jurídica:	SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA		
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
4320499459-0	05.372.455/0001-51	31/10/2002	01/10/2002
Endereço Completo: RUA MARTIN LUTHER 328 - BAIRRO FLORESTAL CEP: 95900-632 - LAJEADO/RS			
Objeto Social: COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS ELETRICOS, HIDRAULICOS E DE CONSTRUCAO, SERVICOS DE INSTALACOES HIDRAULICAS, CONSTRUCAO DE REDES DE AGUA E ESGOTO, PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA, INDUSTRIA DE TUBOS E CONEXOES PLASTICOS, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS POLIOLEFINICOS, DE TUBOS E CONEXOES E DE PRODUTOS PLASTICOS.			
Capital Social: R\$ 60.000,00 SESSENTA MIL REAIS Capital Integralizado: R\$ 60.000,00 SESSENTA MIL REAIS	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte EMPRESA PEQUENO PORTE (Lei Complementar nº 123/06)		Prazo de Duração INDETERMINADO
Sócio(s)/Administrador(es)	Término Mandato	Participação	Função
CPF/NIRE Nome			
240.666.210-15 ANOR ANTONIO CANEPELE	XXXXXX	R\$ 57.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR
266.728.710-04 MARLENE WOMMER CANEPELE	XXXXXX	R\$ 3.000,00	SOCIO
Status: CADASTRADA	Situação: ATIVA		
Último Arquivamento: 09/08/2017	Número: 4489334		
Ato 002 - ALTERACAO			
Evento(s) 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)			
051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO			
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela			
Nire	CNPJ	Endereço	
NADA MAIS#			

Porto Alegre, 30 de Abril de 2021 07:43

CARLOS GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCISRS (<http://jucisrs.rs.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C210000422677 e visualize a certidão)



21/139.203-1

LAJE ÁGUA COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, empresa estabelecida a Rua Martin Luther, 328, Bairro Florestal, na cidade de Lajeado, RS, CEP 95.900-632, inscrita no CNPJ sob nº 05.372.455/0001-51, por intermédio de seu contador, o Sr. ITAMAR HENZ, portador da carteira de identidade nº 7055018738 e do CPF 660.497.760-91, **DECLARA**, que:

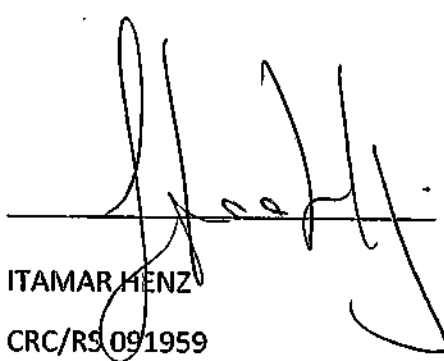
☐ () . É considerada microempresa, conforme o inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06.

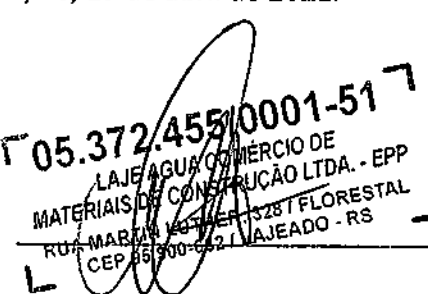
☒ (X) . É considerada empresa de pequeno porte, conforme o inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06.

☐ () . É Cooperativa, tendo auferido no calendário anterior, receita bruta até o limite de R\$ 2.400.000,00.

Declara que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06.

Lajeado, RS, 15 de abril de 2021.


ITAMAR HENZ
CRC/RS 091959
Contador


05.372.455/0001-51
LAJE ÁGUA COMÉRCIO DE
MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA. - EPP
RUA MARTIN LUTHER, 328 FLORESTAL
CEP 95900-632 LAJEADO - RS
ANOR ANTONIO CANEPEPE
CPF 240.666.210-15
Sócio Administrador



LAJE ÁGUA COM. DE MAT. DE CONST. LTDA.
Rua Martin Luther, 328 Bairro Florestal. CEP-95.900-632
LAJEADO - RS.
CNPJ -05.372.455/0001-51
I.E. - 072/ 0105390
F-051-3748-1206 / 3714-2292

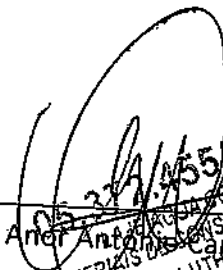
lajeagua@lajeagua.com.br

Ao Município de Piên - PR
A/C Presidente da Comissão de Licitações
Referente ao Pregão Presencial N° 049/2021
Processo N° 1304/2021

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa LAJE ÁGUA Comércio de Materiais de Construção Ltda., CNPJ/05.372.455/0001-51, localizada à Rua Martin Luther, 328, Bairro Florestal, Lajeado, RS., por intermédio do seu representante legal o Sr. Anor Antônio Caneppele, portador da Carteira de Identidade n° 1001880788 e do CPF n° 240.666.210-15, DECLARA, sob as penas da Lei, conforme artigo 4º, inciso VII, da Lei Federal n° 10.520, de 17 de julho de 2002, que está ciente e cumpre plenamente os requisitos de Habilitação e entrega dos envelopes contendo a indicação do objeto e do preço oferecido. Conhecer e aceitar as condições constantes neste Edital do Pregão Presencial n.º 049/2021.

Por ser a expressão da verdade, firmamos o presente.


05.372.455/0001-51
LAJE ÁGUA COMÉRCIO DE
MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP
RUA MARTIN LUTHER, 328 - BAIRRO FLORESTAL
LAJEADO - RS.
Socio-Gerente.

Lajeado, 18 de maio de 2021.



PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2021
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS
DATA: 18/05/2021
PROPOSTANTE: Laje Água Comércio de Materiais de Construção LTDA
CNPJ: 05.372.455/0001-51
Endereço: Rua Martin Luther, nº 328, Bairro Florestal,
Lajeado/RS, CEP 95.900-632.
E-mail: lajeagua@lajeagua.com.br
Telefones: (51) 3748 1206 ou 3714 2292

LAJE ÁGUA

Assessoria e Instalação Hidráulicas.

Laje Água Comércio de Materiais de Construção Ltda.

CNPJ - 05.372.455/0001-51 - IE - 072/0105390

lajeagua@lajeagua.com.br

contato: sr. Anor A. Caneppele - 051 9 9996 4729

Rua Martin Luther, 328, Bairro Florestal

Lajeado - RS. - CEP 95900-632

Fone - 051 3748-1206 / 3714-2292

Pagamento:

Banrisul - AG. 0270 CC-06.050.270.0-3

SICOOB AG. 4351 CC - 38.948-0

BANCO DO BRASIL AG. 0139-2 - CC 28.154-9

233

Ao Município de Piên - PR

A/c Presidente da Comissão de Licitações

PROPOSTA DE PREÇOS REF. AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 49/2021

Item.	Quant.	Unid.	Descrição do Produto.
1	10	rls	TUBO EM PEAD DE 25 mm PN 12,5 azul - rolos com 100 metros

Marca	Vir unt.	Valor Total
Racaza	R\$ 478,00	R\$ 4.780,00
	Total geral	R\$ 4.780,00

TOTAL GERAL: Quatro mil setecentos e oitenta reais

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR LOTE

Validade da proposta: 60 dias

Nos preços cotados estão inclusos impostos, taxas, fretes e demais despesas decorrentes de do fornecimento.

Os mesmos são fixos e irrevogáveis.

Condições Conforme Edital.

Prazo de entrega: Conforme edital

DECLARA que a empresa tem conhecimento e está de acordo com todas as condições estabelecidas no edital.

DECLARA que a empresa é considerada pequena porte conforme inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006

Email para envio da nota de empenho: lajeagua@lajeagua.com.br ou unicole@racaza.com.br - atendimento@lajeagua.com.br

05.372.455/0001-51
LAJE ÁGUA COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
RUA MARTIN LUTHER, 328 / FLORESTAL
CEP 95.900-632 / LAJEADO - RS

Atenciosamente,

Anor A. Caneppele

Sócio Gerente.

(brasileiro, casado, empresário, CPF 240.666.210-15, RG.
1001880788, residente à Av. Sen. Alberto Pasqualini,
2073- Lajeado, RS)

LAJEADO- RS, 18 de maio de 2021



DECLARAÇÃO

LAJE ÁGUA COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, empresa estabelecida a Rua Martin Luther, 328, Bairro Florestal, na cidade de Lajeado, RS, CEP 95.900-632, inscrita no CNPJ sob nº 05.372.455/0001-51, por intermédio de seu contador, o Sr. ITAMAR HENZ, portador da carteira de identidade nº 7055018738 e do CPF 660.497.760-91, **DECLARA**, que:

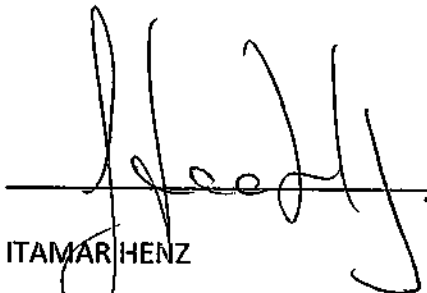
(). É considerada microempresa, conforme o inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06.

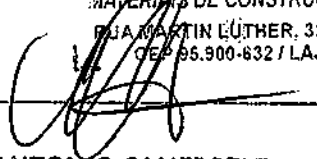
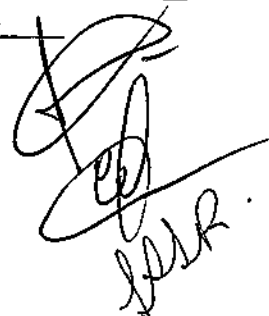
(X). É considerada empresa de pequeno porte, conforme o inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06.

(). É Cooperativa, tendo auferido no calendário anterior, receita bruta até o limite de R\$ 2.400.000,00.

Declara que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06.

Lajeado, RS, 15 de abril de 2021.


ITAMAR HENZ
CRC/RS 091959
Contador

05.372.455/0001-51
LAJE AGUA COMÉRCIO DE
MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
RUA MARTIN LUTHER, 328 / FLORESTAL
CEP 95.900-632 / LAJEADO - RS

ANOR ANTONIO CANEPEPE
CPF 240.666.210-15
Sócio Administrador


PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ENVELOPE Nº 02 – HABILITAÇÃO

DATA: 18/05/2021

PROPONENTE: Laje Água Comércio de Materiais de Construção LTDA

CNPJ: 05.372.455/0001-51

Endereço: Rua Martin Luther, nº 328, Bairro Florestal,
Lajeado/RS, CEP 95.900-632.

E-mail: lajeagua@lajeagua.com.br

Telefones: (51) 3748 1206 ou 3714 2292



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

236

NUMERO DE INSCRIÇÃO 05.372.455/0001-51 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 31/10/2002
NOME EMPRESARIAL LAJE AGUA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) LAJE AGUA		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 22.23-4-00 - Fabricação de tubos e acessórios de material plástico para uso na construção		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água 46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R MARTIN LUTHER	NUMERO 328	COMPLEMENTO *****
CEP 95.900-632	BAIRRO/DISTRITO FLORESTAL	MUNICÍPIO LAJEADO
		UF RS
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (51) 3748-1206	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 31/10/2002	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 05/05/2021 às 09:55:53 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF** ✓**Inscrição:** 05.372.455/0001-51**Razão Social:** LAJE AGUA COM DE MAT CONSTRUCAO LTDA**Endereço:** RUA MARTIN LUTHER 328 / FLORESTAL / LAJEADO / RS / 95900-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/04/2021 a 09/08/2021 ✓**Certificação Número:** 2021041201214417822795

Informação obtida em 05/05/2021 10:14:46

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

238

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LAJE AGUA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 05.372.455/0001-51

Certidão n°: 8651864/2021

Expedição: 11/03/2021, às 14:55:48

Validade: 06/09/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que LAJE AGUA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 05.372.455/0001-51, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

239

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: LAJE AGUA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA
CNPJ: 05.372.455/0001-51

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:46:57 do dia 11/03/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 07/09/2021.

Código de controle da certidão: **0EC1.AF38.6515.6AC1**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certidão de Situação Fiscal nº 0016765378

Identificação do titular da certidão:

Nome: LAJE AGUA COM DE MATS DE CONSTRUCAO LTDA
Endereço: RUA MARTIN LUTHER, 328
FLORESTAL, LAJEADO - RS
CNPJ: 05.372.455/0001-51

Certificamos que, aos 05 dias do mês de MAIO do ano de 2021, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda, o titular acima enquadra-se na seguinte situação:
CERTIDAO NEGATIVA

Descrição dos Débitos/Pendências:

Esta certidão NÃO É VÁLIDA para comprovar;

a) a quitação de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;

b) em procedimento judicial e extrajudicial de inventário, de arrolamento, de separação, de divórcio e de dissolução de união estável, a quitação de ITCD, Taxa Judiciária e ITBI, nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual (Lei nº 7.608/81).

No caso de doação, a Certidão de Quitação do ITCD deve acompanhar a Certidão de Situação Fiscal.

Esta certidão constitui-se em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

A presente certidão não elide o direito de a Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul proceder a posteriores verificações e vir a cobrar, a qualquer tempo, crédito que seja assim apurado.

Esta certidão é válida até 3/7/2021.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

Autenticação: 0026638133

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em <https://www.sefaz.rs.gov.br>.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Lajeado

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO GERAL

Certifico, para os devidos e legais efeitos que, LAJE AGUA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA(6750), CPF/CNPJ 05.372.455/0001-51 com Inscrição Municipal 26551 - ATIVA nada deve à Fazenda Municipal, de acordo com os assentamentos constantes nos cadastros fiscais relativo a tributos sobre bens, serviços e atividades, até a presente data.

Esta certidão não impede a cobrança de débitos anteriores, posteriormente apurados(§1º do Artigo 64, da Lei 2714/73 - Código Tributário Municipal), sendo que a validade da mesma é de 90 dias a partir da data de expedição (Parágrafo único do artigo 216, do Decreto 1258/74 - Regulamento do Código Tributário Municipal).

Certifico, outrossim, que o mesmo não possui lançamento no cadastro imobiliário do município.

Certidão emitida em 05 de MAIO de 2021, conforme Art. 215 do Decreto nº 1258/74.

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada na página da Prefeitura Municipal de Lajeado (<http://www.lajeado.rs.gov.br>), informando o código de chancela:
C3WW.KQHK.CHAV.I0SU

EXIJA NOTA FISCAL DE MERCADORIAS E/OU SERVIÇOS



SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto

CNPJ: 02.230.481/0001-57

Inscrição Estadual: Isento

Praça Cônego Menezes, 246 Tel.: (35) 3861-2066

Nepomuceno – Minas Gerais

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

242

ATESTAMOS, para os devidos fins de direito, que a empresa, LAJE AGUA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, com sede na RUA MARTIN LUTHER, 328, Bairro Florestal, Cidade de Lajeado, Estado Rio Grande do Sul, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 05.372.455/0001-51, neste ato representada legalmente por Anor Antônio Caneppele não havendo fatos supervenientes que desabonem sua conduta comercial dentro dos padrões de qualidade e desempenho dos produtos fornecidos conforme notas fiscais:

NF-9304, 9312, 9407, 9431 E 9513

Produtos Tubos PEAD DE 63 E 75 mm, emendas e adaptadores em PEAD

Não havendo reclamação ou objeção quanto à qualidade dos produtos e prazo de entrega.

NEPOMUCENO, 14 de julho de 2020.

Edivaldo Dias

Departamento de Compras e Licitação

Edivaldo José Dias
Auxiliar Executivo
Matrícula 081

TABELIONATO DE NOTAS DE LAJEADO Rua Alberto Torres, 555 - CEP: 95.900-188 - Lajeado - RS - Fone: (51) 3714-1744 Wilson Klein - Tabelião	
	AUTENTICAÇÃO Autentico a presente cópia reprográfica, extralida por terceiros, a qual confere com o original ora apresentado. Dou fé.
	Lajeado, 2 de dezembro de 2020 Gabriel Delving Ely / Escrivente
	Emol.: R\$ 5,00 0357.01.2000003.49513 [2C8]



CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial em tramitação contra a seguinte parte interessada:

LAJE AGUA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ 05372455000151, Endereço - RUA MARTIN LUTHER, 328, FLORESTAL, LAJEADO-RS.

15 de Abril de 2021, às 10:42:13

OBSERVAÇÕES:

A aceitação desta certidão está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço <http://www.tjrs.jus.br>, menu Serviços > Alvará de Folha Corrida / Certidões Judiciais, informando o seguinte código de controle: **89d2e59d54173bfaad23a3a023ec013c**

LAJE ÁGUA COM. DE MAT. DE CONST. LTDA.
Rua Martin Luther, 328 Bairro Florestal. CEP-95.900-632
LAJEADO - RS.
CNPJ -05.372.455/0001-51
I.E. - 072/ 0105390
F-051-3748-1206 / 3714-2292

lajeagua@lajeagua.com.br

Ao Município de Piên - PR
A/C Presidente da Comissão de Licitações
Referente ao Pregão Presencial N° 049/2021
Processo N° 1304/2021

DECLARAÇÃO

A empresa LAJE ÁGUA Comércio de Materiais de Construção Ltda., CNPJ:05.372.455/0001-51, localizada à Rua Martin Luther, 328, Bairro Florestal, Lajeado, RS., por intermédio do seu representante legal o Sr. Anor Antônio Caneppele, portador da Carteira de Identidade nº 1001880788 e do CPF nº 240.666.210-15, DECLARA que:

- a) não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal n.º 9854, de 27.10.99, que altera a Lei n.º 8666/93;
- b) nenhum de nossos sócios é servidor(a) ou dirigente de órgão do Município de Piên;
- c) não estamos suspensos temporariamente de participar em licitação ou impedidos de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer e suas esferas;
- e) até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser a expressão da verdade, firmamos o presente.

05.372.455/0001-51
LAJE AGUA COMERCIO DE
MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA. - EPP
RUA MARTIN LUTHER, 328 | FLORESTAL
LAJEADO - RS.
Anor Antônio Caneppele
Sócio Gerente.



Lajeado, 18 de maio de 2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO Nº 049/2021

CREDENCIAMENTO, ANÁLISE DE PROPOSTAS
LANCES VERBAIS, HABILITAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

245

No dia dezoito do mês de maio de dois mil e vinte e um, às 09:30 horas, reuniram-se na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Piên, localizada na Rua Amazonas, 373, Centro, Piên/PR, o pregoeiro e sua equipe de apoio, designados pela Portaria nº 496/2021, para procederem às atividades pertinentes ao **PREGÃO PRESENCIAL nº 049/2021**, que tem como objeto o **Registro de Preços para eventual aquisição de Material Hidráulico, conforme solicitação da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente**. Às 09:30 horas foi aberta a sessão pública, iniciando o período de identificação/credenciamento dos representantes, tendo sido credenciadas 03 empresas participantes a saber: **LETKI MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 82.510.850/0001-02, estabelecida a Rua Espírito Santo, nº 123, Centro, em Piên/PR, CEP 83.860.000, fone: (41) 3632-1183, e-mail notastetki@gmail.com representado nesta sessão pela Sra. Jane Aparecida Letki Rudnick, portadora do RG nº 4.423.303-7 e inscrito no CPF sob nº 710.639.279-00; **MARCOS SCHREINER – TELHAS E MADEIRA**, CNPJ nº 20.645.052/0001-22, situada na Estrada Principal S/N, Poço Frio, Piên/PR, CEP 83860-000, Telefone (41) 3632-1109, e-mail moveislumari@yahoo.com.br, representada nesta sessão pelo Sr. Marcos Schreiner, portador do RG nº 4.829.190 SESP/PR e inscrito no CPF sob nº 200.669.029-91; **LAJE ÁGUA COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**, CNPJ nº 05.372.455/0001-51, situada na rua Martin Luther, 328, Bairro Florestal, Lajeado/RS CEP 95.900-632, Telefone (51) 3748-1206 / 3714-2292, e-mail lajeagua@lajeagua.com.br, sem representante nesta sessão; Imediatamente após o encerramento do período de credenciamento o pregoeiro e sua equipe de apoio iniciaram a abertura dos envelopes de propostas de preços, efetuando a verificação dos requisitos exigidos no edital. O pregoeiro verificou os preços ofertados e sua conformidade com previsão editalícia. Após verificação e rubricas na proposta, deu-se início a etapa de lances e a documentação apresentada pelas empresas licitantes foi verificada. Foi constatado que a data de validade da Certidão de Débitos Federais da empresa **MARCOS SCHREINER – TELHAS E MADEIRA** se encontra expirada, aplicando-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a sua regularização. O pregoeiro declarou as empresas vencedoras, conforme registrado no Relatório de Classificação por Fornecedor que segue anexo. Concluídos os procedimentos relativos ao **PREGÃO PRESENCIAL nº 049/2021**, considerando que: a) as propostas das empresas vencedoras satisfazem as exigências do edital; b) as vencedoras encontram-se devidamente habilitadas (salvo as considerações supracitadas) quanto às documentações exigidas; c) os preços cotados estão dentro do limite estabelecido em edital; d) não houve manifestação expressa de intenção de interpor recurso. Para a regular finalização do procedimento, o pregoeiro adjudicou os itens às empresas acima identificadas. Nada mais havendo, foi lavrada esta ata, ressaltando, ainda, que os membros da equipe de apoio, ao assinarem a ata, atestam sua participação e colaboração no certame.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

246

Pregoeiro: **MARCOS AURELIO MELELNEK**

Equipe de apoio: **SAMIR CHAMBELA ROCHA**

LETKI MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP

MARCOS SCHREINER – TELHAS E MADEIRA



Equiplano

Prefeitura Municipal de Piên - 2021

Classificação por Fornecedor

Pregão 49/2021

Página:1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 27434-8 LAJE ÁGUA COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CNPJ: 05.372.455/0001-51 Telefone: (51) 3748-1206 Status: Classificado									4.780,00
Email: lajeagua@lajeagua.com.br									
Lote 004 - Lote 004									4.780,00
001	22485 Tubo PEAD 3/4 (25mm) polietileno de alta densidade- rolo de 100m	UN	10,00	Classificado			478,00	4.780,00	*
Fornecedor: 84-1 LETKI MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP CNPJ: 82.510.850/0001-02 Telefone: (41) 3632-1183 Status: Classificado									131.977,50
Email: iuri_llan@hotmail.com									
Representante: 1016-2 MARCOS LUIZ RUDNICK									
Lote 002 - Lote 002									131.977,50
001	21472 TUBO SOLDÁVEL DE PVC 25 MM, BARRA DE 06 METROS	BR	375,00	Classificado	PLASTILIT		22,81	8.478,75	*
002	21473 TUBO SOLDÁVEL DE PVC 32 MM, BARRA DE 06 METROS	BR	375,00	Classificado	PLASTILIT		47,44	17.790,00	*
003	21474 TUBO SOLDÁVEL DE PVC 40 MM, BARRA DE 06 METROS	BR	375,00	Classificado	PLASTILIT		64,44	24.165,00	*
004	21475 TUBO SOLDÁVEL DE PVC 50MM, BARRA DE 06 METROS	BR	375,00	Classificado	PLASTILIT		84,27	31.601,25	*
005	21476 TUBO SOLDÁVEL DE PVC 60 MM, BARRA DE 06 METROS	BR	375,00	Classificado	PLASTILIT		133,18	49.942,50	*
Fornecedor: 13309-4 MARCOS SCHREINER - TELHAS E MADEIRA - ME CNPJ: 20.645.052/0001-22 Telefone: 41 32293564 Status: Classificado									93.598,83
Email: moveisumar@yahoo.com.br									
Lote 001 - Lote 001									25.898,85
001	22432 Adaptador PP para PEAD 20X3/4	UN	20,00	Classificado			6,15	184,50	*
002	22434 Adaptador soldável 25+3/4	UN	20,00	Classificado			1,14	22,80	*
003	22436 Adaptador soldável 32+1	UN	20,00	Classificado			2,76	55,20	*
004	22437 Adaptador soldável 40+1.1/4	UN	20,00	Classificado			5,45	109,00	*
005	22438 Adaptador soldável 50+1.1/2	UN	20,00	Classificado			5,16	103,20	*
006	22439 Adaptador soldável 60+2	UN	20,00	Classificado			13,36	267,20	*
007	19393 BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL CURTA 25 X 20 MM	UN	20,00	Classificado			0,72	14,40	*
008	19394 BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL CURTA 32 X 25MM	UN	20,00	Classificado			1,39	27,80	*
009	22440 Bucha de redução soldável curta 40+32	UN	20,00	Classificado			2,91	58,20	*
010	19395 BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL CURTA 50 X 40 MM	UN	20,00	Classificado			4,23	84,60	*
011	19396 BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL LONGA 40 X 32MM	UN	20,00	Classificado			3,69	73,80	*
012	8199 BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL LONGA 60 X 32MM	PÇ	20,00	Classificado			9,33	186,60	*
013	8200 BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL LONGA 60 X 40MM	PÇ	20,00	Classificado			9,09	181,80	*
014	8201 BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL LONGA 60 X 50MM	PÇ	20,00	Classificado			14,08	281,60	*
015	22441 Cap soldável de 32	UN	5,00	Classificado			2,24	11,20	*
016	22442 Cap soldável de 40	UN	5,00	Classificado			4,16	20,80	*
017	22443 Cap soldável de 50	UN	5,00	Classificado			7,72	38,60	*



Equipe plano

refeitura Municipal de Piên - 2021

Classificação por Fornecedor

Pregão 49/2021

Página:2

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Set
018	22444 Cap soldável de 60	UN	5,00	Classificado			12,39	61,95	*
019	22445 Colar de tomada PP - PN 10 de 32	UN	50,00	Classificado			11,20	560,00	*
020	22446 Colar de tomada PP - PN 10 de 40	UN	50,00	Classificado			13,44	672,00	*
021	22447 Colar de tomada PP - PN 10 de 50	UN	50,00	Classificado			14,22	711,00	*
022	22448 Colar de tomada PP - PN 10 de 60	UN	50,00	Classificado			16,03	801,50	*
023	22449 Cotovelo PVC de 3/4	UN	30,00	Classificado			3,75	112,50	*
024	8235 CURVA 45° SOLDÁVEL 32 MM	PÇ	10,00	Classificado			6,79	67,90	*
025	8236 CURVA 45° SOLDÁVEL 40 MM	PÇ	10,00	Classificado			9,57	95,70	*
026	8237 CURVA 45° SOLDÁVEL 50 MM	PÇ	10,00	Classificado			16,90	169,00	*
027	8238 CURVA 45° SOLDÁVEL 60 MM	PÇ	10,00	Classificado			32,08	320,80	*
028	22450 Curva 90 soldável de 32	UN	10,00	Classificado			8,35	83,50	*
029	22451 Curva 90 soldável de 40	UN	10,00	Classificado			13,47	134,70	*
030	22452 Curva 90 soldável de 50	UN	10,00	Classificado			17,39	173,90	*
031	22453 Curva 90 soldável de 60	UN	10,00	Classificado			36,12	361,20	*
032	22454 Derivação broca PP	UN	10,00	Classificado			20,80	208,00	*
033	22455 Derivação PP - PN 10	UN	10,00	Classificado			18,65	186,50	*
034	22488 HIDRÔMETRO 3/4	UN	10,00	Classificado			125,83	1.258,30	*
035	8267 JOELHO 45° SOLDÁVEL 32MM	PÇ	10,00	Classificado			4,61	46,10	*
036	8268 JOELHO 45° SOLDÁVEL 40MM	PÇ	10,00	Classificado			7,79	77,90	*
037	8269 JOELHO 45° SOLDÁVEL 50MM	PÇ	10,00	Classificado			8,35	83,50	*
038	8270 JOELHO 45° SOLDÁVEL 60MM	PÇ	10,00	Classificado			27,56	275,60	*
039	8283 JOELHO 90° SOLDÁVEL 32MM	PÇ	10,00	Classificado			2,67	26,70	*
040	8284 JOELHO 90° SOLDÁVEL 40MM	PÇ	10,00	Classificado			5,93	59,30	*
041	8285 JOELHO 90° SOLDÁVEL 50MM	PÇ	10,00	Classificado			6,47	64,70	*
042	8286 JOELHO 90° SOLDÁVEL 60MM	PÇ	10,00	Classificado			26,53	265,30	*
043	22456 Luva 2" BSP galvanizada	UN	30,00	Classificado			22,64	679,20	*
044	22457 Luva de correr 32	UN	20,00	Classificado			25,92	518,40	*
045	22458 Luva de correr 40	UN	20,00	Classificado			28,23	564,60	*
046	22459 Luva de correr 50	UN	20,00	Classificado			36,24	724,80	*
047	22460 Luva de correr 60	UN	20,00	Classificado			39,95	799,00	*
048	8333 LUVA SOLDÁVEL 32 MM	PÇ	25,00	Classificado			3,07	76,75	*
049	8334 LUVA SOLDÁVEL 40 MM	PÇ	25,00	Classificado			4,56	114,00	*
050	22464 Luva soldável de 50	UN	25,00	Classificado			5,47	136,75	*
051	8336 LUVA SOLDÁVEL 60 MM	PÇ	25,00	Classificado			13,88	346,50	*
052	22465 Te de redução soldável de 40+32	UN	10,00	Classificado			25,27	252,70	*
053	22466 Te de redução soldável de 50+40	UN	10,00	Classificado			50,01	500,10	*

218



Equipamento

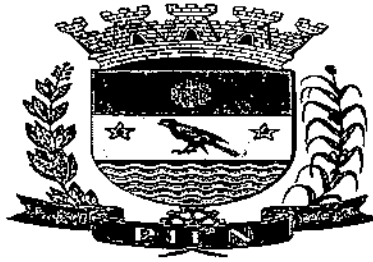
Prefeitura Municipal de Piên - 2021

Classificação por Fornecedor

Pregão 49/2021

Página:3

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
054	22467 Te de redução soldável de 60x50	UN	10,00	Classificado			39,23	392,30	*
055	22468 Te de serviço integrado PP - PN 16 NTS NBR15803 de 60	UN	10,00	Classificado			50,88	508,80	*
056	22469 Te soldável de 32	UN	10,00	Classificado			23,09	230,90	*
057	22470 Te soldável de 40	UN	10,00	Classificado			32,01	320,10	*
058	22471 Te soldável de 50	UN	10,00	Classificado			10,05	100,50	*
059	22472 Te soldável de 60	UN	10,00	Classificado			34,63	346,30	*
060	8439 TE SOLDÁVEL E COM ROSCA (LR) 25MM X 1/2"	PC	10,00	Classificado			27,06	270,60	*
061	8440 TE SOLDÁVEL E COM ROSCA (LR) 25MM X 3/4"	PC	20,00	Classificado			24,30	486,00	*
062	22473 União para PEAD	UN	15,00	Classificado			7,53	112,95	*
063	19507 UNIÃO SOLDÁVEL 25MM	UN	15,00	Classificado			9,37	140,55	*
064	19508 UNIÃO SOLDÁVEL 32MM -	UN	15,00	Classificado			14,74	221,10	*
065	22474 União soldável de 40	UN	15,00	Classificado			25,92	388,80	*
066	22475 União soldável de 50	UN	10,00	Classificado			26,35	263,50	*
067	22476 União soldável de 60	UN	10,00	Classificado			48,63	486,30	*
068	22477 Válvula de retenção de 1/2 polegada	UN	50,00	Classificado			18,64	932,00	*
069	22478 Válvula de retenção de 2 polegadas	UN	20,00	Classificado			111,86	2.237,80	*
070	22479 Registro de esfera roscável com união 40	UN	20,00	Classificado			40,02	800,40	*
071	22480 Registro de esfera roscável com união 50	UN	20,00	Classificado			46,37	927,40	*
072	22481 Registro de esfera soldável com união 32	UN	20,00	Classificado			36,09	761,80	*
073	22482 Registro de esfera soldável com união 40	UN	20,00	Classificado			51,76	1.035,20	*
074	22483 Registro de esfera soldável com união 50	UN	10,00	Classificado			33,44	334,40	*
075	22484 Registro de esfera soldável com união 60	UN	10,00	Classificado			128,55	1.285,50	*
								42.700,00	
Lote 003 - Lote 003									
001	21472 TUBO SOLDÁVEL DE PVC 25 MM, BARRA DE 06 METROS	BR	125,00	Classificado			21,95	2.743,75	*
002	21473 TUBO SOLDÁVEL DE PVC 32 MM, BARRA DE 06 METROS	BR	125,00	Classificado			46,04	5.755,00	*
003	21474 TUBO SOLDÁVEL DE PVC 40 MM, BARRA DE 06 METROS	BR	125,00	Classificado			62,54	7.817,50	*
004	21475 TUBO SOLDÁVEL DE PVC 50MM, BARRA DE 06 METROS	BR	125,00	Classificado			81,80	10.225,00	*
005	21476 TUBO SOLDÁVEL DE PVC 60 MM, BARRA DE 06 METROS	BR	125,00	Classificado			129,27	16.158,75	*
								24.999,98	
Lote 005 - Lote 005									
001	22486 CAP fêmea STD DIN 2440 / A-234 SCH 40"	UN	4,00	Classificado			128,57	514,28	*
002	22487 TUBO STD DIN2440 DE 6M X 6" (AÇO GALVANIZADO)	UN	10,00	Classificado			2.448,57	24.485,70	*
VALOR TOTAL:								230.356,33	



250

Protocolo nº: 1304/2021 Requerente: COMPRAS

Ref. : _____

Ao Jurídico,

Para análise e parecer sobre a possibilidade de Homologação considerando que não
foram apresentados Impugnações ou recursos do mesmo.

[Handwritten signature]



Protocolo Equiplano: 1304/2021

Requerente: Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

Objeto: "Registro de preços para eventual aquisição de material hidráulico (...)" Pregão Presencial 049/2021.

Parecer Jurídico

1. Relatório

Apresenta-se para parecer derradeiro desta procuradoria jurídica o Pregão Presencial nº 049/2021 referente ao processo administrativo nº 1304/2021, que trata sobre a eventual aquisição de material hidráulico, conforme requerimento do secretário municipal, termo de referência, declaração de existência de dotação orçamentária e recursos financeiros atestada pelo secretário Claudemir José de Andrade e o contador José Luiz Barros.

Foi procedida a juntada do ato de designação do Pregoeiro e Equipe de Apoio (Portaria 03, de 04 de janeiro de 2021) e o processo transcorreu sem impugnação ao edital e/ou interposição de recursos.

Realizado o pregão presencial em 18 de maio de 2021, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Piên, conforme ata anexada.

Recebo o processo para análise de cumprimento de requisitos legais.

2. Parecer Jurídico

Inicialmente vislumbramos que a modalidade licitatória utilizada no presente processo pela Comissão de Licitações é a mesma que foi orientada no parecer jurídico e que o processo transcorreu sem recursos ou impugnação.

Ademais, cumpre ressaltar que, cabe tão somente a Comissão de Licitações a condução do procedimento licitatório em todos os seus atos, tendo os seus membros a responsabilidade de examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos ao cadastramento de licitantes e análise de certidões quanto a veracidade e vigência.

Também compete a Comissão de Licitações o julgamento das propostas conforme a regra do edital de convocação, a verificação da adequação do preço ao valor praticado no mercado, o registro de todos os acontecimentos em ata, a desclassificação de propostas desconformes ou incompatíveis, bem como, coibir qualquer conduta antijurídica ou ilegal no processo, conforme o art. 43 da Lei 8666/93, podendo a qualquer tempo realizar diligências destinadas a esclarecer ou complementar o processo.

Sendo assim, a este parecerista resta aqui tão somente a análise de legalidade da licitação dentro dos contornos jurídicos, especialmente quanto aos princípios da Lei 8.666/93, e das regras do Pregão insculpidas no Decreto Nº 3.555, de 8 de agosto de 2000, portanto **o presente estudo não pode avançar sobre questões técnicas de competência exclusiva da Comissão de Licitações.**

Neste sentido, não tendo encontrado no processo qualquer oposição por parte dos licitantes e não havendo a Comissão de Licitações noticiado qualquer irregularidade no decorrer de seus trabalhos nesta licitação, **não resta outra providência senão opinar pela regularidade do processo em apreço, podendo o mesmo ser encaminhado para os atos de homologação e adjudicação pela autoridade competente.**

No que tangencia a emissão de parecer proferido por advogado no processo administrativo, cabe destacar que o mesmo apresenta natureza apenas opinativa, verdadeiro controle preventivo de legalidade, sendo o Administrador/gestor, destinatário da consulta jurídica, responsável pela edição do ato decisório final.

É o parecer. S.M.J

Piên, 18 de maio de 2021.

Calebe França Costa
Procurador Jurídico
OAB/PR 61.756



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

252

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIÊN, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o **Pregão Presencial nº 49/2021**, o qual tem como objeto o “Registro de preços para eventual aquisição de Material Hidráulico, conforme solicitação da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente” e, ADJUDICA os itens do objeto conforme relatório em anexo em favor das seguintes empresas:

LAJE ÁGUA COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº **05.372.455/0001-51**, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 4.780,00 (Quatro mil, setecentos e oitenta reais).

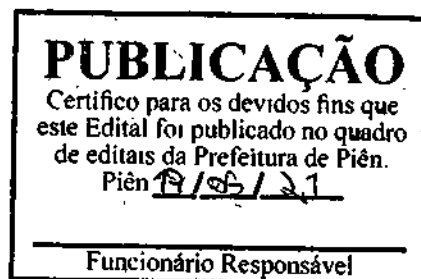
LETKI MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP, inscrita no CNPJ nº **82.510.850/0001-02**, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 131.977,50 (Cento e trinta e um mil, novecentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos).

MARCOS SCHREINER – TELHAS E MADEIRA, inscrito no CNPJ nº **20.645.052/0001-22**, vencedor dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 93.598,83 (Noventa e três mil, quinhentos e noventa e oito reais e oitenta e três centavos).

O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer da Procuradoria Geral do Município em anexo ao processo.

Piên/PR, 18 de maio de 2021.


Maicon Grosskopf
Prefeito Municipal



MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carina Daniela Alves da Silva
Código Identificador:26EA613D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL 48_2021

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIÊN, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Presencial nº 48/2021, o qual tem como objeto o "Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de divisórias, cortinas, persianas, serviços de montagem e desmontagem de divisórias, serviços de reparos e lavagem de persianas, em atendimento as Secretarias Municipais" e, ADJUDICA os itens do objeto conforme relatório em anexo em favor das seguintes empresas:

CELSE BERTOLUCI BOTUCATU-ME, inscrito no CNPJ nº 01.826.948/0001-63, vencedor dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 23.400,00 (vinte e três mil e quatrocentos reais).

LUIZ HENRIQUE ANDRADE DE SOUZA 09043375969, inscrito no CNPJ nº 40.515.828/0001-05, vencedor dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 32.188,80 (Trinta e dois mil, cento e oitenta e oito reais e oitenta centavos).

ANTONIO ALCIONI ARAUJO JUNIOR 94329176904, inscrita no CNPJ nº 34.650.784/0001-15, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 30.324,30 (Trinta mil, trezentos e vinte e quatro reais e trinta centavos).

PRECISAO SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº 00.113.772/0001-30, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 7.050,36 (Sete mil e cinquenta reais e trinta e seis centavos).

O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer da Procuradoria Geral do Município em anexo ao processo.

Piên/PR, 18 de maio de 2021.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carina Daniela Alves da Silva
Código Identificador:07D238D8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL 49_2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIÊN, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Presencial nº 49/2021, o qual tem como objeto o "Registro de preços para eventual aquisição de Material Hidráulico, conforme solicitação da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente" e, ADJUDICA os itens do objeto conforme relatório em anexo em favor das seguintes empresas:

LAJE ÁGUA COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.372.455/0001-51, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 4.780,00 (Quatro mil, setecentos e oitenta reais).

LETKI MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP, inscrita no CNPJ nº 82.510.850/0001-02, vencedora dos itens conforme relatório

disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 131.977,50 (Cento e trinta e um mil, novecentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos).

MARCOS SCHREINER -- TELHAS E MADEIRA, inscrito no CNPJ nº 20.645.052/0001-22, vencedor dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 93.598,83 (Noventa e três mil, quinhentos e noventa e oito reais e oitenta e três centavos).

O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer da Procuradoria Geral do Município em anexo ao processo.

Piên/PR, 18 de maio de 2021.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carina Daniela Alves da Silva
Código Identificador:9EAA5150

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL 004/2021 - CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS
PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E
APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO

PROCESSO SELETIVO 01/2019 – EDITAL 01/2019

EDITAL 004/2021 - CONVOCA CANDIDATOS
APROVADOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES
MÉDICOS E APRESENTAÇÃO DE
DOCUMENTAÇÃO

O Prefeito Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, considerando o resultado do Processo Seletivo - Edital nº 001/2019, homologado pelo Edital 005/2019, de 12 de setembro de 2019,

RESOLVE:

1.1. Convocar os candidatos a seguir relacionados para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, situada na Rua Amazonas, nº 373 – Centro – Piên/PR, a partir do dia 20 de maio de 2021, no horário das 08:00 as 12:00 e das 13:00 as 17:00, para apresentação de documentos e para realização da avaliação médica pré-admissional:

AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS – 2ª chamada

Classificação	Nome do Candidato
8º	MATHEUS TRAJANOVSKI

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, em 19 de maio de 2021.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:37250028

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. 2470/2020

PORTARIA N.º 2.470/2020



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE ATA

ATA Nº 133 A 135/2021.

254

Modalidade: Pregão de Presencial 49/2021

Contratado:

LAJE ÁGUA COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.372.455/0001-51, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 4.780,00 (Quatro mil, setecentos e oitenta reais).

LETKI MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP, inscrita no CNPJ nº 82.510.850/0001-02, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 131.977,50 (Cento e trinta e um mil, novecentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos).

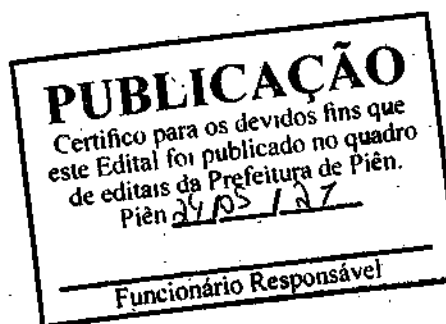
MARCOS SCHREINER - TELHAS E MADEIRA, inscrito no CNPJ nº 20.645.052/0001-22, vencedor dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 93.598,83 (Noventa e três mil, quinhentos e noventa e oito reais e oitenta e três centavos).

Fiscal Administrativo: Conforme processo

Prazo de Vigência: 12 (Doze) Meses.

Data de assinatura: 20 de Maio de 2021

Coordenação de Contratos.
Compras e licitações





Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

255

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 049/2021

PROTOCOLO 1304/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 133/2021

1. Aos vinte dias do mês de maio de 2021, autorizado pelo **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 049/2021**, foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Piên, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita CNPJ sob nº 76.002.666/0001-40, com sede à Rua Amazonas, 373, Centro, Piên/PR, neste ato representado pelo Prefeito **Sr. MAICON GROSSKOPF**, brasileiro, portador da CI nº 10094176-7, inscrito no CPF/MF sob o nº 080.278.589-17, residente e domiciliado nesta cidade, assistido pelo Procurador Geral Sr. Calebe França Costa, OAB/PR nº 61.756/PR em conjunto com o Secretário de Agricultura e Meio Ambiente Sr. Carlos Augusto Magon, inscrito no CPF sob nº 064.173.979-63 e o **DETENTOR DA ATA LAJE ÁGUA COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 05.372.455/0001-51, com endereço na Rua Marti Luther, nº 328, Bairro Florestal, em Lageado/RS, CEP: 95-900-632, fone: (51) 3748-1206, e-mail lajeagua@lajeagua.com.br, neste ato representado por Anor Antônio Caneppele, inscrito no CPF sob nº 240.666.210-15.

1.1. Tendo em vista o resultado da licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 049/2021**, homologado pelo Senhor Prefeito Municipal em 19 de maio de 2021, bem como a classificação obtida no certame, realiza-se a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS com o objeto Registro de Preços para eventual aquisição de material hidráulico, conforme solicitação da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.**

1.2. Os itens adquiridos seguirão as especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pelas empresas classificadas no certame, conforme Tabela em anexo de Itens e valores extraídos a partir do sistema Equiplano.

1.3. O valor total da presente Ata correspondente ao preço obtido no certame licitatório, é de R\$4.780,00 (quatro mil e setecentos e oitenta reais), no qual se inclui todos os tributos, diretos ou indiretos, sobre a execução do objeto.

1.4. Integra e completa à presente Ata de Registro de Preços, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 049/2021** e seus anexos, bem como o Termo de Referência, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a este contrato, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o **CONTRATADO** assume todas as exigências do Edital retro mencionado

2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Detentor da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho pela qual ocorrerá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 049/2021**.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

256

3. A entrega deverá ser realizada em até 05 (cinco) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho. Os itens deverão ser entregues diretamente nos locais indicados pela secretaria solicitante conforme descrito na Nota de Empenho:

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
--

RUA SÃO GONÇALO, 94 – CENTRO/PIÊN

3.1. Os produtos deverão ser entregues em embalagens intactas, com prazo de validade mínimo de 75% (setenta e cinco por cento) de vida útil.

3.2. Todos os materiais devem ser entregues embalados e em perfeitas condições para uso.

3.2.1. A Contratada obriga-se a:

- a) Efetuar a entrega dos bens nas condições, no prazo e no local indicada pela Divisão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal eletrônica constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;
- b) Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;
- c) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);
- d) O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, o produto com avarias ou defeitos;
- e) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;
- f) Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- g) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- h) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na Ata de registro de Preços;
- i) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

3.3. Pedidos em pequena quantidade não caracterizam justificativa para atrasos ou recusa de entrega.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

257

4. Os itens registrados serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 05 (cinco) dias corridos de sua entrega.

4.1. São designados como fiscais da Ata de Registro de Preços:

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Márcio Alves Domingos

5. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas neste Registro de Preços.

5.1. Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Detentora da Ata obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo de 05 (cinco) dias contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 10, II, "c" da presente Ata.

5.2. Em caso de diferença de quantidade, fica a Detentora da Ata obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 05 (cinco) dias, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 10, II, "c" da presente Ata.

6. O pagamento será efetuado conforme a entrega dos produtos, através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais - INSS, de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

6.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

6.2. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

6.3. Em caso de atraso de pagamento em relação ao item 6, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, "c", Lei Federal 8666/1993).

7. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da publicação do extrato.

7.1. Em razão da vigência por 12 (doze) meses, somente serão deferidos eventuais reajustes de preços:



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

258

- a) Em razão de alteração significativa de valores de mercado que, comprovadamente, impeçam o fornecedor de continuar o fornecimento sem o reajuste;
- b) Mediante pedido escrito e fundamentado por parte do fornecedor;
- c) Pelo INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), caso tal índice seja suficiente para atualizar os valores para aqueles praticados pelo mercado.

7.1.1. O pedido poderá ser feito pelo fornecedor ou pela Secretaria interessada e o reajuste poderá ser para mais ou para menos, de acordo com os preços praticados no mercado.

8. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº. 8.666/93.

9. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta dos códigos a seguir discriminados:

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Dotações: 07.002.20.606.0008-2013-3390302400

10. No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civis e criminais, ressalvado as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência.

- a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município:

II. Multa, nos seguintes termos:

a) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 0,5% (meio por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo da Ata de Registro de Preço poderá ser considerada rescindida, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

b) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

c) Pela demora em substituir o material rejeitado ou corrigir as falhas do produto fornecido ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor dos produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

d) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93, e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou ainda, na Ata de Registro de Preços, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor da Ata de

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.

CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: licitacoes@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

259

Registro de Preços, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra "e" e perdas e danos.

e) Pelo descumprimento parcial ou integral do Registro de Preços, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preço, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4º da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10 % (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

10.1. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a detentora da Ata estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do Item 10, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias.

I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;

II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.

III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados em Edital e nesta Ata de Registro de Preços.

10.2. Além das penalidades citadas, a Detentora da Ata/Contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

10.3. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor registrado ou da Proposta Atualizada, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

10.4. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à detentora da Ata as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

10.5. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

11. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

230

12. O fornecedor terá seu Registro de Preços cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) presentes razões de interesse público.
- e) o cancelamento de Registro de Preços, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.
- f) o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.
- g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

12.1. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

12.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

12.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

13. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 049/2021**.

14. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 049/2021**, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

15. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro de Piên, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

16. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo Prefeito Municipal de Piên, e pelo representante do Detentor, e duas testemunhas.

Piên/PR, 20 de maio de 2021.

Maicon Grosskopf

Prefeito
Órgão Gerenciador

Calebe França Costa

Procuradoria Jurídica

OAB/PR 61.756

**LAJE ÁGUA COMÉRCIO DE MATERIAIS DE
CONSTRUÇÃO LTDA**

Detentor da Ata de Registro de Preços
LAJE AGUA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO
LTD:05372455000151
ACT-Safeweb21/05/2021 16:22:07 -03:00

Carlos Augusto Magon

Secretário de Agricultura e Meio Ambiente

Decreto nº 06/2021

Testemunhas:

Nome: Eduardo Duarte Scheivaraski

Nome: Marcos Aurelio Melenek

Assinatura:

Assinatura:



Equiplano

Prefeitura Municipal de Piên - 2021

Classificação por Fornecedor

Pregão 49/2021

Página:1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 27434-8 LAJE ÁGUA COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CNPJ: 05.372.455/0001-51 Telefone: (51) 3748-1206 Status: Classificado									4.780,00
Email: lajeagua@lajeagua.com.br									4.780,00
Lote 004 - Lote 004									4.780,00
001	22485 Tubo PEAD 3/4 (25mm) polietileno de alta densidade- rolo de 100m	UN	10,00	Classificado			478,00	4.780,00	*
VALOR TOTAL:							4.780,00		



[Handwritten signatures]

ANTONIO ALCIONI ARAUJO JUNIOR 94329176904, inscrita no CNPJ nº 34.650.784/0001-15, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 30.324,30 (Tinta mil, trezentos e vinte e quatro reais e trinta centavos).

PRECISAO SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº 00.113.772/0001-30, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 7.050,36 (Sete mil e cinquenta reais e trinta e seis centavos).

Fiscal Administrativo: Conforme processo

Prazo de Vigência: 12 (Doze) Meses.

Data de assinatura: 20 de Maio de 2021

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS.

COMPRAS E LICITAÇÕES

Publicado por:
Carina Daniela Alves da Silva
Código Identificador: 3019414C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA PP 49/2021

EXTRATO DE ATA

ATA Nº 133 A 135/2021.

Modalidade: Pregão de Presencial 49/2021

Contratado:

LAJE ÁGUA COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.372.455/0001-51, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 4.780,00 (Quatro mil, setecentos e oitenta reais).

LETKI MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP, inscrita no CNPJ nº 82.510.850/0001-02, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 131.977,50 (Cento e trinta e um mil, novecentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos).

MARCOS SCHREINER – TELHAS E MADEIRA, inscrito no CNPJ nº 20.645.052/0001-22, vencedor dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 93.598,83 (Noventa e três mil, quinhentos e noventa e oito reais e oitenta e três centavos).

Fiscal Administrativo: Conforme processo

Prazo de Vigência: 12 (Doze) Meses.

Data de assinatura: 20 de Maio de 2021

Publicado por:
Carina Daniela Alves da Silva
Código Identificador: 6E3555B0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 134/2021, DE 18 DE MAIO DE 2021.

DECRETO Nº 134/2021, DE 18 DE MAIO DE 2021.

ALTERA SÍMBOLO DE REMUNERAÇÃO DE servidor ocupante de cargo de provimento em comissão.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Municipal 1.151/2013, de 30 de janeiro de 2013,

DECRETA:

26

Art. 1º Fica alterado o símbolo de remuneração de CC5 para CC4, do Decreto 026/2021 do dia 11 de janeiro de 2021, que nomeou o senhor **Elder Grosskopf**, portador da cédula de identidade civil RG nº 13.101.639.5/PR, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **Chefe do Departamento de Assistência Agropecuária**.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos financeiros a 01 de maio de 2021.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 18 de maio de 2021.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador: 38F6900A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
6º ADITIVO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO- 6º TERMO DO ADITIVO

CONTRATO Nº 042/2021

Modalidade: Concorrência 003/2017

Contratado: **TRANSRESÚDUOS AMBIENTAL S/A**

CNPJ: 77.371.789/0001-11

Objeto:

Cláusula Primeira: Fica reajustado em R\$ 1.893,07 (Mil, oitocentos e noventa e três reais e sete centavos) a partir de 26 de maio de 2021 conforme índice INPC.

Cláusula Segunda: Adita o prazo de 1 (um) ano ao contrato que vence 30/06/2021, a nova validade é de 01/07/2021 a 01/07/2022.

Cláusula Terceira: Em razão da prorrogação ora ajustada, o contrato fica acrescido em R\$ 834.513,24 (oitocentos e trinta e quatro mil, quinhentos e treze reais e vinte e quatro centavos).

Data de assinatura: 14 de Maio 2021.

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS.

COMPRAS E LICITAÇÕES

Publicado por:
Carina Daniela Alves da Silva
Código Identificador: 80A0A0AA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO 073_2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Comissão Permanente de Licitações

CONTRATAÇÃO DIRETA
Dispensa de Licitação Nº 073/2021

PROTOCOLO: 1407/2021

Objeto: Prestação de Serviços Médicos. Conforme solicitação da Secretaria de Saúde.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN-PR.

PESSOA JURÍDICA: INOVA CENTRO DE SAÚDE LTDA.

CNPJ: 30.215.246/0001-41

VALOR: R\$ 298.800,00 (Duzentos e noventa e oito mil e oitocentos reais).

AUTORIZAÇÃO: 24/05/2021



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 049/2021

264

PROTOCOLO 1304/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 134/2021

1. Aos vinte dias do mês de maio de 2021, autorizado pelo **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 049/2021**, foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Piên, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita CNPJ sob nº 76.002.666/0001-40, com sede à Rua Amazonas, 373, Centro, Piên/PR, neste ato representado pelo Prefeito **Sr. MAICON GROSSKOPF**, brasileiro, portador da CI nº 10094176-7, inscrito no CPF/MF sob o nº 080.278.589-17, residente e domiciliado nesta cidade, assistido pelo Procurador Geral Sr. Calebe França Costa, OAB/PR nº 61.756/PR em conjunto com o Secretário de Agricultura e Meio Ambiente Sr. Carlos Augusto Magon, inscrito no CPF sob nº 064.173.979-63 e o DETENTOR DA ATA **LETKI MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 82.510.850/0001-02, Inscrição Estadual nº 12200193-88, Inscrição Municipal nº 309, com endereço na Rua Espírito Santo, nº 123, Centro, em Piên/PR CEP: 83860-000, fone/fax: (41) 3632-1107, e-mail marcos.rudnick@hotmail.com, neste ato representado por **Marcos Luiz Rudnick**, inscrito no CPF sob nº 710.671.249-34.

1.1. Tendo em vista o resultado da licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 049/2021**, homologado pelo Senhor Prefeito Municipal em 19 de maio de 2021, bem como a classificação obtida no certame, realiza-se a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS com o objeto Registro de Preços para eventual aquisição de material hidráulico, conforme solicitação da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.**

1.2. Os itens adquiridos seguirão as especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pelas empresas classificadas no certame, conforme Tabela em anexo de Itens e valores extraídos a partir do sistema Equiplano.

1.3. O valor total da presente Ata correspondente ao preço obtido no certame licitatório, é de R\$131.977,50 (Cento e trinta e um mil, novecentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos), no qual se inclui todos os tributos, diretos ou indiretos, sobre a execução do objeto.

1.4. Integra e completa à presente Ata de Registro de Preços, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 049/2021** e seus anexos, bem como o Termo de Referência, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a este contrato, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do Edital retro mencionado

2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Detentor da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho pela qual ocorrerá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 049/2021**.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

265

3. A entrega deverá ser realizada em até 05 (cinco) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho. Os itens deverão ser entregues diretamente nos locais indicados pela secretaria solicitante conforme descrito na Nota de Empenho:

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
--

RUA SÃO GONÇALO, 94 – CENTRO/PIÊN

3.1. Os produtos deverão ser entregues em embalagens intactas, com prazo de validade mínimo de 75% (setenta e cinco por cento) de vida útil.

3.2. Todos os materiais devem ser entregues embalados e em perfeitas condições para uso.

3.2.1. A Contratada obriga-se a:

- a)** Efetuar a entrega dos bens nas condições, no prazo e no local indicada pela Divisão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal eletrônica constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;
- b)** Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;
- c)** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);
- d)** O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, o produto com avarias ou defeitos;
- e)** Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;
- f)** Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- g)** Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- h)** Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na Ata de registro de Preços;
- i)** Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

3.3. Pedidos em pequena quantidade não caracterizam justificativa para atrasos ou recusa de entrega.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

266

4. Os itens registrados serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 05 (cinco) dias corridos de sua entrega.

4.1. São designados como fiscais da Ata de Registro de Preços:

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	Márcio Alves Domingos.
---	------------------------

5. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas neste Registro de Preços.

5.1. Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Detentora da Ata obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo de 05 (cinco) dias contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 10, II, "c" da presente Ata.

5.2. Em caso de diferença de quantidade, fica a Detentora da Ata obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 05 (cinco) dias, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 10, II, "c" da presente Ata.

6. O pagamento será efetuado conforme a entrega dos produtos, através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais - INSS, de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

6.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

6.2. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

6.3. Em caso de atraso de pagamento em relação ao item 6, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, "c", Lei Federal 8666/1993).

7. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da publicação do extrato.

7.1. Em razão da vigência por 12 (doze) meses, somente serão deferidos eventuais reajustes de preços:



- a) Em razão de alteração significativa de valores de mercado que, comprovadamente, impeçam o fornecedor de continuar o fornecimento sem o reajuste;
- b) Mediante pedido escrito e fundamentado por parte do fornecedor;
- c) Pelo INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), caso tal índice seja suficiente para atualizar os valores para aqueles praticados pelo mercado.

7.1.1. O pedido poderá ser feito pelo fornecedor ou pela Secretaria interessada e o reajuste poderá ser para mais ou para menos, de acordo com os preços praticados no mercado.

8. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº. 8.666/93.

9. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta dos códigos a seguir discriminados:

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Dotações: 07.002.20.606.0008-2013-3390302400

10. No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civis e criminais, ressalvado as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência.

- a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município:

II. Multa, nos seguintes termos:

- a) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 0,5% (meio por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo da Ata de Registro de Preço poderá ser considerada rescindida, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.
- b) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.
- c) Pela demora em substituir o material rejeitado ou corrigir as falhas do produto fornecido ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor dos produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.
- d) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93, e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou ainda, na Ata de Registro de Preços, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor da Ata de

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.

CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: licitacoes@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136

4



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

Registro de Preços, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra "e" e perdas e danos.

e) Pelo descumprimento parcial ou integral do Registro de Preços, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preço, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4º da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10 % (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

10.1. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a detentora da Ata estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do Item 10, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias.

I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;

II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.

III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados em Edital e nesta Ata de Registro de Preços.

10.2. Além das penalidades citadas, a Detentora da Ata/Contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

10.3. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor registrado ou da Proposta Atualizada, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

10.4. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à detentora da Ata as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

10.5. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

11. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

12. O fornecedor terá seu Registro de Preços cancelado quando:

269

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) presentes razões de interesse público.
- e) o cancelamento de Registro de Preços, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e amplo defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.
- f) o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.
- g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

12.1. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

12.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

12.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

13. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 049/2021**.

14. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 049/2021**, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

270

15. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro de Piên, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

16. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo Prefeito Municipal de Piên, e pelo representante do Detentor, e duas testemunhas.

Piên/PR, 20 de maio de 2021.

Maicon Grosskopf

Prefeito
Órgão Gerenciador

Calebe França Costa

Procuradoria Jurídica

OAB/PR 61.756

**LETKI MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA
EPP**

Detentor da Ata de Registro de Preços

Carlos Augusto Magon

Secretário de Agricultura e Meio Ambiente

Decreto nº 06/2021

Testemunhas:

Nome: Eduardo Duarte Scheivaraski

Nome: Marcos Aurelio Melenek

Assinatura:

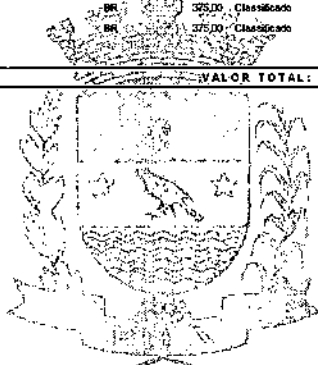
Assinatura:



Prefeitura Municipal de Piên - 2021
Classificação por Fornecedor
Pregão 49/2021

Página:1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 04-1- LITRI MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP									131.977,50
CNPJ: 02.810.490/0001-92 Telefone: (41) 3533-1183 Status: Classificado									
E-mail: luri_jan@hotmail.com									
Representante: 1546-2 MARCOS LUIZ RUDNICK									
Lote 002 - Lote 002									131.977,50
001	21472 TUBO SOLDÁVEL DE PVC 25 MM, BARRA DE 08 METROS	BR	375,00	Classificado	PLASTILIT		22,61	8.478,75	*
002	21473 TUBO SOLDÁVEL DE PVC 32 MM, BARRA DE 08 METROS	BR	375,00	Classificado	PLASTILIT		47,44	17.750,00	*
003	21474 TUBO SOLDÁVEL DE PVC 40 MM, BARRA DE 08 METROS	BR	375,00	Classificado	PLASTILIT		64,44	24.165,00	*
004	21475 TUBO SOLDÁVEL DE PVC 50 MM, BARRA DE 08 METROS	BR	375,00	Classificado	PLASTILIT		84,27	31.601,25	*
005	21476 TUBO SOLDÁVEL DE PVC 60 MM, BARRA DE 08 METROS	BR	375,00	Classificado	PLASTILIT		133,18	49.942,50	*
VALOR TOTAL:								131.977,50	



[Handwritten signatures]

ANTONIO ALCIONI ARAUJO JUNIOR 94329176904, inscrita no CNPJ nº 34.650.784/0001-15, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 30.324,30 (Tinta mil, trezentos e vinte e quatro reais e trinta centavos).

PRECISAO SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº 00.113.772/0001-30, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 7.050,36 (Sete mil e cinquenta reais e trinta e seis centavos).

Fiscal Administrativo: Conforme processo

Prazo de Vigência: 12 (Doze) Meses.

Data de assinatura: 20 de Maio de 2021

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS.

COMPRAS E LICITAÇÕES

Publicado por:
Carina Daniela Alves da Silva
Código Identificador:3019414C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA PP 49/2021

EXTRATO DE ATA /

ATA Nº 133 A 135/2021.

Modalidade: Pregão de Presencial 49/2021

Contratado:

LAJE ÁGUA COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.372.455/0001-51, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 4.780,00 (Quatro mil, setecentos e oitenta reais).

LÊTKI MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP, inscrita no CNPJ nº 82.510.850/0001-02, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 131.977,50 (Cento e trinta e um mil, novecentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos).

MARCOS SCHREINER – TELHAS E MADEIRA, inscrito no CNPJ nº 20.645.052/0001-22, vencedor dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 93.598,83 (Noventa e três mil, quinhentos e noventa e oito reais e oitenta e três centavos).

Fiscal Administrativo: Conforme processo

Prazo de Vigência: 12 (Doze) Meses.

Data de assinatura: 20 de Maio de 2021

Publicado por:
Carina Daniela Alves da Silva
Código Identificador:6E3555B0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 134/2021, DE 18 DE MAIO DE 2021.

DECRETO Nº 134/2021, DE 18 DE MAIO DE 2021.

ALTERA SÍMBOLO DE REMUNERAÇÃO DE servidor ocupante de cargo de provimento em comissão.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Municipal 1.151/2013, de 30 de janeiro de 2013,

DECRETA:

272

Art. 1º Fica alterado o símbolo de remuneração de CC5 para CC4, do Decreto 026/2021 do dia 11 de janeiro de 2021, que nomeou o senhor **Elder Grosskopf**, portador da cédula de identidade civil RG nº 13.101.639.5/PR, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **Chefe do Departamento de Assistência Agropecuária**.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos financeiros a 01 de maio de 2021.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 18 de maio de 2021.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:38F6900A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
6º ADITIVO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO- 6º TERMO DO ADITIVO

CONTRATO Nº 042/2021

Modalidade: Concorrência 003/2017

Contratado: **TRANSRESÚDUOS AMBIENTAL S/A**

CNPJ: 77.371.789/0001-11

Objeto:

Clausula Primeira: Fica reajustado em R\$ 1.893,07 (Mil, oitocentos e noventa e três reais e sete centavos) a partir de 26 de maio de 2021 conforme índice INPC.

Cláusula Segunda: Adita o prazo de 1 (um) ano ao contrato que vence 30/06/2021, a nova validade é de 01/07/2021 a 01/07/2022.

Cláusula Terceira: Em razão da prorrogação ora ajustada, o contrato fica acrescido em R\$ 834.513,24 (oitocentos e trinta e quatro mil, quinhentos e treze reais e vinte e quatro centavos).

Data de assinatura: 14 de Maio 2021.

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS.

COMPRAS E LICITAÇÕES

Publicado por:
Carina Daniela Alves da Silva
Código Identificador:80A0A0AA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO 073_2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Comissão Permanente de Licitações

CONTRATAÇÃO DIRETA
Dispensa de Licitação Nº 073/2021

PROTOCOLO: 1407/2021

Objeto: Prestação de Serviços Médicos. Conforme solicitação da Secretaria de Saúde.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN-PR.

PESSOA JURÍDICA: INOVA CENTRO DE SAÚDE LTDA.

CNPJ: 30.215.246/0001-41

VALOR: R\$ 298.800,00 (Duzentos e noventa e oito mil e oitocentos reais).

AUTORIZAÇÃO: 24/05/2021



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 049/2021

PROTOCOLO 1304/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 135/2021

1. Aos vinte dias do mês de maio de 2021, autorizado pelo **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 049/2021**, foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Piên, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita CNPJ sob nº 76.002.666/0001-40, com sede à Rua Amazonas, 373, Centro, Piên/PR, neste ato representado pelo Prefeito **Sr. MAICON GROSSKOPF**, brasileiro, portador da CI nº 10094176-7, inscrito no CPF/MF sob o nº 080.278.589-17, residente e domiciliado nesta cidade, assistido pelo Procurador Geral Sr. Calebe França Costa, OAB/PR nº 61.756/PR em conjunto com o Secretário de Agricultura e Meio Ambiente Sr. Carlos Augusto Magon, inscrito no CPF sob nº 064.173.979-63 e o DETENTOR DA ATA **MARCOS SCHREINER TELHAS E MADEIRA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 20.645.052/0001-22, Inscrição Estadual nº 90669692-47, Inscrição Municipal nº 12734, com endereço na Rua Principal, s/nº, Poço Frio dos Souzas, em Piên/PR, CEP: 83.860-000, fone/fax: (41) 3632-1109, e-mail moveislumari@yahoo.com.br;

neste ato representada por **Marcos Schreiner**, inscrito no CPF sob nº 200.669.029-91

1.1. Tendo em vista o resultado da licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 049/2021**, homologado pelo Senhor Prefeito Municipal em 19 de maio de 2021, bem como a classificação obtida no certame, realiza-se a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS com o objeto Registro de Preços para eventual aquisição de material hidráulico, conforme solicitação da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.**

1.2. Os itens adquiridos seguirão as especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pelas empresas classificadas no certame, conforme Tabela em anexo de Itens e valores extraídos a partir do sistema Equiplano.

1.3. O valor total da presente Ata correspondente ao preço obtido no certame licitatório, é de R\$ 93.598,83 (Noventa e três mil, quinhentos e noventa e oito reais e oitenta e três centavos), no qual se inclui todos os tributos, diretos ou indiretos, sobre a execução do objeto.

1.4. Integra e completa à presente Ata de Registro de Preços, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 049/2021** e seus anexos, bem como o Termo de Referência, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a este contrato, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do Edital retro mencionado



Prefeitura Municipal de Piên 274

Estado do Paraná

2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Detentor da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho pela qual ocorrerá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 049/2021**.

3. A entrega deverá ser realizada em até 05 (cinco) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho. Os itens deverão ser entregues diretamente nos locais indicados pela secretaria solicitante conforme descrito na Nota de Empenho:

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
RUA SÃO GONÇALO, 94 – CENTRO/PIÊN

3.1. Os produtos deverão ser entregues em embalagens intactas, com prazo de validade mínimo de 75% (setenta e cinco por cento) de vida útil.

3.2. Todos os materiais devem ser entregues embalados e em perfeitas condições para uso.

3.2.1. A Contratada obriga-se a:

a) Efetuar a entrega dos bens nas condições, no prazo e no local indicada pela Divisão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal eletrônica constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

b) Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

c) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);

d) O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, o produto com avarias ou defeitos;

e) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;

f) Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

g) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

h) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na Ata de registro de Preços;

i) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.

CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: licitacoes@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

275

3.3. Pedidos em pequena quantidade não caracterizam justificativa para atrasos ou recusa de entrega.

4. Os Itens registrados serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 05 (cinco) dias corridos de sua entrega.

4.1. São designados como fiscais da Ata de Registro de Preços:

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Márcio Alves Domingos

5. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas neste Registro de Preços.

5.1. Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Detentora da Ata obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo de 05 (cinco) dias contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 10, II, "c" da presente Ata.

5.2. Em caso de diferença de quantidade, fica a Detentora da Ata obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 05 (cinco) dias, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 10, II, "c" da presente Ata.

6. O pagamento será efetuado conforme a entrega dos produtos, através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais - INSS, de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

6.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

6.2. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

6.3. Em caso de atraso de pagamento em relação ao item 6, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, "c", Lei Federal 8666/1993).

7. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da publicação do extrato.

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.

CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: licitacoes@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

276

7.1. Em razão da vigência por 12 (doze) meses, somente serão deferidos eventuais reajustes de preços:

- a) Em razão de alteração significativa de valores de mercado que, comprovadamente, impeçam o fornecedor de continuar o fornecimento sem o reajuste;
- b) Mediante pedido escrito e fundamentado por parte do fornecedor;
- c) Pelo INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), caso tal índice seja suficiente para atualizar os valores para aqueles praticados pelo mercado.

7.1.1. O pedido poderá ser feito pelo fornecedor ou pela Secretaria interessada e o reajuste poderá ser para mais ou para menos, de acordo com os preços praticados no mercado.

8. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº. 8.666/93.

9. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta dos códigos a seguir discriminados:

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Dotações: 07.002.20.606.0008-2013-3390302400

10. No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civis e criminais, ressalvado as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência.

- a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município:

II. Multa, nos seguintes termos:

- a) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 0,5% (meio por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo da Ata de Registro de Preço poderá ser considerada rescindida, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.
- b) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.
- c) Pela demora em substituir o material rejeitado ou corrigir as falhas do produto fornecido ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor dos produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

d) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93, e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou ainda, na Ata de Registro de Preços, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra "e" e perdas e danos.

e) Pelo descumprimento parcial ou integral do Registro de Preços, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preço, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4º da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10 % (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

10.1. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a detentora da Ata estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do Item 10, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias.

I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;

II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.

III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados em Edital e nesta Ata de Registro de Preços.

10.2. Além das penalidades citadas, a Detentora da Ata/Contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

10.3. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor registrado ou da Proposta Atualizada, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

10.4. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à detentora da Ata as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

10.5. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.

CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: licitacoes@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136



11. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

12. O fornecedor terá seu Registro de Preços cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) presentes razões de interesse público.
- e) o cancelamento de Registro de Preços, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.
- f) o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.
- g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

12.1. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

12.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

12.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

13. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 049/2021**.

14. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 049/2021**, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

279

15. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro de Piên, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

16. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo Prefeito Municipal de Piên, e pelo representante do Detentor, e duas testemunhas.

Piên/PR, 20 de maio de 2021.

Maicon Grosskopf

Prefeito
Órgão Gerenciador

Calebe França Costa

Procuradoria Jurídica

OAB/PR 61.756

MARCOS SCHREINER TELHAS E MADEIRA – ME

Detentor da Ata de Registro de Preços

Carlos Augusto Magon

Secretário de Agricultura e Meio Ambiente

Decreto nº 06/2021

Testemunhas:

Nome: Eduardo Duarte Scheivaraski

Nome: Marcos Aurelio Melenek

Assinatura:

Assinatura:



Prefeitura Municipal de Piên - 2021
Classificação por Fornecedor
Pregão 49/2021

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel.
Fornecedor: 13309-4 MARCOS SCHREINER - TELHAS E MADEIRA LTME CNPJ: 20.945.052/0001-22 Telefone: 41 32283564 Status: Classificado 83.590,83									
Email: mschreiner@pien.com.br									
Lote 001 - Lote 001									
001	22432 Adaptador PP para PEAD 20X3/4	UN	30,00	Classificado			0,15	164,50	*
002	22434 Adaptador soldável 25x3/4	UN	20,00	Classificado			1,14	22,80	*
003	22436 Adaptador soldável 32x1	UN	20,00	Classificado			2,78	55,20	*
004	22437 Adaptador soldável 40x1,1/4	UN	20,00	Classificado			5,45	109,00	*
005	22438 Adaptador soldável 50x1,1/2	UN	20,00	Classificado			5,16	103,20	*
006	22439 Adaptador soldável 60x2	UN	20,00	Classificado			13,36	267,20	*
007	19353 BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL CURTA 25 X 20MM	UN	20,00	Classificado			0,72	14,40	*
008	19354 BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL CURTA 32 X 25MM	UN	20,00	Classificado			1,29	27,80	*
009	22440 Bucha de redução soldável curta 40x32	UN	20,00	Classificado			2,91	58,20	*
010	19355 BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL CURTA 50 X 40MM	UN	20,00	Classificado			4,23	84,60	*
011	19356 BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL LONGA 40 X 32MM	UN	20,00	Classificado			3,09	73,80	*
012	8159 BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL LONGA 60 X 32MM	PC	20,00	Classificado			9,33	186,60	*
013	8200 BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL LONGA 60 X 40MM	PC	20,00	Classificado			9,09	181,80	*
014	8261 BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL LONGA 60 X 50MM	PC	20,00	Classificado			14,06	281,20	*
015	22441 Cap soldável de 32	UN	5,00	Classificado			2,24	11,20	*
016	22442 Cap soldável de 40	UN	5,00	Classificado			4,16	20,80	*
017	22443 Cap soldável de 50	UN	5,00	Classificado			7,72	38,60	*
018	22444 Cap soldável de 60	UN	5,00	Classificado			12,39	61,95	*
019	22445 Colar de tomada PP - PN 10 de 32	UN	50,00	Classificado			11,20	560,00	*
020	22446 Colar de tomada PP - PN 10 de 40	UN	50,00	Classificado			13,44	672,00	*
021	22447 Colar de tomada PP - PN 10 de 50	UN	50,00	Classificado			14,22	711,00	*
022	22448 Colar de tomada PP - PN 10 de 60	UN	50,00	Classificado			16,03	801,50	*
023	22449 Conector PVC de 3/4	UN	30,00	Classificado			3,75	112,50	*
024	6235 CURVA 45° SOLDÁVEL 32MM	PC	10,00	Classificado			6,70	67,00	*
025	6236 CURVA 45° SOLDÁVEL 40MM	PC	10,00	Classificado			9,57	95,70	*
026	6237 CURVA 45° SOLDÁVEL 50MM	PC	10,00	Classificado			16,90	169,00	*
027	6238 CURVA 45° SOLDÁVEL 60MM	PC	10,00	Classificado			32,08	320,80	*
028	22450 Cune 90 soldável de 32	UN	10,00	Classificado			8,35	83,50	*
029	22451 Cune 90 soldável de 40	UN	10,00	Classificado			13,47	134,70	*
030	22452 Cune 90 soldável de 50	UN	10,00	Classificado			17,39	173,90	*
031	22453 Cune 90 soldável de 60	UN	10,00	Classificado			36,12	361,20	*
032	22454 Derivação broca PP	UN	10,00	Classificado			20,60	206,00	*
033	22455 Derivação PP - PN 10	UN	10,00	Classificado			16,55	165,50	*



Prefeitura Municipal de Piên - 2021
Classificação por Fornecedor
Pregão 49/2021

Página 2

m	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
035	22458 HIDRÔMETRO 3/4"	UN	10,00	Classificado			125,63	1.256,30	*
036	0267 JOELHO 45° SOLDÁVEL 32MM	PC	10,00	Classificado			4,91	49,10	*
037	0268 JOELHO 45° SOLDÁVEL 40MM	PC	10,00	Classificado			7,79	77,90	*
038	0269 JOELHO 45° SOLDÁVEL 50MM	PC	10,00	Classificado			8,36	83,60	*
039	0270 JOELHO 45° SOLDÁVEL 60MM	PC	10,00	Classificado			27,54	275,60	*
040	0283 JOELHO 90° SOLDÁVEL 32MM	PC	10,00	Classificado			2,87	28,70	*
041	0284 JOELHO 90° SOLDÁVEL 40MM	PC	10,00	Classificado			5,95	59,50	*
042	0285 JOELHO 90° SOLDÁVEL 50MM	PC	10,00	Classificado			6,47	64,70	*
043	0286 JOELHO 90° SOLDÁVEL 60MM	PC	10,00	Classificado			26,53	265,30	*
044	22456 Lixa 2" B&P granizada	UN	20,00	Classificado			32,64	679,20	*
045	22457 Lixa de correr 32	UN	20,00	Classificado			25,92	518,40	*
046	22458 Lixa de correr 40	UN	20,00	Classificado			25,73	514,60	*
047	22459 Lixa de correr 50	UN	20,00	Classificado			36,24	724,80	*
048	22460 Lixa de correr 60	UN	20,00	Classificado			39,95	799,00	*
049	0333 LUVA SOLDÁVEL 32 MM	PC	25,00	Classificado			3,07	76,75	*
050	0334 LUVA SOLDÁVEL 40 MM	PC	25,00	Classificado			4,69	117,25	*
051	0335 LUVA SOLDÁVEL 60 MM	PC	25,00	Classificado			5,47	136,75	*
052	22465 Te de redução soldável de 40x32	UN	10,00	Classificado			13,85	346,50	*
053	22466 Te de redução soldável de 50x40	UN	10,00	Classificado			25,27	252,70	*
054	22467 Te de redução soldável de 60x50	UN	10,00	Classificado			50,01	500,10	*
055	22468 Te de serviço integrado PP - PN 16 NTS NBR 15803 de 60	UN	10,00	Classificado			30,23	302,30	*
056	22469 Te soldável de 32	UN	10,00	Classificado			50,89	508,90	*
057	22470 Te soldável de 40	UN	10,00	Classificado			23,09	230,90	*
058	22471 Te soldável de 50	UN	10,00	Classificado			32,01	320,10	*
059	22472 Te soldável de 60	UN	10,00	Classificado			10,05	100,50	*
060	6439 TE SOLDÁVEL E COM ROSCA (1/2) 25MM X 1/2"	PC	10,00	Classificado			34,03	340,30	*
061	6440 TE SOLDÁVEL E COM ROSCA (1/2) 25MM X 3/4"	PC	20,00	Classificado			27,06	541,20	*
062	22473 União para PEAD	UN	15,00	Classificado			24,30	480,00	*
063	19507 UNIÃO SOLDÁVEL 25MM	UN	15,00	Classificado			7,53	112,95	*
064	19508 UNIÃO SOLDÁVEL 32MM	UN	15,00	Classificado			8,97	134,55	*
065	22474 União soldável de 40	UN	15,00	Classificado			14,74	221,10	*
066	22475 União soldável de 50	UN	10,00	Classificado			25,92	259,20	*
067	22476 União soldável de 60	UN	10,00	Classificado			26,35	263,50	*
068	22477 Válvula de retenção de 1/2 polegada	UN	50,00	Classificado			48,03	480,30	*
069	22478 Válvula de retenção de 2 polegadas	UN	20,00	Classificado			58,84	1.176,80	*

Emitido por: Bernadete Magalhães dos Santos, na versão: 5627 e

20/05/2021 14:48:30

[Handwritten signatures and marks]



Prefeitura Municipal de Piñ - 2021
Classificação por Fornecedor
Pregão 49/2021

Página 3

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
070	22479 Registro de estera resolvable com unido 40	UN	20,00	Classificado			40,02	800,40
071	22480 Registro de estera resolvable com unido 50	UN	20,00	Classificado			46,37	927,40
072	22481 Registro de estera resolvable com unido 32	UN	20,00	Classificado			35,06	701,20
073	22482 Registro de estera resolvable com unido 40	UN	20,00	Classificado			51,79	1.035,80
074	22483 Registro de estera resolvable com unido 60	UN	10,00	Classificado			33,44	334,40
075	22484 Registro de estera resolvable com unido 60	UN	10,00	Classificado			128,55	1.285,50
Lote 043 - Lote 040								
001	21472 TUBO SOLDÁVEL DE PVC 25 MM, BARRA DE 08 METROS	BR	125,00	Classificado			21,95	2.743,75
002	21473 TUBO SOLDÁVEL DE PVC 32 MM, BARRA DE 08 METROS	BR	125,00	Classificado			46,04	5.755,00
003	21474 TUBO SOLDÁVEL DE PVC 40 MM, BARRA DE 08 METROS	BR	125,00	Classificado			62,54	7.817,50
004	21475 TUBO SOLDÁVEL DE PVC 50 MM, BARRA DE 08 METROS	BR	125,00	Classificado			81,80	10.225,00
005	21476 TUBO SOLDÁVEL DE PVC 60 MM, BARRA DE 08 METROS	BR	125,00	Classificado			129,27	16.158,75
Lote 044 - Lote 045								
001	22485 CAP RIMES STD DIN 2442 / A-234 SCH 40 6"	UN	4,00	Classificado			128,57	514,28
002	22487 TUBO STD DIN2440 DE 6M X 6" (AÇO GALVANIZADO)	UN	10,00	Classificado			2.448,57	24.485,70
VALOR TOTAL:							93.596,63	

ANTONIO ALCIONI ARAUJO JUNIOR 94329176904, inscrita no CNPJ nº **34.650.784/0001-15**, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 30.324,30 (Tinta mil, trezentos e vinte e quatro reais e trinta centavos).

PRECISAO SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº **00.113.772/0001-30**, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 7.050,36 (Sete mil e cinquenta reais e trinta e seis centavos).

Fiscal Administrativo: Conforme processo

Prazo de Vigência: 12 (Doze) Meses.

Data de assinatura: 20 de Maio de 2021

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS.

COMPRAS E LICITAÇÕES

Publicado por:
Carina Daniela Alves da Silva
Código Identificador:3019414C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA PP 49/2021

EXTRATO DE ATA

ATA Nº 133 A 135/2021.

Modalidade: Pregão de Presencial 49/2021

Contratado:

LAJE ÁGUA COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº **05.372.455/0001-51**, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 4.780,00 (Quatro mil, setecentos e oitenta reais).

LETKI MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP, inscrita no CNPJ nº **82.510.850/0001-02**, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 131.977,50 (Cento e trinta e um mil, novecentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos).

MARCOS SCHREINER – TELHAS E MADEIRA, inscrito no CNPJ nº **20.645.052/0001-22**, vencedor dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 93.598,83 (Noventa e três mil, quinhentos e noventa e oito reais e oitenta e três centavos).

Fiscal Administrativo: Conforme processo

Prazo de Vigência: 12 (Doze) Meses.

Data de assinatura: 20 de Maio de 2021

Publicado por:
Carina Daniela Alves da Silva
Código Identificador:6E3555B0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 134/2021, DE 18 DE MAIO DE 2021.

DECRETO Nº 134/2021, DE 18 DE MAIO DE 2021.

ALTERA SÍMBOLO DE REMUNERAÇÃO DE servidor ocupante de cargo de provimento em comissão.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Municipal 1.151/2013, de 30 de janeiro de 2013,

DECRETA:

233

Art. 1º Fica alterado o símbolo de remuneração de CC5 para CC4, do Decreto 026/2021 do dia 11 de janeiro de 2021, que nomeou o senhor **Elder Grosskopf**, portador da cédula de identidade civil RG nº 13.101.639.5/PR, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **Chefe do Departamento de Assistência Agropecuária**.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos financeiros a 01 de maio de 2021.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 18 de maio de 2021.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:38F6900A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
6º ADITIVO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO- 6º TERMO DO ADITIVO

CONTRATO Nº 042/2021

Modalidade: Concorrência 003/2017

Contratado: TRANSRESÚDUOS AMBIENTAL S/A

CNPJ: 77.371.789/0001-11

Objeto:

Clausula Primeira: Fica reajustado em R\$ 1.893,07 (Mil, oitocentos e noventa e três reais e sete centavos) a partir de 26 de maio de 2021 conforme índice INPC.

Cláusula Segunda: Adita o prazo de 1 (um) ano ao contrato que vence 30/06/2021, a nova validade é de 01/07/2021 a 01/07/2022.

Cláusula Terceira: Em razão da prorrogação ora ajustada, o contrato fica acrescido em R\$ 834.513,24 (oitocentos e trinta e quatro mil, quinhentos e treze reais e vinte e quatro centavos).

Data de assinatura: 14 de Maio 2021.

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS.

COMPRAS E LICITAÇÕES

Publicado por:
Carina Daniela Alves da Silva
Código Identificador:80A0A0AA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO 073_2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Comissão Permanente de Licitações

CONTRATAÇÃO DIRETA
Dispensa de Licitação Nº 073/2021

PROTOCOLO: 1407/2021

Objeto: Prestação de Serviços Médicos. Conforme solicitação da Secretaria de Saúde.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN-PR.

PESSOA JURÍDICA: INOVA CENTRO DE SAÚDE LTDA.

CNPJ: 30.215.246/0001-41

VALOR: R\$ 298.800,00 (Duzentos e noventa e oito mil e oitocentos reais).

AUTORIZAÇÃO: 24/05/2021